

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	5
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	6
1.5 Principais clientes	19
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	20
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	34
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	35
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	36
1.10 Informações de sociedade de economia mista	39
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	56
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	57
1.13 Acordos de acionistas	58
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	59
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	60
1.16 Outras informações relevantes	61
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	65
2.2 Resultados operacional e financeiro	79
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	83
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	85
2.5 Medições não contábeis	86
2.6 Eventos subsequentes as DFs	88
2.7 Destinação de resultados	89
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	92
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	93
2.10 Planos de negócios	94
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	100
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	101
3.2 Acompanhamento das projeções	102

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	103
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	119
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	121
4.4 Processos não sigilosos relevantes	127
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	155
4.6 Processos sigilosos relevantes	156
4.7 Outras contingências relevantes	157
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	180
5.2 Descrição dos controles internos	184
5.3 Programa de integridade	187
5.4 Alterações significativas	192
5.5 Outras informações relevantes	193
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	195
6.3 Distribuição de capital	198
6.4 Participação em sociedades	199
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	200
6.6 Outras informações relevantes	201
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	203
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	206
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	207
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	210
7.4 Composição dos comitês	232
7.5 Relações familiares	255
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	256
7.7 Acordos/seguros de administradores	257
7.8 Outras informações relevantes	258
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	263

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	267
8.3 Remuneração variável	271
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	272
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	273
8.6 Outorga de opções de compra de ações	274
8.7 Opções em aberto	275
8.8 Opções exercidas e ações entregues	276
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	277
8.10 Outorga de ações	278
8.11 Ações entregues	279
8.12 Precificação das ações/opções	280
8.13 Participações detidas por órgão	281
8.14 Planos de previdência	282
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	283
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	285
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	286
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	287
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	288
8.20 Outras informações relevantes	289
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	290
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	292
9.4 Outras informações relevantes	293
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	294
10.1 Descrição dos recursos humanos	296
10.2 Alterações relevantes	297
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	298
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	300
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	301
10.5 Outras informações relevantes	302
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	304
11.2 Transações com partes relacionadas	307
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	324
11.3 Outras informações relevantes	325
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	326
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	327
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	328
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	347
12.5 Mercados de negociação no Brasil	348
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	349
12.7 Títulos emitidos no exterior	350
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	351
12.9 Outras informações relevantes	352
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	357
13.1 Declaração do diretor presidente	358
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	360
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	362
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	363

1.1 Histórico do emissor

1.1.1 Descrever sumariamente o histórico do emissor

Em 23 de janeiro de 1963, foi sancionada a Lei Estadual nº 4.684, autorizando o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações, com a denominação social de Companhia de Água e Esgotos do Paraná ("Agepar"), cujo objeto social era realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, bem como promover o saneamento básico do Estado do Paraná. Em 30 de dezembro de 1963, foi lavrada a escritura pública de constituição da Agepar e seus estatutos sociais.

Posteriormente, a denominação da Agepar foi alterada para Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme a Lei Estadual nº 4.878, de 19 de junho de 1964.

A partir de janeiro de 1972, a Companhia incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios, atendendo um total de pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e cerca de 300 mil habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná. Nesse mesmo ano, a Companhia aderiu ao Plano Nacional de Saneamento - PLANASA.

Em 10 de março de 2000, foi deferido o pedido para conversão da Sanepar em Companhia de capital aberto, tendo inicialmente registro para negociação de seus valores mobiliários na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A. - SOMA. Em maio de 2002, foi concedido o registro na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, denominada na época BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Em 2002, a partir da expertise de atuação em serviços de saneamento, que requerem o atendimento a altos padrões de responsabilidade ambiental, a Companhia passou a atuar na área de resíduos sólidos, eixo de significativa e crescente importância no setor, por meio da assunção de um sistema de resíduos no município de Cianorte. No ano de 2010, a Companhia assumiu a gestão do aterro sanitário de Apucarana e, no ano de 2012, assumiu a gestão do sistema de Cornélio Procópio. Atualmente, a Sanepar administra 3 aterros sanitários, com 7 municípios atendidos.

Em 2008, o índice de atendimento com água tratada atingiu 100% da população urbana, patamar que se mantém inalterado desde então.

Cabe destacar, também, a atuação da Companhia, desde 2011, na limpeza das areias da orla do litoral Paranaense durante a temporada promovendo segurança e conforto aos veranistas que frequentam o litoral do Paraná.

Em 2014, a Companhia ingressou em uma nova vertente de negócio com a criação da CS Bioenergia S.A., uma *joint venture*, na qual a Companhia possuía uma participação acionária de 40% até 2023, ano em que a Sanepar adquiriu os 60% restantes da CS Bioenergia, sendo totalmente absorvida pela Sanepar e transformada em unidade operacional da Companhia.

Ainda em 2014, a Companhia deu início ao processo da 1ª Revisão Tarifária Periódica - RTP requerida pelo então ente regulador Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, com o objetivo de analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e o consequente cálculo de reposicionamento tarifário. Em 2016, foi executada parte relevante do processo de Revisão Tarifária Periódica, com a realização do levantamento e avaliação da base de ativos regulatória da Companhia. Em 2017, foi concluída a 1ª RTP dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta RTP foram definidos pela Agepar, obedecendo a Lei 11.445/2007 sendo a primeira tarifa da Sanepar dentro do marco regulatório do saneamento básico.

1.1 Histórico do emissor

Em dezembro de 2016, a Companhia finalizou seu re-IPO e passou a ter suas ações negociadas no segmento especial de Governança Corporativa da B3 denominado Nível 2, ingressando no segmento de listagem que reúne as empresas comprometidas com elevadas regras de governança corporativa.

Em 2017, o índice de tratamento e destinação adequada do esgoto coletado da Companhia chegou a 100%, o atingimento e a manutenção deste patamar são resultados de sua dedicação e atenção ao tratamento do esgoto e à qualidade da água por meio de vultuosos investimentos.

A partir de 2017, a atuação voltou-se aos sistemas regionalizados de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de modo a gerar escala e possibilitar o aproveitamento energético dos resíduos. A regulação destes serviços é realizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar.

Em novembro de 2017, foi implementado o Programa de Formação de Units e estas passaram a ser negociadas na B3, no dia 22 do mesmo mês.

Os processos de re-IPO e, posteriormente, de Formação de Units, bem como suas demandas, lançaram a Companhia em um novo patamar de negociações de ações que culminou num aumento significativo do quadro acionário.

Em 2019, a Companhia promoveu medidas de melhoria da governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas à estratégia, missão, visão e valores da Companhia, em conformidade com as exigências legais.

Foram medidas que reforçam os processos de adequação da Sanepar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei das Estatais e ao Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como observam as recomendações previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Em 2020, foi aprovado e implementado o desdobramento das ações de emissão da Sanepar. Cada ação, ordinária ou preferencial, foi desdobrada em 3 ações; cada Unit, também, foi desdobrada em 3 Units, que continuaram com a mesma formação de 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais. Os direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais e Units permaneceram inalterados.

Em 2020, a eficiência e qualidade dos serviços prestados foram fundamentais para garantir saúde e ajudar no combate a Covid-19. A Sanepar foi protagonista no ato de cuidar da saúde da população.

Também ao longo de 2020, vivenciou-se a maior crise hídrica dos últimos anos no Paraná. Essa combinação, pandemia e seca severa, exigiu contínua superação de processos para garantir o elevado nível de atendimento e, ao mesmo tempo, minimizar o impacto de um cenário tão turbulento e imprevisível. Mesmo diante das adversidades, a Companhia assegurou o abastecimento de água potável à população.

Para atender à demanda do Marco Legal, o Governo do Estado do Paraná sancionou a Lei Complementar Estadual nº 237/2021, que dividiu o Estado do Paraná em três microrregiões para prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Desta forma, o relacionamento com o Poder Concedente, que antes era feito com cada município atendido pela Sanepar, passa a ser com o colegiado de municípios e os representantes do Governo Estadual das microrregiões.

1.1 Histórico do emissor

Em 2022, a Sanepar participou da seleção do Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE da B3 e passou a integrar a carteira 2023 pela primeira vez.

Em abril de 2023, foi concluída a 2ª RTP (referente a data base de abril/2021), onde foi homologada a tarifa de R\$ 6,4385/m³, representando um aumento percentual de 8,2327% em relação à tarifa vigente.

Em abril de 2023, a Sanepar ingressou no mercado livre de energia elétrica, com o objetivo de expandir a eficiência energética e gerar economia ao longo dos próximos anos.

Em setembro de 2023, foi assinado o Contrato de compra e venda dos 60% restantes de ações e demais disposições da CS Bioenergia S.A., que foi incorporada pela Sanepar e transformada em unidade operacional da empresa. A Usina Sanepar de Bioenergia faz parte da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Belém. A unidade recebe lodo de esgoto, restos de alimentos, óleos e outros compostos orgânicos do Ceasa, restaurantes e outros fornecedores, faz a decomposição desse resíduo em digestores, gerando biogás, que é armazenado e convertido em energia elétrica. Essa energia é aproveitada na própria unidade e o excedente é convertido em crédito para uso em outras áreas da Companhia. A usina gera 2,8 MWh/dia de energia elétrica e 12 mil Nm³/dia de biogás, através da mistura de cerca de 900 m³ de lodo da ETE Belém com cerca de 50 toneladas diárias de resíduos orgânicos.

Em julho e setembro de 2023, ocorreu na B3, a abertura dos envelopes no âmbito de Concorrência Internacional para Parceria Público-Privada (PPP), para a prestação de serviços de esgotamento sanitário em 16 municípios da Microrregião Centro-Litoral do Paraná (MRAE-1), para a prestação de serviços de esgotamento sanitário em 36 municípios das Microrregiões Centro-Leste (MRAE-2) e 76 municípios da região Oeste (MRAE-3) do Paraná.

Em outubro e novembro de 2023 respectivamente, foi aprovado na 6ª e na 7ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3) do Estado do Paraná a proposta de extensão e uniformização dos prazos contratuais de 319 contratos vigentes e o requerimento da Sanepar para adequação e regularização de 25 contratos provisórios até 05/06/2048, por meio de termos aditivos aos contratos de prestação regionalizada de serviços públicos de água e esgotamento sanitário vigentes, visando a universalização dos serviços de água e esgoto com preservação da modicidade tarifária.

Em abril de 2025, foi concluída a 3ª Revisão Tarifária Periódica (3ª RTP) para o ciclo tarifário 2025 a 2028, a tarifa de R\$ 6,83/m³ de água tratada fornecida e esgoto coletado e tratado nos serviços de saneamento básico prestados pela Sanepar, representando um aumento de 3,7753%.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Regida pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável, a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar destina-se à exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, além de outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior, ficando autorizada, para os fins acima, a participar, majoritariamente ou minoritariamente, de consórcios, fundos de investimentos, sociedades com empresas públicas ou privadas.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia prestava serviços de abastecimento de água em 344 dos 399 municípios do Estado do Paraná, além do município de Porto União, no Estado de Santa Catarina, atendendo, aproximadamente, 4,4 milhões de unidades consumidoras (economias de água), correspondendo a um índice de cobertura equivalente 100% dos domicílios urbanos nas áreas em que atua. A infraestrutura da Companhia para realizar os serviços de abastecimento é composta por, aproximadamente, 63,5 mil km de tubulações.

Para atendimento com esgoto são, aproximadamente, 44,4 mil km de redes coletoras de esgoto e 3,6 milhões de economias. A Companhia trata 100% do esgoto coletado.

A Companhia, também, atua na operação de três aterros sanitários municipais por concessão/contrato em Cianorte, Apucarana e Cornélio Procopio. Conjuntamente, executa estudos, projetos e obras relativas a novas instalações, ampliação de redes de distribuição de água, redes coletoras de esgoto e prestação de serviços de consultoria e assistência técnica em suas áreas de atuação. A Sanepar estrutura sua operação para gerar valor sustentável ao equilibrar sua natureza de economia mista com a eficiência de mercado, alinhando metas de saneamento a rigorosos padrões de proteção ambiental em todo o ciclo da água. Sob as diretrizes do Marco Legal do Saneamento, a Companhia foca na agilidade e expansão dos serviços de esgotamento através de parcerias com o setor privado, o que permite acelerar a universalização sem comprometer seu endividamento e competitividade. Essa gestão integrada incorpora a sustentabilidade ao negócio, unindo bem-estar social e resiliência operacional por meio de projetos inovadores de economia circular, como a geração de energia renovável e a produção de fertilizantes, que diversificam as receitas e convertem recursos em valor econômico, social e ambiental.

Para maiores informações a respeito das suas principais atividades desenvolvidas, podem ser acompanhadas no Relato Integrado disponível no site de Relações com Investidores (ri.sanepar.com.br) e para maiores informações a respeito das políticas públicas, incluindo metas de universalização, impactos das políticas públicas no desempenho financeiro e processo de formação de preços e as regras aplicáveis à fixação de tarifas estão descritas no item 1.10 deste Formulário.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar:

a. produtos e serviços comercializados

A Companhia possui dois segmentos de negócios claramente identificáveis: tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O processo de coleta e tratamento de resíduos sólidos está considerado no segmento de esgoto. O lucro operacional por segmento é representado pela receita, deduzida dos custos diretos e despesas operacionais diretas e indiretamente alocáveis a estes segmentos. Os ativos e passivos identificáveis por segmento estão apresentados separadamente. Os ativos e passivos corporativos não foram diretamente atribuídos a cada segmento de negócio. A Companhia avalia a performance por segmento, com base em informações geradas pelos registros contábeis, observando critérios técnicos de rateio para despesas não identificadas diretamente, na seguinte apresentação:

- (i) sistemas de abastecimento de água, que envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água; e
- (ii) sistemas de coleta de esgoto, que envolve a coleta, transporte, tratamento final e destinação de resíduos sólidos.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita operacional líquida da Companhia;

(em milhares de reais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2025	%	2024	%	2023	%
Água	4.432.150	61,5	4.226.434	61,7	4.022.162	63,9
Esgoto	2.773.577	38,5	2.621.785	38,3	2.270.574	36,1
Receita Operacional Líquida	7.205.727	100,0	6.848.219	100,0	6.292.736	100,0

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia.

(em milhares de reais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2025	%	2024	%	2023	%
Água	1.390.727	66,9	1.022.824	66,2	1.067.632	71,0
Esgoto	688.841	33,1	522.523	33,8	435.731	29,0
Lucro Líquido	2.079.568	100,0	1.545.347	100,0	1.503.363	100,0

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. e b. características do Processo de Tratamento e Distribuição de Água, do Processo de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e do Processo de Resíduos Sólidos Urbanos

O processo de gestão hídrica da Sanepar é estruturado para mitigar os impactos associados ao desenvolvimento de suas atividades. Com esse propósito estratégico, a Companhia realizou um mapeamento detalhado de todas as etapas do ciclo da água, abrangendo desde a captação da água bruta até a distribuição final aos consumidores.

Este mapeamento foi submetido à auditoria em 2025, assegurando a integridade e a conformidade do processo. A abordagem incluiu a identificação e a classificação dos riscos inerentes, bem como a definição de controles mitigatórios. A avaliação constante das unidades operacionais de tratamento e distribuição de água, visa garantir a eficiência dos processos, assegurando a continuidade e qualidade do produto fornecido à população.

O fluxo da água, desde a sua fonte natural até a torneira do consumidor, é um processo complexo e rigorosamente controlado, dividido em três grandes etapas: captação, tratamento e distribuição. Esse processo garante que a água, captada em seu estado bruto (com impurezas, microrganismos e partículas em suspensão), se torne potável e chegue com qualidade e pressão adequadas a todos os usuários.

O Sistema de Abastecimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (Saic) é atualmente composto por cinco reservatórios, estando quatro em operação: Piraquara I, Piraquara II, Iraí, Passaúna, e um recém-construído, o Miringuava, que está em fase de enchimento e atingindo gradualmente sua capacidade operacional.

(i) Processo Captação, Tratamento e Distribuição de Água

Captação

A captação de água é um processo fundamental para garantir o abastecimento de água potável em diversas regiões do Estado, sendo uma parte essencial da gestão de recursos hídricos. Esse processo pode ser realizado por meio de dois tipos principais de fontes: os mananciais superficiais, como rios, lagos e represas, e os mananciais subterrâneos, que incluem os poços tubulares profundos.

Conforme descrito no item 1.6 em Portarias de Outorgas: Regras Relativas ao Uso da Água para o Saneamento, a Companhia está sujeita à outorga para as atividades de captação de água em mananciais superficiais e em mananciais subterrâneos. Para as águas subterrâneas e corpos hídricos de domínio estadual, as outorgas são concedidas pelo Instituto Água e Terra (IAT). Para corpos hídricos correspondentes às divisas de estados e países ou dentro dos limites de Unidades de Conservação Federais, as outorgas são conferidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

As captações subterrâneas da companhia são realizadas por meio de poços tubulares profundos. Em dezembro de 2025, a companhia possuía 1.219 poços operantes, que correspondem a 21,45% do total de água captada. Em relação às captações superficiais, incluindo-se as minas d'água, a companhia possuía 226 captações operantes em 2025, responsáveis por cerca de 78,55% da quantidade total de água captada.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água (ETAs) onde é tratada antes de ser disponibilizada para a rede de distribuição.

Tratamento e Distribuição de Água

O ciclo de tratamento e distribuição de água engloba as fases de captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- captação: compreende a retirada da água dos mananciais superficiais e subterrâneos, sendo a principal fonte a água superficial;
- tratamento: compreende a coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e correção do pH da água;
- adução: compreende o transporte de água desde as unidades de produção até os reservatórios de distribuição;
- reservação: compreende o armazenamento da água em reservatórios para atender a regularidade do abastecimento e as demandas extraordinárias diárias e horárias; e
- distribuição: compreende a distribuição da água aos clientes da Companhia por meio de sua rede de distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

A tabela a seguir apresenta o volume de água faturado nos períodos indicados.

<i>(em milhões de metros cúbicos)</i>	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Volume Faturado Água	588,7	583,0	559,6

Tratamento

A água captada é devidamente tratada antes de ser distribuída pela rede de água. O processo de tratamento empregado depende da fonte de captação e da qualidade da água. Para o tratamento das águas superficiais, na Sanepar é amplamente aplicado o processo convencional, que envolve a clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração), desinfecção à base de cloro e fluoretação. A água captada das fontes subterrâneas possui menos sujidades, exigindo de modo geral, apenas desinfecção e a fluoretação. A aplicação do flúor se deve a exigência legal, visando a melhoria da saúde bucal da população. Todas etapas de tratamento visam atender a Portaria de potabilidade do Ministério da Saúde.

As principais etapas do processo de tratamento de água da Companhia são:

- Coagulação: a coagulação é obtida pela aplicação de produtos químicos chamados de coagulantes. Adição desses produtos químicos, como sulfato de alumínio ou policloreto de alumínio (PAC), desestabilizam as partículas de sujeira, facilitando sua aglutinação.
- Floculação: nesta fase as partículas finas ou coágulos são agrupadas em partículas maiores, chamadas de flocos, utilizando a energia eletro-cinética. Tem como objetivo dotar os flocos de densidade acima da densidade da água, de tal maneira que possam sedimentar em tanques de decantação;
- Decantação: é um processo físico de separação de partículas sólidas da água. Estas partículas, sendo mais pesadas que a água, tenderão a se depositar no fundo do tanque, clarificando a água e reduzindo em grande percentagem as impurezas;

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Filtração: já decantada, a água passa por filtros formados, na sua grande maioria, por carvão e areia. Nessa etapa, impurezas minúsculas e dissolvidas ficam retidas nos filtros, concluindo a limpeza física da água;
- Desinfecção e Fluoretação: como os processos de clarificação anteriores não são considerados suficientes para a remoção completa das bactérias existentes na água, bem como, visando dar segurança ao produto final, há necessidade de desinfecção com produtos à base de cloro.
A Fluoretação é realizada com o objetivo de prevenir a cárie dental da população, adicionando-se flúor à água;
- Correção de pH: quando existe a necessidade de correção de pH. Esse procedimento visa a preservação da rede de distribuição.

Após estes processos a água está dentro dos padrões estabelecidos (padrões do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde - OMS) para ser distribuída, sendo levada até os reservatórios e, assim, distribuída para os clientes.

Reservação

É a acumulação de água em reservatórios de grande porte, para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, garantindo o fornecimento contínuo de água.

Distribuição

O subprocesso de distribuição de água compreende a sua distribuição aos clientes por meio de rede de distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

Em 31 de dezembro de 2025, as redes de distribuição de água da Companhia totalizavam, aproximadamente, 63,5 mil km em tubulações de abastecimento de água e 3,5 milhões de ligações de água. O quadro abaixo indica a evolução das redes de distribuição e ligações de água nos últimos três exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
<i>(em mil Km)</i>			
Rede de distribuição	63,5	62,5	61,4
	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
<i>(em unidades)</i>			
Ligações de água	3.530.490	3.483.526	3.448.900

Perdas de Água

Como parte do processo de gestão hídrica, o Programa Corporativo de Redução e Controle de Perdas de Água no processo de distribuição contribui de forma decisiva no enfrentamento de cenários de escassez hídrica. Nesse cenário, cada litro de água economizado ajuda a garantir que o abastecimento seja mantido para a população, reduzindo riscos de racionamento e impactos ambientais. Reduzir perdas aumenta a eficiência do sistema e preserva os mananciais, permitindo que a Companhia atenda à demanda sem elevar a retirada de água da natureza.

Os resultados financeiros da Companhia são afetados por perdas no abastecimento de água, uma vez que representam um aumento nos custos e perda de receita. As perdas de água são

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

divididas em duas categorias básicas: perdas reais (físicas), causadas por vazamentos e usos operacionais, e perdas aparentes (não físicas), que resultam de consumos não autorizados (furtos) ou da imprecisão na medição. Existem, também, consumos de água que, embora autorizados, não podem ser faturados, tais como o uso de água nas atividades operacionais e comerciais usuais como, por exemplo, o abastecimento emergencial e a lavagem das redes e hidrantes, lavagem das redes e esvaziamento de redes para execução de reparos.

A partir do exercício de 2023, em convergência com os aspectos legais do Marco Regulatório do Saneamento e por determinação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, que estabeleceu a utilização como indicador o Índice de Perdas por Ligação no padrão SINISA (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), a Companhia alterou a forma de cálculo e apresentação deste indicador.

O Índice de Perdas por Ligação calculado no padrão SINISA considera o volume de perdas de água definido como a diferença entre o volume produzido, o balanço entre o volume exportado e importado, e o volume micro medido nos hidrômetros, excluindo o volume de serviço (operacional, recuperado e especial), sendo apresentado acumulado para um período de 12 meses.

Exercício Social encerrado em	IPL (litros/ligação/dia)
31 de dezembro de	
2025	222,71
2024	223,11
2023	217,56

Qualidade da Água Distribuída

A Sanepar reafirma o comprometimento com a saúde pública ao fornecer água potável, que passa por um rigoroso controle de qualidade. Com isso, garante a qualidade de vida da população abastecida, reduzindo as doenças de transmissão hídrica.

A Companhia mantém um sistema permanente de monitoramento da qualidade da água com a realização de diagnósticos nas estações de tratamento e laboratórios descentralizados de água. Os riscos e controles operacionais são identificados por meio do mapeamento das atividades em todas as etapas de tratamento e distribuição. Esses controles permitem a identificação rápida de qualquer alteração nos padrões de potabilidade possibilitando ações preventivas ou corretivas imediatas para garantir a qualidade do produto distribuído.

A atuação da Empresa, integrada a órgãos de vigilância em saúde, reforça a transparência e a confiabilidade das informações prestadas à sociedade. O monitoramento obrigatório e eventuais não conformidades com Padrão de Potabilidade são reportados ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), que é um instrumento do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua). O Programa faz parte das ações de prevenção de agravos e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde e tem como objetivo ajudar no gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água destinada ao consumo humano.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O Sisagua está disponível a qualquer cidadão ou entidade, após o preenchimento de um cadastro. Em 2025, a eficácia desse modelo foi comprovada pelo Índice de Conformidade ao Padrão de Potabilidade (ICP), que atingiu 99,91%, superando a meta de 99,86%. Dessa forma, o compromisso da Sanepar com o monitoramento e qualidade da água vai além do atendimento às exigências legais, refletindo sua responsabilidade social e seu papel essencial na promoção da saúde pública.

(ii) Processo Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

O esgotamento sanitário consiste em coletar, transportar, tratar e dispor esgotos com qualidade, regularidade e continuidade, com soluções de engenharia conforme normatização técnica, atendendo os requisitos legais pertinentes. O sistema coletor é formado por um conjunto de mecanismos para conexão predial, com seus respectivos dispositivos de inspeção e desobstrução, mais tubulações de dimensões variadas para transporte até as estações de tratamento. O tratamento de esgoto, por sua vez, consiste na remoção de poluentes até o atingimento de parâmetros de qualidade, conforme requisitos definidos nos licenciamentos ambientais e outorgas de direito de uso para lançamentos. A tecnologia a ser utilizada depende de características físicas, químicas e biológicas, podendo para tanto serem adotados processos aeróbios, aerados ou anaeróbios, combinados e arrançados de acordo com as normas técnicas em atendimento a requisitos ambientais, aspectos operacionais e estudos econômicos.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da Companhia consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

- Coleta de esgoto: é o recolhimento do esgoto por meio de rede coletora, instalada a disposição dos Usuários;
- Tratamento de esgoto: é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida, gasosa e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente; e;
- Lançamento final: é a última fase do processo de manejo do esgoto, quando a água já tratada, denominada de efluente, deixa a estação de tratamento de esgoto e é devolvida a natureza para diluição em corpos hídricos, geralmente rios. Alternativamente, o efluente pode ser reutilizado, por exemplo, em plantas industriais, na irrigação agrícola, em paisagismo, para irrigação de grama e jardins e ainda lavagem de vias. A fração orgânica do subproduto sólido (lodo de esgoto), após o devido tratamento, pode ser utilizada como fonte de adubação orgânica. Durante o processo de tratamento de esgotos, são gerados gases, entre eles o metano, que também pode ser reaproveitado para produção de energia térmica.

A tabela a seguir apresenta o volume de esgoto faturado nos períodos indicados.

(em milhões de metros cúbicos)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Volume Faturado Esgoto	478,2	466,0	441,1

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Coleta de esgoto

O quadro abaixo indica a evolução das redes de coleta e tratamento de esgoto nos últimos três exercícios sociais:

<i>(em mil km)</i>	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Rede de coleta	44,4	43,4	42,2

<i>(em unidades)</i>	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Ligações de esgoto	2.652.624	2.585.670	2.517.885

Tratamento de Esgoto

O subprocesso de tratamento de esgoto tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Os esgotos coletados são classificados como de origem residencial ou não residencial. Os efluentes residenciais são aqueles oriundos dos domicílios da população em geral. Os efluentes não residenciais são aqueles oriundos de atividades comerciais, industriais e públicas.

A Companhia utiliza as duas modalidades biotecnológicas clássicas para o tratamento do esgoto coletado: por via aeróbia e por via anaeróbia. Algumas estações recebem complemento no tratamento com sistema físico-químico.

Tratamento de Esgoto – Sistema Aeróbio

No sistema de tratamento aeróbio operado pela Companhia, a depuração das cargas se dá por bactérias aeróbias, para tanto é necessário que as unidades operacionais sejam abastecidas com oxigênio, promovido de forma natural ou forçada, com uso de equipamentos eletromecânicos.

Etapas:

- Tratamento preliminar: os materiais sólidos e areia que chegam com os esgotos são separados para que o processo de tratamento tenha a continuidade adequada. O material é retirado, lavado e levado em caçambas para o aterro sanitário;
- Tanques de aeração: nestes tanques, ocorre o processo de introdução de oxigênio na massa líquida. Isso é feito para dar condições ao desenvolvimento dos micro-organismos aeróbios, que só vivem em presença de ar e assimilam matéria em grande quantidade no esgoto;
- Decantadores: nos decantadores, o lodo é sedimentado por gravidade e o líquido, já tratado, é coletado na parte superficial por meio de uma calha, conduzido por um canal e lançado no rio sem causar danos ao meio ambiente. Parte do lodo depositado retorna aos tanques de aeração para assegurar o equilíbrio do processo. A parte excedente é bombeada ao adensador; e

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Adensador de lodo: no adensador, o lodo é concentrado para facilitar seu tratamento. Desaguadores permitem a secagem do material aumentando a concentração de sólidos.

Tratamento de Esgoto – Sistema Anaeróbio

Este tipo de sistema de tratamento é realizado por um Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado (“Ralf”), com tecnologia desenvolvida pela Companhia.

Funcionamento do processo de tratamento do esgoto sanitário, quando no Sistema Ralf, consiste em:

- Tratamento preliminar: (Gradeamento, Desarenador e Medição de Vazão) – nesta fase, os materiais sólidos que chegam com o esgoto são separados para que o processo de tratamento tenha continuidade adequada. O material é levado por meio de caçambas para o aterro sanitário;
- Ralf: o líquido sofre tratamento anaeróbio por meio de um manto de lodo que se forma no fundo do tanque, rico em bactérias. O esgoto, após percorrer este manto, é retido e a matéria orgânica é decomposta. Se for necessário, o esgoto tratado é coletado e enviado à etapa de tratamento final; e
- Leito de secagem de lodo: recebe o lodo digerido do Ralf para secagem natural. O material é depositado no leito de secagem por um período de até 30 dias para secagem.

As estações podem ter complemento no tratamento, com sistemas que utilizam produtos químicos para coagulação e floculação de partículas. Os flocos formados são encaminhados para unidades de separação de fases, podendo ser promovida a flotação com uso de ar dissolvido, ou ainda a decantação acelerada. O efluente destas unidades, livre de partículas suspensas e coloidais, apresenta qualidade compatível para atendimentos aos requisitos legais de lançamento.

Lodo das Estações de Tratamento de Esgotos

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz um resíduo que precisa ser descartado de forma adequada para impedir danos ao meio ambiente. O lodo removido por meio dos processos de tratamento primário e secundário contém tipicamente água e uma proporção muito pequena de sólidos. A Sanepar utiliza centrífugas ou leitos de secagem para desidratação do lodo.

O lodo resultante dos processos de tratamento do esgoto, depois de higienizado, pode ser utilizado como insumo agrícola. Por meio de pesquisa desenvolvida pela Companhia desde 1988, todas as Estações de Tratamento de Esgoto do Estado do Paraná apresentam qualidade de lodo adequada para disposição na agricultura.

Qualidade do Esgoto

O tratamento do esgoto é um pilar essencial do compromisso da Companhia com a saúde pública e a preservação ambiental. A Sanepar garante que 100% de todo o esgoto coletado é tratado em uma das 273 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), antes de ser devolvido de forma segura aos rios. Nelas, bem como nos laboratórios regionais de esgoto são realizados diagnósticos para identificar as ações necessárias ou a capacitação dos operadores e técnicos, garantindo, com isso, a eficiência operacional.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A eficácia do tratamento é validada por um controle de qualidade contínuo e científico. Os laboratórios centrais e regionais são responsáveis por avaliar a conformidade do esgoto tratado, garantindo que todos os parâmetros exigidos pelas legislações ambientais, nacionais e estaduais, sejam atendidos. Os resultados desse monitoramento são colocados anualmente à disposição do Instituto Água e Terra (IAT).

Comercialização

A Companhia atua no mercado de saneamento com a comercialização da água e a prestação de serviço de coleta e tratamento de esgoto, os quais são ofertados aos consumidores por meio de adesão aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

O processo de comercialização dá início na ligação de água e esgoto, que ocorre de maneira espontânea em relação ao produto água, visto que a percepção de valor relacionada a este já está culturalmente enraizada à população, uma vez que atinge a quase totalidade da população urbana dos 345 municípios em que atua.

Em contrapartida, a percepção do serviço relacionado à coleta e tratamento de esgoto é circunstancialmente inferior, encontrando uma maior resistência quanto à comercialização do serviço e seu valor percebido pelo usuário. Isto fez com que a Companhia acumulasse um número de ligações de esgoto, denominadas factíveis, por se tratar de ligações com potencial para interligações de imóveis a sistemas já operantes de rede coletora, sem comercialização imediata.

O esgotamento sanitário é um dos maiores desafios para melhorar a condição de vida e saúde dos brasileiros, por meio do combate às doenças de veiculação hídrica. É, também, um dos principais fatores de proteção ambiental, ao reduzir o despejo de dejetos em córregos e rios. Com foco no aprimoramento dos serviços diretamente relacionados à saúde e à qualidade de vida dos cidadãos, a Sanepar investe de forma contínua na ampliação e na modernização do sistema de coleta e tratamento de esgoto.

Diante destas colocações, a Companhia desenvolve e aprimora suas estratégias para comercialização de novas ligações de esgoto e, também, das já factíveis, resultando em um intenso programa de valorização quanto à importância desse serviço.

(iii) Resíduos Sólidos Urbanos

O gerenciamento de resíduos oriundos das atividades da Companhia, ou sob sua influência, é realizado de forma a mitigar o impacto e cumprir os requisitos legais. Nos processos de tratamento de água para abastecimento público e de esgotamento sanitário tem-se a produção de lodos (resíduo classe 2 – não perigoso), que representam as maiores quantidades de resíduos gerados pela Companhia. Estes resíduos têm destinação final ambientalmente adequada, sendo tratados e destinados para uso agrícola, para recuperação energética ou disposição em aterros sanitários licenciados. Os resíduos perigosos (classe 1) são encaminhados a empresas especializadas.

A Companhia previne e mantém o controle sobre eventuais desvios na destinação, de forma a evitar impactos ambientais e em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

A destinação de resíduos sólidos prevê que lodos de esgoto e água somente sejam dispostos em aterros sanitários quando as alternativas não forem tecnicamente viáveis. Caso contrário, deve-

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

se priorizar reúso, reciclagem e recuperação, incluindo energética. A secagem térmica de lodo na ETE Atuba Sul, a biodigestão com produção de biogás na Usina de Bioenergia ETE Belém e a destinação agrícola de lodo higienizado nas UGLs são bons exemplos de destinação final ambientalmente adequada.

A Sanepar também faz a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos para sete municípios na região Norte do Estado. Por meio de contratos com os municípios de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procópio, a Companhia administra três aterros sanitários. A experiência na gestão de resíduos sólidos começou em 2002 em Cianorte. O aterro, que opera de forma regionalizada, atende aos municípios de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis e foi o primeiro do país sob gestão de uma empresa pública a receber certificação ISO 14.001, de gestão ambiental.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

Visão geral do setor de saneamento básico no Brasil

De acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, conforme alterada, saneamento básico no Brasil compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

Os serviços de saneamento básico estão diretamente ligados a questões de saúde pública e de meio ambiente. O crescimento da capacidade de abastecimento de água potável à população, bem como dos volumes tratados de esgoto coletado, influi nos indicadores de saúde pública, como a mortalidade infantil e o controle de doenças de veiculação hídrica. A manutenção dos níveis de produção de água potável necessários ao atendimento da população depende diretamente da utilização racional dos recursos hídricos. Por fim, a coleta, tratamento e disposição final de esgoto visam a reduzir ou eliminar a quantidade de poluentes e contaminantes do meio ambiente, mantendo dessa forma a "salubridade ambiental".

No Brasil, a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico é um princípio fundamental. Contudo, o setor de saneamento básico ainda se encontra em desenvolvimento e transformação, apresentando, como consequência, diversos problemas de ordem estrutural, tais como:

- déficit no atendimento à população de faixas de renda mais baixas e regiões menos desenvolvidas; e
- elevados índices de perdas nos serviços de água em seu âmbito físico (vazamentos) e em seu aspecto comercial (ausência de medição ou sub-medição dos volumes consumidos pela população).

(i) participação em cada um dos mercados

Considerando as características das atividades desenvolvidas pela Companhia, que engloba, majoritariamente, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, a participação da Companhia nos seus mercados é descrita pela cobertura em termos geográficos e pelo universo da população atendida.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

No que tange os serviços de abastecimento de água potável, a Companhia atende 344 dos 399 municípios no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina (Porto União). Em sua área de atuação, a Companhia atende 100% da população com rede de distribuição de água potável, sendo que, os outros 54 municípios restantes, atualmente, são atendidos pelos próprios municípios ou por terceiros.

Em relação ao esgotamento sanitário, em 31 de dezembro de 2025, o índice de atendimento com rede coletora de esgoto da Companhia era de 82,4%, sendo que 100% do esgoto coletado é tratado.

(ii) condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de atuação da Companhia está regida pela Lei Federal 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal 14.026/2020, que segmenta em três vértices a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário: Primeiro: a prestação dos serviços pelo próprio município; Segundo: a concessão dos serviços mediante a realização de licitação (segmento imposto com a atualização da Lei); e Terceiro: realização da prestação regionalizada dos serviços sem a necessidade de licitação.

Atribui à ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico –, competência para editar Normas de referência sobre o serviço de saneamento; veda a assinatura de novos Contratos de Programa para a prestação de serviço público de saneamento; estende seu âmbito de aplicação às microrregiões e autoriza a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. O Marco Legal estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e suas metas de universalização, determinando que, até 2033, 99% da população brasileira deverá ter acesso à água potável e, pelo menos, 90% deverá ter acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgoto, e ainda, metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, redução de perdas e melhoria dos processos de tratamento.

Adicionalmente, com a edição da Lei Complementar Estadual 237/2021, que instituiu as Microrregiões dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná, implementando a prestação regionalizada dos serviços e a gestão integrada nas microrregiões, e ainda, a condução dos processos de inclusão das metas para universalização dos serviços, redução de perdas e melhoria dos processos e de uniformização dos prazos contratuais, a Companhia manteve seus termos de prestação de serviços, que estavam vigentes, em consonância com a legislação.

Diante deste cenário legal e regulatório, em 30 de março de 2022, a Companhia formalizou termos de atualização de contrato de prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos contratos em vigor com os municípios atendidos, por meio das três Microrregiões do Estado, adequando e inserindo as metas e os indicadores necessários e previstos na legislação para universalização do saneamento até o ano de 2033.

Já em 2023, com a edição dos Decretos Federais 11.598/2023 e 11.599/2023 e a revogação do Decreto Federal 10.710/21, esta nova alteração legislativa abriu a possibilidade de ampliação dos prazos dos contratos de prestação de serviços de água e esgoto que estavam em conformidade e vigentes. Com isto, em outubro deste mesmo ano, a 6ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado do Paraná (MRAE-1, MRAE2 e MRAE-3) decidiu pela uniformização dos prazos de vigência de 318 contratos em Municípios atendidos pela Sanepar até 05 de junho de 2048, como forma de preservar a modicidade

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

tarifária até a universalização dos serviços, com exceção para os contratos com os municípios de Maringá e Porto União, não abrangidos pela uniformização citada.

A gestão integrada da prestação dos serviços entre os Municípios e as Microrregiões do Estado do Paraná também possibilitou, mediante deliberação pelo Colegiado Microrregional, a edição da Resolução 002/2023 das Microrregiões, que instituiu a prestação direta regionalizada e atribuiu a sua responsabilidade ao Estado do Paraná, na área de abrangência específica, nos 25 municípios que estavam com contratos provisórios (vencidos) no advento da adequação contratual.

No entanto, os municípios, e/ou as respectivas microrregiões, podem ser considerados concorrentes na medida em que existe a possibilidade da retomada dos serviços de água e esgotamento sanitário concedidos para fornecimento direto a população, no caso de municipalização dos serviços, ou terceirização por meio de licitação. Em qualquer uma das situações, haverá a obrigação de indenização dos investimentos ainda não amortizados, assim como, pagamento de multa pecuniária, caso não seja constatada culpa predominante da Companhia, nos casos de eventual rescisão antecipada da prestação dos serviços.

No caso de gestão associada, cenário no qual a Companhia estava inserida até o advento da nova legislação, o Município celebrava uma gestão associada com o Estado, por meio de um Convênio de Cooperação com a interveniência do Agente Regulador e autorizado pelo legislativo municipal, formalizando, posteriormente, um contrato de programa com a Sanepar. Portanto, a gestão associada não entraria como uma concorrência e os contratos vigentes permanecem válidos com o aditivo contratual de novas metas.

Mesmo com todos os documentos formais de prestação de serviços de água e esgotamento sanitário, na área de atuação da Companhia, em vigência e em conformidade com a legislação, enquanto houver a possibilidade de terceirização por parte dos titulares dos serviços, por meio de licitação, as empresas privadas do setor de saneamento continuarão sendo consideradas concorrentes. Porém, neste caso, vale ressaltar que a Companhia acredita estar menos sujeita a concorrência que as demais companhias do setor, seja em razão do alto nível de investimento praticado nas atividades de água e esgoto, conforme se verifica pelos investimentos realizados nos últimos exercícios sociais, seja pela qualidade dos serviços prestados e/ou atendimento das metas de desempenho estabelecidas, os quais contribuem para criação de condições naturais de proteção contra a concorrência supracitada. Podemos considerar, também, como possíveis concorrentes, as fontes alternativas de abastecimento de água como poços artesianos ou captação de água do rio e mina.

d. eventual sazonalidade

A Companhia está pouco suscetível aos riscos inerentes a negócios sazonais. O fato de a água ser um bem essencial à vida implica diretamente um consumo linear ao longo do ano. A maior demanda por água, observadas as condições de temperatura, é durante o verão, estação de temperaturas elevadas e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas. No litoral, a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão.

A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido à estrutura tarifária em blocos crescentes. Nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, majora-se em 20% a tarifa acima de 5 m³ por economia em três municípios: Pontal do Paraná, Guaratuba e Matinhos. Nos meses de abril a novembro, a tarifa é minorada em igual percentual.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

e. Principais insumos e matérias primas

Os principais insumos utilizados no setor de saneamento, assim como nos processos da Companhia são: a energia elétrica, produtos químicos e serviços de manutenção de redes e remoção de resíduos de esgoto. O primeiro destina-se ao funcionamento das estações de tratamento sejam elas de água ou de esgotos, essencial para o bombeamento, entre outras demandas. Os produtos químicos, sendo alguns deles, controlados pela Polícia Federal, são utilizados para o tratamento de água a fim de torná-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos têm a finalidade de melhoramento desta matéria que pode produzir lodo (resíduos de tratamento) para utilização em fins agrícolas, por exemplo, bem como sua "devolução" aos rios em níveis que muitas vezes chegam a melhorar a própria condição dos locais que recebem o esgoto tratado.

Os serviços de manutenção de redes referem-se a serviços contratados para manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário e recomposição de pavimentos. Já os serviços de remoção de resíduos são os serviços contratados para manutenção de esgoto, remoção, transporte e destinação final de subprodutos gerados nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), tais como: lixo retido no gradeamento, escumas, caixas de passagem, lodo, dentre outros.

Considerando a matéria-prima, a principal é a água bruta captada dos rios para ser tratada à potabilidade e, assim, distribuída aos seus usuários.

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A atividade de saneamento básico exige intensa utilização de energia elétrica. Em decorrência disto e, tendo em vista o volume de suas atividades, a Companhia é um dos principais consumidores de energia elétrica do Estado do Paraná, consumindo energia elétrica fornecida, principalmente, pela Copel, a Companhia fica sujeita a regulamentação governamental.

Atualmente, a Sanepar mantém contratos de fornecimento de energia no mercado livre com as empresas Copel e Tradener. A gestão dos contratos e da energia é feita na plataforma Energia Sanepar, que faz o controle das faturas do mercado livre e mercado cativo e acompanha os indicadores, permitindo que a Cice elabore diagnósticos gerais para realizar as melhorias operacionais necessárias. A plataforma conta também com o mapa geral das unidades consumidoras ativas e desativadas e um mapa geral das unidades mostrando todas as telemetrias instaladas em operação. A utilização de um software para gerenciamento de energia elétrica está entre as medidas para prevenir e/ou mitigar impactos negativos na Companhia.

As contratações de bens, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da Sanepar são regidas integralmente pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme preceitua o Art. 40 da referida Lei.

A Companhia adota, como regra geral, o rito procedimental da licitação, privilegiando a forma eletrônica em sessão pública para garantir a competitividade e a transparência. Independentemente da natureza do objeto - sejam insumos operacionais (produtos químicos e materiais hidráulicos) ou obras de engenharia - a seleção dos fornecedores e executores fundamenta-se nos critérios de julgamento objetivo e nos critérios de "menor preço" ou "maior desconto", observando-se os modos de disputa aberto, fechado ou combinado, conforme estratégia definida no instrumento convocatório. As licitações são prioritariamente na modalidade eletrônica, sendo realizado em sessão pública via internet.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Para a aquisição de produtos químicos e reagentes laboratoriais destinados ao controle de qualidade da água e esgoto, o processo licitatório exige estrita conformidade com as normas de controle de substâncias químicas. Nestes casos, além das obrigações contratuais ordinárias, as licitantes devem comprovar regularidade junto aos órgãos fiscalizadores:

- Polícia Federal: Controle de precursores químicos conforme legislação específica;
- Exército Brasileiro: Fiscalização de produtos controlados, nos termos da Portaria nº 118/2019 (COGOTER/C LOG);
- Polícia Civil: Manutenção de alvarás e licenças estaduais vigentes.

Em alinhamento com as diretrizes do RILC, visando o equilíbrio econômico-financeiro e vigência, os valores contratados permanecem fixos e irrealizáveis pelo período inicial de 12 meses. Após esse interstício, aplica-se o reajustamento de preços mediante a incidência dos índices oficiais previstos no edital (como o INCC para obras ou IPCA/IGP-M para bens e serviços), visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro da avença frente à inflação setorial.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

A exposição da Sanepar não se caracteriza propriamente pela dependência de fornecedores exclusivos, visto que insumos historicamente restritos, como o Purate, hoje contam com marcas concorrentes homologadas.

O risco real reside na vulnerabilidade da cadeia de suprimentos frente às condições de mercado. Tratando-se de saneamento, os insumos essenciais (produtos químicos de tratamento, materiais de manutenção e serviços de análises) são altamente sensíveis a:

- Fatores Geopolíticos: Conflitos internacionais, bloqueios comerciais e barreiras tarifárias unilaterais que afetam a disponibilidade de matéria-prima.
- Fatores Macroeconômicos: Especulações de preço, inflação de commodities e crises sanitárias globais (como pandemias).

Portanto, a mitigação do risco não se dá apenas pela busca de novos fornecedores, mas pela gestão estratégica de estoques e contratos diante da volatilidade do mercado global.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A Companhia adota como prática a gestão estratégica de estoques, com o objetivo de manter níveis preventivos e suficientes de materiais. Essa medida visa evitar compras emergenciais e mitigar os impactos da volatilidade de preços dos fornecedores, especialmente no caso de produtos químicos, que sofrem influência direta da oscilação cambial. Como resultado, essa estratégia garante maior estabilidade operacional e previsibilidade no controle de custos.

1.5 Principais clientes

1.5 Identificar se há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total, informando:

a) montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida.

b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Conforme apontado no item (a), não há nenhum segmento afetado por esta condição.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades do emissor

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;

A Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação, nº 11.107, de 06 de abril de 2005 ("Lei nº 11.107/05"), que regulamenta o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, introduziu instrumentos e mecanismos de cooperação entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), para a realização de objetivos de interesse comum, de modo a contribuir para efetivação do sistema federativo brasileiro.

Somada à Lei do Saneamento Básico ("Lei nº 11.445/07"), ambas regulam o instituto da cooperação entre os entes federativos, de forma a conferir a possibilidade de sua aplicação no âmbito de saneamento básico.

A referida legislação federal introduziu importantes mudanças no relacionamento entre os municípios, os estados e as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento, vedando a essas últimas o exercício das atividades de planejamento, fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços e criando o contrato de programa, para a contratação de entidades sob controle acionário de um dos entes federativos, mediante dispensa de licitação a atendimento à legislação de concessões, no que couber.

O Decreto Federal nº 6.017/07 que regulamentou a Lei nº 11.107/05 detalhando as condições de estabelecimento da gestão associada e da celebração do contrato de programa. A gestão associada no âmbito da legislação mencionada consiste no exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Os convênios de cooperação, também previstos na Lei nº 11.107/05, não possuem personalidade jurídica, consistindo em um pacto firmado exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos, desde que ratificado ou previamente disciplinado por lei editada por cada um deles.

Esta legislação possibilitou aos municípios a formalização de contratos de programa com a Companhia, mediante dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de água e esgoto, respeitada a autonomia dos municípios.

Em 15 de julho de 2020, foi publicada a Lei Federal nº 14.026/2020 que atualizou o marco legal de saneamento básico e adequou outras normas para contemplar as atualizações propostas no novo texto legal, isto com o objetivo de ampliar a concorrência no setor e impor metas de atendimento de 99% da população com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033.

A nova legislação também prevê, entre outras providências, que os Estados devem definir estruturas de prestação regionalizada até 15/07/2021, a adaptação dos contratos vigentes às metas de universalização do art. 11-B, até março de 2022 e obriga a licitação para a prestação de serviços públicos de saneamento básico quando o prestador não for entidade integrante da Administração do titular dos serviços.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Lei do Saneamento Básico - Lei nº 11.445/07

A Lei do Saneamento Básico disciplina o exercício dos serviços, determinando o planejamento e a elaboração de plano de saneamento, exclusivamente pelo titular. A Lei do Saneamento exige, ainda, a edição de normas de fiscalização e regulação, definindo a política tarifária, fixando os direitos e deveres dos usuários e prestadores, criando mecanismos de controle social e de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços.

A alteração legislativa trouxe inovações para o planejamento, possibilitando que a prestação regional obedeça ao plano regional elaborado para o conjunto de municípios, vendando a formalização de novos contratos de programa para a prestação de serviço público de saneamento básico, prevendo ainda que os Estados devem estabelecer estruturas de prestação regionalizada, atendendo aos critérios do Estatuto da Metrópole.

Em 09 de julho de 2021, o Estado do Paraná, pela Lei Complementar Estadual nº 237, instituiu as microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Oeste, do Centro-Leste e do Centro-Litoral e suas respectivas estruturas de governança, contemplando todos os 399 municípios paranaenses, dos quais a Companhia opera em 344 municípios, publicando em 2021 os Decretos Estaduais nº 8.924/2021, nº 8.925/2021 e nº 8.926/2021 que implementaram os regimentos internos provisórios de cada uma das microrregiões.

Em 30 de março de 2022, foi aprovada nas Assembleias Gerais das Microrregiões de Água e Esgoto do Paraná (MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3), a inclusão, nos aditivos contratuais aos Contratos de Concessão/Programa, das metas previstas no artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, alterado pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Atendendo a lei e os decretos federais, a SANEPAR comprovou a capacidade econômica e financeira para atender as metas previstas no art. 11-B da Lei nº 11.445/2007 em seus contratos vigentes, no dia 29 de dezembro de 2021, situação que foi aprovada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR e pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, com respectivo atestado e registro junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Com relação à indenização dos ativos dos prestadores de serviços, o artigo 42, § 5º prevê que a transferência de serviço de um prestador para outro está condicionada ao respectivo pagamento equivalente aos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, nos termos do devido processo legal previsto na Lei nº 8.987/1998 (analogia).

Considerando-se a regulação como condição de validade dos contratos, também cabe ao titular dos serviços públicos de saneamento básico definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização.

Com a edição da referida lei a ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) passou a ser a entidade reguladora nacional, responsável pela edição de normas de referência para o setor.

Pelas referidas regras de transição, o ente federativo titular dos serviços de saneamento básico deveria realizar levantamentos dos bens que compõem a infraestrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido à concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação do serviço nos últimos vinte anos anteriores à publicação da Lei do Saneamento Básico.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Na data de 12 de julho de 2023, em substituição aos Decretos Federais n.º 11.466 e 11.467, foram editados os Decretos Federais n.º 11.598 e 11.599, em vigor. Destaque-se que esses novos decretos revogaram o Decreto Federal nº 10.710/21.

No Decreto Federal nº 11.599/2023, foi expressamente prevista a possibilidade de prestação direta regionalizada dos serviços (art. 6º). Com a aprovação, em 10 de outubro de 2023, pelo Colegiado Microrregional, da Resolução nº 001/2023, que aprova o “Assento Regimental”, foram instituídos procedimentos para exercício das competências microrregionais relativas à prestação dos serviços públicos caracterizados como funções públicas de interesse comum, possibilitando requerimento por parte do prestador de serviços para instituição de prestação direta e, conseqüentemente, adequação e regularização dos contratos ditos provisórios (vencidos).

Nesta mesma oportunidade, foi celebrado entre as Microrregiões e a SANEPAR, Termo Aditivo aos Contratos de Prestação Regionalizada dos Serviços para a uniformização dos prazos contratuais, cujos termos finais é a data de 05/06/2048, com vistas à preservação da modicidade tarifária.

Com relação aos 25 municípios que contavam com situação de provisoriedade, à época, eis que seus contratos estavam vencidos, com base nos estudos da consultoria FUNDACE (contratada pela Secretaria das Microrregiões) e, após percorrido o trâmite legal, com a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), a realização de consulta pública e de audiência pública, ocorrida em 30/11/2023, o Colegiado Microrregional de cada uma das microrregiões, no exercício da competência prevista no art. 9º, V da Lei Complementar Estadual nº 237/2021 e no art. 19, VII, do seu Regimento Interno, instituiu a prestação direta regionalizada, atribuída sua execução ao Estado do Paraná, em relação aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas áreas de abrangência descritas nos anexos da Resolução, por meio da Resolução nº 002/2023, de 06 de dezembro de 2023.

O art. 1º, § 1º da citada Resolução prevê que o Estado do Paraná poderá executar a prestação direta mencionada no caput mediante a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, enquanto esta permanecer na órbita de sua administração indireta. Logo, a prestação direta se dará pelo uso de entidade vinculada ao Estado-membro, no caso a SANEPAR.

Legislação Federal

A partir da atualização do Marco Legal de Saneamento Básico pela Lei Federal nº 14.026/2020, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), passou a ser a entidade reguladora responsável pela edição de normas de referência para o setor.

Legislação Estadual – Paraná

Em 27 de dezembro de 2016, foi sancionada a Lei Complementar nº 202/2016 (Estado do Paraná) que atribuiu à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR) a competência para o exercício das funções de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, na forma autorizada pela Lei Federal nº 11.107/2005, de 06/04/2005 e nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em 2020, o Governo do Estado sancionou a Lei Complementar nº 222/2020, com o objetivo de reestruturar, ampliar e modernizar a Agência, passando a regular todas as concessões do Governo do Estado.

A Lei ainda determina a elaboração do planejamento estratégico, plano de gestão anual, agenda regulatória, relatório de ações e controle social das atividades, dando maior transparência, controle e integridade às ações. Além disso, estabelece a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para a adoção e propostas de alteração de atos normativos.

Conforme definido na Lei nº 222/2020, a AGEPAR é uma autarquia de regime especial, com independência decisória, autonomia administrativa e financeira e seus diretores têm mandato fixo e estabilidade. Além disso, com a nova lei passou a ser vinculada à governadoria e não mais vinculada ao governador do Estado, como era previsto no texto original.

Cabe a AGEPAR a fixação de normativos que determinam a forma do cálculo tarifário. Atualmente, é a “NOTA TÉCNICA 7/2024 – AGEPAR – DRE/CSB Manual de Revisão Tarifária dos serviços de saneamento básico de água e esgoto”, que apresenta as regras de cálculo das Revisões Tarifárias Periódicas – RTP, disponível no link:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@67a51c6f-0ca9-4647-af61-81a7435c25d5&emPg=true>

Legislação Estadual - Santa Catarina

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), foi criada oficialmente no dia 1º de dezembro de 2009, tem competência, atualmente, em 209 municípios em Santa Catarina, dentre eles o município de Porto União, por meio da Lei Municipal nº 3.837/2010, município com o qual a Companhia celebrou contrato de concessão para prestação de seus serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários.

A ARIS, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, rege-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes e o Protocolo de Intenções. Os membros do Conselho de Regulação e o Diretor Geral exercem mandato de quatro anos, não podendo ser exonerados do cargo sem prévio processo administrativo.

A regulação dos serviços da Sanepar no município de Porto União é feita em conjunto pela ARIS e Agepar, através de um convênio de cooperação técnica firmado entre as agências. O convênio atribui a regulação técnica e fiscalização dos serviços para a ARIS e a regulação econômica para a Agepar.

Licenciamento Ambiental: Estrutura e Impactos nas Operações da Companhia

Processo de Licenciamento e Conformidade Ambiental

O licenciamento ambiental é um procedimento essencial que garante que as atividades da Companhia, relacionadas ao planejamento, implantação, ampliação e operação de empreendimentos, estejam em conformidade com as disposições legais e técnicas aplicáveis. Este processo administrativo, conduzido por órgãos ambientais, avalia a adequação ambiental e técnica dos projetos, minimizando riscos ambientais e assegurando o atendimento às normas regulatórias.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Com base nos critérios previstos na legislação ambiental vigente, o licenciamento culmina na emissão da Licença Ambiental, que define as condições e medidas de controle ambiental obrigatórias para o empreendedor. Por meio de um processo proativo de regularização e gestão ambiental, a Companhia mantém elevados índices de licenciamento, fortalecendo seu compromisso com a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais.

Modalidades de Licenciamento Ambiental

As atividades da Companhia estão submetidas às seguintes modalidades de licenciamento, que são adaptadas conforme a complexidade e impacto ambiental dos empreendimentos:

1. **Licença Ambiental por Adesão ou Compromisso (LAC):** Modalidade de licenciamento automático voltada a atividades de baixo impacto ambiental, que permite a instalação e operação do empreendimento.
2. **Licença Ambiental Simplificada (LAS):** Aborda projetos de médio impacto ambiental, promovendo maior agilidade no processo.
3. **Licença Ambiental Simplificada de Ampliação (LASA):** Aprova a localização e a concepção de ampliações ou alterações definitivas nos empreendimentos detentores de LAS.
4. **Licença Ambiental Simplificada de Regularização (LASR):** Concedida para empreendimentos enquadrados como LAS e que estejam operando sem o licenciamento ambiental.
5. **Licença Prévia (LP):** Valida a viabilidade ambiental na etapa inicial do projeto.
6. **Licença Prévia de Ampliação (LPA):** Valida a localização e a viabilidade ambiental de expansões em empreendimentos detentores de LO ou LAS.
7. **Licença de Instalação (LI):** Autoriza a execução física do empreendimento, assegurando conformidade técnica.
8. **Licença de Instalação de Ampliação (LIA):** Autoriza a execução física de expansões ou alterações em empreendimentos detentores da LPA.
9. **Licença de Instalação de Regularização (LIR):** Concedida para empreendimentos em execução física de forma irregular.
10. **Licença de Operação (LO):** Permite o funcionamento do empreendimento, mediante verificação do cumprimento das condições estipuladas nas licenças anteriores.
11. **Licença de Operação de Ampliação (LOA):** Autoriza o início das atividades de expansão dos empreendimentos detentores de LPA e/ou LIA.
12. **Licença de Operação de Regularização (LOR):** Concedida para empreendimentos que estejam operando de forma irregular.
13. **Autorização Ambiental (AA):** Regulamenta atividades temporárias que possam alterar o meio ambiente de forma pontual.
14. **Autorização Florestal (AF):** Focada em atividades que envolvem supressão de vegetação nativa.

Fundamentação Legal do Licenciamento Ambiental

Os conceitos, procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental a nível federal estão previstos na Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, e pela Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, conhecida como a nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental (LGLA). A nível estadual, os processos seguem as determinações da Lei nº 22252, sancionada em 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9541, de 10 de abril de 2025. Mais especificamente para empreendimentos de saneamento no Estado do Paraná, foi publicada, em 02 de junho de 2025, a Instrução Normativa 37/2025, que estabelece condições e padrões

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

ambientais específicos para as atividades que contemplem os sistemas de esgotamento sanitário e os sistemas de abastecimento de água.

As competências para os procedimentos administrativos, fiscalização e emissão das licenças dos órgãos ambientais estão determinadas na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, conforme a localização e influência ambiental do empreendimento. O licenciamento ambiental é responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a nível federal, Instituto de Água e Terra - IAT a nível estadual e Secretarias específicas das Prefeituras em nível municipal.

Nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), os empreendimentos objetos de licenciamento ambiental são as Estações de Tratamento de Água (ETAs) e o respectivo Sistema de Tratamento de Lodo (ETL). As captações de água, sejam subterrâneas ou superficiais, necessitam de outorga de direito.

Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), os empreendimentos objetos de licenciamento ambiental são as Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) e linhas de recalque, interceptores, emissários e Unidades de Gerenciamento de Lodo (UGLs). Esta última passou a ser regulamentada pela Instrução Normativa 38/2025, publicada em 02 de junho de 2025, que estabelece critérios para licenciamento ambiental de UGLs e uso agrícola de lodo de esgoto.

Os Aterros Sanitários de Resíduos Urbanos e os Laboratórios de Análises Químicas operados pela companhia também são passíveis de licenciamento ambiental e possuem suas legislações específicas.

Conformidade e Desempenho em dezembro de 2025 no Licenciamento Ambiental

Ao final de 2025, a Companhia demonstrou um compromisso sólido com a regularização ambiental, alcançando os seguintes índices de licenciamento:

- **98,80%** das Estações de Tratamento de Água (ETA) licenciadas;
- **97,30%** das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) licenciadas;
- **90,91%** das Barragens de Reservação de Água, Aterros Sanitários de Resíduos Sólidos Urbanos e Laboratórios de Análises Químicas licenciados.

Para os casos de pendências ambientais, a Companhia trabalha ativamente junto aos órgãos competentes, garantindo agilidade na regularização e reforçando sua política de conformidade ambiental.

Governança e Sustentabilidade ambiental

Como operador regional de serviços públicos de saneamento básico, a Companhia se compromete a alinhar suas operações aos padrões técnicos e legais de proteção ambiental, incluindo as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 140/11 e leis e resoluções estaduais, como as Instruções Normativas 37 e 38/2025. Essa abordagem assegura transparência, mitigação de riscos e geração de valor sustentável para todas as partes interessadas, incluindo investidores e comunidades atendidas.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Flora e Fauna nos Empreendimentos de Saneamento

Aspectos de Supressão de Vegetação e Autorização Florestal

Durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos de saneamento, pode ser necessário obter a Autorização Florestal para a supressão de vegetação. Esse requerimento é realizado por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), garantindo a rastreabilidade e legalidade das atividades.

Com a publicação da Instrução Normativa 05/2026, de 13 de janeiro de 2026, foram revogadas a Portaria IAT nº 300/2022 e a Portaria nº 297/2023, estabelecendo novos critérios e procedimentos para a solicitação de Uso Alternativo do Solo (UAS) dentro do contexto do processo de Autorização Florestal. Em complemento a essa regulamentação, foi publicada a Instrução Normativa 04/2026, de 13 de janeiro de 2026, a qual definiu os ritos para Autorização de Exploração na modalidade de Corte de Árvore Isolada. Essas normas têm como objetivo complementar a avaliação técnica e legal para as atividades de licenciamento que envolvam supressão de vegetação nativa.

Diretrizes de Manejo e Estudos de Fauna

No âmbito da fauna, a Portaria IAT nº 12, de 10 de janeiro de 2024, introduziu diretrizes detalhadas para a realização de estudos e manejo da fauna silvestre em processos de licenciamento ambiental. Essa portaria tornou obrigatória a emissão de Autorizações Ambientais para Estudos e Manejo de Fauna, assegurando o atendimento a critérios técnicos rigorosos.

Além disso, a regulamentação padronizou metodologias para o monitoramento de impactos sobre a fauna, como o acompanhamento de atropelamentos de animais silvestres em áreas próximas aos empreendimentos. Essas iniciativas buscam mitigar os impactos ambientais e preservar a biodiversidade nas áreas de influência das obras de saneamento, promovendo práticas sustentáveis em harmonia com a legislação ambiental.

Portarias de Outorgas: Regras Relativas ao Uso da Água para o Saneamento

Em 26 de novembro de 1999, foi estabelecida pela Lei nº 12.726 a Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná, que também instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este sistema faz parte dos Recursos Naturais do Estado, conforme previsto na Constituição Estadual e na legislação federal, e define as diretrizes fundamentais para o uso dos recursos hídricos do Estado que incluem:

- Gestão integrada dos recursos hídricos, considerando simultaneamente os aspectos de quantidade e qualidade;
- Gestão dos recursos hídricos adaptada às particularidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diferentes regiões do Estado;
- Integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental;
- Coordenação da gestão dos recursos hídricos com os setores usuários e os planejamentos regional, estadual e nacional;
- Integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão do uso do solo e o controle de cheias e
- Coordenação da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Entre os instrumentos previstos na Política Estadual, destaca-se a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, concedida aos empreendimentos de saneamento que utilizam esses recursos para captação (seja superficial ou subterrâneo), para lançamento de efluentes e para a execução de obras que alterem seu o regime, qualidade ou quantidade.

O instrumento de outorga visa assegurar o controle eficiente da quantidade e qualidade da água, além de garantir o exercício justo e equilibrado dos direitos de acesso aos recursos hídricos. Esse controle é fundamental para a gestão sustentável dos recursos hídricos e para prevenir a uso excessivo e insustentável do recurso ou contaminação das fontes de água.

A concessão da outorga é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.957/14, conforme os artigos 12 a 18 da Lei Estadual nº 12.726/99. Complementarmente, a Portaria nº 19/07 - SUDERHSA estabelece as normas e procedimentos administrativos para a análise técnica de requerimentos de outorga relacionados aos empreendimentos de saneamento básico, garantindo uma abordagem integrada e transparente na gestão do uso da água.

Os usos não outorgados ou o não atendimento aos limites outorgados estão sujeitos a sanções administrativas (suspensão ou revogação) e autuações ou multas por parte dos órgãos gestores.

Conformidade e Desempenho em dezembro de 2025 nas Outorgas de Uso da Água

Ao final de 2025, a Companhia se comprometeu em possuir outorgas para a maior parte dos usos de recursos hídricos, alcançando os seguintes índices:

- **93,69%** das estações de tratamento de esgoto – ETEs com outorga de direito para lançamento de efluentes;
- **88,61%** dos poços tubulares profundos com outorgas de uso vigentes para captação subterrânea;
- **96,02%** das captações superficiais utilizadas pela Sanepar com outorga de direito vigente.

Para os demais poços e captações superficiais que ainda não possuem outorga, a documentação de regularização já foi encaminhada ao Instituto Água e Terra (IAT) e aguarda o retorno do órgão com a análise e emissão das outorgas necessárias para regularização do uso atual.

Adicionalmente, em 2025, estavam disponíveis 23 captações superficiais emergenciais, destinadas exclusivamente para os casos de necessidade de manutenção operacional ou redução de vazão das captações operantes em épocas de estiagem.

Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Paraná foi instituída, primeiramente, no âmbito do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, que abrange 26 municípios da Região Metropolitana de Curitiba. A Resolução nº 5 do COALIAR, de 11 de julho de 2013, define os mecanismos de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos, critérios técnicos e os valores a serem aplicados no âmbito deste comitê. A Resolução nº 85 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH, de 28 de agosto de 2013, aprova os mecanismos, valores e critérios técnicos definidos na Resolução nº 5 do COALIAR e estabelece o início da cobrança para 1º de setembro de 2013 neste comitê. Até o momento, o COALIAR é o único Comitê de Bacia no Estado do Paraná que instituiu a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A cobrança é realizada sobre os volumes das captações superficiais e subterrâneas, volume consumido (perdas) e cargas de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio) lançadas pelas estações de tratamento de esgotos.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

No âmbito federal, a Política Nacional do Meio Ambiente impõe a certas atividades a obrigação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo IBAMA. Uma vez efetuado este registro, deve o mesmo ser renovado trimestralmente, com a emissão do respectivo Certificado de Registro, por meio da entrega do Relatório Anual de Atividades da companhia ao IBAMA. A não realização do registro ou a ausência de Certificado de Registro válido poderão caracterizar a prática de infração administrativa.

Para a falta da inscrição no referido cadastro há previsão de sanções pecuniárias, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/08, sendo a infração administrativa punível com multa, além de impeditivos para continuidade de demais processos, como a emissão de Autorizações Florestais que são obtidas por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO).

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Em consonância com o propósito de “Levar saúde à população de forma sustentável”, a SANEPAR tem sua atuação socioambiental orientada pela Política de Sustentabilidade que estabelece diretrizes para buscar a sustentabilidade ambiental e de recursos hídricos, a responsabilidade social e econômica em suas atividades. A política está disponível em: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>.

A Companhia tem o compromisso de atender à legislação ambiental e de recursos hídricos aplicável, estabelecendo normativas, processos e ações, com metodologia de verificação do atendimento à legislação ambiental aplicável nos projetos de saneamento: Portaria Estadual – SUDERHSA 19/2007, Portaria Estadual - IAP 096/2007, Portaria Federal 124/1980 e Resolução CONAMA 237/1997.

No compromisso de implementar e consolidar ações de responsabilidade social voltadas à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, a Sanepar desenvolve o Programa de Fortalecimento Comunitário para a Gestão do Saneamento que embasa suas ações em aspectos legais, tais como: a Portaria 75/2025 – MCID, a Política Nacional de Educação Ambiental, Política de Educação Ambiental do Estado do Paraná, entre outras. O Programa de Fortalecimento Comunitário para a Gestão do Saneamento tem por prerrogativa compor-se de um processo educativo contínuo e permanente que promova a reflexão crítica sobre os contextos sociais, ambientais e econômicos, com a interface nos princípios de integridade, responsabilidade social, transparência e ética.

Os principais documentos, legislações e normativas observadas são:

- **Pacto Global - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**

A Sanepar desenvolve os programas e projetos visando atender sua Política de Sustentabilidade, sendo planejados de forma a cooperarem para o atendimento das metas priorizadas do ODS 6 - Água Potável e Saneamento, ODS 3 – Saúde e bem-estar, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis, ODS 13 – Ação Contra Mudança Global do Clima e ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Os relatos das práticas e as ações desenvolvidas em 2025 estão descritos no Relato Integrado disponível no site:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

ri.sanepar.com.br, em Relatórios Anuais. O compromisso com os ODS também está consolidado com a participação nos movimentos descritos a seguir:

- **Movimento + Água - Carta Compromisso**

O Movimento + Água propõe, mais do que um posicionamento público, uma jornada conjunta por maior controle, transparência e ações coletivas, defendendo a definição de metas como uma maneira poderosa de impulsionar as empresas com vantagem competitiva na transformação da sociedade para a universalização do saneamento e a segurança hídrica no país, avançando no ODS 6 - Água Potável e Saneamento. A Companhia tem o compromisso de trabalhar para alcançar as metas de Universalização do saneamento até 2033, alinhadas ao Novo Marco Legal do Saneamento: 99% de pessoas com acesso à água potável segura e 90% de esgoto coletado e tratado.

- **Movimento Ambição Net Zero - Carta Compromisso**

O Movimento Ambição Net Zero é uma iniciativa de aceleração que visa desafiar e apoiar empresas integrantes do Pacto Global – Rede Brasil para que estabeleçam compromissos em relação ao clima que sejam ambiciosos e baseados na ciência e que integrem o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (Ação Climática) e os objetivos do Acordo de Paris em suas estratégias de negócio. O movimento tem como objetivo impulsionar entregas de impacto para a sociedade brasileira e por isso se propõe a trabalhar com setor empresarial brasileiro com compromissos individuais e com a ambição coletiva de reduzir 2 Giga toneladas de CO2 e em emissões acumuladas até 2030. A Sanepar assume o compromisso de publicar anualmente nosso inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) de Escopos 1 e 2 (Escopo 3 opcional) e formalizar o compromisso com a SBTi (metas de curto e/ou longo prazos) em até 12 meses após a adesão. Ao assumir o compromisso, a empresa deverá compartilhar seu progresso publicamente neste tema. O monitoramento será realizado anualmente por meio de indicadores selecionados pelo Observatório 2030.

- **Movimento Salário Digno - Carta Compromisso**

O Movimento Salário Digno é uma iniciativa do Pacto Global - Rede Brasil que tem a ambição de garantir 100% de salário digno para funcionários(as), incluindo operações, contratados(as), e/ou terceirizados(as) e promover e engajar toda a cadeia de suprimentos para desenvolver metas de salário digno. A Sanepar assume o compromisso com a meta de 100% de funcionários(as) em toda a operação da organização com salário digno até 2030. Ao assumir o compromisso, a empresa deverá compartilhar seu progresso neste tema com o Pacto Global. O monitoramento será realizado anualmente através de indicadores selecionados pelo Observatório 2030.

- **Movimento Mente em Foco - Carta Compromisso**

O Movimento Mente em Foco é uma iniciativa do Pacto Global - Rede Brasil que tem por objetivos engajar 1.000 empresas com programas estruturados de saúde mental impactando a vida de 10 milhões de trabalhadores e trabalhadoras e desenvolver indicadores para serem cumpridos pelas empresas signatárias a partir dos compromissos do movimento. Assinar esta carta de compromisso indica que a Sanepar trabalhará para cumprir com os seis compromissos empresariais coletivos do movimento:

1. Ter um profissional de referência para aconselhamento e atendimento;
2. Oferecer orientação e manejo de crises;
3. Garantir a avaliação permanente dos colaboradores;

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

4. Manter gestores engajados, com capacitação para atuar em relação ao tema e orientação sobre as melhores condutas, sendo agentes de transformação e promoção da segurança psicológica;
5. Criar um programa antiestigma: promover debates abertos e intervenções em grupo com assuntos que busquem reduzir o estigma relacionado ao sofrimento psíquico, inserindo-o como pauta permanente na organização;
6. Promover ações de incentivo à saúde mental: campanhas e iniciativas para incentivar práticas culturais, esportivas, de nutrição, bem-estar, educação, entre outras, a partir de demandas identificadas.

Ao assumir o compromisso, a empresa deverá compartilhar seu progresso neste tema com o Pacto Global. O monitoramento será realizado anualmente através de indicadores selecionados pelo Observatório 2030 e pelo painel Mente em Foco.

Em relação à metodologia de atuação socioambiental, esta orienta-se nas seguintes premissas e documentos legais:

- **Lei nº 6.938/1981 Política Nacional de Meio Ambiente**

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

- **Lei nº 9.433/1997 Política Nacional de Recursos Hídricos**

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

- **Lei nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais**

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

- **Lei nº 11.445 - Política Nacional do Saneamento**

Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020)

- **Lei nº 14.026 - Lei Regulamentadora do Saneamento**

Atualiza o Marco Legal do Saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

- **Portaria Interministerial nº60, de 24 de março de 2015, do Ministério do Meio Ambiente**

Condiciona os trâmites do licenciamento ambiental quando o empreendimento atinge direta ou indiretamente um território quilombola, indígena, e bens culturais acautelados, provocando impacto socioambiental.

- **Resolução nº 003/2020 AGEPAR**

Homologa o Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná.

- **Portaria do Ministério das Cidades nº 75/2025**

Estabelece as diretrizes para a realização do programa de intervenção socioambiental em empreendimentos de saneamento, contemplando:

- a. Mobilização, comunicação e participação social: tem como objetivo específico fomentar a autonomia, o protagonismo social e a participação das famílias beneficiárias de forma transversal, durante a realização de todas as etapas do Trabalho Social;
- b. Sustentabilidade da intervenção ou operação: tem como objetivo específico favorecer a gestão da intervenção pela comunidade beneficiária e fomentar a integração de políticas públicas;
- c. Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde: tem como objetivo específico fomentar a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos naturais, promover a saúde e a segurança alimentar;
- d. Desenvolvimento Socioeconômico: tem como objetivo específico promover a inclusão produtiva, econômica e social e o incremento e gestão da renda familiar; e
- e. Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura: tem como objetivo específico promover os Direitos Humanos, a educação, a cidadania e a valorização e fortalecimento da cultura e das identidades culturais presentes no território, recomendando-se o uso dos espaços coletivos produzidos pela intervenção para manifestações artísticas, educacionais e culturais, e a articulação com os órgãos públicos e organizações e coletivos existentes no território.

- **Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental e Lei nº 17.505/2013 - Política Estadual de Educação Ambiental**

Dispõe sobre a educação ambiental, institui as Políticas de Educação Ambiental dando enfoque nas dimensões da sustentabilidade (ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política) e nas diretrizes: transversalidade, sustentabilidade, participação e controle social.

- **Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT**

Vincula às leis brasileiras o processo de Consulta Prévia aos povos indígenas e quilombolas antes de qualquer ação ou empreendimento que possa gerar prejuízos à vida da comunidade.

- **Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**

Esse decreto organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, criando o instrumento do tombamento e o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Diretrizes do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM): Portaria nº 157, de 15 de maio de 2017 institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Instituto Brasileiro de Museus, define normas, rotinas e procedimentos de instrução de processo eletrônico e dá outras providências.

- **Resolução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2020 - IBRAM**

Dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos para elaboração, implementação e avaliação dos planos de gestão de riscos ao patrimônio musealizado, no âmbito das unidades museológicas administradas pelo Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.

- **Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 8.124/2013**

O Estatuto de Museus possibilitou a regulamentação e o reconhecimento público dos museus em toda a sua diversidade. A lei regula toda a atividade museológica no país, desde a segurança à aquisição de obras, da gestão financeira à curatorial, do financiamento à prestação de contas, das ações educativo-culturais aos projetos de pesquisa, pois determina parâmetros para as atividades dos museus e cria importantes mecanismos de gestão, proteção e divulgação do patrimônio museológico.

- **Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009**

Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

- **Portaria MinC nº 110/ 2014 - Regimento Interno do Instituto Brasileiro de Museus**

Essa portaria aprova o Regimento Interno do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.

- **Resolução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2020**

Dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos para elaboração, implementação e avaliação dos planos de gestão de riscos ao patrimônio musealizado.

- **Código de Ética do International Council of Museums (ICOM) seção Brasil**

A pedra angular do ICOM (*International Council of Museums*) é o Código de Ética para Museus, que estipula padrões mínimos para a prática profissional e atuação dos museus e seu pessoal. Ao se associarem à organização, os membros do ICOM adotam e se pautam pelo Código de Ética para Museus. O Código do ICOM reafirma, por meio das resoluções aprovadas pela Conferência Geral de 2007, seu próprio compromisso com as práticas éticas em museus.

- **Constituição Federal Brasileira de 1988 – CF/88**

A Constituição de 1988 traz dispositivos relacionados à competência do Estado em relação à cultura nacional brasileira. O art. 215 trata das garantias dos direitos culturais, acesso às fontes da cultura nacional e apoio e incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais; o art. 216 define o patrimônio cultural brasileiro como os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira; e o art. 216-A, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012, cria o Sistema Nacional de Cultura.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- **Instrução Normativa FUNAI nº 02/2015 e Portaria Interministerial MMA/MJ/MC/MS nº 60/2015**

Orientam o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos que impactem terras indígenas.

- **Instrução Normativa Incra nº 111 de 22/12/21**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que impactem terras quilombolas.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia, por meio de 346 concessões municipais, presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto. Conforme estabelecido pela 6ª/2023 e pela 7ª/2023 Assembleias Gerais Extraordinárias das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado do Paraná (MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3), os prazos das concessões de 343 municípios foram uniformizados com vencimento em 05/06/2048, com exceção dos municípios de: (i) Porto União, com vencimento em 31/03/2048; (ii) Maringá, com vencimento em 27/08/2040, que foi objeto de discussão judicial transitada em julgado, em fase de cumprimento de decisão para a apuração dos valores devido pelo município a título de indenização prévia; e (iii) Andirá, que tem vencimento em 05/12/2032, não operado pela Companhia.

A Companhia, também, depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades, conforme item Licenciamento Ambiental descrito na letra (a). Ademais, não há dependência para os demais itens apontados na letra (c).

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

(ii) em favor de partidos políticos

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Sanepar adota uma postura de neutralidade política, proibindo o uso de seus recursos, nome ou ativos para beneficiar partidos, candidatos ou ocupantes de cargos públicos.

De acordo com seu Código de Conduta e Integridade e sua Política de Patrocínio, aprovada pelo Conselho de Administração, a Companhia não realiza contribuições financeiras para fins eleitorais nem financia atividades que visem influenciar decisões de políticas públicas ou atos normativos. Além disso, é vedado o patrocínio de qualquer projeto com caráter político-partidário, garantindo que a estrutura da empresa não seja utilizada para promover interesses políticos de terceiros.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes estabelecidos no Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não se aplica conforme descrito no item (a).

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor.

Não se aplica conforme descrito no item 1.7.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Sanepar divulga suas informações ASG anualmente por meio do Relatório Integrado, elaborado sob as diretrizes do *International Integrated Reporting Council* (IIRC), e do Relatório da Administração. Esses documentos consolidam o desempenho econômico-financeiro indissociável das dimensões social, ambiental e de governança corporativa. Adicionalmente, a Companhia mantém uma seção dedicada à Sustentabilidade e Indicadores ASG em seu portal de Relações com Investidores (RI), onde disponibiliza painéis de dados históricos e relatórios auxiliares, como o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa e o Relatório de Metas e Resultados, garantindo a transparência contínua para todas as partes interessadas. Por fim, foi aprovada, na AGE de 29/04/2026, a inclusão, no Estatuto Social (Art. 34, inciso XXXIII) da competência obrigatória do Conselho de Administração de aprovar anualmente o Relato Integrado da Companhia, observando a divulgação de informações sobre sustentabilidade e riscos climáticos.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A elaboração do Relatório Integrado fundamenta-se nas Normas da *Global Reporting Initiative* (GRI Standards) em sua versão mais atualizada, assegurando a comparabilidade global dos indicadores. O documento adota a estrutura conceitual do Relato Integrado, conforme as diretrizes da *Value Reporting Foundation* (que integra o IIRC e o SASB), permitindo uma visão holística da geração de valor no curto, médio e longo prazo. Adicionalmente, são observadas as métricas setoriais do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) para os setores de *Water Utilities* e *Waste Management*, garantindo que as divulgações financeiras de sustentabilidade sejam específicas e relevantes para o setor de saneamento."

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

As informações não financeiras e os indicadores de desempenho ASG consolidados no Relatório Integrado são submetidos anualmente ao processo de asseguarção limitada por auditoria independente (atualmente realizada pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda). O trabalho de verificação é conduzido em estrita conformidade com a norma NBC TO 3000 (Conselho Federal de Contabilidade) e com a norma internacional ISAE 3000 (*International Standard on Assurance Engagements*), emitidas pelo IAASB. O escopo da auditoria abrange a aderência às normas GRI Standards, aos protocolos setoriais do SASB (*Waste Management* e *Water Utilities Services*) e à Orientação CPC 09 (Relato Integrado), garantindo a fidedignidade, a integridade e a rastreabilidade das informações reportadas pela Companhia às partes interessadas.

d. página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relato Integrado, bem como o Relatório de Metas e Resultados ASG, está disponível para consulta e download no portal de Relações com Investidores da Sanepar, no endereço: ri.sanepar.com.br.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório Integrado baseia-se na Matriz de Materialidade, revisada bianualmente sob a governança da Gerência de Planejamento Estratégico. A última revisão, concluída em 2024, priorizou a materialidade financeira e a resiliência do negócio frente a cenários externos, sendo validada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração. Indicadores-Chave (KPIs): O desempenho é monitorado por indicadores quantitativos, destacando-se: IARCE (Atendimento de Esgoto); ICARGA (Conformidade de Carga); IPL (Perdas por Ligação); ICPE (Padrão de Esgoto); além de índices de satisfação de clientes, empregados e apetite ao risco. A lista completa e o desempenho histórico constam no Relatório Integrado e no Relatório de Metas e Resultados (ri.sanepar.com.br).

Temas Materiais (Ciclo 2024/2025):

Universalização (Água e Esgoto); 2. Eficiência Operacional e Gestão de Processos; 3. Adaptação Climática; 4. Gestão Ambiental; 5. Cadeia de Fornecedores; 6. Bem-estar do Cliente; 7. Governança e Transparência; 8. Gestão de Pessoas; 9. Conformidade Regulatória.

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

A Sanepar adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como norteadores de sua estratégia, trabalhando para o cumprimento de suas metas e para a promoção da Agenda 2030. Embora a Companhia contribua para a totalidade dos ODS, seu Planejamento Estratégico para 2025 prioriza seis objetivos específicos, que possuem metas quantitativas e planos de ação diretamente vinculados ao negócio: ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 6 (Água Potável e Saneamento), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 12 (Consumo e Produção Responsáveis), 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). A correlação entre esses ODS e a estratégia de geração de valor é detalhada anualmente no Relatório Integrado."

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Sim. O Relatório Integrado busca o alinhamento gradual às recomendações da TCFD, reportando as estratégias de enfrentamento à crise hídrica e os dados de emissões via CDP. A Companhia está em fase de amadurecimento da gestão de riscos climáticos, trabalhando no fortalecimento de indicadores específicos e na estruturação de planos de ação para adaptação e mitigação. Atualmente, os riscos relacionados ao clima são monitorados sob a ótica da disponibilidade hídrica e continuidade operacional, e a Companhia atua na evolução de seus processos internos para integrar de forma mais detalhada as métricas financeiras e cronogramas de execução recomendados pelas melhores práticas de mercado e entidades verificadoras.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O inventário é realizado nos escopos 1, 2 e 3. A Companhia elabora anualmente o Inventário de Gases de Efeito Estufa (IGEE) desde 2008. A partir de 2009 a Companhia reporta o IGEE ao Registro Público do Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP) e no de 2010 o IGEE passou pela primeira verificação independente. O último IGEE pode ser consultado em: <https://www.sanepar.com.br/gestao-de-emissoes-de-gases-de-efeito-estufa>.

Em consonância com as práticas de gestão sustentável previstas no Mapa Estratégico da Companhia, a Política de Sustentabilidade possui o compromisso de promover ações de mitigação de gases de efeito estufa (GEE) e desenvolver estratégias de adaptação e resiliência às mudanças climáticas.

Os últimos anos enfatizaram a importância de cada um dos pilares Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) para a Sanepar confirmando que negócios, meio ambiente, sociedade e governança devem caminhar juntos, em complementaridade. Com esse olhar, o Comitê Estratégico ASG atuou no alinhamento dos riscos, objetivos e planos estratégicos da Companhia para a construção da agenda ASG Corporativa.

Como em anos anteriores, a estimativa das emissões de gases de efeito estufa provenientes das atividades da Sanepar é realizada com base nos métodos disponibilizados pelo *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC) e pelo Programa Brasileiro GHG Protocol. Para conhecer mais sobre o histórico de registros da Sanepar (2009-2024), acesse: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/estatistica/estatistica-participantes/1183>.

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso

- (i) a não divulgação de informações ASG**
- (ii) a não adoção de matriz de materialidade**
- (iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**
- (iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**
- (v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**
- (vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

Itens (i-vi) não aplicáveis, tendo em vista que a Companhia atende a todas as práticas mencionadas, conforme descritos nos itens acima (a-h).

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 Informações específicas de sociedades de economia mista

a. Interesse público que justificou sua criação

A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), criada pela Lei Estadual 4.684/1963, é uma sociedade de economia mista de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado do Paraná. Sua existência fundamenta-se no mandato público de garantir saúde e qualidade de vida por meio da exploração de serviços de saneamento básico, operando na captação, tratamento e distribuição de água, além da coleta e tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos. É responsável pela prestação de serviços de saneamento básico em 344 municípios paranaenses e Porto União, em Santa Catarina. Na área de resíduos sólidos, administra 3 aterros sanitários municipais sob concessão ou contrato nas cidades de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procópio, atendendo um total de 7 municípios.

Os contratos são de longo prazo, sendo que os prazos das concessões de 343 municípios foram uniformizados com vencimento em 05/06/2048, com exceção dos municípios de: (i) Porto União (SC), com vencimento em 31/03/2048; (ii) Maringá, com vencimento em 27/08/2040, que se encontra em discussão judicial; e (iii) Andirá, que tem vencimento em 05/12/2032 (não operado pela Companhia), incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

Além da operação direta, a Sanepar atua em consultoria e assistência técnica especializada, integrando estratégias de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D+I) a fim de assegurar eficiência operacional e em consonância com a modicidade tarifária. Essa expertise abrange desde vistorias técnico-operacionais e gestão de perdas até cooperações internacionais e projetos de vanguarda tecnológica. Ao alinhar suas operações à transição energética e à mitigação climática, a Companhia converte investimentos em valor público, promovendo saúde preventiva e sustentabilidade para a sociedade.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

(i) Os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a".

A Sanepar, atua por delegação estatal para cumprir seu objetivo social e sua missão, colabora, ainda, com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e outras instituições em assuntos pertinentes ao desenvolvimento de seus objetivos básicos. As ações da Companhia estão intrinsecamente ligadas ao seu propósito, sendo guiadas por objetivos estratégicos e pelas políticas públicas.

Além disso, a Sanepar desenvolve programas e projetos com o intuito de atender ao interesse público, promovendo ações socioambientais que culminam no atendimento das necessidades da população e contribuem para sua sustentabilidade econômico-financeira.

A relação entre o acesso à água e o desenvolvimento destaca a necessidade urgente de equilibrar demanda e disponibilidade desse recurso, que é fundamental para erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento sustentável. Nesse cenário, a Sanepar exerce o papel

1.10 Informações de sociedade de economia mista

de implementar iniciativas estruturadas em vários eixos que visam maximizar os benefícios sociais e ambientais.

- **Ambiente Regulado**

A estrutura tarifária da Sanepar possibilita o atendimento aos paranaenses e à legislação regulatória do setor. Para promover a modicidade da tarifa é aplicada uma estrutura em que o cliente paga o valor justo pelo volume consumido. A estrutura tarifária possibilita que os sistemas de água e de esgoto sejam sustentados por uma única fonte de receita (tarifa), necessária para assegurar os custos fixos e variáveis de operação.

Permite, ainda, o atendimento das famílias carentes por meio do Programa Água Solidária, a fim de viabilizar serviços (água/esgoto) a preços acessíveis. O modelo tarifário vigente possibilita a prática do subsídio cruzado com a gestão de todos os seus sistemas, de forma a garantir o atendimento à população, independentemente de sua condição econômico-social. A estrutura tarifária é dividida em categorias: residencial, comercial, industrial, poder público e utilidade pública. Com as tarifas diferenciadas, a Sanepar pode fazer a ampliação progressiva do acesso de todos ao saneamento básico.

- **Programa Água Solidária**

O programa é voltado a famílias de baixa renda, identificadas em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), conforme os requisitos estabelecidos na legislação. Em 2025, a iniciativa beneficiou 378,8 mil famílias, totalizando R\$ 407,6 milhões em subsídios.

Enquanto a tarifa residencial padrão para o consumo de 5 m³ era de R\$ 53,74, os beneficiários pagaram R\$ 14,38. Já para o serviço de água e esgoto, a tarifa do Programa era de R\$ 21,56, sendo a tarifa residencial padrão de R\$ 99,43 em Curitiba e R\$ 96,74 nos demais municípios do estado.

- **Tarifa Social Federal de água e esgoto**

Em 2025, a Sanepar implantou a nova categoria de Tarifa Social de Água e Esgoto (categoria 18) nas contas das famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) ou que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nesta categoria, o benefício concedido é de 50% do valor da tarifa residencial até o limite de consumo de 15 m³.

A medida foi tomada em atendimento a Resolução Agepar 036/2025, que dispõe sobre a implantação da nova categoria de Tarifa Social de Água e Esgoto e de acordo com a Lei Federal 14.898/2024. Caso o titular da matrícula atenda aos critérios da Tarifa social, o benefício é aplicado automaticamente. A Sanepar manteve na categoria Água Solidária todas famílias já cadastradas.

- **Tarifa Micro e Pequeno Comércio**

A tarifa Micro e Pequeno Comércio beneficia Microempreendedores Individuais (MEIs) e micro e pequenas empresas enquadradas no Programa de Isenção de ICMS do Governo Estadual, com faturamento limitado por Decreto Estadual. O benefício consiste na aplicação da tarifa mínima residencial aos imóveis comerciais cadastrados, o que gera um desconto de aproximadamente 45% em relação à categoria comercial padrão. Em 2025, o subsídio total destinado a esse segmento somou cerca de R\$ 7,2 milhões.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

- **Tarifas de Entidades Assistenciais e Filantrópicas**

A tarifa Entidades Assistenciais e Filantrópicas beneficia instituições reconhecidas oficialmente, sem fins lucrativos, que prestam serviços comunitários e subsistem por meio de ações de voluntariado e de doações dos governos federal, estadual e municipal e da sociedade. O benefício consiste em uma redução de 50% no valor da parcela que excede a tarifa mínima vigente para a categoria de uso. No último ano, o subsídio concedido a essas entidades somou aproximadamente R\$ 9,4 milhões.

- **Caixa D'Água Boa**

O Programa Caixa d'Água Boa, voltado à inclusão social, beneficiou 11 mil famílias em 114 municípios no ano de 2025. Realizada em parceria com o Governo do Estado e prefeituras, a iniciativa entrega reservatórios e kits de instalação a famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o direito ao armazenamento de água potável nos seus domicílios

- **Saneamento Rural na Sanepar**

O Programa Sanepar Rural, desenvolvido em parceria com os municípios, viabiliza a implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais e tradicionais. Após a entrega das obras, o ente municipal assume a operação, manutenção e o monitoramento da qualidade da água, assegurando melhores condições de saúde à população atendida.

Alinhado ao Marco Legal do Saneamento e à meta de universalização até 2033, o programa prevê o investimento aprovado pela Diretoria Executiva de R\$ 70 milhões para o ciclo 2026-2030, promovendo a cobertura progressiva e sustentável, com foco na equidade do acesso em áreas regularizadas. Além da infraestrutura, a Sanepar promove ações de educação socioambiental, visando assegurar o uso responsável da água e a preservação dos mananciais nas comunidades atendidas.

- **Atendimento aos povos tradicionais**

Em 2025, a Sanepar avançou na agenda de atendimento aos povos tradicionais, reforçando o compromisso de assegurar o acesso à água potável e ao saneamento básico às comunidades indígenas e quilombolas do Paraná, em consonância com as diretrizes do Novo Marco Legal do Saneamento. Nesse período, foram concluídas as obras de abastecimento de água da Aldeia de Vitorino, a implantação de sistemas de esgotamento sanitário na Aldeia Alto Pinhal, no município de Clevelândia, e entregue o projeto de redes de abastecimento de água da Aldeia Ocoy, em São Miguel do Iguazu, consolidando soluções estruturais que já beneficiam diretamente as comunidades atendidas.

Para expandir o atendimento a comunidades indígenas, a Sanepar formalizou um Termo de Cooperação Técnica com o Município de Terra Roxa, com interveniência do Ministério Público do Estado do Paraná. A iniciativa beneficiará cinco aldeias indígenas – Nhemboete, Pohã Renda, Tajy Poty, Yvyraty Porã e Ivy Porã – com o abastecimento contínuo de água tratada. O acordo prevê a implantação de aproximadamente 14.600 metros de redes de distribuição de água, instalação de torneiras domiciliares, melhorias em reservatórios, além de ações de educação socioambiental sobre o uso racional da água. O investimento, estimado em R\$ 428 mil, será integralmente custeado com recursos próprios, por meio do Programa Sanepar Rural.

Em outra frente, a Companhia firmou, com interveniência do Ministério Público do Paraná, o Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Administração e Previdência e com o Instituto

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Água e Terra (IAT), para a instalação de módulos sanitários públicos na Aldeia Kogun Já Mã, localizada em uma área do Governo do Estado, junto ao Parque Histórico do Mate, em Campo Largo. Com investimentos estimados em R\$ 200 mil, o acordo contempla a realização de estudos, o desenvolvimento de projetos, a aquisição de unidades pré-fabricadas e soluções individuais de tratamento de esgoto, bem como a instalação de equipamentos como biodigestores, fossas e poços sumidouros.

No âmbito de estudos e projetos, foram iniciadas as análises para definição da solução de abastecimento da Aldeia Caraguatá Poty, em Pontal do Paraná, cuja formalização do Termo de Cooperação Técnica está prevista para o próximo período, assegurando o planejamento técnico e financeiro antes da execução das obras.

Além das intervenções estruturantes, a Sanepar manteve participação ativa nas discussões do Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná (Cepi), contribuindo com pautas estratégicas e soluções emergenciais, como o fornecimento de água por caminhões-pipa em aldeias da região de Guaíra, medida que tem garantido o abastecimento em situações de urgência e reforçado a atuação preventiva da Companhia frente às demandas das comunidades.

- **Educação para a preservação da memória do saneamento**

Em 2025, mais de 61 mil pessoas visitaram os espaços de exposição da Sanepar, como o Memorial do Rio Iguaçu, o Reservatório do Carvalho e o Centro de Educação Ambiental Mananciais da Serra (Ceam), além das Estações de Tratamento de Esgoto em Santa Quitéria, e de Água em Miringuava. Esses locais firmaram-se como centros de educação socioambiental e preservação do patrimônio histórico, recebendo tanto a comunidade quanto empregados em datas comemorativas dedicadas à educação socioambiental, à preservação do patrimônio histórico e à memória do saneamento no Paraná.

A Sanepar também preserva a memória do saneamento no Paraná por meio de espaços como o Museu do Saneamento, que sedia a exposição interativa “Planeta Água” na histórica Estação de Tratamento de Água Tarumã, e o recém-restaurado Reservatório São Francisco — inaugurado em 1908 e tombado pelo patrimônio estadual, que segue em pleno funcionamento e agora conta com um projeto expográfico dedicado à trajetória do primeiro sistema de abastecimento paranaense.

A Sanepar mantém Centros de Educação Ambiental localizados na Região Metropolitana de Curitiba, como as unidades próximas aos Reservatórios Piraquara I e II e ao Reservatório do Carvalho. Situados em Áreas de Proteção Ambiental (APAs), esses espaços promovem a sustentabilidade e a conservação hídrica. Complementando essa atuação, a Companhia fomenta a preservação da Mata Atlântica por meio da ampliação de unidades de conservação deste bioma no entorno da RMC e no litoral paranaense.

- **Operação Verão Maior Paraná**

Durante a temporada de verão, a Sanepar intensifica sua prestação de serviços no litoral paranaense, assegurando o fornecimento de água e promovendo ações socioambientais estratégicas para comunidades locais e veranistas.

- 1) **Praia Acessível 2025/2026**

O compromisso com a inclusão social é reforçado pelo Projeto Praia Acessível, realizado por meio de um Termo de Cooperação com as Secretarias de Desenvolvimento Social e Família e de Esportes. A ação contempla a instalação de 320 m² de passarelas e a oferta de 14

1.10 Informações de sociedade de economia mista

cadeiras anfíbias em oito locais estratégicos do litoral paranaense. Presente em Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná, o projeto assegura que pessoas com mobilidade reduzida desfrutem da praia com segurança e conforto.

2) Limpeza das praias

Entre as principais iniciativas da Sanepar, destaca-se o serviço de limpeza, varrição e separação de resíduos na orla paranaense para a temporada 2025/2026. Realizada de forma ininterrupta entre 20 de dezembro e 23 de fevereiro, a operação abrange 48.600 metros de orla, distribuídos em dez trechos nos municípios de Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná. Com investimentos de mais de R\$ 5 milhões, a ação movimentou a economia local ao gerar 181 empregos terceirizados, além de garantir a retirada de toneladas de resíduos e a distribuição de sacolas biodegradáveis.

3) Barreira flutuante para coleta de resíduos

Em caráter experimental, empregados da Sanepar implementaram uma barreira para contenção de lixo flutuante no canal de concreto da Avenida Paraná, em Matinhos. Localizada estrategicamente entre a Avenida Atlântica e a Rua Paranaguá, a estrutura retém resíduos nos rios que escoam águas pluviais para o mar. A iniciativa, que apoia as ações de limpeza das areias e educação ambiental durante a temporada Verão Maior Paraná 2025/2026, foi inspirada na “Ecobarreira Atuba Sul”, projeto idealizado pelo ativista ambiental brasileiro, Diego Saldanha.

4) Estação Sanepar — atividades socioambientais

O projeto Estação Sanepar foi ampliado para o Verão Maior 2025/2026, oferecendo uma programação diversificada com atividades lúdicas, jogos, vídeos e palestras focadas na sustentabilidade. Nesta temporada, a estrutura conta com jogos gigantes de tabuleiro e maquetes interativas que demonstram, de forma prática, os processos de captação, tratamento e distribuição de água, além da coleta e tratamento de esgoto. Para tornar a experiência ainda mais memorável, as mascotes Aqualino e Sane participam ativamente, interagindo com os veranistas e reforçando as mensagens de educação socioambiental.

- **Se Ligue na Rede – intervenção socioambiental**

Executado pela Sanepar desde 2006, o programa nasceu com o propósito de evitar a poluição dos rios por meio de ações socioambientais nas bacias hidrográficas em que a Companhia mantém sistemas de esgotamento sanitário. Ao longo dos anos, sua atuação foi expandida para abranger também os processos de abastecimento de água e a recuperação de perdas. Esta abordagem inovadora de investimento sustenta a viabilidade econômico-financeira da Companhia sob uma perspectiva socioambiental, utilizando uma metodologia própria fundamentada nos pilares da sustentabilidade e nas diretrizes ODS e ASG.

Reconhecido como referência no engajamento com comunidades locais, o programa é frequentemente alvo de benchmarking para empresas de saneamento em todo o país. Atualmente, vinculado aos novos empreendimentos, a Gerência de Desenvolvimento Socioambiental lidera estratégias de mobilização social, educação ambiental e patrimonial, além de promover o desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas. Em 2025, a Companhia manteve 78 contratos ativos, executando serviços socioambientais, entre os quais foram realizadas 131 reuniões com a comunidade do entorno e grupos gestores, com caráter educativo buscando o fortalecimento social para uma gestão compartilhada do

1.10 Informações de sociedade de economia mista

empreendimento, e contou com a participação de 3.480 pessoas.

A Companhia também executou 69.850 abordagens domiciliares, para pesquisa ambiental, sensibilização, orientação técnica e vistorias ambientais. Essas visitas foram fundamentais para orientar a população sobre o uso responsável da água e a importância da correta interligação à rede coletora de esgoto, reforçando o compromisso com a sensibilização ambiental.

- **Participação em iniciativas e entidades**

Sanepar mantém representação formal e participa ativamente de fóruns colegiados, deliberativos e consultivos de meio ambiente e recursos hídricos nas esferas municipal, estadual e federal. Além dessa atuação governamental, a Companhia integra importantes organismos técnicos e setoriais, sendo associada à Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (Abes), à Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca) e membro sênior do Instituto Trata Brasil.

A presença nesses espaços é estratégica, pois permite à Sanepar participar diretamente do debate de temas e resoluções que influenciam o planejamento e a gestão de seus processos.

- **Comitês de Bacias Hidrográficas**

Fundamentados na Política Nacional de recursos Hídricos (Lei 9.433/1997), os Comitês de Bacias Hidrográficas atuam como fóruns consultivos e deliberativos onde a gestão da água é compartilhada entre o poder público e a sociedade.

A Sanepar mantém uma presença estratégica nessas instâncias, ocupando ao menos uma cadeira nos 12 comitês estaduais, além de integrar o Comitê Federal do Rio Paranapanema. Para além da representação formal, a Companhia participa ativamente das câmaras técnicas, onde acompanha e avalia instrumentos fundamentais como os Planos de Bacias, os enquadramentos, os sistemas de cobrança e a definição dos critérios de outorga.

(ii) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos - geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições.

Para a execução das atividades e programas alinhados às políticas públicas descritas acima, a Sanepar empregará, ao longo do exercício de 2026, recursos provenientes de sua geração de caixa própria, além de captações externas estratégicas.

A sustentação financeira das políticas de interesse coletivo advém da estrutura tarifária da Companhia. Com a receita operacional líquida consolidada (que atingiu R\$ 7,2 bilhões no exercício anterior), a Sanepar assegura a continuidade de programas de subsídio, como o Água Solidária, e a manutenção de serviços essenciais.

A eficiência na arrecadação, potencializada pela modernização dos pagamentos via Pix e pelo programa de recuperação de crédito Água em Dia +, asseguram o fluxo de caixa necessário para as contrapartidas sociais da empresa.

Para viabilizar os investimentos em expansão e universalização (como o Programa Sanepar Rural e o atendimento a Povos Tradicionais), a Companhia utiliza recursos captados junto a bancos públicos (BNDES e Caixa Econômica Federal) e ao mercado de capitais. Destaca-se a disponibilidade dos recursos oriundos da 1ª emissão de Notas Comerciais Escriturais (R\$ 375

1.10 Informações de sociedade de economia mista

milhões), destinados a reforçar o capital de giro e a execução do plano de investimentos do exercício atual.

Ressalta-se que as atividades da Sanepar são realizadas por meio da arrecadação tarifária ou de convênios e termos de cooperação com o Estado e municípios, ocasiões em que a Companhia aporta recursos próprios para viabilizar políticas de saneamento e inclusão social.

(iii) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Os principais indicadores estratégicos e contratuais da Sanepar para tomada de decisão de investimentos são:

Indicadores

IARDA

(Índice de atendimento com rede distribuição de água)

Objetivo

Visando a manutenção das políticas públicas, de saúde e atender ao previsto na Lei 14.026/2020, a Sanepar realiza investimentos na manutenção da cobertura de 100% da população atendida com rede de água, bem como investimentos para a disponibilidade do fornecimento;

IARCE URBANO

(Índice de atendimento com rede coletora de esgoto)

Buscar fontes de recursos e subsídios financeiros que possibilitem a ampliação do atendimento com rede e tratamento de esgoto de forma sustentável, como também atendimento legal ao Marco do Saneamento;

ROE

(Retorno sobre o patrimônio)

Priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas no Planejamento Estratégico e linhas de financiamentos com custo financeiro menor do que o regulatório;

IPL

(Índice de Perdas por Ligação)

Priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, à máxima eficiência operacional com foco nos custos e despesas, e também à disponibilidade no fornecimento, sempre cumprindo as metas pactuadas nos contratos e Planejamento Estratégico.

Mais informações sobre o desempenho econômico-financeiro da Companhia estão disponíveis no Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis 2025, no site: ri.sanepar.com.br.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

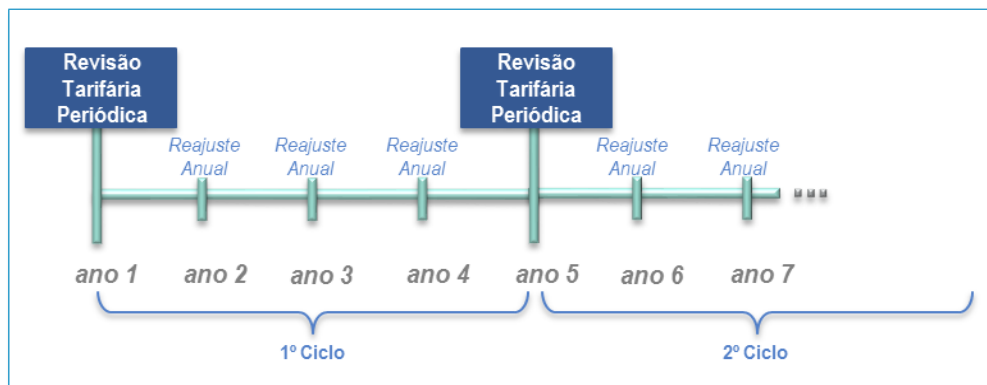
c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

O ambiente regulado visa garantir o equilíbrio das relações entre o Poder Concedente, o prestador dos serviços e os usuários, para dentre outras razões: estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Movimentação tarifária

Os processos de movimentação tarifária são os mecanismos regulatórios relacionados à ajustes tarifários, seja para revisão das condições sustentabilidade econômico-financeira da prestadora de serviços, seja para corrigir perdas inflacionárias. Os processos se dão por meio de revisões ou reajustes tarifários.

As revisões tarifárias podem ser: (i) periódicas, objetivando a reavaliação das condições da prestação dos serviços e do mercado e a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários; (ii) extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro. Além das revisões tarifárias são realizados os reajustes, com periodicidade mínima de 12 meses, cuja finalidade é a recomposição inflacionária da tarifa. O fluxo de movimentações tarifárias é representado a seguir:



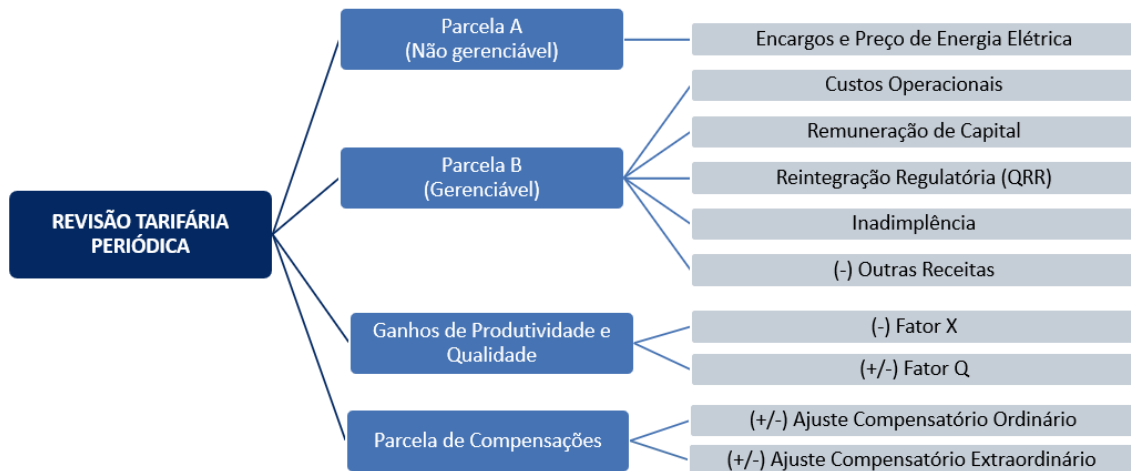
Revisão Tarifária Periódica

No processo de revisão tarifária é determinada a tarifa de equilíbrio, que visa assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia para um ciclo tarifário, com base na definição da Receita Requerida Regulatória (RR).

A composição tarifária se dá por meio da soma da Parcela A (custos não gerenciáveis), a Parcela B (custos gerenciáveis), bem como as parcelas de compensações vinculadas aos saldos financeiros, oriundos da diferença entre valores projetados e realizados de itens tarifários ao

1.10 Informações de sociedade de economia mista

longo do ciclo tarifário, os quais podem resultar em saldos positivos ou negativos. A Figura a seguir mostra a composição tarifária apurada na RTP:



Para o cálculo das parcelas tarifárias são utilizadas metodologias de cálculo consagradas nos setores de infraestrutura, homologadas pelo Regulador. A Parcela A (custos não gerenciáveis) corresponde às despesas com menor previsibilidade pela Companhia, sendo repassadas integralmente ao consumidor. A Parcela B (custos gerenciáveis) representa a parcela de custos a qual a Companhia tem maior previsibilidade e menor oscilação dentro de um ciclo tarifário.

A metodologia para o cálculo de Tarifa Média Econômica (P0) é a de Fluxo de Caixa Descontado (FDC) e corresponde ao custo unitário que garante a igualdade do Valor Presente Líquido (VPL) de receitas e despesas descontadas pelo WACC (custo médio ponderado do capital) regulatório, no período de análise (ciclo tarifário), que no caso da Sanepar é de 4 (quatro anos). A seguir são apresentados os componentes tarifários que compõe o FCD:

- Encargos / Preço de Energia Elétrica: É a parcela de custos não gerenciáveis, sobre os quais não há aplicação do fator de eficiência (Fator X), sendo repassados em sua integralidade à tarifa. É composta pelo Fundo Municipal de Saneamento; Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico; Repasse pela Utilização de Manancial; Taxa de Regulação; IPVA; IPTU; Taxas, Alvarás e Licenciamento; e pela variação atrelada ao preço de energia elétrica;
- Custos operacionais: É a parcela de custos gerenciáveis, sobre os quais há aplicação do fator de eficiência (Fator X). É composto por: custo de pessoal, materiais, produtos químicos, serviços de terceiros e outros custos;
- Remuneração do Capital: É a recompensa em favor da aplicação do capital dentro do processo produtivo, ou seja, é a remuneração adequada dos investimentos prudentes durante o ciclo tarifário de quatro anos;
- Quota de Reintegração Regulatória (QRR): É a parcela de amortização dos ativos que tem por finalidade recompor tais ativos ao longo do período de amortização;

1.10 Informações de sociedade de economia mista

- Inadimplência: É a receita faturada e não arrecadada, que após todas as ações comerciais ou judiciais para sua adimplência, não obteve êxito na cobrança (inadimplência contumaz);
- (-) Outras Receitas: Compartilhamento de % da receita de atividades complementares e/ou adicionais à prestação dos serviços (ex.: ligações, religações, consertos de hidrômetros, serviços prestados às prefeituras). Tem efeito redutor na tarifa;
- Fator X: É um redutor de tarifa, que busca estimular a eficiência dos custos e aumentar a produtividade;
- Fator Q: Percentual que será reduzido ou aumentado do Índice de reajuste, tendo como base metas de indicadores de qualidade pré-estabelecidos pelo Agente Regulador, ainda não determinadas pelo Regulador;
- Ajuste compensatório ordinário: balanço entre valores previstos e realizados em relação a alguns componentes tarifários (pré-determinados pela Agência) do ciclo anterior;
- Ajuste compensatório extraordinário: relacionados a eventos não previstos ocorridos ao longo dos ciclos tarifários e que se relacionam com desequilíbrios econômico-financeiros derivados de razões cujo risco não é atribuído à concessionária e que não são abarcadas nas variáveis contempladas nos ajustes compensatórios ordinários.

A tarifa média econômica P_0 para um período tarifário de N anos calculada através da seguinte equação:

$$P_0 = \frac{BRRL_0 + CG_0 + \sum_{t=1}^T \frac{OPEX_t + CAPEX_t + \Delta CG_t + RINC_t + IMP_t - OR_t}{(1 + r_{wacc})^t} - \frac{(BRRL_T + CG_T)}{(1 + r_{wacc})^T}}{\sum_{t=1}^T \frac{V_t}{(1 + r_{wacc})^t}}$$

Em que:

P_0 é a tarifa média de equilíbrio;

$BRRL_0$ é a Base de Remuneração Regulatória Líquida no ano 0;

CG_0 é o estoque e capital de giro no ano 0;

$BRRL_T$ é a Base de Remuneração Regulatória Líquida ao final do fluxo;

CG_T é o estoque e capital de giro ao final do fluxo;

$OPEX_t$ são os custos operacionais no ano t;

$CAPEX_t$ são os investimentos no ano t;

ΔCG_t é a variação do estoque de capital de giro no ano t;

IMP_t são os impostos indiretos no ano t, não gerenciáveis pela Cia., envolvendo cobranças para uso de recursos hídricos, IPVA, IPTU, taxas, alvarás e licenciamentos, taxas de regulação, repasses de utilização de manancial, dentre outros.;

$RINC_t$ são as receitas não recuperáveis no ano t;

1.10 Informações de sociedade de economia mista

OR_t são as outras receitas no ano t ;

V_t é o volume projetado de demanda para o ciclo;

r_{wacc} é a taxa de desconto dos dados projetados.

V_t é o volume projetado de demanda para o ciclo.

Históricos das Revisões Tarifárias Periódicas na Sanepar

1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP)

Em 2017 a Sanepar, passou pela 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta primeira RTP foram definidos pela Agepar, obedecendo a Lei nº 11.445/2007 e culminou em um percentual de reposicionamento tarifário de 25,63%, aprovado pela Agepar, diferidos em 8 parcelas, sendo a primeira no ano de 2017 de 8,53% e as demais de 2,11%, acrescidos de correção de acordo com a taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) sobre a diferença entre a receita requerida e a receita verificada. Cabe ressaltar que estes percentuais seriam considerados nos índices de reajustes tarifários anuais a serem obtidos nos anos entre as RTPs. A Nota Técnica final está disponível no sítio eletrônico da Agepar, no link abaixo:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@750a506e-f6dd-42e4-872c-8e9fc369df&emPg=true>

Em relação ao diferimento, registre-se que a Agepar em 2021, na 1ª fase da 2ª RTP, alterou a forma de cobrança original, fixando uma parcela com base no saldo devedor. No cálculo definido, o saldo devedor do diferimento foi estimado a partir do saldo apurado das diferenças entre a Receita Requerida e a Receita Verificada projetado até maio/2021, este valor foi integrado à tarifa por meio de uma parcela de compensação de valor fixo ao longo do ciclo tarifário (2021 – 2024), calculada a partir da igualdade de um fluxo de caixa descontado pelo WACC regulatório.

2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) – 1ª Fase

Em 21 de outubro de 2020, na 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Agepar, foi aprovada a instauração da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Sanepar, com orientação para que ocorresse em duas fases, sendo a primeira fase em 2021 e a segunda fase em 2022.

A primeira fase da 2ª RTP foi consolidada em nove notas técnicas, as quais tiveram como base a metodologia aplicada no primeiro ciclo tarifário. Em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, as notas técnicas foram submetidas a consultas públicas, no período de 04 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021, e audiência pública em 31 de março de 2021.

Em 14 de abril de 2021 o Conselho Diretor da Agepar, na Reunião Extraordinária nº 012/2021, apresentou o resultado final da 1ª fase da 2ª RTP, quando decidiu pela aprovação do reposicionamento tarifário de 5,7701%, com aplicação anual do Fator X de 0,98% sobre a Parcela

1.10 Informações de sociedade de economia mista

B da tarifa. Todo o processo para definição da tarifa e fatores que a compõe pode ser consultado no endereço eletrônico: <http://www.agepar.pr.gov.br/pagina/notas-tecnicas>.

2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) – 2ª Fase

Por meio da Resolução nº 007 de 29/03/2022, a Agepar divulgou o cronograma da 2ª fase da 2ª RTP, que resultou na elaboração de dezoito notas técnicas, as quais, em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, foram submetidas a quatro consultas públicas, realizadas entre junho de 2022 e março de 2023 e a uma audiência pública, na qual foi apresentado o resultado do P0 correspondente ao 2º ciclo tarifário da Sanepar em 18 de abril de 2023.

Em 20 de abril de 2023, o Conselho Diretor da Agepar homologou o índice de reajuste de 8,2327%, que contemplou o cálculo final do reposicionamento tarifário referente à 2ª RTP, e os índices de reajustes tarifários anuais (IRTs) de 2022 e 2023, indexados ao IPCA, e o Fator X de 0,08%, aplicado sobre a tarifa total resultante do P0 (exceto as parcelas financeiras), com início de vigência da nova tarifa a partir de 17 de maio de 2023. Todas as notas técnicas referentes ao processo encontram-se em: <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-0>.

Dentre as mudanças metodológicas introduzidas ao final da 2ª fase da 2ª RTP, destacam-se:

- O tratamento tarifário diferenciado para o custo de energia elétrica, o qual foi decomposto em: (i) preço médio da energia elétrica, medido em R\$/GWh; e (ii) consumo específico, através do consumo de energia elétrica projetado, medido em GWh. A motivação para tal decomposição decorre da alegação que a Companhia não possui gerência sobre o preço da energia, apenas tendo ação sobre o gerenciamento do consumo. Assim, as alterações no preço foram mantidas na parcela de custos não gerenciáveis.
- A inclusão dos custos de materiais de tratamento na parcela de custos gerenciáveis (Parcela B).
- A inclusão de uma parcela de compensações ordinárias e uma de compensações extraordinárias.
- A atualização da regra de cálculo das parcelas de compensações, conforme metodologia de ajuste compensatório extraordinário, com a definição pela Agência um único indexador, inclusive para o diferimento referente ao reposicionamento na 1ª RTP, passando a ser projetadas com base no WACC calculado na 2ª RTP até o encerramento do ciclo. O saldo das parcelas de compensação na data base dezembro/2020, que se encerram ao final do segundo ciclo tarifário, totalizaram no momento da 2ª RTP R\$ 1.255 bilhão.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP)

Em 30 de abril de 2024, a Agepar publicou a Resolução nº 20/2024, apresentando o cronograma para a 3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP), o qual foi atualizado pela Agência em 27 de novembro de 2024.

Em 12 de setembro de 2024, a Agepar apresentou a Nota Técnica nº 07/2024 - Manual de Revisão Tarifária dos serviços de saneamento básico de água e esgoto, o qual consolida as metodologias necessárias ao processo de revisão tarifária, a ser considerado na 3ª RTP. Dentre as mudanças regulatórias definidas no manual, cita-se a exclusão, na base de remuneração regulatória, dos ativos vinculados a atividades administrativas, ativos de uso geral e ativos de projetos de pesquisa e desenvolvimento, os quais passam a ser remunerados por meio de chamada anuidade regulatória.

Como resultado da aplicação do manual, a Agência publicou em 16 de abril de 2025, a Nota Técnica DRE/CSB nº 006/2025, referente à aplicação das metodologias de cálculo tarifário para a 3ª Revisão Tarifária Periódica (3ª RTP) dos serviços de água e esgoto prestados pela Sanepar, tornando público os resultados dos componentes do modelo econômico-financeiro. A tarifa básica média para o ciclo tarifário 2025 a 2028 foi estabelecida em R\$ 6,83/m³ (seis reais e oitenta e três centavos por metro cúbico) de água tratada fornecida e esgoto coletado e tratado, o que representa um índice de correção de 3,7753%, aplicado de forma linear em toda a estrutura tarifária da Sanepar vigente.

Reajuste Tarifário

A metodologia de reajuste tarifário vigente visa recompor o poder de compra da tarifa média de equilíbrio, aprovada para o ciclo tarifário, por meio do cálculo do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) anual dos serviços de saneamento de água e esgoto prestados pela Sanepar.

Em 23 de janeiro de 2024, o Conselho Diretor da Agepar, na Reunião Ordinária nº 001/2024, aprovou a Metodologia de Reajuste Tarifário da Sanepar para o segundo ciclo tarifário.

Em resumo, a metodologia proposta pela Agência corrige os custos pelo IPCA, exceto os custos com energia elétrica, que são corrigidos pela própria variação dos preços de energia, e ambos são descontados ou aumentados por um fator de desempenho de qualidade (Fator Q) e descontados os ganhos de produtividade (Fator X). Quanto aos Encargos Setoriais, a metodologia estabelece que os ajustes relativos à variação entre os valores projetados e os realizados serão apurados apenas na RTP posterior.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

O reajuste tarifário é calculado através da seguinte equação:

$$IRT = (P_{Aj}) \times \Delta IPCA + \Delta P_0$$

Sendo:

$$\Delta P_0 = \{(\Delta E_e \times P_{Ee}) + [(1 - P_{Ee}) \times \Delta IPCA]\} + Q - X$$

Onde:

IRT - Índice de Reajuste Tarifário sobre a tarifa do ano anterior a fim de se alcançar a nova tarifa a ser aplicada no ano vigente;

P_{Aj} – Peso dos ajustes compensatórios na tarifa;

ΔP_0 – Variação da tarifa econômica P_0 , exclusas compensações;

ΔE_e – Variação do preço médio da energia elétrica, considerando o valor anteriormente contemplado na tarifa e o preço médio verificado no ano anterior ao do reajuste;

P_{Ee} – Peso dos custos de energia elétrica na tarifa;

$\Delta IPCA$ – Variação de 12 meses do IPCA, considerando a inflação de janeiro a dezembro do ano anterior ao do reajuste da tarifa;

Q – Fator – Q, bonificando ou penalizando a tarifa pelo desempenho de indicadores de qualidade em relação às metas estipuladas para cada ano, conforme definido em metodologia específica;

X – Fator – X.

O reajuste é definido mediante o seguinte procedimento: (i) apresentação pela Sanepar de proposta à Agepar; (ii) após a análise da proposta e eventuais revisões, a Agepar emite Resolução final sobre a proposta.

A Nota Técnica nº 010/2023 – AGEPAR – DRE/CSB: “Metodologia de reajuste tarifário anual dos serviços de saneamento básico de água e esgoto” está disponível no sitio eletrônico da Agepar, no link: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@6d9070ca-e038-4e18-be4f-9b264780726e&emPg=true>

Baseado nesta metodologia, em 27 de fevereiro de 2026, foi encaminhado à Agepar o pedido do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) 2026.

Em 13 de abril de 2026, o Conselho Diretor da Agepar decidiu, na Reunião Ordinária nº 08/2026, homologar o Índice de Reajuste Tarifário Anual 2026 (IRT 2026) de 2,4993%, a ser aplicado sobre a tarifa de equilíbrio, resultando na tarifa média de R\$7,0032/m³, conforme metodologia de reajuste vigente, disposta na Nota Técnica Agepar nº 04/2026-DRE/CSB. O referido reajuste será aplicado a partir de 17 de maio de 2026.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Revisão Tarifária Extraordinária

Além dos reajustes anuais e das revisões periódicas, o regulador pode, a pedido do agente regulado ou do Poder Concedente, realizar a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) a qualquer tempo, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro. A RTE pode ser solicitada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, e sempre que o impacto sobre as atividades das empresas seja relevante, e devidamente comprovado, para o equilíbrio econômico-financeiro.

Estrutura Tarifária

Os serviços de abastecimento de água são remunerados sob a forma de tarifas e cobrados de acordo com faixas de consumo, determinadas por m³ medido. Por sua vez, a tarifa de esgoto, atualmente, é cobrada em percentual correspondente a 85% do valor cobrado pela água na cidade de Curitiba e 80% nos demais municípios operados pela Sanepar.

As tarifas de água e de esgoto são diferenciadas por categorias de uso e faixas de consumo, assegurando-se o subsídio dos clientes de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como do maior para o de menor consumo, conforme categorias descritas a seguir:

- a) Residencial: unidade de consumo utilizada para moradia;
- b) Comercial: unidade de consumo em que seja exercida a atividade comercial, de prestação de serviços ou outra atividade não classificável nas demais categorias;
- c) Industrial: unidade de consumo em que seja exercida atividade industrial;
- d) Poder público: unidade de consumo onde funcione órgão ou entidade dos poderes executivo, legislativo, judiciário, bem como autarquia, estatais ou fundação vinculada aos poderes públicos; ou
- e) Utilidade pública: unidade de consumo destinada a hospitais, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas e organizações cívicas, cujo mantenedor não seja o poder público.

A unidade de consumo poderá ser classificada em subcategorias especiais sujeitas a tarifas diferenciadas, atendidos os requisitos exigíveis:

- a) Programa Água Solidária: As unidades de consumo residenciais de baixa renda, poderão ser classificadas em subcategoria específica sujeita aos benefícios da tarifa social, nos termos do Decreto Estadual nº 2.460, de 8 de janeiro de 2004 ou de outro instrumento legal que venha a sucedê-lo;
- b) Tarifa Social de Água e Esgoto: Tarifa diferenciada, em atendimento à Lei Federal 14.898/2024, que oferece até 50% de desconto nas contas de famílias de baixa renda (até meio salário mínimo per capita) que estejam inscritas no Cadastro CadÚnico, ou tenham

1.10 Informações de sociedade de economia mista

entre seus membros beneficiários de BPC (Benefício de Prestação continuada). Este desconto é válido para os primeiros 15 m³ consumidos no mês.

- c) Micro e Pequeno Comercio: As unidades de consumo que executam atividades comerciais que se enquadram no Programa de Isenção de ICMS do governo do Estado, com faturamento total anual estabelecido em legislação, na condição de micro e pequena empresa ou microempreendedor individual (MEI), poderão ser classificadas como integrantes da subcategoria micro e pequeno comércio; e
- d) Entidades Assistenciais: As unidades de consumo enquadradas na categoria de utilidade pública poderão ser cadastradas em subcategoria específica com benefícios das tarifas destinadas a entidades assistenciais.

A fixação da tarifa dos serviços de saneamento básico prestados pela Companhia em todos os Municípios por ela atendidos, seus reajustes e revisões, inclusive a estrutura tarifária, que define a forma diferenciada para cobrança dos clientes, deve ser aprovada pelo Agente Regulador.

No processo da 2ª RTP foi aprovada a alteração da Estrutura Tarifária da Sanepar, onde passará a ser adotado o modelo de Estrutura Tarifária Binômia (tarifa fixa + tarifa variável atrelada ao volume consumido), em substituição ao modelo até então vigente de Consumo Mínimo Faturável (CMF) de 5m³, com alteração da cobrança da tarifa de esgoto, para a relação de 1 para 1 em relação à tarifa de água.

A Nota Técnica contendo a nova estrutura tarifária aprovada, pode ser consultado no endereço eletrônico:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@da323dbb-fd79-4c8d-bcac-bcc3ae2adb91&emPg=true>.

A previsão inicial de implementação da nova estrutura tinha sido definida pela Agepar para o exercício de 2025, no entanto, a Agência, desde o final da 2ª RTP, vem estudando os impactos que possivelmente ocorrerão no momento da implementação da nova estrutura, sendo que ainda não há data definida para a efetiva implementação.

Destaca-se que, em 13 de junho de 2024 foi publicada a Lei Federal nº 14.898, que dispõe sobre a Tarifa Social de água e esgoto, a qual estabelece critérios para adesão de usuários e preços a serem praticados na categoria de Tarifa Social.

Em 25 de agosto de 2025, foi publicada a Resolução nº 36/2025-Agepar, a qual aprovou a nova categoria de tarifa social de água e esgoto, para atender à exigência da Lei Federal 14.898/2024, mantendo a categoria "Água Solidária". Concomitantemente, foi aprovado uma ampliação de 2,7117% (dois inteiros e sete mil cento e dezessete décimos de milésimos por cento) na tarifa, com objetivo de manter a tarifa média em R\$ 6,83.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

A partir de 15 de dezembro de 2025 passou a vigorar a nova estrutura tarifária, com a inclusão da categoria “Tarifa Social de Água e Esgoto” sendo, juntamente, a tabela tarifária elevada em 2,7117%.

Mais informações regulatórias podem ser acessadas no site da AGEPAR:

<http://www.agepar.pr.gov.br/>

Ou no link:

<http://ri.sanepar.com.br/regulacao/informacoes-regulatorias/>

Processo análise das metodologias regulatórias pelo TCE

Em maio de 2019, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) determinou a constituição de comissão de auditoria multidisciplinar para a análise da metodologia e cálculos da tarifa praticada pela Sanepar, em contrapartida aos serviços de saneamento básico por ela prestados. São partes envolvidas no processo: a Sanepar, a Agepar e o TCEPR.

A comissão de auditoria multidisciplinar foi designada pela Portaria nº 919/19 – TCEPR, de 26/08/2019, retificada pela Portaria nº. 974/19 – TCEPR.

Em fevereiro de 2026, através de Acórdão do Tribunal Pleno, o TCEPR homologou as recomendações realizadas pela comissão multidisciplinar de auditoria.

Em abril de 2026, a Sanepar apresentou Petição Recursal, frente ao TCEPR, apresentando contrarrazões frente às recomendações homologadas.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor no último exercício social.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Não houve operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor no último exercício social.

1.13 Acordos de acionistas

1.13 Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

A Companhia não possui qualquer acordo de acionistas vigente e, portanto, não houve celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas no último exercício social.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no último exercício social.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

A Companhia não celebrou nenhum contrato relevante não relacionado às suas atividades no último exercício social.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Relacionamento com o cliente

Por prestar um serviço público essencial, a satisfação do cliente é uma prioridade estratégica da Sanepar. Sua Política de Clientes, a primeira de saneamento do país, estabelece diretrizes específicas para tratar o cliente além do atendimento comercial. O documento oferece instruções comerciais e incentiva que todo o contato com o cliente seja baseado no respeito à diversidade, equidade e inclusão social, sempre pautado pelo profissionalismo e com transparência e ética. A política aplica-se aos empregados e parceiros de todas as áreas, mediante quaisquer ações que gerem impactos aos clientes.

Os compromissos com os clientes estão presentes também no mapa estratégico da Companhia, no eixo norteador Poder Concedente e Clientes e nos objetivos estratégicos nele contidos, e em atenção à aplicação da legislação, como a Lei 11.445/2007 (Lei do Saneamento), Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), Código de Defesa do Consumidor, e Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná.

O desafio, contudo, está em atender às demandas dos clientes e consumidores e, ao mesmo tempo, minimizar os impactos negativos no meio ambiente e na sociedade. As consequências de fatores externos à Companhia, como a pandemia de Covid-19, em 2020, a estiagem hídrica, em 2021, e mesmo a mudanças exigidas pelo Marco Legal do Saneamento, influenciaram as ações da Companhia ao longo de 2025.

Atenta a esses reflexos, a Sanepar promove ajustes sempre que necessário, tanto na gestão para manter a satisfação dos clientes na prestação de serviços, como externamente, nas relações com clientes finais, fornecedores, instituições governamentais, agências reguladoras, órgãos de controle, órgãos de governança e investidores.

Nesse aspecto, as mudanças são implementadas pelas áreas de planejamento, desenvolvimento e relacionamento comercial da Sanepar, responsáveis pela definição de regras e procedimentos no que se refere à interação com os clientes, abrangendo comercialização, cadastro, faturamento, arrecadação e cobrança. A Companhia tem se concentrado em um trabalho de aproximação com o consumidor, por meio da renovação e da criação de ferramentas, buscando facilitar a comunicação e atender as demandas dos clientes.

Anualmente é feita uma pesquisa de satisfação, elaborada por empresa especializada, envolvendo tanto clientes residenciais como não residenciais. Entre os indicadores estratégicos, destaca-se o Índice de Satisfação dos Clientes Externos, cuja análise dos resultados serve de subsídios para formulação do planejamento estratégico da área em questão.

Em 2025, as ações foram desenvolvidas com base nos dados da pesquisa de satisfação dos clientes de 2024, ano em que a Sanepar alcançou índice histórico: 83,7% dos clientes satisfeitos com a prestação de serviços.

1.16 Outras informações relevantes

A Sanepar investe na melhoria contínua dos processos e na implementação de projetos para reduzir reclamações e aumentar a satisfação dos clientes. Comunicação eficiente, automação de procedimentos e minimização de falhas são mecanismos importantes para fortalecer o engajamento com os clientes e facilitar a comunicação, proporcionando versatilidade na experiência de atendimento.

A Companhia aposta na inovação e na tecnologia para fortalecer as ferramentas de comunicação. O objetivo é oferecer serviços gratuitos e essenciais, que promovam cidadania e inclusão social. A maior parte deles pode ser acessada de forma remota, pelo celular ou pelo computador. No atendimento presencial, os clientes podem solicitar serviços, esclarecer dúvidas, negociar e renegociar débitos e faturas, solicitar segunda via, entre outros.

Para isso, a Companhia coloca à disposição diversos canais de relacionamento, entre eles: Ouvidoria; Teleatendimento (0800 200 0115); WhatsApp; Sanepar Mobile; Atendimento por e-mail; Totens de autoatendimento; SMS; Paraná Inteligência Artificial (PIA) e Poupa Tempo.

Para facilitar a emissão e pagamento das contas, a Sanepar disponibiliza a modalidade de Pix, em que o cliente utiliza apenas o celular. As faturas impressas e digitais são emitidas com QR Code. Para evitar tentativas de fraude, o código nunca é fornecido de forma desvinculada da fatura. Em 2025, a arrecadação via Pix representou 31% do total arrecadado pela Companhia, tornando-se a principal forma utilizada pelos clientes para o pagamento das faturas.

Em 2025, foi lançada a nova versão do aplicativo Sanepar Mobile, que ganhou uma navegação mais amigável. Além dos serviços já disponíveis, como geração de segunda via da fatura, verificação do status das faturas anteriores, consultas sobre intervenções que possam interromper o fornecimento de água, acompanhamento de consumo, o aplicativo conta agora com novas funcionalidades, como o pedido de nova ligação, emissão de declaração de quitação de débitos e solicitação de serviços. Todas essas funcionalidades também podem ser acessadas pelo portal do cliente Minha Sanepar a partir do site oficial da Companhia. Desde sua disponibilização nas lojas virtuais até o final de 2025, foram registrados mais de 2.499 downloads.

Atendendo a Lei Estadual 18.419, de 7 de janeiro de 2015, também emite faturas em Braille mediante solicitação e sem custos adicionais ao cliente – o envio nessa modalidade é feito cerca de sete dias após a data da leitura.

A Sanepar alcançou em 2025 uma redução de 0,08 p.p. no seu índice de inadimplência, que encerrou o exercício em 0,63%, relacionado com o fortalecimento dos mecanismos de recuperação de crédito, otimizando o capital de giro e reforçando a robustez financeira necessária para a manutenção das políticas de subsídio e inclusão social, mesmo diante de um cenário desafiador. Esse desempenho foi sustentado por um crescimento de 3,6% na arrecadação total, impulsionado pela modernização dos meios de pagamento, com destaque para o PIX e pelo sucesso do programa “Água em Dia”, que negociou R\$ 129,3 milhões e seguirá vigente até maio de 2026. Para reduzir a inadimplência, a Companhia intensificou ações de cobrança que somaram 1,22 milhão de suspensões no abastecimento e 4,88 milhões de notificações, além de medidas coercitivas como negativações e protestos que recuperaram R\$

1.16 Outras informações relevantes

157,2 milhões. Como inovação do processo, além de disponibilizar o parcelamento em até três cartões pelo site, a empresa implantou o recebimento de débitos via cartão diretamente com o agente comercial no ato da suspensão do serviço — iniciativa que já atende Curitiba, Região Metropolitana e Litoral, com previsão de expansão para todo o estado em 2026, facilitando a regularização imediata e evitando a interrupção do fornecimento aos clientes.

Integração da sustentabilidade (ASG/ODS)

A jornada de integração da sustentabilidade (ASG/ODS) no planejamento, governança e engajamento interno da Companhia tem se mostrado progressiva. Em 2021, com a instituição do Comitê Estratégico ASG foi realizada a primeira priorização dos ODS, a Sanepar definiu as metas e indicadores ODS, incorporando as diretrizes ASG à Matriz de Planejamento Estratégico. Em 2025, foram definidas novas metas e indicadores voltados especificamente para o monitoramento e a disseminação interna dessas iniciativas.

A Sanepar também promove o webinar “ODS em Pauta”, um encontro online mensal aberto a todos os empregados, para fomentar a construção de conhecimentos e ações sobre esse tema. Desde a sua implementação, foram realizadas 48 edições e mais uma extra realizada em abril deste ano para promoção do Concurso interno de fotografia, cujo tema tratou do ODS 6 na Sanepar, e em 2025, 2.479 pessoas (público interno e externo) participaram dos debates. Para acelerar ações em prol dos ODS da Agenda 2030 da ONU, a Sanepar aderiu aos principais movimentos do Pacto Global: Movimento Ambição Net Zero; Movimento Salário digno; Movimento Mente em Foco; Coalizão Life; Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes; Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs); Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção; Iniciativas Empresariais FGVces.

Maiores informações sobre cada movimento, estão descritas no Relato Integrado 2025, disponível no site de Relações com Investidores: ri.sanepar.com.br.

Desde 2022, a Sanepar integra este movimento do Pacto Global da ONU no Brasil, que visa acelerar a universalização do saneamento e a segurança hídrica no país. O movimento propõe ações conjuntas e transparentes ligadas ao ODS 6 (Água Potável e Saneamento). Anualmente, a

Companhia monitora e compartilha seu progresso com o Observatório 2030 e o Painel Digital do Movimento, trabalhando para atingir as metas de atendimento de água potável e esgoto coletado e tratado, em linha com a meta de universalização até 2033. Atua também do Movimento Viva Água (MVAM), contribuindo diretamente para o fortalecimento da segurança hídrica da Bacia Hidrográfica do Miringuava.

Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3)

A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar reafirma seu compromisso com a agenda de sustentabilidade ao integrar, em sua quarta participação consecutiva, a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3). A permanência neste indicador reflete a maturidade da Companhia na integração das dimensões ambiental, social e de governança (ASG) à sua estratégia de negócios e aos processos de tomada de decisão.

1.16 Outras informações relevantes

Em 2026, Companhia registrou um avanço significativo em seu desempenho, saltando da 62ª para a 44ª posição - uma ascensão de 18 colocações em relação ao ciclo anterior. Este avanço reflete o resultado principalmente do fortalecimento do engajamento social e no relacionamento com os clientes.

Nesse sentido, a Companhia fortaleceu práticas inovadoras que conciliam eficiência operacional e responsabilidade socioambiental, com projetos como o HidratAção: fornecimento gratuito de água potável envasada em eventos culturais e esportivos "- o comitê ASG é contra usar os copos porque é "não ambiental";" Programa Sanepar Perto de Você que é uma iniciativa de engajamento social e sustentabilidade, que foca em proximidade com a comunidade para facilitar o acesso aos serviços de saneamento e educação socioambiental.

A Companhia tem investido em tecnologias de ponta, como Inteligência Artificial (IA) e Internet das Coisas (IoT), para a detecção precoce de vazamentos, otimizando recursos e reduzindo perdas. Complementarmente, a vocação ambiental da Sanepar é evidenciada por projetos de vanguarda, como a ampliação do uso de biogás para geração de energia e secagem de lodo, além da redução de emissões de carbono mediante a adoção de etanol em sua frota de veículos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 Os diretores devem comentar sobre

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Fundada na década de 1960, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), sediada em Curitiba (PR), é uma sociedade de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Estado do Paraná e conta com 5.913 empregados.

A Companhia é responsável pela prestação de serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto em 344 municípios paranaenses e 1 em Santa Catarina. Conforme estabelecido pela 6ª/2023 e pela 7ª/2023 Assembleias Gerais Extraordinárias das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado do Paraná (MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3), os prazos das concessões de 343 municípios foram uniformizados com vencimento em 05/06/2048, com exceção dos municípios de: (i) Porto União, com vencimento em 31/03/2048; (ii) Maringá, com vencimento em 27/08/2040, que se encontra em discussão judicial; e (iii) Andirá, que tem vencimento em 05/12/2032 (não operado pela Companhia).

A Sanepar se utiliza de mais de 63,5 mil quilômetros de tubulações para distribuição de água potável e mais de 44,4 mil quilômetros de rede coletora de esgoto.

O exercício de 2025 foi marcado por uma aceleração histórica no ritmo de execução da Sanepar. Em 2025, os investimentos totalizaram R\$ 2,65 bilhões, representando um aumento de 38,8% em relação ao ano de 2024, em decorrência, principalmente de obras de ampliação do sistema de esgotamento de Curitiba - Ampliação ETE Atuba Sul; Ampliação SES Assis Chateaubriand; Nova ETE Rio Verde, interceptores, rede coletora de esgoto e ligações prediais de esgoto, além da ampliação do SES Cornélio Procópio - Nova ETE Tangará e interceptor. Ao todo, foram realizadas diversas obras e projetos para implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em 16 municípios, manutenção dos sistemas operados pela Companhia, ampliação de Sistema de Abastecimento de Água, bem como investimentos em aterro sanitário e infraestrutura administrativa.

A Diretoria da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ⁽¹⁾	1,20	1,78	1,41
Índice de Liquidez Geral ⁽²⁾	0,95	0,89	0,89
Índice de Endividamento ⁽³⁾	53%	47%	48%

⁽¹⁾ O Índice de Liquidez Corrente é calculado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

⁽²⁾ O Índice de Liquidez Geral é calculado pela divisão do somatório do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante (não considerando o imobilizado, intangível e investimentos) pelo somatório Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante.

⁽³⁾ O Índice de Endividamento é calculado pela divisão da dívida (assim entendida como o somatório do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante) pelo Ativo Total da Companhia.

b. estrutura de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha uma relação de capital ótima e um rating de crédito forte perante as instituições financeiras e agências de risco, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital. Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento, a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido.

Os níveis de alavancagem apresentados a seguir mostram uma relativa estabilidade nos exercícios sociais encerrados em 2025, 2024 e 2023:

	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
	(Em milhões de Reais, exceto nível de alavancagem)		
Dívida Líquida (*)	1.784,5	4.830,5	4.492,5
Patrimônio Líquido	12.347,8	10.828,7	9.744,2
Nível de alavancagem (**)	0,14	0,45	0,46

(*) A dívida líquida resulta da subtração da dívida (entendida como o somatório dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil) menos o Caixa e Equivalentes de Caixa.

(**) Representa a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido.

A Diretoria da Companhia entende que a trajetória do índice de endividamento ocorre porque embora haja um crescimento nominal da dívida líquida, o mesmo é compensado pela geração de caixa e de lucro líquido da Companhia. Identifica-se, na estrutura de capital, o capital de terceiros como uma das fontes de recursos imprescindível para o financiamento das atividades e dos investimentos previstos pela Companhia. A tabela abaixo mostra a estrutura de capital da Companhia nos períodos indicados:

	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
	(Em milhões de Reais, exceto quando indicado)		
Capital Próprio ⁽¹⁾	12.347,8	10.828,7	9.744,2
Capital de Terceiros ⁽²⁾	14.118,1	9.679,3	9.059,7
Capital de Terceiros s/ Capital Próprio ⁽³⁾	1,1x	0,9x	0,9x

⁽¹⁾ Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.

⁽²⁾ Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.

⁽³⁾ Corresponde a divisão do item "2" pelo item "1" acima mencionados.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, e para manutenção das operações.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia encerrou o exercício com ativos de R\$ 26,5 bilhões, patrimônio líquido de R\$ 12,3 bilhões e dívida total de R\$ 14,1 bilhões. O Índice de Endividamento sobre o Ativo foi de 53,3% em 2025 (47,2% em 2024). A dívida líquida, que reflete o grau de endividamento da Companhia, foi de R\$ 1,8 bilhões e atingiu 0,6x do EBITDA em 2025. A tabela abaixo ilustra a evolução da dívida líquida e bruta da Companhia:

	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
	(Em milhões de Reais, exceto quando indicado)		
Empréstimos, financiamentos, debêntures e Arrendamentos	7.392,7	6.631,3	5.777,7
Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.608,1)	(1.800,8)	(1.285,2)
Dívida Líquida ⁽¹⁾	1.784,6	4.830,5	4.492,5

⁽¹⁾ Para efeito de dívida líquida considera-se: a dívida bruta (Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos), subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia tem buscado alinhar sua geração de caixa às suas necessidades de capital de giro e para atender às obrigações financeiras contraídas. A Companhia busca como estratégia alongar o perfil de sua dívida bruta, inclusive por meio de emissões de debêntures.

Uma de suas obrigações em relação aos contratos de Empréstimos e Financiamentos assumidos é manter durante toda vigência dos contratos os *covenants* Financeiros da sua Dívida Bancária Líquida menor ou igual a 3, controlando assim a sua capacidade de honrar seus compromissos em relação a sua geração de caixa.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizados

Com o objetivo de manter a liquidez e complementar o seu plano plurianual de investimentos, a Companhia utiliza uma estratégia diversificada de captação de recursos de terceiros. Nos exercícios sociais de 2024 e 2025, a Sanepar consolidou o acesso ao mercado de capitais e a fontes de financiamento sustentáveis, destacando-se:

- **Mercado de Capitais (Debêntures):** Em janeiro de 2024, a Companhia realizou a 14ª Emissão de Debêntures Simples, no valor de R\$ 600 milhões. Esta emissão foi pioneira ao ser classificada como 'Sustentável e Azul', com recursos destinados a projetos elegíveis de saneamento e gestão hídrica.
- **Financiamento Internacional:** Continuidade da liberação de recursos junto ao Banco KfW (Alemanha), no âmbito do contrato de € 50 milhões voltado a projetos de eficiência energética em estações de tratamento de esgoto, com desembolsos ocorrendo conforme a execução das obras em 2024 e 2025.
- **Programa Eco Invest Brasil (Notas Comerciais):** Em agosto de 2025, a Sanepar acessou uma nova modalidade de *blended finance* por meio da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, no valor de R\$ 375 milhões. Esta operação está vinculada ao Programa Eco Invest Brasil (Fundo Clima), com o objetivo específico de financiar a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) CIC-Xisto.
- **Fontes Tradicionais:** Manutenção das linhas de crédito junto à Caixa Econômica Federal (recursos do FGTS) e ao BNDES, além da geração interna de caixa operacional e operações de arrendamento.

A estratégia de captação da Companhia tem priorizado instrumentos que, além de garantirem o funding necessário para a universalização dos serviços, alinham o perfil da dívida aos compromissos de sustentabilidade (ASG) e eficiência operacional.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A administração entende que a Companhia possui sólido acesso aos mercados financeiro e de capitais, o que permite a captação de recursos para suprir eventuais necessidades extraordinárias de capital de giro ou cobertura de deficiências de liquidez de curto e médio prazo. Se necessário, as principais estratégias e instrumentos que a Companhia pretende utilizar incluem:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- **Refinanciamento de Dívidas Existentes:** A Companhia monitora tempestivamente as condições de mercado de crédito com o objetivo de otimizar o custo médio ponderado de sua dívida e promover o alongamento do perfil de vencimento de seus passivos. Para tanto, as diretrizes de captação priorizam a estruturação de instrumentos financeiros com cláusulas de resgate antecipado facultativo, conferindo previsibilidade e mecanismos contratuais para a gestão ativa de passivos em cenários de taxas de juros favoráveis.
- **Notas Comerciais Escriturais:** A utilização de Notas Comerciais, como a emitida no âmbito do **Programa EcolInvest Brasil**, consolidou-se como um produto financeiro para o financiamento de projetos específicos de investimento (CAPEX), reduzindo a pressão sobre o caixa operacional destinado ao capital de giro.
- **Linhas de Crédito de Curto Prazo:** A Companhia mantém relacionamento com as principais instituições financeiras do país, possibilitando o acesso rápido a linhas de crédito bancário e capital de giro, caso necessário.
- **Acesso ao Mercado de Capitais:** Além das debêntures tradicionais (institucional, incentivadas e de infraestrutura), a Sanepar está apta a emitir novos valores mobiliários, aproveitando o apetite do mercado por títulos com rotulagem ESG, que possuem ampla aceitação e liquidez.

Em suma, a cobertura de eventuais deficiências de liquidez é suportada por uma combinação de geração robusta de caixa operacional, manutenção de reservas financeiras e a comprovada capacidade de execução de novas emissões de dívida no mercado doméstico.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda

A Diretoria da Companhia acredita que os níveis de endividamento da Companhia e as características dos seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures são compatíveis com os resultados das suas atividades, com a sua geração de caixa e com as melhores práticas do mercado e que a Companhia está cumprindo com as obrigações assumidas nesses contratos, atendendo aos *covenants* e demais compromissos previstos.

Em 31 de dezembro de 2025, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 20.508,0 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) foi de R\$ 9.679,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 20.508,0 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) era de R\$ 9.679,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2023, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 18.803,9 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) foi de R\$ 9.059,7 milhões.

A tabela abaixo, demonstra a Taxa de Rentabilidade dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, resultantes da divisão do lucro líquido pelo patrimônio líquido médio, que é calculado pela média patrimônios líquidos entre o exercício atual e o respectivamente anterior, conforme tabela abaixo:

	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
	(Em milhões de Reais, exceto taxa de rentabilidade)		
Lucro Líquido	2.079,6	1.545,3	1.503,4
Patrimônio Líquido Médio	11.588,2	10.286,5	9.265,5
Taxa de rentabilidade	17,9%	15,0%	16,2%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Adicionalmente, a Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são importantes para realizar os investimentos nele previstos.

O índice de alavancagem, medido pela relação “Dívida Líquida/EBITDA (acumulado 12 meses)” foi de 0,6x em 2025.

(i) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

Abaixo, tabela com a composição dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos nas datas indicadas:

Descrição	Taxa de Juros Anual	Indexador	2025	2024	2023
Em Reais:					
Banco do Brasil - PSI	3,00% a 6,00%	-	-	-	190
Debêntures 2ª Emissão - 1ª Série *	TJLP + 1,92%	-	-	-	9.357
Debêntures 2ª Emissão - 2ª Série *	9,19%	IPCA	-	-	24.663
Debêntures 2ª Emissão - 3ª Série *	TJLP + 1,92%	-	-	-	12.475
Debêntures 9ª Emissão - 1ª Série	106,05% do DI	-	-	-	200.353
Banco Itaú - PSI	3,00% a 6,00%	-	-	26	1.449
Debêntures 12ª Emissão - 1ª Série	DI + 0,88%	-	320.441	313.696	314.736
Debêntures 9ª Emissão - 2ª Série	107,25% do DI	-	152.007	151.781	151.741
Debêntures 11ª Emissão - 1ª Série	DI + 1,65%	-	67.966	133.882	133.543
Debêntures 4ª Emissão - 1ª Série	TJLP + 1,67%	-	39.887	63.453	87.296
Debêntures 4ª Emissão - 2ª Série	7,44%	IPCA	29.196	45.634	60.328
Debêntures 10ª Emissão - Série Única	4,66%	IPCA	488.647	466.684	443.100
Debêntures 13ª Emissão - Série Única	DI + 1,90%	-	412.454	408.982	409.050
Debêntures 11ª Emissão - 2ª Série	4,25%	IPCA	274.279	262.003	248.810
BNDES - PAC2	TJLP + 1,67% a 2,05%	-	130.294	200.314	250.507
Arrendamento Litoral	11,14%	IPC-FIPE	312.969	313.022	316.739
BNDES - FINAME	7,18%	IPCA	92.000	32.387	-
Arrendamento Direito Uso	13,67%	-	249.345	174.379	191.437
Debêntures 14ª Emissão - Série Única	DI + 1,05%	-	640.547	628.496	-
Debêntures 11ª Emissão - 3ª Série	4,49%	IPCA	212.579	203.140	192.990
Debêntures 12ª Emissão - 2ª Série	5,89%	IPCA	367.043	350.898	333.233
Debêntures 7ª Emissão - 1ª Série **	5,20%	IPCA	34.409	37.103	39.750
Debêntures 7ª Emissão - 2ª Série **	4,79%	IPCA	79.160	85.359	76.505
Debêntures 7ª Emissão - 3ª Série	6,97%	IPCA	20.856	21.523	21.982
Debêntures 7ª Emissão - 4ª Série	6,57%	IPCA	47.864	49.399	40.597
Banco do Brasil - NCE 1ª Emissão	100% do DI	-	391.511	-	-
BNDES - AVANÇAR	3,59% a 5,60%	IPCA	297.269	288.167	238.403
BNDES - FINEM	7,86%	IPCA	51.483	-	-
Caixa Econômica Federal	6,62% a 12,00%	TR	2.465.308	2.187.587	1.916.416
Parceria Público-Privada PPP	7,48%	IPCA	-	2.637	-
Total em Reais			7.177.514	6.420.552	5.715.650
Em Moeda Estrangeira:					
Banco KfW	1,35%	EURO	215.150	210.783	62.010
Total em Moeda Estrangeira			215.150	210.783	62.010
Saldo no Final do Exercício			7.392.664	6.631.335	5.777.660
Empréstimos e Financiamentos			3.643.015	2.919.264	2.468.975
Debêntures			3.187.335	3.222.033	2.800.509
Arrendamentos			562.314	487.401	508.176
Parceria Público-Privada PPP			-	2.637	-

* Em 15 de setembro de 2024 ocorreu a quitação das debêntures 2ª emissão, 1ª, 2ª e 3ª séries

** IPCA como componente variável da TLP

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros do mercado, visando potencializar o relacionamento com os seus parceiros financeiros, possibilitando assim o acesso a linhas de crédito para o financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía qualquer operação de longo prazo com instituições financeiras além das descritas no item f (níveis de endividamento e as características de tais dívidas).

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não existe subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia, de modo que estas concorrem em igualdade de condições (*pari passu*). Contudo, a Companhia possui dívidas com garantia real que contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei, especificamente:

- **Garantias Reais e Cessão Fiduciária:** As debêntures da 4ª e 7ª Emissões, bem como determinados contratos junto ao BNDES, possuem garantia real consubstanciada na cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Dívidas Quirografárias: A 14ª Emissão de Debêntures (2024) e as demais linhas de crédito sem garantias específicas são classificadas como quirografárias, não gozando de preferência no recebimento em relação às demais obrigações de mesma classe.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os *covenants* e as cláusulas restritivas vinculadas aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão demonstrados a seguir:

i. **Covenants de contratos de financiamentos do BNDES da 4ª e 7ª Emissão de Debêntures**

Índice	Limite	Faixa	2023	2024	2025
Dívida Bancária Líquida / EBITDA	≤ 3,0	≤ 3,8 e > 3,0	1,59	1,64	0,60
EBITDA / Serviço da Dívida	≥ 1,5	< 1,5 e ≥ 1,2	2,90	2,68	2,70
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA	≤ 1,0	≤ 1,3 e > 1,0	0,39	0,39	0,39

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ii. *Covenants* de contratos da 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Emissão de Debêntures

Índice	Limite	2023	2024	2025
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	≤ 3,0	1,48	1,76	0,40
EBITDA ajustado / Resultado Financeiro Líquido	≥ 1,5	9,43	9,30	128,71

iii. *Covenants* de contratos da Caixa Econômica Federal

Índice	Limite	2023	2024	2025
EBITDA ajustado / Resultado Financeiro Líquido	≥ 1,5	9,43	9,30	128,71
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	≤ 3,0	1,48	1,76	0,40
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA ajustado	≤ 1,0	0,36	0,42	0,26

iv. *Covenants* do contrato do Banco KfW

Índice	Limite	2023	2024	2025
EBITDA / Serviço da Dívida	≥ 1,5	2,90	2,68	2,70
Dívida Bancária Líquida / EBITDA	≤ 3,0	1,59	1,64	0,60
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA	≤ 1,0	0,39	0,39	0,39
Grau de Endividamento	≤ 60%	48,2%	47,2%	53,34%

v. *Covenants* do contrato do Banco do Brasil

Índice	Limite	2023	2024	2025
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	≤ 3,0	--	--	0,40
EBITDA ajustado / Despesa Financeira Líquida	≥ 1,5	--	--	10,83

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Para os contratos item (i) do BNDES, incluindo os contratos de financiamentos e da 4ª e 7ª Emissão de Debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência dos contratos de financiamentos e debêntures, os índices limites, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Caso um ou mais de um dos *Covenants* da Companhia apresentem por, no mínimo, dois trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 meses os índices dentro da Faixa acima indicada, o valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente nos termos da Cláusula “Cessão Fiduciária de Direitos” relativa a cada um dos contratos será automaticamente acrescido de 20% (vinte por cento).

Em relação aos contratos do item (ii) referente à 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sendo que as mesmas não conferem qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em relação aos contratos do item (iii) da Caixa Econômica Federal, relacionados à 3ª fase da Instrução Normativa 14, em conformidade com a Cláusula Trigésima Primeira dos referidos contratos, e das instruções Normativas 22 e 29, em conformidade com a Cláusula Trigésima Segunda dos referidos contratos, a Companhia deverá manter durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em relação ao contrato do item (iv) do Banco KfW, conforme contrato de empréstimo, a Companhia deverá manter os índices financeiros estipulados durante toda a sua vigência.

Em relação ao contrato do item (v) do Banco do Brasil, conforme contrato de empréstimo, a Companhia deverá manter os índices financeiros estipulados durante toda a sua vigência.

Os contratos de Financiamentos e Debêntures da Companhia possuem cláusulas restritivas de Vencimento Antecipado Cruzado denominadas Cross Default. Os contratos de financiamentos relacionados à CAIXA podem ter seu vencimento antecipado em caso de declaração de vencimento antecipado, referentes às dívidas relacionadas às outras instituições financeiras.

Conforme descrito nos Contratos de Financiamentos denominados PAC II e a escritura da 4ª Emissão de Debêntures, relacionados ao BNDES/BNDESPAR, estão sujeitas a declaração de vencimento antecipado por inadimplência contratual de dívidas e obrigações a outras instituições, no montante individual inicial de R\$ 20 milhões e no montante agregado inicial de R\$ 70 milhões, dentro do período de 12 meses, ambos atualizados anualmente pelo IPCA desde a data da celebração do contrato. Os saldos atualizados estão descritos no quadro abaixo:

Valores em milhares de R\$:

Contrato	Data de assinatura	Montante individual Reajustado em R\$ ¹	Montante Acumulado Reajustado em R\$ ²
11.2.0889.1	22/11/2011	43.722	153.026
12.2.0562.1	18/07/2012	41.972	146.902
13.2.0909.1	05/11/2013	39.169	137.090
14.2.0537.1	30/06/2014	36.950	129.325
Debêntures 4ª Emissão	18/09/2014	36.886	129.101

¹ Valor inicial de R\$ 20 milhões.

² Valor inicial de R\$ 70 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A escritura da 9ª Emissão de Debêntures possui como limite de inadimplemento de dívidas financeiras, relacionadas a instituições financeiras o montante de R\$ 30 milhões. As escrituras da 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Emissão de Debêntures possuem o limite de inadimplemento de dívidas pecuniárias com instituições financeiras o montante de R\$ 50 milhões. Por fim, o contrato de Empréstimo junto ao Banco KfW possui limite de inadimplemento de dívidas com instituições financeiras no montante de EUR 10 milhões. O percentual do endividamento financeiro da Companhia que possui contrato com cláusulas de Cross Default é de 92,01%.

g. limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Dos recursos oriundos dos contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, com saldos a liberar, para a ampliação e melhoria da cobertura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de diversas cidades do Estado do Paraná, bem como para o desenvolvimento institucional com a implementação de programas de melhorias operacionais e redução de perdas, já foram utilizados 63,33%, restando a liberar R\$ 991,3 milhões em 31 de dezembro de 2025.

Ademais, foram utilizados 56,10% dos recursos oriundos dos contratos celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, os quais estão sendo utilizados para ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Paraná, restando a liberar R\$ 668,9 milhões em 31 de dezembro de 2025, incluindo valores das Debêntures da 4ª, 7ª emissão, PAC II, Avançar, Finame e Finem.

Em 25 de março de 2026, a Companhia assinou um novo contrato de financiamento com o banco de desenvolvimento alemão KfW, no montante de EUR 50 milhões. Os recursos destinam-se à segunda fase do programa Paraná Bem Tratado, focado na ampliação de estações de tratamento de esgoto, tratamento de lodo e produção de biogás. A operação é sustentada exclusivamente pela capacidade financeira da Companhia, sem exigência de garantias da União ou do Estado do Paraná, e contará com o aporte de 20% do valor total do projeto a título de contrapartida própria da Sanepar.

A Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são importantes para realizar os investimentos nele previstos.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras de resultados e de fluxo de caixa

As informações financeiras a seguir são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira, nos documentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas da Demonstração de Resultados referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	2025	AV (%)	2024	AV (%)	AH (%)
Receita Líquida Operacional	7.205,7	100,00	6.848,2	100,00	5,22
Custos dos Serviços Prestados	(3.150,8)	(43,73)	(2.890,4)	(42,21)	9,01
Lucro Bruto	4.054,9	56,27	3.957,8	57,79	2,45
Despesas Operacionais	(1.717,4)	(23,83)	(1.581,2)	(23,09)	8,61
Comerciais	(706,0)	(9,80)	(562,4)	(8,21)	25,53
Administrativas	(1.384,5)	(19,21)	(1.082,6)	(15,81)	27,89
Receita Precatórios - Ação Judicial IRPJ	2.055,8	28,53	-	-	-
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(11,6)	(0,16)	(17,6)	(0,26)	(34,09)
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	68,1	0,95	238,7	3,49	(71,47)
Provisões para Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(48,4)	(0,67)	(39,1)	(0,57)	23,79
Provisão Passivo Regulatório	(1.541,8)	(21,40)	-	-	-
Programa de Participação nos Resultados	(149,0)	(2,07)	(118,2)	(1,73)	26,06
Receitas (Despesas) Financeiras	(34,8)	(0,48)	(294,5)	(4,30)	(88,18)
Receitas Financeiras	3.045,1	42,26	402,7	5,88	656,17
Despesas Financeiras	(3.079,9)	(42,74)	(697,2)	(10,18)	341,75
Lucro Antes do IRPJ e CSLL	2.302,7	31,96	2.082,1	30,40	10,60
Imposto de Renda e Contribuição Social	(223,1)	(3,10)	(536,8)	(7,84)	(58,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.079,6	28,86	1.545,3	21,45	34,58

Receita Operacional Líquida: Em 2025 a Receita Operacional Líquida atingiu R\$ 7,2 bilhões, uma alta de 5,2% em comparação com o ano anterior. Esse resultado se deve, principalmente pelos seguintes fatores: (i) Revisão tarifária de 2,9577% a partir de 17 de maio de 2024 e com impacto integral em 2025; (ii) Reajuste Tarifário Anual (IRT), de 3,7753%, aplicado nas contas de água e esgoto a partir do dia 17 de maio de 2025; (iii) Aumento na quantidade de ligações de água em 1,3% (de 3.483.526 em dezembro de 2024 para 3.530.490 em dezembro de 2025); e (iv) Aumento na quantidade de ligações de esgoto em 2,6% (de 2.585.670 em dezembro de 2024 para 2.652.624 em dezembro de 2025).

O volume faturado de água aumentou 1,0% (de 583,0 milhões de m³ para 588,7 milhões de m³ acumulado até dezembro de 2024 e 2025, respectivamente) e o volume faturado de esgoto cresceu 2,6% (de 466,0 milhões de m³ para 478,2 milhões de m³ em acumulado até dezembro de 2024 e 2025, respectivamente).

Custos dos Serviços Prestados: Os custos dos produtos e serviços prestados cresceram 9,0%, passando de R\$ 2.890,4 milhões no exercício de 2024 para R\$ 3.150,8 milhões no exercício de 2025 principalmente em função das seguintes variações: (i) Os custos com pessoal aumentaram 23,8%, passando de R\$ 633,3 milhões em 2024 para R\$ 783,8 milhões em 2025, reflexo dos gastos com indenizações trabalhistas que cresceram 105,4% e totalizaram R\$ 248,9 milhões em 2025; (ii) os gastos com serviços de terceiros cresceram 3,6%, passando de R\$ 1.234,3 milhões em 2024 para R\$ 1.278,9 milhões em 2025, principalmente nos serviços de serviços técnicos profissionais, serviços de vigilância e gastos relacionados com a Parceria Público-Privada PPP reflexo do início das atividades na operação do sistema de esgotamento sanitário em 112 municípios das Microrregiões Centro-Leste (MRAE2) e Oeste (MRAE3) do Paraná; e (iii) pelo aumento de 11,1% em amortizações relacionadas a entrada em operação de ativos intangíveis

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

no período de janeiro a dezembro de 2025, no montante de R\$ 1.807,4 milhões (líquidos das baixas).

Despesas Comerciais: As despesas comerciais aumentaram 25,5%, passando de R\$ 562,4 milhões no exercício de 2024 para R\$ 706,0 milhões no exercício de 2025, principalmente pelo acréscimo percebido na Provisão para Perdas Esperadas na Realização de Créditos, que aumentaram 90,1%, passando de R\$ 124,4 milhões em 2024 para R\$ 236,6 milhões em 2025, ocasionada pelo complemento de perdas esperadas para reconhecimento do efeito vagão de contas vencidas de clientes que possuem saldo de parcelamentos de débitos de daqueles com contas vencidas acima de 360 dias que não pagam as contas atuais nem possuem parcelamento, considerando o risco de crédito do cliente, e também pelo reflexo dos gastos com indenizações trabalhistas que cresceram 195,4% e totalizaram R\$ 55,9 milhões em 2025.

Despesas Administrativas: As despesas administrativas cresceram 27,9%, passando de R\$ 1.082,6 milhões no exercício de 2024 para R\$ 1.384,5 milhões no exercício de 2025, principalmente em função do aumento de 14,4% nos gastos com pessoal, passando de R\$ 841,0 milhões no exercício de 2024 para R\$ 962,1 milhões em 2025, reflexo dos gastos com indenizações trabalhistas que cresceram 37,8% e totalizaram R\$ 257,3 milhões em 2025 e aumento de 92,4% em serviços de terceiros, principalmente pelo acréscimo de 404,7% em serviços técnicos profissionais em decorrência do registro contábil dos honorários advocatícios da Ação Judicial do IRPJ no exercício de 2025.

Provisões Cíveis, Trabalhistas e Ambientais: As despesas com provisões contingenciais reduziram 71,5% em relação ao exercício de 2024 principalmente pela redução das provisões trabalhistas (Reversões e Pagamentos) no valor de R\$359,9 milhões, em razão do arquivamento e baixas parciais de processos, principalmente de ações movidas pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná – SENGE, no valor de R\$68,5 milhões, compensado pelo complemento de provisões trabalhistas no montante de: i) R\$17,6 milhões, referente ação movida pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná – SENGE, relativa a diferenças salariais do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração; e ii) R\$183,8 milhões referente a atualização dos valores provisionados de ações trabalhistas devido a decisões judiciais, bem como o registro de 104 novas ações no período. Complemento de provisões cíveis (Adições) no montante de: i) R\$87,3 milhões referente a ação de Indenização por danos patrimoniais ao imóvel objeto de desapropriação do município de Andará; ii) R\$54,0 milhões referente ação movida pela Construtora Itaú relativa a reequilíbrio econômico-financeiro de Contrato de Obra; e iii) R\$70,2 milhões provisionados de ações cíveis devido a decisões judiciais, bem como o registro de 119 novas ações no período, compensado pela redução das provisões cíveis (Reversões e Pagamentos) no valor de R\$119,0 milhões, referente: i) R\$15,4 milhões referente ação movida pela massa falida da Gea Empreendimentos, relativa a indenização por danos morais, materiais e lucros cessante ii) R\$15,0 milhões referente ao pagamento de reparação e compensação por danos morais coletivos aos consumidores de Ponta Grossa em razão da falta de fornecimento regular de água; iii) R\$10,6 milhões referente ação movida pela Associação de Moradores do Sitio Cercado relativa a questionamentos sobre consumo mínimo e poluição hídrica; iv) R\$8,9 milhões referente a ação movida pela empresa Conterpavi Construções relativa a reajuste de prestações de contratos e v) R\$69,0 milhões referente a alterações nos valores provisionados e pelo encerramento de ações judiciais de indenização por danos morais e materiais, dentre elas destacam-se as indenizações por corte, cobranças indevidas e refluxos de esgoto.

Provisão Passivo Regulatório: Provisão Regulatória de valor a ser compartilhado com os clientes da Companhia, à razão de 75% do valor do ganho da ação do indébito tributário do IRPJ (Precatórios a Receber), considerando as regras até então vigentes de compartilhamento do

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

ganho da ação judicial de imunidade tributária de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), uma vez que aguarda a análise e decisão de mérito pela Agepar.

Programa de Participação nos Resultados: A provisão contábil para o Programa de Participação nos Resultados para o exercício de 2025, foi no montante de R\$ 149,0 milhões, 26,1% superior ao valor registrado no exercício anterior, relacionado pelo aumento do lucro líquido de 2025 em comparação com 2024.

Resultado Líquido: O resultado líquido no exercício de 2025 foi R\$ 2,1 bilhões, 34,6% superior na comparação com o resultado do exercício anterior. A receita operacional bruta teve um crescimento de 5,0%, enquanto os custos e despesas operacionais registraram um aumento de 8,9% em relação ao exercício de 2025. Além das atividades normais da Companhia, o desempenho foi afetado por eventos extraordinários, sendo eles: o reconhecimento da receita dos Precatórios decorrente do ganho da ação de imunidade tributária do IRPJ (R\$ 4,3 bilhões), constituição de Provisão de Passivo Regulatório (R\$ 3,3 bilhões) e registro de honorários advocatícios de êxito da ação o IRPJ (R\$ 129,1 milhões). Vale destacar que houve uma economia no pagamento do imposto de renda e da contribuição social de R\$ 199,0 milhões, em função do crédito aos acionistas de Juros sobre o Capital Próprio, em substituição aos Dividendos, no montante de R\$ 585,3 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Análise Horizontal (AH) dos elementos das Demonstrações dos Fluxos de Caixa referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	AV (%)	2024	AV (%)	AH (%)
Lucro Líquido do Exercício	2.079,6	29,45	1.545,3	55,69	34,58
Ajustes para Conciliar o Resultado ao Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais					
Depreciações e Amortizações	626,3	8,87	560,0	20,18	11,84
Custos das Baixas do Imobilizado e Intangível	12,5	0,18	14,6	0,53	(14,38)
Ajuste ao Valor Recuperável de Ativos	8,9	0,13	4,5	0,16	97,78
Ajuste a Valor Presente de Ativos Financeiros	187,7	2,66	2,5	0,09	7.408,00
Provisão para Perdas na Realização de Créditos	236,6	3,35	124,4	4,48	90,19
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, líquidos	(168,6)	(2,39)	40,6	1,46	(515,27)
Provisões	(68,1)	(0,96)	(238,7)	(8,60)	(71,47)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	48,4	0,69	39,1	1,41	23,79
Juros sobre Financiamentos	565,4	8,01	481,8	17,36	17,35
Variações Monetárias sobre Financiamentos	126,6	1,79	100,4	3,62	26,10
Juros e Atualizações Monetárias sobre Arrendamentos	65,8	0,93	58,2	2,10	13,06
Juros e Variações Monetárias - PPP	0,1	0,00			
Variações Cambiais, líquidas	1,6	0,02	26,2	0,94	(93,89)
Variações Instrumentos Financeiros Derivativos	22,3	0,32	(18,3)	(0,66)	(221,86)
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-
Apropriação de Custos na Captação de Recursos de Terceiros	6,5	0,09	6,4	0,23	1,56
Ajuste a Valor Justo - Investimentos	0,1	0,00	0,1	0,00	-
	1.672,1	23,68	1.201,8	43,31	39,13
Varição nos Ativos e Passivos					
Contas a Receber de Clientes	(108,1)	(1,53)	(4,6)	(0,17)	2.250,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	(165,1)	(2,34)	(11,6)	(0,42)	1.323,28
Estoques	(23,8)	(0,34)	(3,9)	(0,14)	510,26
Depósitos Judiciais	51,7	0,73	150,8	5,43	(65,72)
Outras Contas a Receber	11,7	0,17	(64,4)	(2,32)	(118,17)
Empreiteiros e Fornecedores	180,1	2,55	(18,5)	(0,67)	(1.073,51)
Impostos e Contribuições	254,7	3,61	417,1	15,03	(38,94)
Salários e Encargos a Pagar	110,0	1,56	3,0	0,11	3.566,67
Cauções e Retenções Contratuais	0,4	0,01	0,1	0,00	300,00
Receitas a Apropriar	(3,6)	(0,05)	(3,6)	(0,13)	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(325,0)	(4,60)	(455,5)	(16,41)	(28,65)
Passivo Regulatório	3.305,4	46,82			
Outras Contas a Pagar	20,2	0,29	19,0	0,68	6,32
	3.308,6	46,86	27,9	1,01	11.758,78
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	7.060,3	100,00	2.775,0	100,00	154,43
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Aplicação no Imobilizado e Intangível	(2.615,4)	100,00	(1.908,9)	100,00	37,01
Aplicação em Investimentos	-	-	-	-	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos	(2.615,4)	100,00	(1.908,9)	100,00	37,01
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS					
Financiamentos Obtidos	904,1	(141,80)	1.233,6	(351,95)	(26,71)
Amortizações de Financiamentos	(385,5)	60,46	(520,4)	148,47	(25,92)
Pagamentos de Juros sobre Financiamentos	(524,7)	82,29	(451,3)	128,76	16,26
Pagamentos de Arrendamentos	(145,4)	22,80	(124,6)	35,55	16,69
Pagamentos PPP	(40,2)	6,30	-	-	-
Custo na Captação de Recursos de Terceiros	(5,0)	0,78	(4,9)	1,40	2,04
Depósitos Vinculados	(28,2)	4,42	(79,8)	22,77	(64,66)
Pagamentos de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(412,7)	64,73	(403,1)	115,01	2,38
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamentos	(637,6)	100,00	(350,5)	100,00	81,91
VARIAÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	3.807,3		515,6		638,42
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.800,8		1.285,2		40,12
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	5.608,1		1.800,8		211,42

Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais: As principais variações que impactaram positivamente o aumento de 154,4% na geração de caixa líquido das Atividades Operacionais em relação ao ano anterior estão relacionadas aos ajustes de conciliação do resultado devido,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

principalmente, ao aumento de: (i) 34,6% no Lucro Líquido do Exercício, passando de R\$ 1.545,3 milhões em 2024 para R\$ 2.079,6 em 2025; (ii) 7.408,0 % em Ajuste a Valor Presente de Ativos Financeiros impactado pela taxa de desconto aplicada, que foi de 4,36% em 2024 para 5,66% em 2025 além do incremento nos valores realizados no exercício referente a investimentos que não serão amortizados durante o prazo da concessão; (iii) 71,5% em provisões passivas, passando de uma reversão de R\$ 238,7 milhões em 2024 para uma reversão contábil de R\$ 68,1 milhões em 2025 motivado principalmente pela reversão ou pagamento relacionados a baixa definitiva ou arquivamento processual de diversas ações: a) trabalhistas no valor de R\$ 359,9 milhões, b) cíveis no valor de R\$ 119,0 milhões, c) ambientais no valor de R\$ 6,8 milhões, e d) tributárias no valor de R\$ 4,5 milhões, confrontadas com novas adições destas naturezas no exercício de 2025 no montante global de R\$ 422,1 milhões; (iv) 90,2% em Perdas Esperadas na Realização de Créditos, relacionados com ao registro complementar às perdas já registradas do efeito vagão de contas vencidas de clientes que possuem saldo de parcelamentos de débitos e daqueles com faturas vencidas acima de 360 dias que não pagam as contas atuais e nem possuem parcelamentos, passando de R\$ 124,4 milhões em 2024 para R\$ 236,6 milhões em 2025; (v) 11,8% em Depreciações e Amortizações, passando de R\$ 560,0 milhões em 2024 para R\$ 626,3 milhões em 2025, decorrente da entrada em operação de ativos intangíveis e/ou imobilizados; e (vi) pelo registro contábil sem efeito no caixa no exercício de 2025 referente a provisão do Passivo Regulatório de 75% do valor do precatório recebido relacionado com o ganho da ação de imunidade tributária do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Investimento: A variação das aplicações nas atividades de investimentos está relacionada com os investimentos no Imobilizado e Intangível realizados no exercício de 2025, que foram de R\$ 2.615,4 milhões, representando um aumento de 37,0% em relação ao exercício anterior, sendo distribuído em 30,5% no segmento água, 55,7% no segmento esgoto e 13,8% em bens administrativos e outros.

Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Financiamentos: As principais variações das aplicações nas atividades de financiamentos decorrem da redução na captação de empréstimos e financiamentos no exercício de 2025, no montante de R\$ 904,1 milhões, 26,7% inferior ao exercício anterior, considerando a disponibilidade dos recursos oriundo do recebimento no 3T25 dos precatórios relativos à Ação Judicial do IRPJ, mas mantendo o fluxo já pactuado pela Companhia objetivando expandir a prestação de serviços e manter a liquidez. Em 2025, também, foram pagos R\$ 385,5 milhões a título de amortização de financiamentos (25,9% a menor do que no exercício anterior) e R\$ 524,7 milhões em juros sobre financiamentos, 16,3% a mais do que em 2024, em decorrência principalmente do aumento dos valores captados e pelos acréscimos decorrentes das variações dos índices econômicos contratuais. Também ocorreram pagamentos de arrendamentos no valor de R\$ 145,4, 16,7% superior em relação a 2024, além de R\$ 40,2 milhões de pagamentos de valores de CAPEX relacionados com a operação da PPP no exercício. Em 2025 foram pagos R\$ 412,7 milhões a título de remuneração aos acionistas, um aumento de 2,4% em relação a 2024

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 Os diretores devem comentar

- a. resultados das operações do emissor, em especial:
i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é gerada preponderantemente por meio das suas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, as quais são decorrentes de contratos de concessão e contratos de programa. O crescimento da Companhia está ligado ao crescimento da população do Estado do Paraná e ao aumento do número de unidades que necessitam dos serviços de saneamento básico.

Dos 346 municípios atendidos pela Sanepar, a principal receita advém do contrato firmado com o Município de Curitiba, cujos percentuais da receita nos exercícios de 2025, 2024 e 2023 corresponderam a 22,0%, 22,0% e 22,3% respectivamente. As outras nove receitas mais relevantes representaram nos mesmos exercícios 31,1%, 31,5% e 31,4 % respectivamente do total da receita da Companhia.

A receita da Companhia continua sendo composta, na sua maioria, pela prestação de serviços a clientes residenciais, comerciais e industriais nos municípios atendidos, sendo que 60,5% da receita corresponde ao fornecimento de água e serviços relacionados, 38,2% corresponde à receita de esgoto e serviços conexos e 1,3% corresponde aos demais serviços. A solidez da receita está amparada pelos contratos de programa/concessão entre a Companhia e os municípios, que têm *Maturity** de 22,4 anos (*com base na receita bruta de cada município).

Na revisão anual de seu portfólio de riscos corporativos durante o ano de 2025, o Conselho de Administração da Sanepar priorizou 8 dos 19 riscos. Entre as prioridades está o risco de 'Redução ou Perda de Receita e Impactos na Arrecadação', monitorado por indicadores e controles específicos, além de planos de ação para mitigação. O acompanhamento é reportado periodicamente ao Comitê de Gerenciamento de Riscos, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração por meio do Relatório Executivo de Riscos Priorizados.

A tabela abaixo apresenta o total da receita operacional da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, 2024, e 2023, segmentados por natureza:

	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
	(Em milhares de Reais)		
Receitas com Água	4.584,5	4.368,7	4.171,9
Receitas com Esgoto	2.926,0	2.772,3	2.410,9
Receitas de Serviços	141,2	139,6	115,8
Receitas de Resíduos Sólidos	20,1	15,5	13,8
Serviços prestados a Prefeituras	26,4	25,7	24,4
Doações efetuadas por Clientes	38,5	45,0	35,0
Outras Receitas	9,9	7,8	11,2
TOTAL	7.746,6	7.374,6	6.783,0
COFINS/PASEP	(540,9)	(526,4)	(490,3)
Receita Operacional Líquida	7.205,7	6.848,2	6.292,7

2.2 Resultados operacional e financeiro

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2025, a receita operacional líquida atingiu R\$ 7,2 bilhões, o que representa uma evolução de 5,2% em relação ao exercício anterior. Tal desempenho decorre, primordialmente, do reajuste tarifário de 3,7753%, aplicado a partir de 17 de maio de 2025, aliado à expansão da base de clientes e ao conseqüente incremento nos volumes faturados. No período, a Companhia realizou 47 mil novas ligações de água e 67 mil de esgoto, contribuindo para a elevação de 1,0% no volume faturado de água e de 2,6% no de esgoto.

Em 2025, o resultado operacional da Companhia (EBITDA) totalizou R\$ 3,0 bilhões, correspondendo a uma margem de 41,1% — redução de 1,8 p.p. em relação à margem verificada em 2024. Enquanto a Receita Operacional Líquida teve crescimento de 5,2%, os custos e despesas operacionais que impactam o EBITDA aumentaram 21,6%, principalmente em: (i) gastos com pessoal, devido ao Plano de Demissão Voluntária (PDV), que teve adesão de 527 empregados, com indenização de R\$ 174,0 milhões e payback previsto de 12,6 meses, além de baixas de ações judiciais finalizadas; (ii) serviços técnicos profissionais, principalmente pelo registro dos Honorários Advocatícios relacionados com a Ação Judicial do IRPJ; (iii) serviços de cadastro e faturamento; (iv) serviços de vigilância; (v) serviços de manutenção de redes; (vi) perdas na realização de créditos relacionados principalmente com a inadimplência observada em parcelamento de clientes particulares; e (vii) serviços de operação de esgoto (PPP), que tiveram o seu alcance ampliado com a entrada em operação dos contratos para as Microrregiões Centro- -Leste e Oeste. A integração de 112 municípios ao modelo de regionalização, com custos operacionais de R\$ 95,2 milhões, reforça o compromisso de universalização do esgoto até 2033.

Ademais, os resultados da Companhia são afetados, entre outros, pelos seguintes fatores:

- as condições do ambiente macroeconômico brasileiro;
- crescimento populacional do Estado do Paraná;
- processos de revisão e reajustes de tarifas;
- situações climáticas;
- o custo dos insumos relevantes para suas operações.

Em 2025, o lucro líquido atingiu R\$ 2,1 bilhões, representando um crescimento de 34,6% frente a 2024 e elevando a margem líquida para 28,9%. Além das atividades normais da Companhia, o desempenho foi afetado por eventos extraordinários, sendo eles: o reconhecimento da receita dos Precatórios decorrente do ganho da ação de imunidade tributária do IRPJ (R\$ 4,3 bilhões), constituição de Provisão de Passivo Regulatório (R\$ 3,3 bilhão) e registro de honorários advocatícios de êxito da ação do IRPJ (R\$ 129,1 milhões).

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As operações da Companhia se concentram no mercado interno e, conseqüentemente, não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita operacional líquida. A receita operacional líquida da Companhia é impactada, entre outros, pelos reajustes e revisões tarifárias, pelos volumes faturados e aumento no número de ligações.

A receita operacional líquida e condição financeira são altamente dependentes da capacidade da Companhia de obter a aprovação e estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Em 15/04/2025, o Conselho Diretor da AGEPAR homologou a tarifa básica média da 3ª Revisão Tarifária Periódica (3ª RTP) para o ciclo tarifário 2025 a 2028, estabelecida em R\$ 6,83/m³ de

2.2 Resultados operacional e financeiro

água tratada fornecida e esgoto coletado e tratado nos serviços de saneamento básico prestados pela Sanepar, representando um aumento de 3,7753% com relação à tarifa vigente.

O quadro a seguir demonstra, nos períodos indicados, os aumentos percentuais das tarifas da Companhia (reajuste médio), comparados a três índices de inflação.

INDEXADORES	2025	2024	2023
IPCA	4,26%	4,83%	4,62%
IGP-M	-1,05%	6,54%	-3,18%
INPC	3,90%	4,77%	3,71%
SANEPAR	3,7753%	2,9577%	8,2327%

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

As Receitas Financeiras cresceram 127,4%, passando de R\$ 114,3 milhões no 4T24 para R\$ 259,9 milhões no 4T25, reflexo principalmente da elevação de receitas decorrentes de Aplicações Financeiras pelo recebimento dos Precatórios relativos à ação do indébito tributário do IRPJ.

As Despesas Financeiras aumentaram 49,6%, passando de -R\$ 232,4 milhões no 4T24 para -R\$ 347,6 no 4T25, proveniente principalmente de incremento nas despesas financeiras com (i) Provisão Passivo Regulatório, (ii) Juros e Taxas de Financiamentos, Empréstimos, Debêntures, Arrendamentos e PPP, e (iii) Ajustes a Valor Presente dos Ativos Financeiros Contratuais.

A dívida líquida da Companhia encerrou o exercício de 2025 em R\$ 1,8 bilhão, apresentando uma redução expressiva de 63,1% em comparação ao montante de R\$ 4,8 bilhões registrado ao final de 2024. Tal evolução na posição de liquidez decorre, primordialmente, do ingresso de recursos provenientes dos precatórios da ação judicial do IRPJ, os quais se encontram mantidos em aplicações financeiras de alta liquidez e segurança.

Consequentemente, o índice de alavancagem, medido pela relação Dívida Líquida/EBITDA, recuou de 1,6 vez em 2024 para 0,6 vez em 2025. Este patamar evidencia o elevado grau de solvência e a robusta capacidade de pagamento da Sanepar, garantindo a sustentabilidade financeira necessária para a continuidade do seu ambicioso plano de investimentos em saneamento básico.

Em 2025, a Sanepar alcançou uma redução de 0,08 p.p. no seu índice de inadimplência, que encerrou o exercício em 0,63%, relacionado com o fortalecimento dos mecanismos de recuperação de crédito, otimizando o capital de giro e reforçando a robustez financeira necessária para a manutenção das políticas de subsídio e inclusão social, mesmo diante de um cenário desafiador.

Esse desempenho foi sustentado por um crescimento de 3,6% na arrecadação total, impulsionado pela modernização dos meios de pagamento, com destaque para o PIX e pelo sucesso do programa “Água em Dia”, que negociou R\$ 129,3 milhões e seguirá vigente até maio de 2026. Para reduzir a inadimplência, a Companhia intensificou ações de cobrança que somaram 1,22 milhão de suspensões no abastecimento e 4,88 milhões de notificações, além de medidas coercitivas como negativas e protestos que recuperaram R\$ 157,2 milhões.

Sob o aspecto de Empréstimos e Financiamentos, com o objetivo de expandir a prestação dos serviços e manter a liquidez da Companhia, a Sanepar capta recursos de terceiros junto a bancos públicos (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BNDES) e ao mercado de capitais. Durante

2.2 Resultados operacional e financeiro

o ano de 2025, a Companhia captou R\$ 371,8 milhões de recursos com a Caixa Econômica Federal, R\$ 123,5 milhões com o BNDES, R\$ 375,0 milhões com o Banco do Brasil e R\$ 33,7 milhões com o Banco KfW.

Além desses montantes, no mês de agosto de 2025, a Sanepar concluiu a estruturação de captação de recursos no âmbito do Programa EcoInvest Brasil, por meio da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com distribuição privada, em complemento à estrutura de financiamento dos projetos da Companhia, no montante de R\$ 375 milhões, vinculada ao financiamento de projetos com critérios socioambientais, reforçando os compromissos da Companhia com a sustentabilidade e os ODS.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 Os diretores devem comentar

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Houve mudança nas práticas contábeis da Companhia relacionado com a constituição de Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) complementar sobre contas de clientes, conforme divulgado em Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis de 2025, mas que não tiveram efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência no exercício social de 2025.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

No exercício de 2025, existiram ênfases nos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.

Na DFP de 2025, os auditores independentes da Grant Thornton incluíram os seguintes parágrafos de ênfase:

Reconhecimento de provisão para passivo regulatório

Chamamos atenção para a Nota Explicativa no 21 - Provisão Passivo Regulatório das demonstrações contábeis, que descreve o recebimento, pela Companhia, do montante de R\$ 4,05 bilhões decorrente de precatório judicial relacionado à imunidade tributária sobre o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A destinação desse montante está vinculada à análise regulatória realizada pela Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR), que suspendeu temporariamente a normativa que aprovava e previa o repasse de 75% dos ganhos extraordinários aos consumidores. Dessa forma, a administração da Companhia, suportada pela opinião legal de seu assessor jurídico, adotou o procedimento de manter o registro contábil do passivo regulatório no percentual de 75% do montante, considerando as regras até então vigentes de compartilhamento do ganho da ação judicial de imunidade tributária de IRPJ, uma vez que, até a data de aprovação das demonstrações contábeis ora apresentadas, não havia, por parte da AGEPAR, decisão de mérito quanto ao tema. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Eventos Subsequentes – Comunicação da CVM relativa à denúncia

Chamamos atenção para a Nota Explicativa no 31 – Eventos subsequentes, que descreve que, em 05 de fevereiro de 2026, a Companhia recebeu o Ofício nº 28/2026/CVM/SEP/GEA-4 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) referente à denúncia encaminhada pela Assembleia Legislativa do Paraná, subscrita por determinados deputados estaduais acerca de informações veiculadas na imprensa relacionadas à Companhia. Conforme divulgado na citada nota explicativa, a administração respondeu ao referido Ofício em 20 de fevereiro de 2026 e requereu o arquivamento do processo administrativo, por entender que as alegações tratam de temas pretéritos, já tratados no âmbito da denominada “Operação Ductos”, ocorrida e endereçada em anos anteriores. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Adicionalmente, a Administração da Companhia efetuou a seguinte divulgação na “Nota 31. Eventos Subsequentes”:

Em 12 de janeiro de 2026, a Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR), publicou na Edição nº 12063 do Diário Oficial do Paraná, a Portaria nº 2/2026, designando servidores para compor Grupo de Trabalho Intersectorial visando realizar análise conclusiva e avaliação dos possíveis tratamentos regulatórios acerca do valor recebido pela Companhia decorrente do precatório

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

n.º 1189180920244019198 e relacionado à ação originária n.º 0008066-96.1994.4.01.3400, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Em 22 de janeiro de 2026, a Companhia realizou audiência pública na B3, para tratar da Concorrência Pública referente ao Contrato de Locação de Ativos, precedida de execução de obras, do Sistema de Abastecimento Integrado do Norte do Paraná (SAINP).

Em 05 de fevereiro de 2026, a Companhia recebeu o Ofício nº 28/2026/CVM/SEP/GEA-4 da Comissão de Valores Mobiliárias – CVM, relativamente a denúncia encaminhada pela Assembleia Legislativa do Paraná, subscrita pelos deputados Estaduais, Sr. Arilson Maroldi Chiorato e Sr. Maurício Thadeu de Mello e Silva – Requião Filho, sobre denúncias veiculadas na imprensa relacionadas a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

A Administração da Companhia respondeu tempestivamente o referido Ofício em 20 de fevereiro de 2026, bem como requereu arquivamento do processo administrativo por improcedente, considerando que a denúncia faz parte do contexto da “Operação Ductos” que já foi tratada administrativamente pela Companhia.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não foi introduzido ou alienado qualquer segmento operacional nas atividades da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação relevante de participação societária em 2025.

c. eventos ou operações não usuais

A Companhia não praticou eventos ou operações não usuais.

2.5 Medições não contábeis

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. valor das medições não contábeis (EBITDA e Margem EBITDA)

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil divulgada pela Sanepar em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM nº 156"), conciliada com as demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações. A margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que utilizamos como base para o cálculo a Resolução CVM nº 156, que versa sobre essa medida no artigo 3º, inciso I.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da margem EBITDA, para os períodos indicados:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R\$)	2025	2024	2023
EBITDA	2.963,8	2.936,5	2.827,4
Margem EBITDA	41,1%	42,9%	44,9%

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R\$)	2025	2024	2023
Lucro Líquido	2.079,6	1.545,3	1.503,4
(+) Resultado financeiro líquido	34,8	294,5	323,0
(+) Imposto de renda e contribuição social	223,1	536,8	520,9
(+) Depreciação e amortização	626,3	559,9	480,1
Total	2.963,8	2.936,5	2.827,4

Margem EBITDA

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R\$, exceto %)	2025	2024	2023
Receita Operacional líquida	7.205,7	6.848,2	6.292,7
Margem EBITDA ⁽¹⁾	41,1%	42,9%	44,9%

⁽¹⁾ A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita operacional líquida

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta e Dívida Líquida

(milhares de R\$)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento mercantil	7.392,7	6.631,3	5.777,7
Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.608,1)	(1.800,8)	(1.285,2)
Dívida Líquida	1.784,6	4.830,5	4.492,5
Patrimônio Líquido	12.347,8	10.828,7	9.744,2
EBITDA acumulado 12 meses	2.963,8	2.936,5	2.827,4
Relação Dívida Líquida/EBITDA	0,60x	1,64x	1,59x
Relação Dívida Líquida/Patrimônio	0,14x	0,45x	0,46x

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA e a Margem EBITDA são divulgados pela Companhia como informação complementar por entender que são indicadores úteis na avaliação do desempenho operacional da Companhia.

Os Endividamentos Bruto e Líquido são medidas apropriadas para demonstrar a capacidade financeira da Companhia para honrar os compromissos futuros e é um componente do cálculo do Índice de Alavancagem Financeira, com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido e dívida líquida/EBITDA, as quais não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes. Para efeito de dívida líquida consideram-se empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil, menos caixa e equivalentes de caixa.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 12 de janeiro de 2026, a Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR), publicou na Edição nº 12063 do Diário Oficial do Paraná, a Portaria nº 2/2026, designando servidores para compor Grupo de Trabalho Intersetorial visando realizar análise conclusiva e avaliação dos possíveis tratamentos regulatórios acerca do valor recebido pela Companhia decorrente do precatório n.º 1189180920244019198 e relacionado à ação originária n.º 0008066-96.1994.4.01.3400, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Em 22 de janeiro de 2026, a Companhia realizou audiência pública na B3, para tratar da Concorrência Pública referente ao Contrato de Locação de Ativos, precedida de execução de obras, do Sistema de Abastecimento Integrado do Norte do Paraná (SAINP).

Em 05 de fevereiro de 2026, a Companhia recebeu o Ofício nº 28/2026/CVM/SEP/GEA-4 da Comissão de Valores Mobiliárias – CVM, relativamente a denúncia encaminhada pela Assembleia Legislativa do Paraná, subscrita pelos deputados Estaduais, Sr. Arilson Maroldi Chiorato e Sr. Maurício Thadeu de Mello e Silva – Requião Filho, sobre denúncias veiculadas na imprensa relacionadas a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

A Administração da Companhia respondeu tempestivamente o referido Ofício em 20 de fevereiro de 2026, bem como requereu arquivamento do processo administrativo por improcedente, considerando que a denúncia faz parte do contexto da “Operação Ductos” que já foi tratada administrativamente pela Companhia.

2.7 Destinação de resultados

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando

a. regras sobre a retenção de lucros

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, observado nos 3 últimos exercícios sociais, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, o valor decorrente de doações e subvenções governamentais será destinado a Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o art. 195-A da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), após 5,0% deverão ser aplicados na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social, de acordo com o art. 193 da mesma Lei.

A Reserva Legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

De acordo com a tabela abaixo é possível identificar a destinação relativa ao lucro líquido dos 3 últimos exercícios sociais:

<i>(Em milhares de Reais)</i>	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Reserva de Incentivos Fiscais	243	100	10
Reserva Legal (5%)	103.966	77.262	75.168
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio*	585.270	462.869	452.372
Reserva para Plano de Investimentos	1.394.082	1.009.417	980.191

*Os valores foram distribuídos apenas a título de JCP.

b. regras sobre a distribuição de dividendos

O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado (lucro líquido do exercício após a constituição de reserva para incentivos fiscais e reserva legal) de acordo com a legislação societária. A Administração poderá, além do dividendo anual obrigatório, observada a saúde financeira e o interesse público que motivou a constituição da Companhia, aprovar a distribuição como dividendo adicional de até mais 25% do lucro líquido.

Para os acionistas detentores de ações preferenciais é atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação, 10% superior do que for atribuído aos acionistas detentores de ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º do art. 17, da Lei das Sociedades por Ações.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A Sanepar efetua semestralmente, em junho e dezembro de cada exercício, crédito contábil aos seus acionistas referente a Juros sobre o Capital Próprio relativo ao resultado de cada semestre, para os acionistas com posição acionária no último dia útil de junho e de dezembro de cada exercício.

Atualmente, o fluxo de declaração, crédito e pagamento de proventos segue o que está estabelecido na Política de Dividendos, ou seja, é preciso a aprovação e definição da data de

2.7 Destinação de resultados

pagamento em AGO (Assembleia Geral Ordinária) que se realizará dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, por proposta da administração da Companhia.

A Companhia poderá, em períodos inferiores, declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nas demonstrações contábeis intermediárias, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Ainda, por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes na última demonstração anual ou semestral. Também mediante decisão do Conselho de Administração, os dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre capital próprio. Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Os dividendos são pagos dentro do prazo de 60 dias a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, Lei 14.026/2020 restringe o pagamento de dividendos, no Estatuto Social e na Política de Dividendos da Companhia, não há, além das atribuídas às emissões de debêntures abaixo relacionadas, restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Assim, poderão vencer antecipadamente, caso a Companhia distribua dividendos ou realize quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures ou no descumprimento de qualquer dos índices financeiros definidos, ressalvando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório às:

- 14ª emissão de debêntures da Companhia emitida em janeiro de 2024, série única;
- 13ª emissão de debêntures da Companhia emitida em abril de 2023, série única;
- 12ª emissão de debêntures da Companhia emitida em janeiro de 2022 em 2 séries;
- 11ª emissão de debêntures da Companhia emitida em março de 2021, em 3 séries;
- 10ª emissão de debêntures da Companhia realizada em março de 2020, série única;
- 9ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 16 de junho de 2019, em 2 séries;
- 7ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2018, em 4 séries;
- 4ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de julho de 2014, em 2 séries;
- e
- 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais realizada em 15 de agosto de 2025, em Série Única, de Distribuição Privada.

Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 12.3 do Formulário de Referência.

2.7 Destinação de resultados

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Dividendos formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração, em sua 4ª/2017 Reunião Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2017.

A referida política estabelece os princípios e diretrizes quanto ao pagamento dos dividendos pela Companhia. Os limites e critérios estabelecidos estão fundamentados na Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), no Estatuto Social da Companhia e em deliberações do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral da Companhia.

A Política de Dividendos está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido indicando respectivos passivos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia

Não há itens não evidenciados nas Demonstrações Contábeis da Companhia.

b. natureza e o propósito da operação

Não há itens não evidenciados nas Demonstrações Contábeis da Companhia.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não há itens não evidenciados nas Demonstrações Contábeis da Companhia.

2.10 Planos de negócios

2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

a. investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia adequou seu Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para atender à Lei nº O exercício de 2025 foi marcado por uma aceleração histórica no ritmo de execução da Sanepar. Reafirmando nossa competência técnica em converter planejamento em entregas complexas, a Companhia expandiu significativamente seu aporte de capital para fortalecer a infraestrutura hídrica do Paraná. Esse ciclo de crescimento é sustentado pela excelência operacional de nossas equipes, que alinham o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) às diretrizes estratégicas para gerar impacto positivo e valor sustentável.

Em 2025, os investimentos totalizaram R\$ 2,65 bilhões, representando um aumento de 38,8% em relação ao ano de 2024, em decorrência, principalmente de obras de ampliação do sistema de esgotamento de Curitiba - Ampliação ETE Atuba Sul; Ampliação SES Assis Chateaubriand; Nova ETE Rio Verde, interceptores, rede coletora de esgoto e ligações prediais de esgoto, além da ampliação do SES Cornélio Procópio - Nova ETE Tangará e interceptor.

Ao todo, foram realizadas diversas obras e projetos para implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em 16 municípios, manutenção dos sistemas operados pela Companhia, ampliação de Sistema de Abastecimento de Água, bem como investimentos em aterro sanitário e infraestrutura administrativa.

A Sanepar avança de forma acelerada para consolidar a universalização do saneamento no Paraná, com o diferencial estratégico de antecipar as metas do Marco Legal. Com 100% de cobertura de água urbana já atingida, a Companhia direciona um plano de investimentos de R\$ 13,1 bilhões até 2030 para elevar o índice de esgotamento sanitário (atualmente em 82,4%) ao patamar de 90% antes do prazo regulamentar em 2033.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) da Sanepar, em consonância com a Política de Investimentos e com o Programa de Investimentos da Companhia, é elaborado em ciclos de cinco anos e acompanhado trimestralmente pelo Conselho de Administração, passando por revisões anuais.

Adicionalmente, em dezembro de 2025, a Companhia reavaliou seu plano de investimentos para o período de 2026 a 2030. O programa de investimentos contempla aplicações a fim de garantir o abastecimento de água e sua qualidade; compromissos assumidos nos contratos de concessão e de programa visando a universalização dos serviços de esgoto; demandas oriundas de diagnósticos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; parcerias; *compliance* ambiental; infraestrutura administrativa, entre outros.

2.10 Planos de negócios

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 2026 a 2030 (em milhões de R\$)

	2025 *	2026	2027	2028	2029	2030	2026 a 2030
Capex Regulatório **	2.013,4	2.134,7	1.878,2	1.596,9	1.624,0	2.086,2	9.320,0
Resíduos Sólidos / Água Industrial	11,4	3,9	0,2	0,2	0,0	0,0	4,3
Capitalizações **	160,9	186,5	191,4	202,1	216,5	232,0	1.028,5
Doações de Redes	29,9	39,9	43,2	42,8	43,2	43,7	212,8
Parcerias **	145,0	258,9	307,6	323,8	1.089,6	531,5	2.511,4
Total	2.360,6	2.623,9	2.420,6	2.165,8	2.973,3	2.893,4	13.077,0

	2025 *	2026	2027	2028	2029	2030	2026 a 2030
Água	765,5	918,4	1.002,5	999,2	1.759,4	1.170,5	5.850,0
Esgoto	1.411,3	1.443,7	1.314,9	1.102,4	1.183,6	1.704,6	6.749,2
Outros	183,8	261,8	103,2	64,2	30,3	18,3	477,8
Total	2.360,6	2.623,9	2.420,6	2.165,8	2.973,3	2.893,4	13.077,0

	2025 *	2026	2027	2028	2029	2030	2026 a 2030
Manutenção	236,8	331,3	240,8	229,1	248,1	311,1	1.360,4
Ampliação de Mercado	1.274,0	1.578,5	1.710,6	1.619,1	2.516,9	2.401,1	9.826,2
Compliance Ambiental	666,0	452,3	366,0	253,4	178,0	162,9	1.412,6
Infraestrutura	183,8	261,8	103,2	64,2	30,3	18,3	477,8
Total	2.360,6	2.623,9	2.420,6	2.165,8	2.973,3	2.893,4	13.077,0

* Valores do Plano Plurianual de Investimentos divulgado em Fato Relevante de 21/11/2024.

** Componentes da base tarifária de água e esgoto da Companhia, conforme 3ª Revisão Tarifária Periódica (RTP).

A Companhia tem procurado a universalização com eficiência e responsabilidade socioambiental. Os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) são contínuos. Por meio do Sanepar Startups, levamos a única solução do setor de saneamento brasileiro ao *Climate Launchpad 2025*, em Viena, reforçando a vocação inovadora da Companhia. No esgoto, destacam-se 15 obras de grande porte, com orçamento de R\$ 1,4 bilhão, reforçada pela captação via linha de financiamento no modelo blended finance (Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC), que impulsiona projetos com alto impacto socioambiental e confirma o pioneirismo em financiamentos sustentáveis.

A Companhia em face aos desafios do setor de saneamento busca o alinhamento com os seus objetivos estratégicos e eixos norteadores:

- Sustentabilidade – Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos negócios; conservar o meio ambiente; promover a responsabilidade social.
- Poder Concedente e Clientes - Manter e ampliar o mercado; elevar a satisfação do cliente com atendimento de qualidade e inovação.
- Excelência Operacional – Garantir a efetividade operacional dos produtos e serviços; aprimorar e inovar projetos e processos.
- Capital Humano – Aperfeiçoar e desenvolver a cultura organizacional; consolidar os processos da empresa em um ambiente íntegro, colaborativo e inspirador.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos relativos ao Plano Plurianual de Investimentos são oriundos de recursos próprios, bem como de terceiros, que a Administração pretende obter via contratação de novos

2.10 Planos de negócios

financiamentos com instituições financeiras, além das linhas já contratadas e em fase de desembolso.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de qualquer desinvestimento relevante.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não foram adquiridos ativos que possam influenciar materialmente em sua capacidade de prestação de serviços.

c. novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

- Estudos sobre mitigação e adaptação às mudanças climáticas: estratégias para conservação de mananciais, promoção da resiliência hídrica, mitigação da emissão de gases de efeito estufa e adoção de soluções baseadas na natureza.
- Monitoramento inteligente de sistema de abastecimento de água.
- Detecção inteligente de perdas de água em redes de distribuição.
- Teste em escala de telemetria de consumo para hidrômetros de baixo-custo.
- Avaliação de alternativas tecnológicas para tratamento de águas subterrâneas.
- Estudos sobre controle populacional de organismos no reservatório do Passaúna.
- Processos de remoção de micropoluentes emergentes relacionados à resistência antimicrobiana presentes em efluentes domésticos e hospitalares.
- Tecnologias para revitalização de águas urbanas.
- Epidemiologia baseada no esgoto como ferramenta de vigilância sanitária.
- Estratégias para eficiência energética, prospecção de tecnologias para gestão inteligente e otimização da operação de estações de tratamento de esgoto.
- Energias renováveis: Projetos para produção de biometano, CO₂ líquido e hidrogênio renovável a partir do biogás.
- Gestão de lodo e resíduos: Estudos de codigestão (ETE Belém), secagem via micro-ondas e produção de pavers, redução de lodo em lagoas utilizando sistema eletromagnético, uso de wetlands para tratamento de lodo de esgoto.
- Controle e mitigação de odores em ETEs e EEEs.
- Valorização de lodo de esgoto com foco na produção de biofertilizantes.
- Estudo de alternativas para sistemas descentralizados de tratamento de esgoto.
- Investigação de alternativas para redução da degradação de concreto armado em infraestruturas sanitárias.
- Testes em escala de instalação de fibra ótica em rede coletora de esgoto e estudo para a elaboração do Edital 001/2025 – Diretoria de Inovação e Novos Negócios visando a Seleção de Parceiro Estratégico - Oportunidade de Negócio sobre Fibras Ópticas em Redes Coletoras de Esgoto.
- Desenvolvimento de metodologias e processos para a recuperação e monitoramento de nutrientes a partir de águas residuais e sensoriamento da eficiência do processo.
- Estudo sobre aproveitamento de potencial hidroenergético em infraestruturas sanitárias.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2025, a Sanepar investiu R\$ 14,8 milhões em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

2.10 Planos de negócios

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

- Implementação do Sanepar Labs - Programa de Inovação Aberta e Cultura da Inovação.
- Execução do 2º Ciclo do Programa de Inovação Aberta - Sanepar Startups.
- Implementação de sistemas de esgotamento sanitário sustentáveis para Região Oeste do Paraná (Parceria Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec).
- Cooperação trilateral entre Brasil, Paraguai e Japão, para execução do projeto "Fortalecimento de Capacidades em Estratégia Institucional de Capacitação e Redes de Distribuição da Essap".
- Implementação do Plano Diretor de Novos Negócios da Sanepar.
- Diretrizes para o Plano Diretor de Água de Reuso.
- Implementação de Políticas Corporativas para Gestão de Resíduos de processos de água e esgoto.
- Vigilância Tecnológica e parcerias internacionais: Uso da metodologia global Technology Approval Group (TAG) para monitorar inovações tecnológicas, e estabelecimento de parcerias internacionais para redução de perdas de água.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Conforme reportado no item (ii), em 2025, investiu-se R\$ 14,8 milhões em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Sanepar baseia sua estratégia de sustentabilidade na integração equilibrada entre responsabilidade socioambiental, inovação e eficiência operacional, visando construir um futuro resiliente e atender proativamente às demandas da sociedade.

O *core business* da Sanepar, portanto, está intrinsecamente ligado à sustentabilidade, que orienta seu modelo de gestão, o planejamento estratégico e as decisões cotidianas da Companhia.

Essa estratégia é guiada por diretrizes que envolvem o fortalecimento da economia circular, a busca constante por tecnologias mais eficientes para energia e água e a ampliação de ações voltadas à adaptação climática e à redução de emissões, visto que a Companhia reconhece que suas atividades diretamente relacionadas à gestão hídrica e ao meio ambiente, e, principalmente suas obras de abastecimento em áreas cada vez mais urbanizadas, causam impactos à preservação na natureza.

Desse modo, suas iniciativas não se limitam à responsabilidade econômica, englobando a preservação dos recursos naturais e a promoção da inclusão social, orientadas por metas de longo prazo bem definidas. Todo esse esforço está alinhado às práticas ASG, aos ODS da ONU e ao Pacto Global.

Em relação a gestão de resíduos gerados pelos processos da Companhia, em 2025, foram reciclados na agricultura 27.200 toneladas de lodo (higienizado), gerado a partir do tratamento do esgoto em cerca de 40 Unidades de Gerenciamento de Lodo (UGLs) de Estações da Sanepar. O produto final (biossólido) fornecido pela Sanepar (gratuitamente) beneficiou 183 agricultores do Estado do Paraná, promovendo a correção de solo e aporte de nutrientes e matéria orgânica para diversas culturas, como soja, milho, café, trigo, entre outras.

A Companhia também desenvolve o Inventário dos Gases de Efeito Estufa, trabalho realizado há mais de 15 anos e que monitora a emissão destes gases, além de funcionar como um indicador de boa performance no tratamento do esgoto.

2.10 Planos de negócios

A Sanepar iniciou a implementação do Programa Água Segura em 2019, com o objetivo de consolidar suas ações de gestão de riscos, de modo que seja possível, com apoio das parcerias, o planejamento, o monitoramento e o fortalecimento destas ações, refletidas na melhoria da gestão integrada dos recursos hídricos.

Em 2025, a parceria da Sanepar com o IDR para o desenvolvimento de metodologia de manejo sustentável de sistemas de produção agropecuário em microbacias selecionadas entrou em sua segunda fase, gerando pré-diagnóstico para 27 bacias de manancial. Além disso, desenvolveu o guia e o manual do programa para apoio aos extensionistas, que atuarão em 125 propriedades de referência dentro destes mananciais. Pretende-se, por meio de técnicas de manejo de solo, promover a conservação de solo e água nas áreas agrícolas do território paranaense, entre outros objetivos.

A Companhia contratou a UFPR para criar a metodologia e fazer a gestão da água subterrânea do Estado, utilizada para abastecimento. O projeto visa analisar a qualidade e quantidade de água nos aquíferos utilizados a fim de direcionar estrategicamente suas ações de captação.

Além disso, o desenvolvimento dos Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental (APA) da RMC, apoiando a proteção das áreas produtoras de água do SAIC. O plano estabelece normas, diretrizes e forma de gestão destas unidades de conservação, a fim de proteger os recursos hídricos. Em 2025, foram realizadas 15 oficinas participativas com a presença de mais de 250 pessoas.

Obtenção de licenciamento ambiental para obras estratégicas como: implantação de sistema de aproveitamento energético de biogás e secagem térmica do lodo na ETE Sul de Londrina; anuência do Ibama e Autorização de Supressão de Vegetação para o reservatório da Barragem do Miringuava e acessos no entorno, em São José dos Pinhais; implantação de tratamento por lodos ativados na ETE Biguaçu de Apucarana; implantação de novos SES em Campina da Lagoa, Capitão Leônidas Marques, Itapejara do Oeste, Juranda, Missal, Nova Prata do Iguaçu, Paulo Frontin, Ramilândia, Roncador e Serranópolis do Iguaçu.

A contribuição da Sanepar para os ODS se manifesta também em programas específicos, como o Água Solidária, quanto na forma como a Companhia conduz suas atividades cotidianas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

O programa Água Solidária representa um investimento da Sanepar na saúde da população paranaense, pois possibilita o acesso de famílias de baixa renda ao saneamento básico, com melhoria da qualidade de vida por meio da universalização do saneamento ambiental. O programa atende os clientes com renda familiar de até 2 salários mínimos ou, no máximo, meio salário mínimo por pessoa; imóvel residencial com área de até 70 m² de área construída e consumo mensal de água de até 10 mil litros (10 m³).

Outro destaque é o Programa Caixa d'Água Boa, voltado à inclusão social, realizado em parceria com o Governo do Estado e os municípios. Desde sua criação, em 2017, foram beneficiadas cerca de 11.000 famílias em situação de vulnerabilidade social, com a entrega de reservatórios e kits de instalação que asseguram o direito ao armazenamento de água potável nos domicílios.

O Programa Sanepar Rural encerrou 2025 com 35 parcerias celebradas e R\$ 8,3 milhões investidos, levando água potável a 4.193 famílias (cerca de 16.772 pessoas). O planejamento para 2026-2030 prevê R\$ 70 milhões em novos aportes, expandindo a atuação para aldeias

2.10 Planos de negócios

indígenas e comunidades quilombolas A iniciativa reforça o compromisso da Sanepar em levar o saneamento a todas as realidades do campo.

Visando diversificar as fontes de captação de recursos e ampliar nossa capacidade financeira, em agosto de 2025 concluímos a captação de recursos no âmbito do Programa Eco Invest Brasil, por meio da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, com distribuição privada, em complemento à estrutura de financiamento dos projetos da Companhia. A operação foi organizada em conjunto com o Banco do Brasil S.A. e está vinculada ao financiamento de projetos com critérios socioambientais, reforçando os compromissos da Companhia com a sustentabilidade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A adoção de diretrizes ASG em suas operações não só garante maior credibilidade junto aos mercados financeiros, como também assegura que os recursos captados sejam direcionados a projetos de alto impacto positivo, como a conservação de recursos hídricos e o saneamento básico. Dessa forma, a Sanepar se posiciona como uma empresa referência no setor, promovendo desenvolvimento sustentável com responsabilidade e inovação.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia destinou, em 2025, R\$ 8,1 milhões em patrocínios com recursos próprios e R\$ 18,7 milhões com Publicidade e Propaganda, este por meio de Termo de Cooperação estabelecido junto à Secretaria de Estado de Comunicação e Cultura.

A Sanepar realiza os gastos em publicidade seguindo critérios técnicos. Além de selecionar as mídias com maior alcance, considerando o objetivo e o público que se deseja atingir com a mensagem, trabalha também levando em consideração às características regionais de suas atividades e de suas demandas. Se houver a necessidade de uma comunicação específica para uma região ou cidade, é feito o levantamento das mídias e estudado também o período e a frequência que melhores resultados podem gerar. As campanhas e as ações seguem este critério técnico e, institucionalmente, seguem uma estratégia de frequência que dê relevância à marca e às mensagens que a Companhia repassa.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 As projeções devem identificar:

a. objeto da projeção

Além do Plano Plurianual de Investimentos, que possui um ciclo de 5 anos e é revisitado anualmente e divulgado no item 2.10 (Plano de Negócios) deste Formulário de Referência, a Companhia não adota divulgação de projeções.

Adicionalmente, a Companhia atualizou seu Plano Plurianual de Investimentos para o ciclo 2026-2030 conforme divulgado em Fato Relevante no dia 11 de dezembro de 2025 e demonstrado no item 2.10 deste Formulário.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não se aplica, conforme item (a).

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não se aplica, conforme item (a).

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não se aplica, conforme item (a).

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. quais projeções estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que a divulgação de projeções não é prática da Companhia.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, a comparação dos dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, conforme item (a).

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, conforme item (a).

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 Descrição Dos Fatores de Risco

Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em valores mobiliários da Sanepar, os potenciais investidores devem analisar integralmente este Formulário de Referência, as demonstrações contábeis e os fatores de risco descritos a seguir. A materialização de tais riscos — ou de riscos atualmente desconhecidos ou considerados imateriais — poderá impactar adversamente os resultados operacionais, a condição financeira e as perspectivas da Companhia, ocasionando a redução no preço de mercado de seus valores mobiliários, hipótese em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade do investimento alocado. Para fins desta seção, o termo 'efeito adverso' e expressões correlatas abrangem impactos negativos em qualquer dos aspectos mencionados acima.

A decisão de investimento em empresas do setor de saneamento, como a Sanepar, deve considerar um conjunto relevante de riscos que podem impactar diretamente a viabilidade econômica, a previsibilidade de retornos e a sustentabilidade de longo prazo dos investimentos. Esses riscos estão organizados em cinco categorias principais:

- Riscos Econômico-Financeiros;
- Riscos Regulatórios e Institucionais;
- Riscos Ambientais e Sociais;
- Riscos Operacionais;
- Gestão e governança corporativa.

a. emissor

A Sanepar detém 346 concessões municipais de prestação de serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto. Conforme estabelecido pela 6ª/2023 e pela 7ª/2023 Assembleias Gerais Extraordinárias das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado do Paraná (MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3), os prazos das concessões de 343 municípios foram uniformizados com vencimento em 05/06/2048, com exceção dos municípios de: (i) Porto União, com vencimento em 31/03/2048; (ii) Maringá, com vencimento em 27/08/2040, que foi objeto de discussão judicial transitada em julgado, em fase de cumprimento de decisão para a apuração dos valores devido pelo município a título de indenização prévia; e (iii) Andirá, que tem vencimento em 05/12/2032, não operado pela Companhia.

A prestação de serviço é operada com metas progressivas para universalização do saneamento básico nas áreas urbanas até o ano de 2033, com redução de perdas de água e melhoria dos processos de água e esgotamento sanitário.

Considerando a receita operacional bruta do ano de 2025, 343 municípios operados, com vigência remanescente da prestação de serviços de 22,4 anos, representam 94,4% da receita total da Companhia, com destaque para Curitiba que, deste percentual, representa 22,0% da receita; 1 município (Porto União), com vigência de 22,2 anos, representa 0,2% da receita; e, 1 município (Maringá), com vigência de 14,7 anos, representa 5,4% da receita.

A receita operacional da Companhia está concentrada em 30 dos principais municípios do estado do Paraná, com representatividade de 73,37% da receita total.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Com a inclusão das metas progressivas e a comprovação da capacidade econômico-financeira para a sua execução atestada pelos órgãos competentes, a legislação em vigor assegura a vigência integral das prestações de serviço e indenização em casos de eventual rescisão antecipada, e ainda, multa pecuniária caso não seja constatada culpa predominante da Companhia.

Em determinadas circunstâncias, como em situações que a Companhia deixe de cumprir com suas obrigações contratuais ou legais sob fiscalização da Agência Reguladora, ou ainda, por interesse da administração pública municipal, os municípios poderão solicitar as Microrregiões dos Serviços Públicos de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná a rescisão antecipada da prestação de serviços.

A Agência Reguladora verifica anualmente o cumprimento das metas contratuais estabelecidas, observando-se um intervalo dos últimos 5 (cinco) anos, nos quais as metas deverão ter sido cumpridas em, pelo menos, 3 (três), e a primeira fiscalização deverá ser realizada apenas ao término do quinto ano de vigência. No caso do não atingimento das metas, deverá ser iniciado procedimento administrativo pela Agência Reguladora com o objetivo de avaliar as ações a serem adotadas, incluídas medidas sancionatórias, com eventual declaração de caducidade da concessão, assegurado o direito à ampla defesa.

Em casos específicos, que, por interesse da administração pública municipal, o município solicitar a rescisão antecipada da prestação de serviços, será conduzido por meio de processo administrativo correlato, assegurando a ampla defesa, e analisados os impactos e as consequências desta rescisão antecipada na modicidade tarifária, no subsídio cruzado, no comprometimento da capacidade econômico-financeira atestada, no atendimento das metas progressivas de universalização e melhoria dos processos, dentre outros aspectos, que possam comprometer toda a prestação dos serviços naquela microrregião, devendo esta rescisão ser deliberada e aprovada pelo colegiado microrregional em assembleia específica. Os eventuais pagamentos de indenização, nesses casos, podem ser menores do que o valor dos investimentos que a Companhia realizou.

A Lei do Saneamento Básico nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, prevê que, na rescisão antecipada da prestação de serviços, deverá ser contratada empresa especializada, escolhida em comum acordo pelas partes, para a realização de levantamento e avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Adicionalmente, caso concretizada esta rescisão antecipada e, considerando, a prestação de serviços em município que possua expressiva representatividade na receita operacional, isto poderia afetar negativamente os resultados da Companhia.

Violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes

A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) estabeleceu a responsabilidade objetiva de pessoas jurídicas por atos lesivos à administração pública, prevendo sanções cíveis e administrativas em linha com normas internacionais, como o *FCPA* norte-americano e o *UK Bribery Act*. Embora a Companhia mantenha mecanismos de compliance, é incerto garantir a detecção ou prevenção integral de fraudes e irregularidades cometidas por seus administradores, colaboradores ou representantes frente a essa legislação e normas correlatas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Qualquer falha na renovação e obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.

Possíveis restrições de acesso ao Mercado de Capitais podem gerar necessidade de uso do Capital Próprio da Companhia, podendo comprometer o caixa e a liquidez. As restrições podem ocorrer devido ao descumprimento de Covenants contratuais, oscilações econômicas, redução da oferta de crédito, entre outras.

Eventual insuficiência de investimentos e a incapacidade de reduzir os índices de perdas de água poderão causar um efeito adverso nas operações e condições financeiras da Companhia.

A Sanepar trabalha para reduzir perdas de água através de investimentos em tecnologia, novos cadastros e fiscalização, atendendo às metas obrigatórias da Lei 14.026/2020. O cumprimento dessas metas é essencial para a manutenção dos contratos e sustentabilidade econômico-financeira da Companhia.

Alinhada ao propósito de universalizar o saneamento, a empresa aposta no programa Sanepar 5.0. Essa iniciativa acelera a transformação digital e utiliza soluções inteligentes de ponta para otimizar a distribuição de água e superar os desafios ambientais e sociais da atualidade.

Indisponibilidade Hídrica

A Sanepar, para prestar os serviços de abastecimento público por todo o Estado, capta água em bacias hidrográficas de mananciais superficiais e em aquíferos ou mananciais subterrâneos, sendo que estes mananciais, são os únicos locais em que se pode conseguir água para suas principais atividades e para sobrevivência da sociedade. Por este motivo, a indisponibilidade hídrica afeta diretamente os negócios da companhia e é causada por uma série de eventos adversos, tais como secas, cheias, lançamentos de diversos tipos de efluentes, derramamentos de substâncias nocivas, conflitos de uso, captações irregulares, que impactam diretamente na qualidade e quantidade de água nos mananciais de captação e diluição de efluentes.

Os mananciais superficiais estão mais sujeitos aos impactos negativos na qualidade da água, resultantes do uso e ocupação do solo (contaminantes), e na quantidade quando da ocorrência de eventos como inundações, baixa pluviosidade e também o conflito de utilização da água do rio, havendo a diminuição dos volumes captados pela Sanepar. A gestão de bacias de mananciais exige uma abordagem interdisciplinar e cooperação interinstitucional, tendo em vista que necessita de compartilhamento de responsabilidades e implementação de ações para mitigação dos impactos e uso sustentável dos recursos hídricos.

A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes aos seus negócios. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o seu desempenho financeiro.

A Companhia não possui cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços, para responsabilidades decorrentes de danos ambientais (tais como contaminação de solo e/ou águas superficiais e subterrâneas) ou outros problemas envolvendo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos clientes. Ademais, a Companhia não possui seguro contra danos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentos de cunho ambiental, inclusive de proteção da saúde humana, relacionados aos seus serviços e operações. Assim, qualquer interrupção contínua nos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento das normas aplicáveis poderá afetar adversamente o desempenho financeiro da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ainda, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía contratado qualquer seguro para cobertura de riscos operacionais das principais unidades, localizadas nos dez principais municípios para os quais fornece os serviços, que possa cobrir perdas decorrentes de problemas e inutilizar ou danificar, sensivelmente, as principais estações e/ou qualquer outro bem relevante para a continuidade de suas atividades.

Termos de Acordo Judicial - TAJ firmados pela Companhia no ano de 2018.

Ao longo de sua história, a Sanepar sempre se empenhou na busca da excelência no saneamento básico no Paraná. O objetivo inicial era a água tratada chegar à população; num segundo momento afastar águas servidas (esgoto) e, por fim, fazer o tratamento do esgoto. Nas décadas de 1980 e 1990, a Companhia implantou uma série de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE baseadas nos sistemas RALF (Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado) e UASB (*Upflow Anaerobic Sludge Blanket*)).

Com a evolução da legislação ambiental, cada vez mais restritiva, esses sistemas, em determinadas situações, se tornaram insuficientes para atingir a eficiência exigida. Atualmente, fazem parte do tratamento de efluentes da Companhia, porém requerem um pós-tratamento e adequações para atingir os novos parâmetros estabelecidos. A Sanepar promove os necessários aprimoramentos nas estruturas para a melhoria da qualidade dos efluentes.

A Companhia estabeleceu acordos para a busca da conformidade ambiental em 17 Ações Civis Públicas (ACP) decorrentes da operação Água Grande, com o atual Instituto Água e Terra do estado do Paraná e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Em 2018, foram assinados os Termos de Acordo Judicial (TAJ), com previsão de astreintes (multas cominatórias), por descumprimento, junto à Justiça Federal e a participação do Ministério Público Federal, IBAMA e Instituto Ambiental do Paraná (IAP), atual Instituto Água e Terra (IAT).

Nos referidos acordos, a Sanepar se compromete a atender as condicionantes impostas no licenciamento ambiental e nos parâmetros fixados na outorga do IAT para lançamento de efluentes líquidos de suas Estações de Tratamento de Esgoto por meio de cronogramas de obras/ melhorias/ tecnologias.

Desde que assumiu os compromissos nos TAJ, a Sanepar implantou diversas ações nos âmbitos estratégico e operacional para o efetivo cumprimento das cláusulas firmadas, inserindo em seu planejamento plurianual de investimentos, todas as demandas cabíveis dos TAJ.

Considerando a complexidade e a especificidade das providências e intervenções necessárias, os TAJ impuseram à Sanepar um conjunto de ações desafiadoras para serem implementadas nos prazos acordados. Essas demandas têm colaborado no processo de evolução da cultura ambiental da Companhia e estão sendo agregadas ao planejamento estratégico de investimentos. Em 2021, após uma articulação estruturada, a partir de reuniões com o IBAMA, IAT, MPF e AGU, foi assinada entre as partes a proposta de repactuação dos TAJs, ainda aguardando homologação pela Justiça Federal. A proposta está sendo avaliada e conduzida pelo Ministério Público Federal com as partes.

A referida repactuação consiste em adequar, parcialmente, os prazos de alguns cronogramas de obras e flexibilização temporária para atendimentos de alguns parâmetros exigidos na legislação ambiental, no entanto, não alterando o prazo final do último cronograma de obras e ações em 2027.

A repactuação também prevê a antecipação de investimentos para a implantação e ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em localidades com baixos Índices de Desenvolvimento

4.1 Descrição dos fatores de risco

Humano (IDH), promovendo uma significativa compensação ambiental e social, reforçando o compromisso da Companhia com a universalização.

A Companhia vem atuando com o compromisso de atendimento da legislação ambiental na plenitude de suas ETEs. Para prevenir novas autuações, a Sanepar negocia, quando necessário, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), adicional ao federal vigente, com o órgão estadual, que contempla as estações que não estão nos TAJ firmados em 2018.

Em 2025, cerca de 98% dos cronogramas de obras e ações das ETE inseridas nos TAJ, já foram concluídos.

Eventual descumprimento dos Termos de Acordo Judicial – TAJ e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), podem impactar adversamente a Companhia.

A reputação de uma empresa é a forma como os *stakeholders* entendem e percebem a marca que a Sanepar imprime em suas relações com a sociedade, o mercado financeiro, empregados, parceiros de negócios e fornecedores, consumidores e demais interessados.

O Riscos de imagem da corporação é ligado não só ao fato de que a Sanepar busca uma efetiva centralidade do interesse público, mas, também, persegue de forma incessante deter e evitar “Comportamentos antiéticos ou fraudulentos por parte de agentes de governança, empregados, contratantes e fornecedores”, além disso, considerados os demais riscos corporativos como fatores de riscos que podem gerar prejuízos a imagem da Companhia perante seus *stakeholders*.

Trabalhar e promover a reputação é um trabalho constante da Companhia, na busca de ampliar o conjunto de percepções positivas junto aos *stakeholders*.

Eventuais vulnerabilidades nos controles de segurança da informação, podem comprometer severamente os negócios da empresa assim como a sua imagem.

Em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e da crescente digitalização de processos corporativos, eventos que possam acarretar operações inadequadas no acesso, manipulação, compartilhamento e armazenamento de dados têm se constituído um fator de grande preocupação, tanto pelas questões previstas na própria legislação quanto pela continuidade da Companhia em seus processos de negócio.

As implementações decorrentes da Gestão de Segurança da Informação podem ser verificadas no item 5.5 deste Formulário de Referência.

Parcerias Público Privadas

Desde 2024 a Sanepar acelerou a universalização do saneamento via Parcerias Público-Privadas (PPPs), voltadas para a prestação de serviços de esgotamento sanitário em 128 municípios. Consolidando sua expansão em 2025 com a ativação de PPPs em 112 municípios das regiões Centro-Leste e Oeste. Esse movimento resultou em um crescimento de 126,1% nos custos operacionais de esgoto. A complexidade desse portfólio, aumenta o risco de atrasos cronológicos de obras e estouros orçamentários, o que pode resultar em sanções contratuais e prejuízo ao plano de universalização.

Embora as parcerias sejam fundamentais para atingir as metas de 2033, a gestão permanece atenta ao risco de descumprimento de cláusulas pelos parceiros privados, fator que pode impactar a entrega dos serviços e os compromissos junto ao poder concedente.

4.1 Descrição dos fatores de risco

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia possui em sua estrutura de controle o Estado do Paraná, o qual desempenha papel fundamental nas políticas públicas voltadas ao setor. Na qualidade de acionista controlador, detentor de 20,03% do capital total (sendo 60,08% das ações ordinárias), o Estado exerce a prerrogativa de eleger a maioria do Conselho de Administração, assegurando a continuidade da gestão e o alinhamento de longo prazo.

Como sociedade controlada pelo Estado do Paraná, a Sanepar está sujeita ao risco de ser orientada a atender primordialmente ao interesse público e a políticas governamentais em detrimento do lucro dos investidores (Art. 238 da Lei nº 6.404/76). O compromisso de antecipar a universalização do saneamento para 2029 exige um volume massivo de investimentos (R\$ 13,1 bilhões projetados até 2030), o que pode elevar os níveis de endividamento e impactar negativamente a margem líquida e a distribuição de dividendos aos acionistas minoritários.

Como sociedade de economia mista, a Sanepar zela pela preservação de sua imagem institucional, monitorando eventuais externalidades decorrentes de sua natureza jurídica para garantir que sua reputação e valor de mercado reflitam a excelência de suas operações

c. suas controladas e coligadas

A Companhia não detém controladas ou coligadas. Item não aplicável.

d. seus administradores

Existem fatores de riscos relacionados aos administradores inerentes à natureza da Companhia, que combina capital público e privado.

A legislação determina o formato das indicações dos administradores, feitas por diferentes grupos de acionistas, como o acionista controlador (Estado), os acionistas minoritários e preferencialistas e ainda, o representante dos empregados. Esta dinâmica implica em fatores de riscos relacionados à divergência de interesses, políticos ou sociais e financeiros.

Para mitigar tais fatores de risco visando assegurar que todas as partes interessadas sejam devidamente representadas nas decisões estratégicas da Companhia, a Governança Corporativa devidamente estruturada e fortalecida é fundamental. Ações como revisão de documentos corporativos que estabelecem regras e diretrizes e treinamentos aos administradores são boas práticas de governança incorporadas pela Companhia para alinhamento de conhecimentos e atuação no maior interesse da empresa.

Outro fator de risco está relacionado com o novo marco do saneamento e a crescente privatização do setor, podendo ocasionar a perda de Administradores para o mercado, que se torna cada vez mais competitivo, oferecendo, entre outras vantagens, maiores salários.

Por fim, os Administradores da Sanepar estão sujeitos a diversos tipos de processos judiciais e administrativos, devido à complexidade do setor, à regulamentação rigorosa e às questões relacionadas à gestão pública e privada, desde a execução de contratos até o cumprimento de normas ambientais, direitos trabalhistas e dos consumidores, e ainda, por possíveis atos de fraude ou corrupção. Uma vez que os possíveis processos sejam julgados desfavoráveis à Companhia, ela pode ser significativa e adversamente afetada, resultando em aplicação de multas e sanções administrativas e condenação criminal dos Administradores. Por consequência, gerar um impacto negativo na reputação da Companhia junto aos investidores e ao mercado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A mitigação desses riscos exige que a Companhia busque uma conformidade rigorosa com as normas legais, preze pela gestão transparente, e educação contínua dos Administradores sobre as exigências legais e regulatórias. Além disso, tem seu Programa de Integridade fortalecido a cada ano.

e. seus fornecedores

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

A energia elétrica tem impacto significativo técnico e econômico na Sanepar. Tecnicamente, todo o processo de produção, tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto dependem do fornecimento de energia elétrica, pois utiliza nos processos motores, bombas, válvulas e sistemas de automação. Portanto, quando existem interrupções de fornecimento de energia elétrica, o mesmo tem efeito negativo sobre a operacionalização, o faturamento e imagem da companhia.

As principais causas das falhas de fornecimento estão relacionadas com problemas de ordem climática, como temporais e ventos que podem ocasionar a queda de postes e rompimento dos cabos elétricos de fornecimento de energia. Para evitar ou minimizar transtornos com a falta de energia, a Companhia conta com contratos de locação de geradores para as unidades menores, além de locações centralizadas em unidades com maiores incidências de interrupções e canais de comunicação com a concessionária de energia para minimizar o tempo entre paradas.

A Companhia pode ser responsabilizada por riscos relacionados à terceirização de suas atividades.

São celebrados contratos com empresas terceirizadas, para o provimento de uma quantidade de mão de obra. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas destas empresas, podendo ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou a pagar dívidas de processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou Ações Cíveis Públicas (ACPs) impondo obrigações de fazer e/ou não fazer, bem como o pagamento de danos morais coletivos. Não há como garantir que eventuais multas, autuações ou processos judiciais e administrativos não venham a afetar a Companhia no futuro e tal ocorrência poderá ter um efeito adverso nas atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos envolvendo a Companhia e suas controladas, inclusive ações trabalhistas, ver itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Interrupção ou cancelamento de contratos de serviços de terceirizados poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia

A interrupção de contratos críticos pode paralisar atividades essenciais da Companhia. Em 2025, os custos com serviços de terceiros atingiram R\$ 1,34 bilhão (alta de 28,3%), tornando-se a principal despesa operacional. A dependência de um contingente de 9.410 trabalhadores terceirizados expõe a Sanepar a riscos subsidiários trabalhistas e paralisações operacionais. Além disso, a dependência de um número restrito de fornecedores locais para produtos químicos sólidos essenciais ao tratamento gera risco de desabastecimento e volatilidade de preços.

4.1 Descrição dos fatores de risco

f. seus clientes

Perdas na realização de créditos - o não recebimento de contas vencidas pode impactar adversamente o negócio da Companhia.

Mensalmente, a Companhia emite a conta de água, esgoto e serviços aos clientes, porém existe o risco do não recebimento das contas vencidas, podendo afetar a receita tarifária, fonte de recurso da Companhia para fazer frente ao custo de operação, viabilizar as melhorias e ampliar os serviços à sociedade, assegurando a qualidade na prestação dos serviços.

No exercício de 2025, as despesas com perdas na realização de créditos (PECLD) sofreram um aumento expressivo de 90,2%, totalizando R\$ 236,6 milhões. A materialização desse risco foi impulsionada pela inadimplência em parcelamentos de clientes particulares, agravada pelo "efeito vagão" (contas vencidas de clientes que possuem saldo de parcelamentos e deixam de honrar faturas correntes), o que reduz diretamente a liquidez de curto prazo. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo bruto de contas a receber era de R\$ 2.209 milhões, exigindo uma provisão para perdas esperadas de R\$ 872,9 milhões.

g. setores da economia nos quais o emissor atue

Possibilidade de alteração da legislação

Os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário e o Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos necessitam atender a legislação ambiental vigente, em muitos casos ela é alterada após o projeto e construção das unidades operativas (ETAs, ETEs e aterros sanitários, por exemplo). Com a promulgação da Lei nº 13.303/16, em 30 de junho de 2016, exigiu-se que a empresa implementasse e aprimorasse várias medidas de governança corporativa em cumprimento a todos os requisitos legais. Planos de curto e médio prazo foram e estão sendo desenvolvidos por meio de programas, ações e projetos voltados à transparência, divulgação e informação, controles internos, gerenciamento de riscos, planejamento estratégico e estratégias. Portanto, o estabelecimento de um conjunto efetivo de normas, processos e estruturas exigem esforços e tempo em sua implantação, adequação e internalização. Mudanças em relação às políticas, modelo de gestão, projetos já implantados, gestão de pessoas, estruturas organizacionais ainda são necessárias e podem impactar no desempenho da Companhia.

Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar em novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia.

No contexto das mudanças climáticas a Companhia pode ser afetada sob dois aspectos: a necessidade ou obrigação de mitigar as emissões de gases de efeito estufa oriundas de seus processos; e os efeitos das mudanças climáticas em seus processos operacionais, sobretudo os relacionados à indisponibilidade hídrica.

As leis federais, estaduais e municipais em vigor e os regulamentos sobre mudanças climáticas estabelecem metas globais e nacionais, que deverão ser cumpridas.

No âmbito do setor de saneamento, destaca-se o Plano Setorial de Resíduos Sólidos e Efluentes Domésticos, que indica como meta setorial uma redução de 30 MtCO₂e em 2022 para 26 MtCO₂e em 2030, o que representa redução de 13% das emissões no período e define também cerca de 20% de redução em 2035. Entre as ações associadas a essa trajetória destacam-se a coleta e o tratamento de 90% dos efluentes sanitários domésticos até 2033, em consonância com o Marco

4.1 Descrição dos fatores de risco

Legal do Saneamento, e o aproveitamento energético de 12% do biogás gerado em ETEs até 2030 e de 25% até 2035.

Adicionalmente, o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) foi instituído como um ambiente regulado submetido ao regime de limitação das emissões de gases de efeito estufa e à comercialização de ativos representativos de emissão, redução de emissão ou remoção de gases de efeito estufa no País. Até o momento, o SBCE ainda não possui limites setoriais definidos, os quais deverão ser estabelecidos por regulamentação específica.

Sob a ótica econômico-financeira, identificou-se como impactos associados: o aumento progressivo dos custos necessários para mitigação e compensação de emissões em um cenário de precificação crescente do carbono.

Adicionalmente, observa-se o aumento da exposição a riscos regulatórios e institucionais, à medida que a agenda climática se consolida como eixo estruturante das políticas públicas e das diretrizes do setor de saneamento. A não internalização desses aspectos pode resultar em desalinhamento com exigências normativas futuras, restrições ao acesso a financiamento sustentável e perda de competitividade institucional.

Isso pode obrigar a Companhia a aumentar os investimentos, tanto para o cumprimento das mudanças na legislação ambiental como para prevenir ou remediar os efeitos físicos da mudança climática. A Companhia pode ser obrigada, também, a adotar novas normas destinadas a eficiência energética e minimização das emissões de gases de efeito estufa quando renovar as licenças de sistemas operacionais ou procurar obter licenças para novos empreendimentos.

As alterações climáticas podem, também, reduzir os níveis de água nos reservatórios de usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia e aumentar os preços da eletricidade, que podem afetar negativamente os custos e operações da Companhia.

A Companhia não pode prever todos os efeitos das mudanças climáticas e não provisionar fundos para eventuais mudanças climáticas. A eventual necessidade de se realizar novos investimentos, seja para cumprir com as novas normas ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou corrigir os efeitos físicos das mudanças climáticas, pode ter um efeito material adverso sobre a receita da Companhia.

Políticas Fiscais

O Governo Federal poderá implementar mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá não conseguir repassar integralmente esse aumento aos seus consumidores, de modo que seus resultados e condição financeira poderão ser negativamente afetados.

Para mais informações sobre os riscos relativos aos setores da economia nos quais a Companhia atua vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

h. regulação dos setores em que o emissor atua

Em vigor desde 15 de julho de 2020, a Lei Federal nº 14.026/2020 atualizou o Marco Legal de Saneamento Básico e modificou outras normas para contemplar as inovações propostas no novo texto. A principal alteração estabelecida pelo Marco Legal foi a imposição de metas de universalização dos serviços, prevendo o atendimento de 99% da população com água potável e de 90%, com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033. A Agência Nacional de Águas (ANA), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), passou a ser a entidade reguladora, tornando-se responsável pela edição de normas de referência para o setor.

Em 9 de julho de 2021, a Lei Complementar Estadual nº 237 instituiu as microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Oeste, do Centro-Leste e do Centro-Litoral do Estado do Paraná, com suas respectivas estruturas de governança. A lei contempla os 399 municípios paranaenses — a Companhia atende 344 deles. Os Decretos Estaduais de número 8.924/2021, 8.925/2021 e 8.926/2021, publicados em 1º de outubro de 2021, implementaram os regimentos internos provisórios de cada uma das microrregiões. Os regimentos definitivos foram aprovados, por unanimidade, na 5ª Assembleia Geral de cada uma das Microrregiões em julho de 2023.

Em 30 de março de 2022, as Assembleias Gerais das Microrregiões de Água e Esgoto do Paraná (MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3) aprovaram a inclusão das metas previstas no artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, alterado pela Lei Federal nº 14.026/2020, como aditivos contratuais aos Contratos de Concessão/Programa. Atendendo à lei e aos decretos federais, a Sanepar protocolou no dia 29 de dezembro de 2021, os estudos de viabilidade para comprovação da sua capacidade econômica e financeira para cumprir as metas de universalização em seus contratos vigentes. O posicionamento da empresa foi aprovado pela Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR) e pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), com respectivo atestado e registro junto à ANA.

Em 12 de julho de 2023, foram editados os Decretos Federais de número 11.598 e 11.599, permitindo a ampliação do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de água e esgoto. A prorrogação tornou-se possível com a revogação do Decreto Federal nº 10.710/21, que vedava essa possibilidade. Em 10 de outubro de 2023, a 6ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Água e Esgoto do Estado do Paraná (MRAE-1, MRAE2 e MRAE-3) decidiu pela uniformização e extensão do prazo de vigência dos contratos de 319 Municípios atendidos pela Sanepar até 05/06/2048, como forma de preservar a modicidade tarifária até a universalização. Esse conjunto de municípios representa 95% da receita da Sanepar — o percentual inclui o Município de Maringá (prazo não uniformizado), cujo termo aditivo que prorrogou a concessão até 27/08/2040 está em discussão judicial.

Em 30 de novembro de 2023, a 7ª Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE3) aprovou o requerimento da Sanepar para adequação e regularização de 25 contratos provisórios por meio de prestação direta regionalizada, com prazo uniformizado até 05/06/2048, de forma a atender às metas previstas para universalização dos serviços de água e esgoto conforme o Art. 11-B da Lei Federal nº 14.026/2020, com preservação da modicidade tarifária. Os 25 municípios representam, aproximadamente, 5% da receita total da Companhia.

Nos termos dos decretos federais em vigor, a Companhia contratou novo estudo de capacidade econômico-financeira, que foi apresentado à AGEPAR em 10 de novembro de 2023. Em 11 de dezembro de 2023, o Conselho Diretor da AGEPAR, em sua Reunião Extraordinária nº 031/2023, deliberou sobre o requerimento da Sanepar para comprovação da capacidade econômico-financeira, em atendimento à Lei nº 14.026/2020 e ao Decreto Federal nº 11.598/2023, e decidiu

4.1 Descrição dos fatores de risco

por atestar, em primeira e segunda etapas, a Capacidade Econômico-Financeira da Sanepar para atender as metas legais nos 345 municípios atendidos pela Companhia.

Em relação as tarifas da Companhia, são determinadas de acordo com os contratos, regulamentação e decisões da AGEPAR, que possui independência no exercício de suas atividades regulatórias.

As decisões da AGEPAR acerca das tarifas praticadas pela Companhia podem ser objeto de contestações judiciais por parte do Ministério Público, de órgãos fiscalizadores na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, de órgãos de defesa dos consumidores ou dos próprios consumidores, dada a natureza de serviço público da atividade exercida pela Companhia. Nesse sentido, eventuais decisões desfavoráveis à Companhia nos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela AGEPAR podem afetar negativamente os negócios, as condições financeiras e as receitas operacionais da Companhia.

Vale ressaltar que, além das decisões acerca das tarifas praticadas, a Companhia está exposta a incertezas decorrentes de decisões da agência reguladora AGEPAR que podem impactar o fluxo de caixa e a estrutura de capital. Em 2025, houve o reconhecimento extraordinário de R\$ 4,3 bilhões em precatórios da ação de imunidade do IRPJ. Contudo, a suspensão cautelar da previsão normativa de compartilhamento desses ganhos forçou a Companhia a registrar um passivo regulatório de R\$ 3,3 bilhões, gerando incerteza sobre a disponibilidade desses recursos para o fluxo de caixa livre. Decisões regulatórias desfavoráveis sobre reajustes ou revisões tarifárias podem comprometer as margens, como observado na redução de 1,8 p.p. na margem EBITDA em 2025.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

Item não aplicável; a Sanepar é sediada no Brasil, não atuando em outros países.

j. questões sociais

A Companhia opera instalações que podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde dos consumidores, habitantes das áreas onde está instalada, empregados ou funcionários terceirizados e a responsabilidade da Companhia por tais eventos poderia ter um efeito adverso sobre ela.

Riscos de saúde e ambientais são regulados por rígidas normas nacionais e internacionais e são constantemente monitorados pelos órgãos públicos competentes. As alterações nessas normas ou a incapacidade eventual ou pontual da Companhia de cumprir com obrigações ou responsabilidades ambientais podem afetar a Companhia de maneira adversa.

O lançamento de efluentes pelas instalações de tratamento de esgoto pode não atender aos parâmetros definidos nas respectivas licenças e outorgas. Por sua vez, problemas relacionados à poluição do solo podem surgir caso ocorram derramamentos acidentais de produtos e líquidos armazenados, vazamentos de processos envolvendo líquidos perigosos, o armazenamento e propagação de esgoto. Além disso, a operação de tratamento e fornecimento de água está sujeita a acidentes sobre os quais a Companhia não possui controle, tais como eventos praticados por agentes externos. Tais acidentes podem causar ferimentos, fatalidades, danos significativos para propriedades ou para o meio ambiente, assim como interrupção dos negócios e perda de rendimento operacional da Companhia.

No âmbito da gestão de pessoas, a Companhia monitora potenciais riscos de Recursos Humanos que poderiam, caso se concretizem, impactar sua estabilidade operacional e financeira. Eventuais

4.1 Descrição dos fatores de risco

desafios na conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente no que se refere ao controle de jornadas em ambientes de operação contínua, são pontos de atenção para evitar a formação de passivos trabalhistas. Da mesma forma, a Companhia atua para mitigar a possível perda de capital intelectual em funções técnicas críticas, buscando evitar que uma eventual rotatividade de pessoal venha a elevar custos de recrutamento ou a desafiar a continuidade dos processos internos.

Paralelamente, a natureza das atividades operacionais traz consigo riscos ocupacionais inerentes, que são geridos preventivamente. A possibilidade de exposição a agentes biológicos, químicos, físicos entre outros, exige uma observância constante às Normas Regulamentadoras (NRs) para evitar que falhas pontuais resultem em sanções administrativas. Dentro desse contexto de prevenção, a Companhia mantém vigilância sobre a responsabilidade estabelecida pela Lei nº 13.429/2017 e pelo Enunciado 331 do TST, zelando para que a supervisão de funcionários terceirizados seja efetiva, prevenindo assim eventuais questionamentos judiciais ou impactos na imagem institucional.

A manutenção do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) busca antecipar-se não apenas a perigos físicos, mas também a fatores psicossociais que poderiam influenciar o bem-estar e o índice de absenteísmo. No aspecto financeiro, a Companhia trabalha para assegurar que a gestão de segurança do trabalho permaneça robusta, evitando variações no Fator Acidentário de Prevenção (FAP) que poderiam onerar a folha de pagamento. Assim, ao integrar as Políticas de Gestão de Pessoas aos seus planos de contingência, a Companhia reforça seu compromisso com a sustentabilidade econômica e com a integridade de seus colaboradores e parceiros, agindo de forma proativa para que tais riscos permaneçam sob controle.

k. questões ambientais

A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental, inclusive de proteção à saúde. Os custos do cumprimento/adequação dessa regulamentação, bem como a responsabilização por infrações ambientais, podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam do meio ambiente, inclusive da proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluentes gerados nas operações, principalmente o esgoto não tratado. O tratamento e lançamento do esgoto coletado e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, bem como estão sujeitos a autorizações concedidas pelos órgãos ambientais responsáveis pela gestão de recursos hídricos. A Companhia está sujeita, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais tais como: vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou de águas superficiais e subterrâneas, bem como, a responsabilização pela reparação dos danos causados por suas atividades ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Além disso, nos últimos anos, as autoridades competentes em matéria ambiental, vêm atualizando a legislação ambiental de forma mais rigorosa. O custo incorrido no cumprimento da legislação e regulamentação ambiental em decorrência de um maior rigor pode ser significativo e impactar o resultado das operações da Companhia.

Adicionalmente, a não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados (esfera civil), na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. As sanções penais aplicáveis incluem, entre outras penalidades: (i) para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e

4.1 Descrição dos fatores de risco

gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e (ii) para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais, as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo, também, incluir a perda ou restrição de eventuais incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar, negativamente, os fluxos de caixa, os resultados, a condição financeira e a imagem da Companhia.

Eventuais contingências relacionadas a processos de natureza ambiental podem resultar em multas pecuniárias significativas ou em obrigações onerosas em valores inicialmente inestimáveis pela Companhia, podendo impactar a continuidade da prestação dos serviços, o que pode ter um efeito adverso sobre o resultado das suas operações. Atualmente, a Companhia é parte em diversos procedimentos administrativos versando sobre alegadas infrações à legislação ambiental, incluindo autos de infração lavrados pelo IBAMA. Para mais informações sobre os principais procedimentos administrativos que a Companhia é parte, vide o item 4.4 deste Formulário de Referência.

Além disso, a legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. A Companhia mantém um Plano Plurianual de Investimentos especificamente para o compliance ambiental e adequação de sistemas, visando mitigar o impacto desses custos não previstos em outros investimentos estratégicos. Para mais informações sobre a regulamentação ambiental, vide item 7.5 (b) deste Formulário de Referência. Além disso, quaisquer custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos, poderão ter um efeito adverso sobre o desempenho financeiro da Companhia.

Em relação ao licenciamento ambiental dos empreendimentos operados pela Sanepar, ocorrem situações pontuais que tornam a situação irregular, conforme descritos abaixo:

- **Indeferimentos Ambientais:** são os casos em que o órgão ambiental indefere o requerimento de licenciamento ambiental, pois considera que não houve comprovação técnica da possibilidade de atendimento aos requisitos legais. Esses casos são tratados individualmente, gerando ações corretivas e pedidos de reconsideração junto ao órgão ambiental;
- **Início de operação de empreendimento sem o devido licenciamento:** a fase de transição entre o final da obra de implantação de um empreendimento e o início da operação nem sempre acompanha os trâmites de requerimento e obtenção da devida licença operacional. Neste sentido, a Companhia vem buscando protocolar os processos de licenciamento com cada vez mais antecedência; e
- **Processos de renovação de licenciamento protocolados intempestivamente:** quando os processos de renovação não são protocolados com, no mínimo, 120 dias de antecedência, a licença vigente somente tem validade até a data de validade citada em seu cabeçalho. Para evitar essas situações, a Companhia atualizou e aprimorou seu controle de prazos de licenciamento. Os processos de renovação de licenças são iniciados com 6 meses de antecedência do prazo de validade. Além disso, houve a internalização de fases importantes do licenciamento, como o pagamento de taxas ambientais e publicação de súmulas.

A realização de eventuais adequações solicitadas pelo órgão licenciador pode gerar custo adicional, não previsto no plano de investimentos da Companhia. Ademais, a ausência dessas licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação e dos recursos ambientais afetados pelas atividades da Companhia (água e solo) podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de contaminação de suas fontes de captação de água por conta de acidentes provocados por terceiros, do despejo de produtos químicos nos mananciais, da utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, dentre outros fatores. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade da água bruta, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, conseqüentemente, aumento nos custos de produção. Se esses custos adicionais não forem considerados pelo órgão regulador, quando do cálculo das tarifas, a receita operacional da Companhia poderá ser negativamente afetada. O mau uso do solo nas atividades agrícolas e nas atividades de mineração pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a disponibilidade a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica nas bacias contribuintes é, também, outro fator que pode ocasionar queda na quantidade e qualidade da água bruta.

A Companhia, também, está exposta ao risco relacionado à contaminação de solo e água (superficiais e subterrâneas) em decorrência das próprias atividades, como por exemplo, ligações irregulares de esgoto e lançamento de esgoto bruto nos corpos receptores.

O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao tratamento dos esgotos, ao gerenciamento de resíduos, dentre outros. Conforme determina a legislação, todo empreendimento a ser realizado pela Companhia necessita de licenciamento ambiental solicitado aos órgãos ambientais. Atrasos na liberação ou recusa na concessão de licenças ambientais podem gerar adiamento na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com conseqüentes impactos negativos para a Companhia e seus acionistas.

Falta ou atrasos na obtenção e/ou renovação das licenças, autorizações, alvarás e registros necessários pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Companhia.

O funcionamento regular da Companhia (e de terceiros que forneçam produtos à Companhia) e de suas unidades depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, outorgas, alvarás e registros de diversas autoridades federais, estaduais e municipais no Brasil.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter em vigor ou tempestivamente renovar suas licenças, autorizações, alvarás e registros expedidos pelas autoridades públicas competentes, como prefeituras municipais e pelos corpos de bombeiros, ou que as autoridades competentes não se recusaram a emití-los ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Companhia não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais dificultosos, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, outorgas, regulamentações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores que impactem na não obtenção ou a não renovação de tais licenças e

4.1 Descrição dos fatores de risco

alvarás pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, o que pode obriga-la a migrar recursos para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento de suas atividades. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em sucessivas multas ou outras sanções que poderão afetar adversamente a Companhia, como o fechamento dos estabelecimentos irregulares, com interrupção das suas atividades. Caso ocorra o fechamento, ainda, que temporário, de alguma das unidades da Companhia, os seus negócios e resultados e a receita operacional da Companhia podem ser adversamente afetados.

A Companhia está exposta a riscos adicionais, no que tange às questões ambientais, associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

As agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água a partir de corpos hídricos e para o lançamento do esgotamento sanitário, por meio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A degradação das áreas de mananciais, pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos clientes.

Além dos riscos discutidos sob o título "Novas leis e regulamentos pertinentes" às mudanças climáticas, as alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar na submissão de novas obrigações e no aumento dos níveis de investimentos exigidos, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia.

O aumento inesperado na frequência de condições climáticas extremas no futuro poderá afetar adversamente a qualidade e a quantidade da água disponível para captação, tratamento e fornecimento, e a estiagem poderá afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado. Por outro lado, o aumento de chuvas extremas pode impactar na qualidade da água e na operação regular dos recursos hídricos, inclusive a captação de água das represas, devido ao aumento na erosão do solo, do assoreamento, poluição e eutrofização dos ecossistemas aquáticos.

A Companhia depende de fontes de energia para conduzir as atividades de seus processos. Qualquer falta ou racionamento de energia poderá impedir a Companhia de prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e poderá causar danos significativos aos seus sistemas de água e esgotos na retomada da operação.

I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

No nível estratégico, a Companhia posiciona o clima como tema material para a continuidade do serviço e para a segurança hídrica, integrando-o à sua agenda de sustentabilidade e ao planejamento corporativo, com políticas e diretrizes formais (como a Política de Sustentabilidade e o Plano Estratégico de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas) que orientam decisões e prioridades internas.

No contexto do saneamento, mitigação e adaptação não se apresentam como agendas dissociadas: de um lado, a Companhia precisa enfrentar riscos físicos associados à disponibilidade hídrica, à intensificação de eventos extremos e à resiliência de seus ativos e operações; de outro, precisa se preparar para riscos de transição relacionados à evolução regulatória, ao aumento das exigências de reporte, ao avanço da agenda de descarbonização e à crescente pressão por eficiência, inovação e sustentabilidade.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Assim sendo, a estratégia atual da Companhia se estrutura a partir de uma leitura integrada entre continuidade operacional, segurança hídrica, sustentabilidade corporativa e gestão de emissões de GEE. Essa abordagem tem se traduzido no fortalecimento de instrumentos de governança, no aprimoramento da mensuração e reporte climático, na consolidação de práticas de gestão de riscos e na incorporação gradual de iniciativas de mitigação e adaptação ao planejamento corporativo. Mais do que tratar o clima como um tema isolado, a Sanepar vem posicionando essa agenda como dimensão transversal à sua atuação institucional, operacional e estratégica.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Embora a Companhia esteja sujeita a eventos globais severos como conflitos geopolíticos, pandemias e instabilidades macroeconômicas, os fatores de risco com capacidade efetiva de influenciar a decisão de investimento já foram detalhados nas seções anteriores.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos.

Dentre os principais fatores de risco, a Companhia salienta que os cinco principais são:

1 Eventuais vulnerabilidades nos controles de segurança da informação, que podem comprometer severamente os negócios da empresa, assim como a sua imagem.

A aceleração da transformação digital (Sanepar 5.0) e o uso intensivo de Inteligência Artificial (IA) para detecção de vazamentos e gestão operativa expandem a superfície de ataque cibernético. Ataques de negação de serviço (DDoS) ou invasões em sistemas de telemetria e faturamento podem interromper o monitoramento em tempo real da rede ou paralisar o recebimento de contas via PIX e cartões, asfixiando a receita tarifária e comprometendo a segurança dos dados pessoais de milhões de clientes sob a LGPD. Para maiores detalhamentos vide itens 4.1 e 5.5 deste formulário.

2 A indisponibilidade hídrica é um dos principais fatores de risco, ressaltando que se abrangem eventos adversos, tais como secas, cheias, lançamentos de diversos tipos de efluentes, derramamentos de substâncias nocivas, conflitos de uso, captações irregulares que impactam diretamente na qualidade e quantidade de água nos mananciais de captação e diluição de efluentes impossibilitando a operação regular dos sistemas. Para mais informações, verificar o item 4.1.

A segurança hídrica da Região Metropolitana de Curitiba apresenta alta dependência da entrada em operação da Barragem do Miringuava, prevista para 2026; atrasos ou secas severas nessa bacia podem causar interrupções no abastecimento e aumento nos custos operacionais.

3 As operações de saneamento geram riscos severos de sanções legais e danos à imagem institucional. Apenas no exercício de 2025, foram lavrados 41 autos de infração ambiental (AIAs) contra a Companhia, resultando em um montante de R\$ 68,2 milhões em multas. A concentração de risco é evidente, visto que apenas três casos isolados totalizam R\$ 37,5 milhões. Falhas operacionais, como extravasamentos de esgoto ou disposição inadequada de resíduos perigosos (Classe I), podem inviabilizar a manutenção de licenças operacionais e elevar passivos legais.

Concomitantemente, novas leis e regulamentos de natureza ambiental, principalmente aqueles pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos (seca ou cheia) das mudanças climáticas poderão resultar em novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia. O enquadramento à Lei nº 15.042/2024 (Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões) pode gerar custos substantivos não previstos para a aquisição de créditos de carbono, especialmente para mitigar emissões no tratamento de esgoto, que responde por mais de 90% das emissões diretas (Escopo 1), conforme item 4.1.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4 A operacionalização das unidades de água e esgoto da companhia deve ser realizada de acordo com as regulamentações ambientais vigentes nos Municípios onde opera (Municipal, Estadual e Federal). Para tanto, necessita obter licenciamentos e outorgas junto aos órgãos reguladores. Contudo, a demora de análise e aprovação por estes órgãos pode ocasionar atraso na execução do plano de investimentos da Companhia.

5 Com relação ao crédito, qualquer falha na renovação e obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos. A exposição de capital da Companhia é elevada devido ao volume histórico de aportes necessários para cumprir metas contratuais e regulatórias. Em 2025, os investimentos atingiram R\$ 2,65 bilhões, um salto de 38,8% em relação ao ano anterior, com 566 obras simultâneas em andamento.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxa de juros

A Companhia tem exposição a riscos financeiros, descritos abaixo, porém todos administrados ou amenizados de forma a não impactar significativamente os resultados de suas operações.

Risco de Negócio

O negócio da Companhia refere-se basicamente a captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários para 345 concessões municipais no Estado do Paraná e 01 concessão municipal no Estado de Santa Catarina. Os resultados da Companhia dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera, os contratos de concessão e contratos de programas têm prazo de duração até 2048, com exceção dos contratos de concessões de Andirá (não operado), o qual tem prazo de duração até 2032 e Maringá, o qual tem prazo de duração até 2040. Nesses contratos há previsão de cumprimento de metas de ampliação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, relacionadas aos índices de atendimento com rede de abastecimento de água e atendimento com rede coletora de esgoto. No caso de encerramento dos contratos ou rescisão antes de seu término, o poder concedente deverá indenizar à Companhia os valores dos investimentos não amortizados relacionados a concessão, mediante avaliação. O processo de reajuste e revisão da tarifa é aprovado pela AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná.

Risco de Crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas). A exposição máxima equivale ao valor contábil apresentado em 31 de dezembro de 2025 e estão demonstrados nas Notas Explicativas 6, 9 e 20. Os riscos relativos aos clientes são mitigados pela sua composição contemplar uma base pulverizada e que abrange toda a população do Estado do Paraná. Considerando o tipo de negócio a Administração não efetua análise de crédito sobre a capacidade de pagamento do cliente, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência mediante aviso prévio entregue por escrito ao usuário, com antecedência mínima de trinta dias da data prevista para o corte. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento.

A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração concentra esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com os municípios devedores e caso não haja acordo, a Companhia ingressa com cobrança judicial.

Risco de Taxa de Juros

O risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis.

Este risco é proveniente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de oscilações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros passivos financeiros.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Análise de Sensibilidade à Taxa de Juros

A Administração da Companhia efetua o cálculo de sensibilidade a uma possível mudança na taxa de rentabilidade das aplicações financeiras e juros sobre os empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos sujeitos a taxas de juros variáveis, que possam gerar impactos significativos. Se as taxas de rentabilidade das aplicações financeiras e dos juros sobre os empréstimos e financiamentos mantidos em reais variassem em torno de 25% e 50% para mais ou para menos, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no lucro antes dos impostos seria de R\$13.583 e R\$27.166 em 31 de dezembro de 2025 a mais ou a menos, principalmente em decorrência de receitas de aplicações financeiras e de despesas de juros mais baixas ou mais altas nas aplicações financeiras e nos empréstimos e financiamentos de taxa variável conforme descrito a seguir:

Descrição	Indexador	+25%	-25%	+50%	-50%
Aplicações Financeiras	DI	112.816	(112.816)	225.632	(225.632)
Ativos		112.816	(112.816)	225.632	(225.632)
Caixa Econômica Federal	TR	(9.358)	9.358	(18.716)	18.716
BNDES-PAC2	TJLP	(3.169)	3.169	(6.338)	6.338
AVANÇAR BNDES	IPCA	(1.349)	1.349	(2.698)	2.698
FINAME BNDES	IPCA	(502)	502	(1.004)	1.004
FINEM BNDES	IPCA	(16)	16	(32)	32
Debêntures - 4ª Emissão - 1ª Série	TJLP	(1.135)	1.135	(2.270)	2.270
Debêntures - 4ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(427)	427	(854)	854
Debêntures - 7ª Emissão	TLP	(2.040)	2.040	(4.080)	4.080
Debêntures - 9ª Emissão - 2ª Série	DI	(5.611)	5.611	(11.222)	11.222
Debêntures - 10ª Emissão	IPCA	(5.048)	5.048	(10.096)	10.096
Debêntures - 11ª Emissão - 1ª Série	DI	(2.813)	2.813	(5.626)	5.626
Debêntures - 11ª Emissão - 2ª e 3ª Série	IPCA	(5.061)	5.061	(10.122)	10.122
Debêntures - 12ª Emissão - 1ª Série	DI	(10.517)	10.517	(21.034)	21.034
Debêntures - 12ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(3.771)	3.771	(7.542)	7.542
Debêntures - 13ª Emissão	DI	(13.982)	13.982	(27.964)	27.964
Debêntures - 14ª Emissão	DI	(20.993)	20.993	(41.986)	41.986
Arrendamento Mercantil Financeiro	IPC-FIPE	(3.816)	3.816	(7.632)	7.632
Arrendamento Mercantil Operacional	DI	(4.506)	4.506	(9.012)	9.012
BANCO DO BRASIL - BB-NC1	DI	(5.119)	5.119	(10.238)	10.238
Passivos		(99.233)	99.233	(198.466)	198.466
Efeitos no Lucro antes da tributação		13.583	(13.583)	27.166	(27.166)

Os índices considerados para o período de 12 meses findos em 31 de dezembro de 2025 foram, TR de 1,97% e a TJLP de 8,66% obtidas junto ao BACEN - Banco Central do Brasil, o IPCA à taxa de 4,26% obtido junto ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o DI à taxa de 14,32% obtido junto à B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e o IPC à taxa de 3,83% obtido junto à Fipe.

Análise de Sensibilidade à taxa de câmbio

Apresentamos a seguir os impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos relacionados aos instrumentos financeiros derivativos destinados a proteção (hedge) do empréstimo em moeda estrangeira. Conforme dados do Banco Central do Brasil – BACEN, obtidos no Sistema de Expectativas de Mercado, o cenário provável para o próximo trimestre é redução de 1,1213% na cotação do Dólar. Este cenário utiliza-se da taxa de câmbio média projetada para março de 2026, em relação a última taxa PTAX informada na data de 31/12/2025.

Considerando o valor da dívida em moeda estrangeira de €33.333 mil (R\$215.640 mil), o valor da cotação da moeda Euro como R\$6,4692 para 31 de dezembro de 2025 (Ptax – Banco Central) e considerando a premissa de se manter o valor proporcional de U\$1,1757 para cada euro, considerando o dólar PTAX a R\$5,5024, estimamos o provável impacto de R\$2.418 e apresentamos a seguir a variação do câmbio em 25% e 50% para apreciação e depreciação em relação a exposição:

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Efeito no resultado	Provável Impacto	+25%	-25%	+50%	-50%
Risco de variação do Euro (redução de 1,1213%)	2.418	(53.910)	53.910	(107.820)	107.820

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações. A Companhia estrutura os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos, conforme demonstrado na Nota Explicativa 14, de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, reduzindo riscos de liquidez. Adicionalmente a Companhia possui Política de Dividendos e Política de Gestão de Risco de Tesouraria e Mercado.

Instrumentos Financeiros Derivativos

Em conformidade com a Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia, visando mitigar os riscos relativos à exposição cambial, foram contratadas 3 instituições financeiras para realização de operações de proteção (hedge), sem caráter especulativo, quando do recebimento de recursos decorrentes de empréstimo do Banco KfW, por intermédio de troca (Swap) da variação da dívida em Euros + 1,35% de juros ao ano por um percentual do CDI. A Companhia não aplica a política contábil de “hedge accounting” para esse contrato, mensurando ao valor justo por meio do resultado, apresentado no resultado financeiro os efeitos desse instrumento financeiro derivativo. A dívida deste empréstimo está demonstrada na Nota Explicativa 14.

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possui contratos de Swap (Euro + juros X CDI) conforme demonstrado a seguir:

Instrumentos Financeiros - Contratos de Swap							
Operação	Agente	Data do Início da Operação	Vencimento da Operação	Valor Nocial EUR	Valor Justo da Posição Ativa (em R\$)	Valor Justo da Posição Passiva (em R\$)	Ganho (Perda) com Instrumentos Derivativos - Swap (em R\$)
1	Banco Itaú	28/11/2023	25/06/2026	2.181	13.928	11.509	2.419
2	Banco Bradesco	04/06/2024	25/06/2026	200	1.280	1.122	158
3	Banco Bradesco	04/06/2024	24/12/2026	2.381	15.101	13.196	1.905
4	Banco Itaú	04/06/2024	25/06/2027	2.381	14.928	13.029	1.899
5	Banco Itaú	04/06/2024	24/12/2027	2.381	14.765	12.899	1.866
6	Banco Itaú	04/06/2024	26/06/2028	2.381	14.626	12.787	1.839
7	Banco Itaú	04/06/2024	22/12/2028	2.381	14.453	12.687	1.766
8	Banco Itaú	04/06/2024	25/06/2029	2.381	14.303	12.585	1.718
9	Banco Itaú	04/06/2024	24/12/2029	1.513	8.981	7.955	1.026
10	Banco Santander	28/11/2024	24/12/2029	868	5.171	4.905	266
11	Banco Itaú	28/11/2024	25/06/2030	2.381	13.969	13.787	182
12	Banco Itaú	28/11/2024	24/12/2030	2.381	13.791	13.678	113
13	Banco Itaú	28/11/2024	25/06/2031	2.381	13.623	13.629	(6)
14	Banco Itaú	28/11/2024	24/12/2031	1.884	10.637	10.656	(19)
15	Banco Itaú	16/06/2025	24/12/2031	497	2.807	2.912	(105)
16	Banco Itaú	16/06/2025	25/06/2032	2.381	13.291	13.774	(483)
17	Banco Santander	16/06/2025	24/12/2032	2.380	13.047	13.562	(515)
TOTAL				33.333	198.701	184.672	14.029

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Gestão de Risco de Capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha uma relação de capital ótima e um rating de crédito forte perante as instituições financeiras e agências de risco, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos e financiamentos, emissão de notas promissórias e debêntures. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido. Para efeito de dívida líquida considera-se: empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, menos caixa e equivalentes de caixa:

Descrição	2025	2024
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Arrendamentos e PPP	7.392.664	6.631.335
Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.608.131)	(1.800.757)
Dívida Líquida	1.784.533	4.830.578
Patrimônio Líquido	12.347.781	10.828.707
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,14	0,45

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros estão reconhecidos nas Demonstrações Contábeis da Companhia e o valor justo é igual ao valor contábil, conforme a seguir:

Descrição	2025	2024
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Aplicações Financeiras	5.589.428	1.782.972
Instrumentos Financeiros Derivativos	14.029	22.451
Depósitos Vinculados	259.725	231.556
Custo amortizado		
Caixa e Bancos	18.703	17.785
Contas a Receber de Clientes, Líquido	1.283.338	1.411.874
Ativos Financeiros Contratuais	797.305	850.582
Outras Contas a Receber	146.579	149.887
Totais	8.109.107	4.467.107
Passivos		
Custo amortizado		
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Arrendamentos e PPP	7.392.664	6.631.335
Fornecedores	516.507	336.421
Outras Contas a Pagar	264.344	221.807
Totais	8.173.515	7.189.563

O nível de hierarquia do valor justo por meio do resultado dos ativos da Companhia está enquadrado no nível 2, que corresponde a Aplicações Financeiras, Instrumentos Financeiros Derivativos e Depósitos Vinculados, conforme CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco Regulatório

A Sanepar opera num ambiente regulado, sujeita a uma gama de riscos regulatórios que podem afetar a performance financeira e operacional da Companhia, entre eles:

1. Alterações na Legislação e na política pública

Mudanças nas políticas governamentais em relação ao saneamento, leis ambientais, ou normas de saúde pública podem impor novas exigências ou restrições operacionais para as empresas de saneamento, as quais podem acarretar em custos adicionais para cumprir as novas normas, bem como em investimentos em infraestrutura e tecnologia, que eventualmente não estejam cobertos pela tarifa cobrada.

Pertinente a este risco, em 2020, a Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico no país, foi atualizada pela Lei nº 14.026, de 14 de julho de 2020. O Marco do Saneamento promoveu mudanças significativas nas diretrizes nacionais de saneamento em vigor desde 2007. As alterações inseridas pelo Marco impactam significativamente o setor de Saneamento e a condução dos negócios da Companhia. Destacam-se as principais alterações: Metas de 99% de atendimento da população com água potável e 90% com coleta e tratamento esgoto até dezembro de 2033, no caso do não cumprimento das metas as empresas podem inclusive perder o direito de executar o serviço; proibição de celebração de contrato de programa para empresas estatais e obrigatoriedade de licitação para a contratação para prestação dos serviços.

2 - Alterações nas Normativas Regulatórias

Este risco envolve a implementação de novas regras, ou mudanças nas regras ou metodologias existentes, usadas para definir e ajustar as tarifas cobradas pelos serviços de saneamento. Uma vez que as tarifas são fundamentais para garantir que a empresa cubra seus custos operacionais, de manutenção, e obtenha retorno sobre o capital investido, estas alterações/complementações na metodologia de cálculo podem resultar em tarifas, nas revisões e reajustes tarifários, que não cubram adequadamente os custos, afetando a lucratividade e o equilíbrio econômico-financeiro.

3 – Interpretação das Normativas Regulatórias

Compõe este risco a possibilidade de mudanças na interpretação das normativas regulatórias por parte da Agência Reguladora, o que pode causar os seguintes impactos:

- Fazer com que práticas previamente aceitas se tornem inadequadas, levando a empresa eventualmente a um estado de não conformidade sem alteração real nas operações, assim, a empresa pode necessitar de frequentes ajustes nos procedimentos operacionais, contábeis e de conformidade para alinhar-se com as novas interpretações;
- Necessidade de alterações rápidas nos processos da empresa, sem tempo adequado para planejamento face a novas interpretações regulatórias;
- Aumento na exposição a litígios ou resultar em penalidades financeiras que afetam a lucratividade. Além disso, revisões nas interpretações podem exigir custos adicionais de ajuste e cumprimento, impactando a estrutura de custos da empresa;
- Interferir no planejamento de longo prazo realizado pela empresa, afetando decisões estratégicas de expansão e investimento. Por este motivo é necessário intensificar o

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

monitoramento de alterações regulatórias, mantendo um diálogo aberto com o Regulador para antecipar e preparar mudanças.

Riscos Relacionados a Mercado de Capitais

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes da volatilidade de variáveis macroeconômicas que podem impactar seus ativos e passivos. O mercado de capitais brasileiro, onde a Companhia capta recursos, é influenciado por fatores sistêmicos que geram oscilações nos preços dos ativos de forma integral. Entre esses gatilhos, destacam-se mudanças inesperadas nas taxas de juros, variações cambiais e eventos de cunho político-econômico.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. As decisões políticas, legislativas e executivas podem afetar a conjuntura econômica nacional e, conseqüentemente, prejudicar os negócios, a situação financeira e a cotação das ações da Companhia.

Especificamente quanto aos riscos de mercado, a Companhia monitora e gerencia os seguintes fatores que podem impactar adversamente seus resultados e sua capacidade de investimento:

- **Risco de Taxa de Juros:** Exposição a variações em índices como SELIC, CDI e TJLP, que afetam o custo de serviço da dívida e a rentabilidade de aplicações financeiras.
- **Risco de Inflação:** Impacto direto no saldo devedor de contratos indexados ao IPCA ou IGP-M, bem como o risco de descasamento entre a inflação de custos operacionais e o índice de reajuste tarifário homologado pela entidade reguladora.
- **Risco Cambial:** Exposição a empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, cujas oscilações podem elevar o endividamento em moeda nacional (embora nossas dívidas em moeda estrangeira estejam hedgeadas).
- **Risco de Liquidez:** Refere-se à disponibilidade de recursos no mercado doméstico de crédito e de capitais para refinanciamento de dívidas ou suporte ao plano de investimentos (CAPEX).
- **Risco Político e Regulatório:** Intervenções governamentais ou modificações nas regras das concessões vigentes, instabilidades sociais e políticas fiscais que alterem o ambiente de negócios.
- **Riscos de Disponibilidade Hídrica e Energética:** Eventos climáticos extremos que resultem em escassez de água ou racionamento de energia, impactando diretamente a receita operacional e os custos de produção da Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes para o negócio do emissor

(i) Contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia figurava como ré em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos de natureza trabalhista, que totalizavam o valor de R\$ 293.457 milhões, classificados com perda provável.

Os processos de natureza trabalhista em andamento versam, em sua grande maioria, sobre horas extras, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade, férias proporcionais, acidente de trabalho, danos materiais e morais, diferenças salariais de depósitos de FGTS e no pagamento de verbas rescisórias, além de questões quanto ausência da avaliação 2009 e manutenção do interstep 3,72% do Sistema de Gestão por Competências, incidência do PCCR – complemento do piso salarial dos engenheiros, redução de carga horária (jornalistas e assistente social), integração do vale-alimentação e equiparação salarial.

A seguir estão relacionados os processos trabalhistas considerados relevantes pela Companhia, até a data de 31 de dezembro de 2025:

1) Processo nº 0000771-75.2017.5.09.0011 (PASTA 75302) – PJe TRT 9

Juízo	17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TST – Tribunal Superior do Trabalho
Data de instauração	04/06/2019
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	O sindicato requereu o pagamento de mais uma posição salarial no Plano de Cargos para cada empregado que recebeu promoção apenas por antiguidade e que tenha atingido média de 60 a 80 pontos e mais duas promoções para aqueles que atingiram média acima de 80 pontos, retroativos ao ano de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. Também requereu a declaração da nulidade das cláusulas 33 e 39 do Plano de Cargos e Salários de 2012 que incluíram as metas setoriais e institucionais. Em 1ª instância, a ação foi julgada improcedente. O acórdão do TRT9 deferiu promoções de 1 ou 2 steps por merecimento do Plano de Cargos, cumulativamente, nos anos que os empregados receberam promoções por antiguidade. A Companhia apresentou recurso de revista e na sequência agravo de instrumento. O processo está no TST aguardando julgamento.
Chance de perda	Provável

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo A Companhia suporta o pagamento da condenação.

Motivo da Relevância: Considerando que a ação é de sindicato, caso a condenação seja mantida pelo TST, além das diferenças a serem pagas no processo, impactará na folha de pagamento da Companhia com a implantação dos novos salários dos empregados substituídos.

Estágio do Processo: O processo está no TST aguardando julgamento do Agravo de Instrumento.

2) Processo nº 0000494-05.2010.5.09.0658 (01536-2010-658-09-00-0) – ACP – (PASTA 18285) – Autos Físicos

Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Instância atual	Suspenso - 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu
Data de instauração	11/05/2010.
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região – MPT Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 400.825,00 Não há garantia nos autos.
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	A Companhia foi condenada em: a) abster-se de contratar empresas interpostas para executar serviços de manutenção e reparos nas redes de água e esgoto, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por trabalhador contratado; b) proceder à substituição de todos os trabalhadores terceirizados, contratados pela Kammer Konstrutora LTDA., por empregados públicos, aprovados em regular concurso de provas e títulos (conforme determina o art. 37, II e § 2º, da CRFB), o qual deverá ser realizado no prazo de 270 dias contados a partir do trânsito em julgado; c) efetuar o pagamento de R\$ 400.825,00 (quatrocentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a título de indenização por danos morais coletivos causados aos interesses difusos e coletivos dos trabalhadores.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Ação Rescisória da Sanepar (nº 1000431-31.2019.5.00.0000) visando rescindir a decisão da ACP. A liminar pleiteada foi concedida pelo TST e a execução da presente ACP foi suspensa até final decisão da rescisória.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto decorrente da manutenção da decisão de mérito pela sua valoração e discriminação depende de diagnóstico para quantificação das necessidades de recursos humanos (contratação de pessoal) e também de material (maquinários e outros) para que a Companhia preste diretamente o serviço de manutenção de redes no âmbito da Gerência Regional de Foz do Iguaçu – GRFI.
Motivo da Relevância:	A ação civil pública tem impacto direto na gestão de recursos humanos da Companhia, tanto no que tange a contratação de pessoal quanto na aquisição de maquinário, caso o resultado da rescisória não se confirme no mérito da decisão.
Estágio do Processo:	Inicialmente (2019) a Sanepar conseguiu a liminar e suspendeu a execução da ACP até decisão final da Ação Rescisória nº 1000431-31.2019.5.00.0000. Em outubro de 2025, obtivemos êxito na AR, que determinou a desconstituição do acórdão proferido na ACP proferido pela 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Com referida decisão, deixamos de incorrer no valor fixado quanto aos danos morais coletivos, além das obrigações de fazer quanto à terceirização do trabalho de manutenção no município de Foz do Iguaçu, o que poderia vir a servir de tese para outras demandas com idêntico objeto.

3) Processo nº 0001243-61.2015.5.09.0653 (PASTA 42370) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Instância atual	TST - Tribunal Superior do Trabalho
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: Sanepar

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 993.437,26
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade para os empregados que trabalham com motocicleta. A Sanepar foi condenada no pagamento do adicional de periculosidade de 30% a partir de 20/06/2014. As partes apresentaram recurso ordinário. O TRT negou provimento aos recursos de ambas as partes. Foi interposto recurso de revista e agravo de instrumento, os quais estão aguardando julgamento no TST.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto será o pagamento do adicional aos empregados, a partir da data fixada em sentença. Existem ações em Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Apucarana. A Companhia suporta o pagamento da condenação.
Motivo da Relevância:	Considerando que a ação é do sindicato, o valor da execução seria de valor significativo, levando em conta os reflexos, consectários legais e a data de início exigíveis para o seu pagamento, além do que atinge as cidades de abrangência do Sindicato Autor.
Processo:	Estágio do Processo: Processo retornou à Vara de Origem e foi dado início ao cumprimento de sentença. A Sanepar depositou R\$993.437,26, e está discutindo os cálculos.

4) Processo nº 0000496-46.2015.5.09.0513 (PASTA 41522) – Escritório Digital

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Instância atual	TST - Tribunal Superior do Trabalho
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 32.000,00
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	Na ação o Sindicato busca a promoção da ascensão vertical e horizontal dos empregados substituídos a partir de 2009, sucessivamente a avaliação dos empregados substituídos

4.4 Processos não sigilosos relevantes

para a evolução na carreira conforme Regulamento, a manutenção do percentual de 3,73% para as progressões dos anos de 2009 a 2015, o pagamento de diferenças salariais e reflexos, parcelas vencíveis e sucessivas. A sentença rejeitou os pedidos. A Companhia suporta o pagamento da condenação. O processo está em fase recursal. O impacto é um provável pagamento de diferenças salariais. O Sindicato recorreu e o TRT reformou a sentença para condenar a Sanepar a pagar diferenças salariais decorrentes da redução do steps a partir de 2010. Foi interposto Embargos de Declaração. Depois Recurso de Revista, ao qual foi negado seguimento. Então foi interposto Agravo de Instrumento. Autos conclusos para voto no TST, o qual determinou o retorno dos autos para o TRT. A Sanepar e o Sindicato protocolaram petição de acordo referente à cláusula do ACT/2019, para homologação. Processo concluso com o ministro Caputo Bastos desde 21/09/2018, vez que o acordo foi parcial e processo ainda discute a manutenção do interstep de 3,72% do Sistema de Gestão por Competências.

Em 18/12/2023 foi publicado inteiro teor do Acórdão do TST julgando favorável o Agravo de Instrumento da Sanepar para afastar a determinação de aplicação da tabela salarial em que previstos 12 "steps", com variação de 3,7261%, bem como para que seja excluído da condenação o pagamento de diferenças salariais daí decorrentes com as respectivas repercussões.

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto será o pagamento da promoção da ascensão vertical e horizontal dos empregados substituídos a partir de 2009.
Motivo da Relevância:	Considerando que a ação é de sindicato, caso a condenação seja mantida pelo TST, além das diferenças a serem pagas no processo, impactará na folha de pagamento da Companhia com a implantação dos novos salários dos empregados substituídos.
Estágio do Processo:	Acórdão publicado em 18/12/2023. Processo com prazo para os recursos cabíveis em face da decisão de conhecimento e provimento do Agravo de Instrumento movido pela Sanepar. O Sindicato interpôs Agravo Regimental. A Sanepar apresentou contraminuta.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

5) Processo nº 16250-2015.007.09.00.1 (PASTA 43104) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TST – 3º grau – Agravo de instrumento do RR
Data de instauração	30/04/2015
Partes no processo	Autor: SIQUIM Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	Em 1ª instância o pedido do SIQUIM foi indeferido. Entretanto, a 2ª Turma do TRT reformou a decisão, condenando a Companhia em diferenças salariais, conforme a tabela salarial prevista juntamente com a instituição do Sistema de Gestão por Competências (12 "steps" - 3,7261%), a partir da progressão concedida aos substituídos, a partir de 2010, com a aplicação do índice de 3,7261% a cada progressão, além de reflexos. A Sanepar também foi condenada no pagamento de honorários assistenciais no percentual de 15% sobre o valor líquido apurável em execução. A Sanepar apresentou recurso de revista e agravo de instrumento. No momento, os embargos de declaração da Companhia estão pendentes de julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação, em razão de que o TRT9 em novembro/2018 em Incidente de Uniformização de Jurisprudência editou súmula entendendo pela licitude da alteração da tabela. Ainda, restam alguns processos em andamento com o mesmo objeto, tais como: - SINDAEL - 0000496-46.2015.5.09.0513 – Com decisão reformada pelo TST excluindo a condenação. Decisão que não transitou em julgado. Há recurso do SINDAEL pendente de julgamento.
Motivo da Relevância:	Considerando que a ação é de sindicato, caso a condenação seja mantida pelo TST, além das diferenças a serem pagas no processo, impactará na folha de pagamento da Companhia com a implantação dos novos salários dos empregados substituídos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Estágio do Processo: Aguardando julgamento de recursos junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

6) Processo nº 0000432-12.2015.5.09.0133 (PASTA 44035) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	2ª Vara do Trabalho de Apucarana
Instância atual	cumprimento de sentença; pagamento dos substituídos; 1ª Instância
Data de instauração	23/11/2010
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.200.602,13
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. A ação foi julgada improcedente. O TRT9 reformou a sentença para afastar a prescrição, reconhecendo a natureza salarial e determinando a incorporação da ajuda alimentação nos salários. O TST manteve a condenação. A Sanepar foi intimada para pagamento do valor de R\$ 1.962,545,81. Apresentou seguro-garantia e embargou a execução. O Valor apurado pela CCJ é de R\$ 1.581.821,37. Execução em andamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Araçongas, Cambé, Porecatu, Rolândia e diversas outras cidades.
Motivo da Relevância:	Considerando que a ação é de sindicato, a relevância se reveste no fato de que, além das diferenças a serem pagas no processo, impactará na folha de pagamento da Companhia com a implantação dos novos salários dos empregados substituídos.
Estágio do Processo:	Cumprimento de sentença provisório em andamento junto ao primeiro grau de Jurisdição, no tocante a parte transitada em julgado. Processo remetido ao TST.

4.4 Processos não sigilosos relevantes**7) Processo nº 0002451-91.2017.5.09.0562 (PASTA 76199) – PJE TRT 9**

Juízo	Vara do Trabalho de Porecatu
Instância atual	Tribunal Superior do Trabalho (TST)
Data de instauração	29/11/2017
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. Na sentença, a ação foi julgada procedente. A Sanepar apresentou recurso ordinário. O TRT manteve a sentença. Foi interposto recurso de revista e agravo de instrumento, os quais estão aguardando julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambé, Rolândia e diversas outras cidades.
Motivo da Relevância:	Considerando que a ação é de sindicato, a relevância se reveste no fato de que, além das diferenças a serem pagas no processo, impactará na folha de pagamento da Companhia com a implantação dos novos salários dos empregados substituídos.
Estágio do Processo:	Aguardando julgamento de recursos junto ao Tribunal Superior do Trabalho. Agravo julgado. Negado provimento. Transitado em julgado. Aguardando início do cumprimento de sentença.

4.4 Processos não sigilosos relevantes**8) Processo nº 0000343-80.2022.5.09.0088 (PASTA 115218) – PJe TRT 9**

Juízo	23ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau – agravo de instrumento
Data de instauração	2022
Partes no processo	Autor: Substituídos do STAEMCP Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	O STAEMCP ajuizou a ação civil pública alegando que “Empregados da requerida, por meio de ações individuais ou coletivas, tiveram êxito em demandas trabalhistas ajuizadas, com deferimento de verbas de natureza salariais. No entanto, as parcelas salariais deferidas não repercutiram no cálculo das contribuições devidas à entidade de previdência privada - FUSAN, deixando de integrar a base de cálculo do salário de contribuição para fins de formação da reserva matemática. A título de ilustração, podem ser citadas as ATOrd0000821-83.2012.5.09.0009, 0040900-85.2008.5.09.0093 e 0007800.13.2006.5.09.0093.” A sentença acertadamente julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, em razão da incompetência material da Justiça do Trabalho. Porém, foi apresentado recurso ordinário pelo sindicato autor e o E. TRT 9ª Região reformou parcialmente a sentença, declarando a competência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o pedido. Os autos retornaram ao juízo de origem e a nova sentença entendeu procedente o pedido, tendo o e. TRT 9ª região mantido a decisão. A Sanepar interpôs agravo de instrumento, ainda pendente de julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação.
Motivo da Relevância:	A ação é de sindicato, com diferenças a serem pagas no processo. Ainda, considerando o êxito na demanda, os demais sindicatos poderão ingressar com o mesmo pedido.
Estágio do Processo:	Aguardando julgamento de Agravo de Instrumento da Sanepar.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

9) Processo nº 0000600-23.2024.5.09.0028 (PASTA 123232) – PJe TRT 9

Juízo	19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau – acórdão
Data de instauração	2024
Partes no processo	Autor: Substituídos SAEMAC Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 150.000,00 (valor acórdão)
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	<p>A ACP versa sobre a alteração ocorrida no plano de cargos e salários da Companhia em 2020, que excluiu a possibilidade de promoção por antiguidade, mantendo apenas por merecimento. A sentença julgou os pedidos da demanda improcedentes, sob o fundamento de que não restou constatada ofensa à irredutibilidade salarial e que seria aplicável ao caso a Súmula 84 do TRT-9, que dispõe: A alteração da tabela salarial, a partir de 2010, que aumentou o número de "steps" de 12 (doze) para 23 (vinte e três), reduzindo o percentual de variação salarial entre cada um deles é lícita. O acréscimo percentual não é assegurado pelo regulamento, constituindo mera expectativa de direito do trabalhador, que sujeita-se ao cumprimento de requisitos necessários à progressão. Não verificada violação ao artigo 468, da CLT, nem contrariedade ao item I, da Súmula nº 51, do c.TST. Editada nos termos da Resolução Administrativa 33/2017". Interposto Recurso Ordinário, o TRT decidiu por reformar a sentença. Alegou que a referida Súmula do TRT não analisou a demanda sob a ótica da exclusão da promoção por antiguidade. Apontou que tal mudança seria lesiva pois dificultava a evolução profissional dos empregados. O acórdão, assim, concluiu por: "a) declarar inaplicável a alteração implementada no PCCS em 2020 aos empregados admitidos anteriormente à modificação do regulamento; b) deferir a concessão das promoções por antiguidade com o pagamento dos respectivos reajustes salariais, de acordo com a regra anterior aplicável aos trabalhadores prejudicados; c) estabelecer que, com relação às parcelas vincendas, deve ser procedida a inclusão das diferenças salariais em folha de pagamento". Serão opostos Embargos de Declaração.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de manutenção da condenação, o impacto financeiro será significativo.
Motivo da Relevância:	A ação é de sindicato, com diferenças a serem pagas no processo. Ainda, considerando o êxito na demanda, os demais sindicatos poderão ingressar com o mesmo pedido.
Estágio do Processo:	Aguardando julgamento pelo TRT dos embargos de declaração da SANEPAR

10) Processo nº 0001918-30.2015.5.09.0651 (PASTA 45583) – PJe TRT 9

Juízo	17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	Tribunal Superior do Trabalho (TST)
Data de instauração	26/09/2015
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,01
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	Em 1ª instância, foi reconhecida a natureza salarial do auxílio alimentação pago aos substituídos, admitidos até 28/08/1996. No acórdão do TRT9, a condenação ficou limitada aos empregados substituídos admitidos até 31/10/1995. A Sanepar apresentou recurso de revista que teve seguimento negado. A Companhia apresentou agravo de instrumento e na sequência agravo interno que aguarda julgamento no TST. O Sindicato ingressou com a Execução Provisória e o juiz entendeu pela execução individual. Atualmente há 860 ações de cumprimento de sentença. Ressalta-se que a ação coletiva não transitou em julgado, em razão de que o agravo interno da Companhia aguarda julgamento.
Chance de perda	Provável

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Alguns sindicatos já ingressaram com reclamações trabalhistas semelhantes, tais como SINSEPAR, STAEMCP (CS individuais já distribuídas), SINTEC (aguardando distribuição de CS pelos substituídos), SINDASP, SIQUIM, SINAP, SINDAEN, SINTESPAR e SINAEP. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.
Motivo da Relevância:	Considerando que a ação é de sindicato, caso a condenação seja mantida pelo TST, além das diferenças a serem pagas no processo, impactará na folha de pagamento da Companhia com a implantação dos novos salários dos empregados substituídos.
Estágio do Processo:	Aguardando julgamento de Agravo Interno junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

(ii) Contingências Cíveis

Em 31 de dezembro de 2025, a Sanepar figurava como ré em diversos processos judiciais de natureza cível. Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$ 230.037 milhões para as contingências cíveis classificadas como perda provável.

Os processos de natureza cível em andamento possuem como objeto principal, na sua grande maioria, o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados pela Companhia.

A seguir estão relacionados os processos cíveis considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 9000-45.2010.8.16.0004 (PASTA 17238) - PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	22/11/2009
Partes no processo	Autor: Construtora Itaú Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 74.020.054,03 (valor estabelecido com base no parecer dos assistentes técnicos da Sanepar, atualizado até 04/25)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos e síntese das decisões de mérito

Em 22/11/2009 a Construtora Itaú protocolou ação ordinária onde alega em relação ao contrato de obras nº 1/2002 em síntese que: 1) venceu a concorrência internacional e firmou o Contrato de Obras 1/2002, no valor originário de R\$ 14.980.374,98, cujo objeto era a execução da construção das obras da barragem em terra - Piraquara II, no Rio Piraquara, Município de Piraquara; 2) diversos fatores imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade da autora e imputáveis à Sanepar concorreram para desequilibrar a equação econômico-financeira do contrato; 3) a autora formulou pedidos administrativos de reequilíbrio para o ressarcimento dos prejuízos suportados durante a execução da obra até dezembro 2006 e para o ressarcimento pelas despesas extraordinárias derivadas da contratação de seguradoras; 4) em 19/5/2008 a Sanepar deferiu parcialmente o pedido de reequilíbrio, reconhecendo o débito de R\$ 2.960.934,41, tendo a autora apresentado pedido de reconsideração da decisão e requerido o pagamento da quantia incontroversa; 5) o pagamento foi realizado mediante a assinatura do 12º aditivo ao contrato de obras; 6) foi constrangida a concluir a obra aportando recursos próprios de elevada monta; 7) em 10/7/2008 a Sanepar reconheceu como devido o saldo de R\$ 796.609,40, impondo a quitação total do contrato como condição pelo pagamento; 8) diante da recusa em dar quitação, a Sanepar ajuizou duas ações de consignação em pagamento; 9) os treze aditivos contratuais firmados não foram suficientes para restabelecer a equação econômico-financeira da contratação; 10) ajuizou ação cautelar de produção antecipada de prova, em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública, autuada sob nº 54.657, em virtude da Sanepar estar desfigurando a área da Barragem Piraquara II; e 11) como a Sanepar não ressarcia integralmente os prejuízos suportados no Contrato de Obras nº 1/2002, foi necessário impetrar ação judicial. Na Sentença houve o reconhecimento de: a) atraso para o início da obra com prejuízos à autora; b) condições do subsolo diversas das previstas no edital, com prejuízos financeiros e temporais; c) falhas nas liberações das frentes de serviço por culpa da Sanepar, em desatendimento ao cronograma; d) atraso nas desapropriações, com prejuízo de mobilização de pessoal e maquinário e com material; e) atraso na obtenção de licenças ambientais; f) alterações de projeto com desequilíbrio contratual, atrasos e paralisações na obra; g) atrasos na área do prolongamento da PR - 506 com prejuízos à autora; h) ociosidade de mão de obra e equipamentos devido as paralisações, com determinação de ressarcimento

4.4 Processos não sigilosos relevantes

apenas das causadas pela Sanepar, com exceção de chuvas intensas, embargo do IPHAN e situações onde o acervo de pessoal e equipamentos foi manejado para outros setores da obra, como nos embargos promovidos pelo DNPM; i) realização de serviços extracontratuais, com prejuízos à autora; j) necessidade de pagamento das despesas extras relativas à prorrogação do contrato de seguro; k) saldo contratual a ser quitado; l) necessidade de ressarcimento da margem de lucratividade; m) ocorrência de desequilíbrio contratual. A Sentença JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para o fim de: i) reconhecer o desequilíbrio contratual decorrente da execução do contrato havido entre as partes; ii) condenar a Ré ao pagamento dos valores que excederam ao montante originário do contrato, nos termos da fundamentação, excetuando-se os valores decorrentes dos pleitos de embargos do DNPM e do IPHAN, das chuvas excessivas, da inadequação do INCC e, em parte, dos pedidos de ociosidade de mão de obra e equipamentos e saldo contratual, cujos valores deverão ser apurados por liquidação de sentença por arbitramento, acrescidos de correção monetária desde a data em que eram devidos, pela média dos índices INPC/IBGE e IGP-DI/FGV (Decreto nº 1.544/1995), incidindo juros de mora de 1% ao mês (C.C. art. 406) a partir da citação. A Sanepar e a Construtora Itaú interpuseram recurso de apelação, autuado sob o nº 1547574-6, que foram julgados parcialmente providos em 17/10/2017 no sentido de "negar provimento aos agravos retidos e em dar provimento parcial ao recurso de apelação interposto pela Sanepar, apenas no que concerne aos problemas ocorridos na PR-506, e em dar provimento parcial ao apelo manejado pela Construtora Itaú, tão somente, no que se refere às chuvas excessivas e aos ônus de sucumbência (quantum arbitrado a título de honorários advocatícios e distribuição), nos termos do voto e sua fundamentação". A Sanepar interpôs embargos de declaração do acórdão, sendo que foram julgados improcedentes. Sanepar interpôs Recurso Especial que também foi julgado improcedente. Processo transitou em julgado em 26/11/2018. No dia 26/02/20 o juiz de primeiro grau determinou a abertura da fase de liquidação da sentença/acórdão. Em 17/09/21 as partes requereram que o "quantum debeatur" seja apurado por prova pericial. Em 03/02/2022 foi nomeado perito. Em 18/08/23 foi indeferido pedido da Sanepar de realização de perícia conjunta com perito engenheiro civil. Interposto agravo de instrumento pela Sanepar, que teve o efeito suspensivo indeferido pelo Relator.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Em 09/10/23 determinado o prosseguimento do feito pelo juiz "a quo", com realização da perícia. Em 05/25 as partes foram intimadas para manifestação sobre o laudo pericial, tendo apresentado suas impugnações, quesitos complementares e pareceres dos assistentes técnicos. Em 10/25 houve a apresentação de laudo pericial complementar, tendo a Sanepar apresentado impugnação, parecer dos assistentes técnicos, e a autora apresentado concordância.

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Haverá impacto financeiro, porém, a Companhia suporta o pagamento.
Motivo da relevância:	Considerando que envolve pedido de reequilíbrio econômico financeiro e com valores expressivos, com o trânsito em julgado desfavorável à Companhia, a liquidação de valores será de valor expressivo.
Estágio do Processo:	Autos em fase de realização de perícia na liquidação de sentença.

2) Processo nº 3023-77.2007.8.16.0004 - (PASTA 9697) - PROJUDI

Juízo	4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	Superior Tribunal de Justiça - STJ
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: Construtora Queiroz Galvão Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.917.293,50 (valor estabelecido conforme laudo pericial contábil datado de 14.04.2016)
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	Pedido de reequilíbrio contratual por conta de aplicação equivocada da cláusula 38.1 do contrato 3.1/2000; aumento do custo do cimento e aço em percentual superior ao reajuste; variação dos custos de alguns insumos/equipamentos, que teriam seu preço atrelado a cotação do dólar e commodities; aumento das contribuições devidas ao FGTS, instituídas pela lei complementar nº 110/01; sobre custos advindos das prorrogações do cronograma do contrato; falta de pagamento de correção monetária sobre a variação cambial; e atraso no pagamento de serviços extracontratuais objeto do 2º termo aditivo. Sentença proferida aos 06/11/2017 julgando integralmente

4.4 Processos não sigilosos relevantes

improcedentes os pedidos autorais. Interposto recurso de apelação pela Queiroz Galvão, foram julgados improcedentes. A autora apresentou recursos especial e extraordinário, os quais não foram admitidos, ato contínuo, agravou dessa decisão. Processo chegou ao STJ (REsp 1909005). Em 27/01/2022 protocolada petição da Queiroz Galvão no STJ.

Chance de perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja reformada a sentença e acórdão haverá impacto financeiro, porém, a Companhia suporta o pagamento.
Motivo da Relevância:	Considerando que envolve pedido de reequilíbrio econômico financeiro e com valores expressivos, caso haja trânsito em julgado desfavorável à Companhia, a liquidação de valores será de valor expressivo.
Estágio do Processo:	Autos aguardando julgamento de Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça.

3) Processo nº 01219-40.2008.8.16.0004 (PASTA 10154) – PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - 1º grau
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 16.000.000,00
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	Ressarcimento pelos prejuízos em função do desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos C.0.05.1/00 e 05.2/00, sob a alegação de eventos imprevisíveis e alheios à vontade das partes, e que o índice de reajuste previsto no pacto, que deveria cobrir a evolução inflacionária no período, não foi suficiente diante da supervalorização da moeda americana (Dólar). A sentença julgou improcedentes os pedidos, contudo, o Tribunal de Justiça do Paraná reformou a sentença sob o entendimento de que a elevação dos preços de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

insumos por variação cambial era imprevisível na oportunidade. Interposto Recurso Especial nº 1610986/PR, que foi recebido e julgado improcedente. Processo transitou em julgado em 09/04/2019. No dia 13/01/20 o juiz de primeiro grau determinou a abertura da fase de liquidação da sentença/acórdão. A SANEPAR solicitou documentos ao autor no sentido de apurar o valor devido. Em 13/12/21 a Sanepar peticionou reiterando a necessidade de que o autor anexe documentos para apuração do valor devido. Em 05/2022 nomeado perito para cálculo do valor devido. Em 10/2022 impugnada a proposta de honorários periciais, com manifestação do perito em 07/12/2022. Impugnação aos honorários periciais não acolhida pelo juízo da causa, conforme decisão de mov. 116.1 do PROJUDI, intimando-se a Sanepar para pagamento da quantia do expert. Realizado depósito de 50% do valor dos honorários periciais na liquidação de sentença em data de 22/12/2023. Em 12/2024 autos em fase de realização de perícia para liquidação de sentença.

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Haverá impacto financeiro, porém, a Companhia suporta o pagamento.
Motivo da relevância:	Considerando que envolve pedido de reequilíbrio econômico financeiro e com valores expressivos, com o trânsito em julgado desfavorável à Companhia, a liquidação de valores será de valor expressivo.
Estágio do Processo:	Autos em fase de realização de perícia na liquidação de sentença.
Instância atual	1º grau

4) Processo nº 00697-23.2002.8.16.0004 (PASTA 3841) - PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	2º Grau
Data de instauração	18/12/2002
Partes no processo	Autor: Consórcio DM Construtora de Obras/LFM/SEF Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.094.853,57

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos e síntese das decisões de mérito

Pedido de recomposição dos custos de escoramento decorrentes de imposição desnecessária da supervisora de obras (exigências excedentes da Sanepar, como colocação de chapas transversais, além das laterais); b) são devidos valores a título de topografia das redes coletoras (no início das obras verificou-se que as informações técnicas continham desvios e imperfeições que impossibilitavam a realização dos serviços contratados, sem que antes houvesse a correção dos projetos, retratados nas Ordens de Serviços - OSE's); c) afastamento da recomposição dos custos do Consórcio no que tange ao item relativo à substituição de solo (mesmo em locais em que não havia a necessidade de substituição do material escavado, a supervisora das obras obrigou a apelante a proceder à substituição de solos, visando a elevação da qualidade das obras, sem a correspondente necessidade técnica); d) necessidade de reforma parcial da sentença no item orçamentos diversos (a sentença acatou a justificativa técnica da Sanepar, desprezando as conclusões do laudo pericial que militam em favor da recomposição dos custos adicionais despendidos pelo Consórcio). Ambas as partes apelaram, sendo que o Tribunal manteve a decisão de primeira instância.

A Sanepar interpôs embargos de declaração. Mantido o julgado foi interposto recurso especial, que restou inadmitido pelo TJPR, tendo sido interposto Agravo em Recurso Especial. A construtora DM iniciou procedimento de cumprimento parcial de sentença, autuado sob o nº 600-95.2017.8.16.0004 (PROJUDI), onde a Sanepar apresentou impugnação e garantiu o juízo por meio de seguro garantia apólice nº 030692017990775019115300, com valor total segurando de R\$ 48.045.098,99. O recurso foi julgado improcedente, e o cumprimento da sentença passou a ser definitivo. A Sanepar realizou o depósito do valor incontroverso, conforme sentença, sendo que o saldo requerido pelo autor está pendente do provimento judicial. Os valores incontroversos foram pagos, agora a exequente propôs a cobrança do saldo remanescente que pelo seu cálculo corresponde a R\$ 14.977.365,58. O juiz de primeiro grau indeferiu o pedido do remanescente na proporção indicada e o TJPR reverteu essa decisão. Sanepar protocolou agravo de instrumento em face da decisão prolatada no cumprimento de sentença. O magistrado manteve

4.4 Processos não sigilosos relevantes

a decisão proferida em 25/10/21. Em 11/2022 prolatada decisão no cumprimento de sentença, que considera o trânsito em julgado dos recursos interpostos e determina nova remessa dos autos à contadoria, para refazimento dos cálculos. Realizado depósito do valor remanescente nos autos de cumprimento de sentença sob nº 0000600-95.2017.8.16.0004, em Julho/2023, motivo este que ensejou a alteração de valores nos autos em epígrafe.

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo:	Haverá impacto financeiro, porém, a Companhia suporta o pagamento.
Motivo da Relevância:	Considerando que envolve pedido de reequilíbrio econômico financeiro e com valores expressivos, com o trânsito em julgado desfavorável à Companhia, a liquidação de valores será de valor expressivo.
Estágio do Processo:	Autos em fase de cumprimento de sentença, em primeiro grau de jurisdição. Pagamento do valor remanescente nos autos, com sentença de extinção

5) Processo nº 0001554-38.2016.8.16.0179 (PASTA 53687) – PROJUDI

Data de instauração	25/05/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100.000,00
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	O Ministério Público do Estado do Paraná ajuizou ação coletiva de consumo em face da SANEPAR, tendo como fundamento a suposta cobrança indevida da tarifa de água e de esgoto por serviços usufruídos por terceiros. Requereu liminarmente e inaudita altera pars, a determinação para que a Sanepar não realize cobranças a consumidores que não tenham usufruído do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independentemente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado, requerendo o seguinte: i) a condenação definitiva da ré a obrigação de não fazer consistente em se abster de realizar cobranças a terceiros que não usufruíram do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independentemente de seu vínculo com o imóvel em

4.4 Processos não sigilosos relevantes

que o serviço foi prestado; ii) a obrigação de não fazer consistente em não interromper o fornecimento de água de um imóvel em razão de débito relativo a outro; iii) a obrigação de fazer consistente em divulgar, por meio de seu site, de maneira clara e ostensiva na primeira página, bem como através de cartazes em seus estabelecimentos e por voz através de seu serviço de Atendimento ao Consumidor; iv) A obrigação de fazer consistente em possibilitar aos consumidores, de forma eficiente e imediata, a regularização do contrato de fornecimento de água e tratamento de esgoto, quando necessária a alteração do usuário; v) A reparar os danos morais causados aos consumidores, considerados em sentido coletivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e destinado ao Fundo Estadual do consumidor (FECON); vi) A condenação genérica da ré ao pagamento de danos materiais e morais individuais, consoante ao previsto no artigo 95 do CDC, a fim de que a liquidez do título executivo judicial seja buscada pelos consumidores por intermédio de Ação de Execução fundada em Título Executivo Judicial. Foi concedida a tutela de urgência, “a fim de determinar a SANEPAR que não realize cobranças a consumidores que não tenham usufruído do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independentemente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado, bem como não interrompa o fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débito relativo a outro em que o serviço tenha sido prestado”. A ação foi contestada, refutando as alegações contidas na inicial e, em face da referida decisão liminar, foi formulado pela Sanepar pedido de SUSPENSÃO DE LIMINAR perante o Tribunal de Justiça do Paraná, o qual foi indeferido. Ainda em relação a r. decisão liminar foi interposto Agravo de Instrumento, no qual e concedido “parcial efeito suspensivo a decisão agravada, a fim de que seja mantida apenas a determinação de que a Sanepar não realize o corte de fornecimento de água e de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro, tão somente por pertencerem ao mesmo proprietário”. Julgado o Agravo de Instrumento, o colegiado confirmou a Liminar. O Ministério Público do PR interpôs recurso especial e recurso extraordinário, os quais foram inadmitidos. Da decisão o Ministério Público do PR interpôs Agravo Cível ao STJ - Processo: AREsp 1857925/PR (2021/0077870-9). Fase atual: Na Vara de Origem, apesar de as partes terem se manifestado pelo julgamento antecipado, solicitaram suspensão do processo, vez que haviam iniciadas tratativas para celebração de um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, tendo em vista o disposto na

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Lei 20259/2020. A minuta do TAC foi levada para apreciação da REDIR, assim como, do Conselho de Administração (conforme disposições estatutárias), tendo sido aprovada a celebração do TAC em ambos os colegiados. A minuta então aprovada necessitou também ser submetida à análise e aprovação do Conselho Superior do Ministério Público, tal como determina o art. 120, do Ato Conjunto nº 001/2019 PGJ/CGMP. Nesse ínterim, foi publicada a Lei Estadual 21.104/2022, revogando o contido art. 2º da Lei 20.259/2020 e, em razão disso, o TAC não pode ser celebrado nos termos propostos e que foram aprovados pelos órgãos de governança da companhia. Houve novos pedidos de suspensão do processo para rediscussão da minuta do TAC, tendo em vista as alterações legislativas ocorridas. Feitos os ajustes na minuta do TAC, esta foi novamente levada para apreciação da REDIR, assim como, do Conselho de Administração (conforme disposições estatutárias), tendo sido aprovada a celebração do TAC em ambos os colegiados. Em razão disso o Ministério Público requereu nova suspensão do processo informando a aprovação do TAC por parte da SANEPAR e que o feito se encontra em fase de diligências para a assinatura do acordo. Em resumo, o TAC, estabelecerá à SANEPAR as seguintes obrigações: 1) transferir a titularidade da conta de água e de esgoto para o consumidor final, desde que haja solicitação expressa do possuidor do imóvel e anuência do proprietário, o que já é praxe da companhia; 2) após efetuada a transferência, não realizar cobranças pelo serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto de terceiro que não o titular da unidade consumidora, independente do vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado, observando-se também o contido na Lei Estadual nº 20.259/2020 ou de outra lei que vier a substituí-la; 3) em caso de existência de débitos na unidade consumidora, não poderá condicionar a transferência da titularidade da conta de água e de esgoto do consumidor final, para um novo possuidor ou o retorno para o proprietário do imóvel, à formalização do parcelamento e regular adimplemento, tendo em vista a revogação do art. 2º da Lei Estadual 20.259/2020; 4) não interromper o fornecimento de água de um imóvel em razão de débito relativo a outro imóvel, do mesmo titular, cuja prática já é adotada (objeto da liminar deferida na ação coletiva); 5) divulgar aos consumidores, de maneira clara e ostensiva, a informação de que, para evitar cobranças por serviços não usufruídos, os consumidores devem regularizar o registro da titularidade do serviço junto à SANEPAR,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

especialmente nos casos de locação; 6) que a não observância do TAC implica em multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada infração, a ser apurado mediante o devido processo administrativo

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento.
Motivo da Relevância:	O processo nº 0001554-38.2016.8.16.0179 foi, na época, considerado relevante em razão da alteração do critério de cobrança dos débitos e dos reflexos decorrentes dessa alteração. Porém, com as alterações legislativas ocorridas, a SANEPAR passou a titularizar os débitos no CPF do consumidor que utilizou o serviço, bem como, deixou de condicionar a contratação de fornecimento ou outros serviços à quitação de débitos anteriores do antigo usuário.
Estágio do Processo:	Já houve aprovação do TAC por parte dos órgãos de governança da companhia. Aguarda análise das alterações sugeridas na minuta encaminhada ao MP.

6) Processo nº 0012968-58.2025.8.16.0004 – (PASTA 130645) PROJUDI

Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º Grau
Data de instauração	01/10/2025
Partes no processo	Autor: APDC – Associação Paranaense de Defesa dos Direitos do Consumidor Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.035.000.000,00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos e síntese das decisões de mérito	Ação Civil Pública alegando que a SANEPAR recebeu mais de R\$ 4 bilhões em precatório decorrente de imunidade do IRPJ e que esse repasse seria recuperação de indébito tributário pago por consumidores entre 1996 e 2022. O autor pediu liminar proibindo a distribuição de 25% desse valor, exigindo devolução integral à modicidade tarifária. Tutela negada pois os atos da Sanepar estão adstritos às Notas Técnicas da AGEPAR. Em defesa, a Sanepar sustenta ilegitimidade passiva e necessidade de inclusão da AGEPAR.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento.
Motivo da Relevância:	Grandeza dos valores envolvidos.
Estágio atual do processo:	Após apresentação da impugnação à contestação, os autos foram encaminhados ao Ministério Público que opinou pela necessidade de inclusão da AGEPAR na lide.

(iii) Contingências Tributárias

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza tributária. Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$ 2.402 milhões, para as contingências tributárias classificadas como perda provável.

As provisões tributárias relacionam principalmente, a questionamentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ajuizados pelas Prefeituras Municipais, bem como ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana.

Como a Companhia concentra as suas operações em um número significativo de municípios, novas cobranças relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU poderão ser iniciadas pelas Prefeituras Municipais, ocasião em que a provisão constituída poderá não refletir a real exposição contingencial da Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes**1) Processo nº 0000235-58.2011.8.16.0034 (PASTA 32559) – PROJUDI**

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	STJ – Superior Tribunal de Justiça
Data de instauração	18/01/2011
Partes no processo	Autor: Município de Piraquara Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 15.326.367,86 (valor da apólice)
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	O Município de Piraquara ingressou com execução fiscal em face da Sanepar, autos nº 0000235-58.2011.8.16.0034. A SANEPAR opôs Embargos a Execução Fiscal nº 00035699020178160034, os quais subiram até o STJ sob nº Resp. 2125781-PR. O STJ manteve o acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) que foi totalmente favorável à Sanepar (O STJ negou provimento ao recurso do Município de Piraquara, consolidando o entendimento de que a CDA era nula e a dívida já havia sido paga, afastando a exigência fiscal e a presunção de liquidez e certeza do título.). Em 24/04/2024 houve a baixa dos autos para o TJ/PR e a SANEPAR ingressou com cumprimento de sentença nos Embargos à execução, para cobrar as custas e os honorários advocatícios. O Município apresentou impugnação aos embargos à execução e está com prazo de leitura e posterior manifestação da Sanepar a respeito.
Chance de perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagar o valor discutido na ação.
Motivo da Relevância:	A relevância do processo em tela se reveste no potencial financeiro envolvido em caso de decisão transitada em julgado em desfavor da Companhia.
Estágio do Processo:	Em agosto de 2025, peticionou-se nos autos da Execução fiscal 0000235-58.2011.8.16.0034, requerendo a juntada da Certidão de Trânsito em Julgado dos autos nº 0003569-90.2017.8.16.0034 (Embargos à Execução Fiscal), para requerer o prosseguimento de feito.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(iv) Contingências Ambientais

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza ambiental e, conforme avaliado pelos advogados internos e externos, foi provisionado o valor de R\$ 25.664 milhões para contingências prováveis.

A seguir estão relacionados os processos ambientais considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 0002115-51.2012.8.16.0034 – Ação Civil Pública (PASTA 29111) – PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	04/04/2012
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100.000,00
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público referente a realização de obras da estrada conhecida como CAMINHO TRENTINO dos mananciais ou estrada do bugio, situada no Município de Piraquara. Requer que a Sanepar realize o desassoreamento de toda área limítrofe da barragem Piraquara II com a estrada mencionada, este caminho deve ser recuperado e sua conservação deverá ser mantida. A Sanepar contesta a sua culpa no ocorrido, vez que não foi ela quem realizou obras na estrada e desviou um rio. Houve a concessão de liminar contra a empresa no sentido de realizar obras de contenção do assoreamento do lago. O processo está em trâmite aguardando realização de Perícia de Engenharia Cartográfica e Geológica. Após, as partes irão se manifestar. Será a prova pericial que definirá a eventual extensão da responsabilidade da Sanepar.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Motivo da Relevância:	A relevância do processo em tela se reveste no potencial financeiro envolvido em caso de decisão transitada em julgado em desfavor da Companhia, bem como de eventuais valores fixados a título de dano ambiental, caso seja reconhecida a responsabilidade da Sanepar no evento.
Estágio do Processo:	O processo está em trâmite, no primeiro grau de jurisdição, aguardando realização de Perícia de Engenharia Cartográfica e Geológica. Foi nomeado perito, o qual aceitou o encargo e apresentou proposta de honorários. Caso aceita pelas partes, o processo seguirá para instrução processual.

2) Processo nº 0010691-06.2019.8.16.0190 – Execução Fiscal (PASTA 92753) – PROJUDI

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância atual	2º grau
Data de instauração	16/12/2019
Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.417.801,61
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pela Prefeitura de Maringá em face da SANEPAR devido ao não pagamento dos autos de infração ambiental 83/2015 e 84/2015, lavrados em razão de lançamento de efluentes líquidos fora dos parâmetros previstos em Lei, Licença e Outorga. O valor executado é de R\$ 13.829.032,38. A SANEPAR opôs embargos à execução sustentando que os autos de infração são nulos por terem sido calculados de forma equivocada e ainda por terem sido calculados com reincidência e baseados em laudo que não constatou o dano ambiental. A sentença proferida em 07/10/2020 acolheu parcialmente os embargos à execução da SANEPAR para o fim de reduzir o valor das multas para a) auto de infração n. 83/2015 R\$ 1.196.000,00, e b) auto de infração n. 84/2015 – R\$ 2.171.390,00. Em face desta decisão de primeiro grau foram interpostos recursos de apelação pela SANEPAR e pelo Município. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná negou provimento à apelação da Companhia e acolheu parcialmente a apelação do Município de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Maringá para o fim de arbitrar os honorários por equidade. Em face da decisão do Tribunal, as partes interuseram Recurso Especial. A 1ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determinou o sobrestamento do Recurso Especial com base no artigo 1.030, inciso III do Código de Processo Civil, com vinculação ao Tema nº 1.255/STF. Por sua vez, o Recurso Especial do Município de Maringá não foi admitido.

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.
Motivo da Relevância:	A relevância do processo em tela se reveste no potencial financeiro envolvido em caso de decisão transitada em julgado em desfavor da Companhia.
Estágio do Processo:	Determinado o sobrestamento do Recurso Especial interposto pela Sanepar com base no artigo 1.030, inciso III do Código de Processo Civil, com vinculação ao Tema nº 1.255/STF.

3) Processo nº 0016188-93.2022.8.16.0190 - Execução Fiscal (PASTA 116232) – PROJUDI

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau
Data de instauração	21/12/2022
Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.959.740,80
Principais fatos	Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pelo Município de Maringá em face da SANEPAR devido à execução da CDA nº 10915/2022, em que foram inscritos em dívida ativa os autos de infração ambiental

4.4 Processos não sigilosos relevantes

sob nº 162/2019, nº 186/2019, nº 54/2019 nº 55/2020, nº 247/2020 e nº 537/2021, lavrados em razão de poluição hídrica/solo e supressão vegetal. O valor executado é de R\$7.959.740,80. A SANEPAR opôs embargos à execução sustentando que os autos de infração são nulos por terem sido calculados em laudo que não foi constatou o dano ambiental. Os Embargos foram julgados improcedentes. A Sanepar interpôs Apelação e aguarda julgamento.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia suporta o valor da condenação.

Motivo da Relevância:

A relevância do processo em tela se reveste no potencial financeiro envolvido em caso de decisão transitada em julgado em desfavor da Companhia.

Estágio do Processo:

Segundo grau de jurisdição. Apelação da Sanepar pautada para julgamento.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

O valor total provisionado para os processos relacionados no item 4.4 é de R\$113.868.489,41, estes classificados como perda provável, até 31 de dezembro de 2025.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4 deste Formulário de Referência.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 Outras contingências relevantes

A Companhia é parte em diversas ações penais de natureza ambiental. O objeto dessas ações envolve, basicamente, a mesma matéria tratada na maior parte das contingências ambientais da Companhia, qual seja, o lançamento irregular de efluentes pela não observância dos parâmetros exigidos ou o próprio descarte de esgoto bruto em recursos hídricos. Tratam-se de ações penais para investigação da possível prática de crime ambiental, que possuem como origem as multas lavradas por órgãos ambientais em autos de infração. Cada autuação é encaminhada ao Ministério Público local, que decide se arquiva o procedimento ou instaura investigação (inquérito policial), a fim de colher esclarecimentos por parte da investigada ainda na fase administrativa.

A chance de perda nessas Ações Penais ambientais é classificada como possível pela Companhia. Em determinados processos criminais ambientais, além da pessoa jurídica, há pessoas físicas envolvidas.

Processo envolvendo o Município de Maringá – Discussão sobre o Contrato de Concessão

A Sanepar assumiu a prestação dos serviços no Município de Maringá no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal 1.379 de 1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95; 169/96; e 186/96, instrumentos estes que fundamentaram a captação dos investimentos da Sanepar no Município junto aos órgãos financiadores federais (inclusive com anuência dos Prefeitos nos Contratos de Financiamento). Em 26/10/2009, o Ministério Público (MP) ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a Sanepar (autos 2.035/2009 - 0009874-25.2009.8.16.0017), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por “igual período” (mais 30 anos a partir de 27/8/2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo MP teria violado o disposto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município, que inicialmente era réu na ação, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda. Na ocasião, o Município ainda pediu aditamento da inicial para informar que, além dos argumentos utilizados pelo Promotor, também fosse declarada nula a prorrogação pela ausência de licitação. O juiz de primeiro grau proferiu decisão liminar em 20/11/2009 favorável à nulidade da prorrogação por termo aditivo. A Sanepar ingressou com Pedido de Suspensão de Liminar junto ao Exmo. Des. Presidente do TJ-PR que, em 1/2/2010 suspendeu os efeitos da decisão de primeiro grau. No mérito da Ação Civil Pública, a sentença de primeiro grau deu procedência parcial ao pedido do Município declarando a nulidade do termo aditivo de prorrogação por falta de licitação, decisão esta que foi mantida no julgamento de Apelação, que reconhece a indenização prévia da Sanepar antes da reversão dos bens e assunção pelo Município da prestação dos serviços.

Após percorridas todas as instâncias recursais, com o julgamento do ARE nº 1363547, em 14/02/2025, transitou em julgado o acórdão proferido pela Quinta Câmara Cível do TJ/PR nos autos da Apelação Cível nº 867.874-2. A decisão judicial prevê que o Contrato de Concessão não se extinguirá até que a municipalidade efetue o pagamento da indenização devida à Companhia mediante cumprimento de sentença. Na data de 04/04/2025, o Município de Maringá peticionou nos autos da Ação Civil Pública nº 0009874-25.2009.8.16.0017 requerendo o início do processo de cumprimento da decisão, para a apuração dos valores devidos a título de indenização prévia. Ato contínuo, a Companhia reafirmou nos autos que a apuração dos valores a serem pagos pela municipalidade deverá ocorrer de forma judicial e, até que ocorra a referida

4.7 Outras contingências relevantes

indenização, a Companhia continuará prestando os serviços de água e esgoto, conforme previsto no v. acórdão proferido pela Quinta Câmara Cível do TJ/PR.

Atualmente, as partes foram intimadas para apresentar documentos elucidativos à liquidação de sentença, nos termos do que dispõe o art. 510 do Código de Processo Civil, tendo a SANEPAR cumprido a determinação judicial, em 23/04/2026.

Ação Declaratória – Imunidade Recíproca

Processo nº 1074228-74.2022.4.01.3400 – JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO Fazenda Pública - 21ª Vara Federal Cível da SJDF

Processo referência: 0008066-96.1994.4.01.3400

Assunto: Imunidade Recíproca

Valor da causa: R\$ 4.783.371.190,53

A Companhia foi autora do processo judicial, em 23/06/1994, em que propôs ação declaratória com o objetivo de obter a declaração de inexistência de relação jurídico tributária entre a Sanepar e a União em razão de ser beneficiária da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, “a”, da CRFB/88.

A referida sentença julgou improcedentes os pedidos em 20/04/2001, mas foi reformada pelo TRF1 em 27/05/2013 por acórdão lavrado pelo STF que pacificou o entendimento no sentido de que as sociedades de economia mista que, não objetivando lucro, prestam serviço público de saneamento básico, têm atuação correspondente à do próprio Estado, estando abrangidas pela imunidade tributária recíproca.

Com base no amparo dos precedentes do STF, o TRF1 deu provimento ao recurso da Sanepar para reconhecer a imunidade da Sanepar em face dos impostos federais.

Os Embargos de Declaração manejados pela União foram rejeitados, mantendo-se íntegros os termos do acórdão. A União também interpôs Recurso Extraordinário, ao que o TRF1 negou seguimento ao mesmo. O acórdão transitou em julgado em 08/02/2020.

Em suma, o acórdão reconheceu a imunidade recíproca nos termos do art.150, VI e 173, §2º da Carta Magna, declarando a inexistência de relação jurídico tributária entre Sanepar e a União, relativamente aos impostos federais, assim, a Sanepar restou desobrigada de todos os impostos federais cobrados pela União desde os cinco anos que antecederam o ajuizamento da ação até o presente requerimento de cumprimento de sentença. Importa esclarecer que, a partir da competência de maio de 1996, a Sanepar efetuou sucessivos pagamentos de valores a título de Imposto de Renda alcançados pela imunidade recíproca declarada pelo Poder Judiciário, de modo que a repetição do indébito é a medida que se impõe.

A Sanepar considera que o termo inicial da conta se dá em 31/05/1996 e o termo final em 31/10/2022, aplicando-se como índice de atualização da taxa SELIC, posto tratar-se de repetição de indébito tributário. Portanto, o valor da causa é de R\$ 4.783.371.190,53.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) reconheceu o valor incontroverso de R\$ 3.628,753.881,90. No dia 28/02/2023, a Companhia protocolou o pedido de expedição de ofício requisitório do valor incontroverso, nos termos do art. 100 da Constituição Federal. Em março

4.7 Outras contingências relevantes

de 2023, houve o registro da requisição de pagamento n.º 2024.3400.021.000080 perante o Desembargador Federal Presidente do TRF1, do valor de R\$ 3.628,753.881,90 (referência 11/2022), oriunda da ação originária n.º 0008066-96.1994.4.01.3400 e do cumprimento de sentença n.º 1074228-74.2022.4.01.3400, ambas que tramitam na 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal. Em 09/2025 houve o pagamento do precatório pela União, no montante de R\$ 4.139.852.285,85, remanescendo em discussão como ponto controvertido passível de decisão o montante de R\$ 2.777.427.779,56, atualizado em 12/2025.

Em 17 de maio de 2024, foi publicado Comunicado ao Mercado informando que houve o envio ao Conselho de Justiça Federal (CJF), pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), da Relação de Precatórios para inclusão no Orçamento Geral da União do Exercício de 2025, do valor de R\$ 3.979,3 milhões, oriunda da ação originária n.º 0008066- 96.1994.4.01.3400 e do cumprimento de sentença n.º 1074228-74.2022.4.01.3400, ambas da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Em 24 de abril de 2025, foi publicado Fato Relevante informando que o Conselho de Administração em sua 10ª Reunião Extraordinária, aprovou o registro contábil e recolhimento dos tributos por ocasião do registro da receita auferida. O registro contábil mencionado envolve lançamentos no ativo, passivo e resultado, entre outros: (i) ao reconhecimento da receita; (ii) constituição de passivo regulatório referente ao compartilhamento em favor da modicidade tarifária atualmente definido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar); (iii) provisão de honorários advocatícios e; (iv) recolhimento de Tributos; destacando que tais registros se encontram em fase de elaboração pela Administração visando sua publicação por ocasião da divulgação das Demonstrações Contábeis Intermediárias do 1º Trimestre de 2025. Maiores informações constam na Nota Explicativa 9 (Precatório a Receber) das Informações Trimestrais do 1T25 divulgadas pela Companhia em 08/05/2025.

Em setembro de 2025, foi depositado, o valor relativo à quitação do precatório nº 89180920244019198, originário do Processo de Ação Judicial movida contra a União sobre imunidade Tributária Recíproca de IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica. O montante depositado, em favor da Companhia, foi de R\$ 4.048,9 milhões, compensado pela constituição de R\$ 3,3 bilhões em provisão de passivo regulatório. Desde então, a Companhia aguarda a definição da Agepar quanto ao tratamento regulatório específico solicitado pela Companhia em relação à ação de imunidade tributária.

Em reunião realizada em 21 de outubro de 2025, o Conselho Diretor da Agepar ratificou a decisão do Conselheiro-Presidente de adotar uma medida cautelar para suspender os efeitos do compartilhamento de ganhos com recuperação de créditos fiscais, previsto no Manual de Revisão Tarifária dos Serviços de Saneamento Básico e na Nota Técnica nº 7/2024. A decisão ocorreu após o TCE-PR solicitar uma manifestação da agência em virtude de um questionamento feito pela APDC. Como o tema é complexo, exigia análise das áreas técnicas e o prazo do tribunal era exíguo, a cautelar foi aplicada de forma preventiva para evitar providências irreversíveis sobre a destinação dos valores até que o Conselho Diretor julgasse o mérito da questão.

Em 12 de janeiro de 2026 a Agepar designou servidores para compor Grupo de Trabalho Intersetorial visando realizar análise conclusiva e avaliação dos possíveis tratamentos regulatórios acerca do valor recebido pela Sanepar decorrente do precatório.

Em 23 de março de 2026, foi publicado Fato Relevante sobre a divulgação, pela Agepar, da Nota Técnica nº 01/2026, elaborada pelo Grupo de Trabalho Intersetorial, que apresentou a análise conclusiva sobre o tema. O documento propôs uma alteração na premissa anterior de

4.7 Outras contingências relevantes

compartilhamento de ganhos com recuperação de créditos fiscais, então prevista no Manual de Revisão Tarifária, sugerindo que o montante líquido de R\$ 3.944,4 milhões fosse integralmente destinado aos usuários da Sanepar para fins de modicidade tarifária, por meio de investimentos não onerosos e/ou descontos nas faturas. Em razão dessa nova diretriz, a agência reguladora determinou a abertura de Consulta Pública entre os dias 27 de março e 28 de abril de 2026, além da realização de uma Audiência Pública em 29 de abril de 2026.

Em resposta à proposta da agência reguladora, a Diretoria Executiva da Sanepar reuniu-se extraordinariamente em 24 de março de 2026 e firmou posicionamento contrário aos termos da Nota Técnica nº 01/2026. Visando preservar os interesses da Companhia, de seus acionistas e empregados, a Diretoria aprovou a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis em face da Agepar e da Consulta Pública nº 001/2026. Posteriormente, o Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 26 de março e 2 de abril de 2026, corroborou e apoiou integralmente a decisão da Diretoria Executiva. O colegiado também manifestou oposição formal ao documento e deliberou pela execução das ações legais necessárias contra os termos propostos para o tratamento regulatório do precatório.

Posteriormente à realização da Consulta e da Audiência Pública, os próximos passos do processo compreendem: (i) análise das Contribuições recebidas na Audiência Pública, bem como as recebidas na Consulta Pública e apresentação da versão final da proposta de tratamento regulatório para o valor relacionado ao precatório; e (ii) de posse dos documentos finais, o Conselho Diretor da Agência irá deliberar sobre o tratamento regulatório, com ou sem ajustes em relação ao documento proposto.

Ação Civil Pública - Piraquara

Ação Civil Pública no 0002596-91.2024.8.16.0034 – Vara da Fazenda Pública de Piraquara

Assunto: Proteção do Meio Ambiente mediante a compensação financeira

Valor da causa: R\$ 800.000.000,00

Em 03 de abril de 2024, o Ministério Público do Estado do Paraná ingressou com Ação Civil Pública em face do município de Piraquara e da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em trâmite sob o nº 0002596-91.2024.8.16.0034, perante a Vara da Fazenda Pública de Piraquara, em que pleiteia, em detida síntese, pela proteção do Meio Ambiente mediante a compensação financeira prevista no art. 26, §1º, 1, *a*, da Constituição do Estado do Paraná.

Ocorre que, ao invés de utilizar como base de cálculo o metro cúbico da água extraída, conforme previsão do texto constitucional, o Ministério Público pugna pela alteração da base de cálculo pelo valor médio da tarifa praticada pela SANEPAR. Com isso pretende a nulidade do acordo entabulado entre a Companhia e o município em 2012, o pagamento imediato da diferença vencidas e vincendas.

Em 10/04/2024, foi deferida liminar determinando a manutenção do pagamento mensal ao município de Piraquara/PR dos valores incontroversos que se vencerem no decorrer do processo conforme acordo extrajudicial formulado em 2012, bem como, para que a Companhia, no prazo de 30 dias, efetue o pagamento da diferença dos valores que se vencerem no decorrer do feito considerando a base de cálculo pactuada e a pleiteada.

4.7 Outras contingências relevantes

A SANEPAR apresentou defesa no prazo legal e em face de referida decisão interpôs Agravo de instrumento. Em 16 de maio de 2024, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná concedeu efeito suspensivo ao recurso da Companhia, suspendendo a decisão agravada até o julgamento definitivo do recurso.

Em 23/01/2025, a 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Sanepar, eis que reconheceu que a base de cálculo - 10% (dez por cento) do valor do metro cúbico de “água extraída” do manancial ou bacia hidrográfica está expressamente previsto na Constituição do Estado do Paraná; a adoção do critério adotado na decisão agravada acarreta diferença mensal de expressiva; *“a tutela deferida na origem esbarra na vedação contida no art. 300, §3º, do CPC, diante da irreversibilidade de seus efeitos, pois não se trata de mero atingimento do patrimônio da agravante, mas de interferência em tarifa pública”*. Desta forma, o recurso foi provido para reformar o capítulo da decisão agravada que determinou o depósito dos valores controvertidos (item 3, “b,” mov. 19.1).

TAC - Município de Ponta Grossa

TAC firmado com o MPPR nos autos do IC 0113.25.001134-4, onde a Sanepar assumiu o compromisso de compensar os consumidores lesados em razão das interrupções no fornecimento de água no Município de Ponta Grossa entre fevereiro e março de 2025. Entre os compromissos assumidos, a Sanepar está pagando o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), à título de indenização por danos morais coletivos destinados ao fundo de direitos difusos. O pagamento foi dividido em 15 (quinze) parcelas mensais no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Em maio de 2026 foi quitada a 10ª (décima) parcela, dentre outras obrigações operacionais assumidas com o Município de Ponta Grossa.

Espólio de Leonilda Tocalino

Na Ação Ordinária de nº 0001968-15.2009.8.16.0039 discute eventual indenização devida pela SANEPAR em razão de alegada desapropriação indireta. O provisionamento corresponde ao valor de cumprimento de sentença considerando juros compensatórios de 6% aa. calculados em abril de 2025. Em sua defesa a SANEPAR protocolizou impugnação à Execução e uma Exceção de Pré-executividade em 20.10.2025, pleiteando efeito suspensivo na execução, bem como a extinção da ação, apontando ilegitimidade ativa, passiva, prescrição e enriquecimento sem causa. Além disso, impugnou o pleito inicial afirmando que nunca deteve a propriedade, tampouco a posse do imóvel objeto da ação, rechaçando integralmente o pleito autoral. Permanecem pendentes de julgamento a exceção de pré-executividade e a impugnação à execução da Sanepar.

Inquéritos Cíveis

Existem vários processos administrativos no âmbito do Ministério Público, nos quais a Sanepar é parte ou interessada. Prestam-se informações e em alguns casos há exibição de documentos, não havendo para estes processos risco de sucumbência. Quando identificada pelo Ministério Público a existência de possível irregularidade, o processo administrativo servirá de subsídio ao eventual ajuizamento de ações cíveis públicas. A maioria desses casos envolve denúncias, inclusive anônimas, sobre falhas na prestação dos serviços de água e esgoto (ex. cobrança indevida de tarifa, ligação irregular, etc.), e, em casos excepcionais, na suposta contratação irregular de empresas e de pessoal. Nos casos em que se verificam subsídios concretos das

4.7 Outras contingências relevantes

irregularidades investigadas, o MP propõe ação civil pública, na qual se garante o contraditório e a ampla defesa.

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia era parte em processos repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, conforme tabela abaixo:

1) 436 Autos de Infração de Órgãos Ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal

Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Distribuídos em todas as instâncias da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2025
Partes no processo	Autor: Órgãos Ambientais Réu: SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 15.630.045,81 (somatório Provável); R\$ 115.794.088,63 (somatório Possível); R\$ 117.977.542,85 (somatório Remota).
Principais fatos	<p>Tratam-se de autos de infração lavrados pelos órgãos ambientais no âmbito federal, estadual e municipal em face da Sanepar, em sua maioria, sob a alegação de que as Estações de Tratamento de Esgoto e Estações de Tratamento de Água não atendem às normas ambientais e/ou inexistência de licenciamento ambiental, outorga direito de uso de recursos hídricos e autorização florestal.</p> <p>A defesa da Sanepar nos processos administrativos sancionadores consiste na análise individualizada dos casos concretos, ressaltando, precipuamente, que a Companhia observa a legislação ambiental. Adicionalmente, demonstra-se que as licenças ambientais e outorgas de direito de uso de recursos hídricos são solicitadas tempestivamente, operando sob prorrogação e vigência automáticas, o que afasta a caracterização de infração administrativa por ausência de título autorizativo. Sob o aspecto formal, as defesas arguem a inobservância de requisitos essenciais de validade dos autos de infração — tais como vícios de competência, ausência de motivação e a ocorrência de prescrição —, além de evidenciar a manifesta ausência dos pressupostos ensejadores da responsabilidade</p>

4.7 Outras contingências relevantes

administrativa ambiental, assegurando a proteção patrimonial e a higidez jurídica das operações da Companhia.

Chance de perda

Provável, Possível ou Remota

2) 17 Processos de Ação Civil Pública nº 50014-18.2015.404.7014; 5084820-73.2014.404.7000; 5002391-82.2015.404.7010; 5001739-56.2015.404.7013; 5001568-05.2015.404.7012; 5004295-43.2015.404.7009; 5001669-33.2015.404.7015; 5002722-76.2015.404.7006; 5003546-38.2015.404.7005; 5006644-37.2015.404.7003; 5008280-44.2015.404.7001; 5001971-23.2015.404.7028; 5002183-80.2015.404.7016; 5006811-57.2015.404.7002; 5002780-85.2015.404.7004; 5002119-97.2015.404.7007; 5001612-27.2015.404.7011 – E-PROC.

Juízo

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Instância atual

1º grau

Data de instauração

Entre 2014 e 2015

Partes no processo

Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Valores, bens ou direitos envolvidos

R\$ 0,00 (somatório Provável);

R\$ 119.577.796,53 (somatório Possível);

R\$ 0,00 (somatório Remoto).

Principais fatos

Tratam-se de ações decorrentes da instauração do Inquérito Policial nº 5050710-53.2011.4.04.7000/PR, relacionado à Operação Água Grande, que teve início em 2009 pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e órgãos ambientais para investigação do crime de poluição do Rio Iguaçu pelo centro de tratamento de esgotos da Sanepar. A investigação foi arquivada em 04 de setembro de 2015, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, o que significa que a investigação – e conseqüente ação penal – pode ser retomada caso surjam novas provas dos fatos.

4.7 Outras contingências relevantes

Nas Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo IBAMA contra a Sanepar, IAP e Instituto das Águas do Paraná, os autores pleiteiam que a Sanepar cumpra as exigências previstas no licenciamento e das Estações de Tratamento de Esgoto nas cidades do Paraná, bem como que os demais órgãos ambientais réus (IAP e Instituto das Águas do Paraná) fiscalizem se a empresa está atendendo ou não os parâmetros para lançamentos de DBO, DQO, Sólidos Suspensos e outros especificados em cada licença de operação das Estações de Tratamento.

As liminares foram todas deferidas para que as condicionantes sejam observadas. No primeiro semestre de 2018 foram realizados os acordos judiciais TAJ's nas 17 Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo Ibama. Nos acordos foram arbitradas cláusulas penais as quais foram provisionadas em perda B (possível) e C (remota).

Em 2021, a SANEPAR formulou proposta de repactuação ao acordo judicial firmado, a qual foi indeferida em primeiro grau de jurisdição, ocasião em que o escritório Milaré Advogados foi contratado pela Companhia e interpôs Agravo de Instrumento.

Atualmente as Ações Cíveis Públicas se encontram sobrestadas aguardando decisão recursal em razão das tratativas dos entes envolvidos que se manifestaram pela busca de solução consensual.

Chance de perda

Possível

4.7 Outras contingências relevantes**3) 1363 pastas jurídicas de Ação de Reparação de Danos por Mau Cheiro nas cidades de Colombo, Campina Grande do Sul, Almirante Tamandaré, Curitiba e Campo Largo – PROJUDI**

Juízo	VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Instância atual	1º e 2º grau
Data de instauração	Entre 2012 e 2020
Partes no processo	Autores: Pessoas físicas Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.797.577,04 (somatório do Provável) R\$ 8.050.488,07 (somatório Possível) R\$ 3.575.100,00 (somatório Remoto)
Principais fatos e síntese das decisões de mérito	<p>Ações de Reparação de Danos por Mau Cheiro em cidades de Curitiba e Região Metropolitana.</p> <p>São ações de indenização por dano moral e material por desvalorização imobiliária, decorrente do alegado mau cheiro (odor fétido) exalado nas Estações de Tratamento de Esgoto da Sanepar.</p> <p>i) Em Colombo/PR houve num primeiro momento a condenação da Sanepar. Em sede de apelação o Tribunal de Justiça teve um caso isolado (apelação 1.179.964-9) que confirmou a sentença do juízo singular e condenou a Sanepar ao pagamento de indenização de R\$5.000,00 por autor (julgamento ocorrido em 29.01.15 – lote de 30 autores – processo transitou em julgado). Em relação a esse lote de processos, já houve a distribuição do cumprimento de sentença e a Sanepar já apresentou impugnação, bem como depositou o valor integral da execução para garantia do juízo. Paralelamente ao referido cumprimento de sentença, foi distribuída ação rescisória visando especialmente a suspensão do processo de cumprimento de sentença, ante o novo entendimento do TJ que determinou a produção da prova pericial. Houve deferimento de efeito suspensivo pleiteado na rescisória suspendendo o tramite do cumprimento de sentença. O processo rescisório está na fase de citação dos réus.</p> <p>Em todos os demais processos que tratavam da ETE Guaraituba em Colombo, foi reconhecido o cerceamento de defesa com anulação das sentenças proferidas pelo juízo singular, para que fosse feita a</p>

4.7 Outras contingências relevantes

prova pericial requerida pela Sanepar. Em razão dos julgados do TJ/PR (anulando as sentenças anteriormente proferidas), houve uma conciliação entre os advogados dos autores e a Sanepar perante o juízo de primeiro grau, na qual ficou estabelecida a realização da perícia, bem como de que esta prova seria utilizada em todos os processos relacionados a ETE Guaraituba/Colombo. perícia foi concluída. Houve apresentação do laudo pericial, este foi objeto de pedido de esclarecimentos e de quesitos suplementares. O perito apresentou os esclarecimentos acerca laudo pericial. Sobreveio sentença de total IMPROCEDÊNCIA de todas as ações. Nas centenas de ações, foram interpostos recursos de apelação ao TJ/PR, os quais foram distribuídos para a 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis em razão da matéria discutida.

Na 8ª Câmara o colegiado entendeu pela necessidade de suspensão dos feitos individuais para aguardar o julgamento de uma ACP que possui o mesmo objeto e que, assim como as ações individuais, foi julgada improcedente. A 9ª Câmara teve entendimento diverso e passou a julgar todos os feitos individuais, desprovendo-se os respectivos apelos e mantendo a sentença de improcedência. Em face dos respectivos acórdãos estão sendo opostos embargos de declaração, bem como interpostos recurso especial e Agravos em Recurso Especial para o STJ. Contudo, até o momento referidos recursos não lograram êxito. Por sua vez, a 10ª Câmara também passou a julgar as ações individuais e entendeu pela reforma da sentença com condenação da Sanepar em danos morais no valor de R\$2.000,00 para aqueles casos em que a parte autora juntou nos autos comprovantes de endereço de que residia na região dos fatos. Porém, naqueles feitos em que não se demonstrou que a parte residia na região dos fatos a sentença de improcedência tem sido mantida por fundamento diverso. Em face dos respectivos acórdãos estão sendo opostos embargos de declaração e interpostos recurso especial e Agravos em Recurso Especial para o STJ (por ambas as partes). Em que pese a apresentação dos recursos, não houve êxito na reforma dos acórdãos, tendo inclusive, sido iniciado o cumprimento de sentença de várias ações individuais, nos quais a Sanepar já vem apresentando depósito dos valores referentes a condenação.

4.7 Outras contingências relevantes

ii) Em **Almirante Tamandaré/PR** inicialmente foi prolatada sentença de improcedência de todas as ações ajuizadas sem, contudo, ter sido oportunizada a produção de provas. Tal como ocorreu nos casos de Colombo, em sede recursal, as sentenças foram anuladas pelo Tribunal sob o mesmo fundamento, isto é, para que se realizasse prova pericial na Estação de Tratamento. Foram apresentados os recursos cabíveis (embargos de declaração, recurso especial, agravo, etc). Contudo, tendo em vista o insucesso das teses recursais, foi concedida autorização para não mais recorrer e aguardar a baixa dos autos para produção da prova pericial, tal como determinado pelo TJ.

A prova pericial foi produzida com apresentação do laudo pericial. Ambas as partes requereram esclarecimentos e apresentaram quesitos complementares. O expert apresentou os esclarecimentos, tendo ambas as partes se manifestado sobre a complementação do laudo. Encerrada a prova técnica, o juízo realizou audiência de instrução e, após, encerrou-se a fase instrutória. Sobreveio sentença julgando totalmente improcedentes todas as ações. Em fase da sentença foram opostos embargos de declaração pelos respectivos autores, os quais foram rejeitados. Nas centenas de ações, foram interpostos recursos de apelação ao TJ/PR, os quais foram distribuídos para a 8ª, 9ª e 10ª Câmaras Cíveis em razão da matéria discutida. Todas as câmaras entenderam pela reforma da sentença, com a condenação da Sanepar em danos morais. Porém, houve divergência nos entendimentos adotados por cada câmara.

Na 8ª Câmara o valor da condenação foi de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para cada autor residente no raio de 1km da ETE, com incidência de correção monetária pelo IPCA-E a partir do julgado e juros de mora de 1% a.m. a partir da citação, sendo mantida a sentença por fundamento diverso para aqueles autores que estão fora do raio de 1km da ETE. Na 9ª Câmara o valor da condenação foi de R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada autor (independentemente do local da residência), com incidência de correção monetária pela média do INPC e IGP/DI, a partir do julgado e juros de mora de 1% a.m. a partir da citação. Por sua vez, na 10ª Câmara foi mantido o mesmo entendimento adotado para os casos de Colombo, isto é, entendeu-se pela reforma da sentença com condenação da Sanepar em danos morais no valor de R\$2.000,00 com incidência de correção monetária pela média do INPC e IGP/DI, a partir do julgado e juros de mora de 1% a.m. a partir da citação

4.7 Outras contingências relevantes

para aqueles casos em que a parte autora juntou nos autos comprovantes de endereço de que residia no raio de 1km da ETE. Porém, naqueles feitos em que não se demonstrou que a parte residia na região dos fatos ou que sua residência estava fora do raio de 1km, a sentença de improcedência tem sido mantida por fundamento diverso. Em face dos respectivos acórdãos estão sendo opostos embargos de declaração e interpostos recurso especial e Agravos em Recurso Especial para o STJ (por ambas as partes). Em que pese a apresentação dos recursos, não houve êxito na reforma dos acórdãos, tendo inclusive, sido iniciado o cumprimento de sentença de várias ações individuais, nos quais a Sanepar já vem apresentando depósito dos valores referentes a condenação.

iii) Em Campina Grande do Sul houve um Termo de Ajustamento de Conduta – (acordo celebrado homologado em juízo que envolveu as 1.084 ações individuais até então ajuizadas). Referido acordo está sendo executado por suposto inadimplemento da Sanepar (segundo a versão dos autores). Já houve apresentação de impugnação por parte da Sanepar e, após manifestações das partes, o juízo considerou que a análise acerca do cumprimento ou não do acordo deverá passar por realização de prova pericial. Nomeado perito, processo em fase de impugnação a proposta.

iv) Em Curitiba existem dezenas de ações questionando duas estações de tratamento: ETE Padilha e ETE CIC/XISTO, em ambas foram feitas perícias técnicas. A prova pericial realizada na ETE Padilha atestou que o cheiro exalado pela Estação de Tratamento – ETE está adstrito a um raio de 100 metros da Estação. Com base nisso já foram prolatadas várias sentenças de improcedência, bem como há também acórdãos do TJ/PR (alguns deles já transitado em julgado) mantendo as respectivas sentenças de improcedência. Contudo, há ainda algumas ações não julgadas e outras em fase recursal. Com relação a ETE CIC/XISTO a perícia foi, em princípio, desfavorável para a Sanepar, eis que atestou a existência de cheiro característico de esgoto na frente da casa do autor (autos 0004718-50.2012.8.16.0179 perante 4ª Vara da Fazenda). No entanto, após impugnações ao laudo, o perito informou que o cheiro estaria adstrito num raio de 100m e que não tinha como afirmar que o cheiro constatado na casa do autor provinha da ETE. Não há ainda nenhuma sentença

4.7 Outras contingências relevantes

condenatória. Ao contrário, teve dois casos em que foi proferida sentença de improcedência, as quais foram objeto de recursos no TJ/PR. Alguns processos já se encontram em fase de alegações finais outros ainda estão na fase de instrução. Ocorre que, o Juízo da 4ª Vara, após diversas impugnações ao laudo, entendeu como inconclusiva a prova técnica produzida, determinando-se nova perícia, a qual ainda não ocorreu.

Paralelamente, houve deferimento de nova perícia pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda - autos 0004055-73.2014.8.16.0004. Nestes autos já foi nomeado perito, que apresentou proposta de honorários. Referida proposta foi objeto de impugnação, tendo o perito declinado o encargo. Nomeados outros peritos, processo em fase de inicial dos trabalhos periciais. Todos os feitos, inclusive os recursos, estão suspensos aguardando a realização da prova pericial.

v) Em Campo largo foram ajuizadas dezenas de ações idênticas as de Colombo e as de Almirante Tamandaré, pretendendo indenização por danos morais em razão de odor supostamente causados pela ETE ITAQUI. Já houve apresentação de contestação em alguns processos. Os patronos dos autores requereram a conexão de todas as ações para julgamento conjunto. Porém, tal pleito foi denegado pelo juízo de Campo Largo, o que acarretou na interposição de Agravos de Instrumento ao TJ/PR, que igualmente manteve as decisões agravadas.

Na decisão de saneamento de alguns feitos foram rejeitadas as preliminares de contestação e deferido produção de provas pericial, oral e documental complementar. A Sanepar opôs embargos de declaração em face das decisões os quais foram rejeitados, tendo então sido interpostos Agravos de Instrumentos ao TJ diante do afastamento/rejeição da prejudicial de mérito (prescrição) e das preliminares aventadas em contestação. Os acórdãos dos agravos julgados até o momento estão mantendo a decisão agravada. Em face dos referidos acórdãos tem sido opostos embargos de declaração, recurso especial e agravo em recurso especial. Entretanto, não houve êxito nos recursos perante o STJ. Paralelamente a interposição dos agravos, está havendo o prosseguimento dos feitos, tendo sido nomeado perito

4.7 Outras contingências relevantes

para produção de prova pericial, a qual foi iniciada, mas determinada sua suspensão para que fosse avaliado pelo perito a realização de uma perícia única e global visando abranger todos os processos ajuizados. Realizada a perícia global, foi apresentada impugnação ao laudo, o qual está em análise pelo perito. **Em relação as ações relativas a ETE Padilha (Curitiba), estão todas com chance de perda “remota”, eis que a perícia determinou um raio de 100m da ETE como sendo possível de ser sentido os odores da estação, tendo sido proferidas várias sentenças de improcedência, as quais vem sendo mantidas por acórdãos proferidos pelas 8ª, 9ª e 10ª Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Já em relação as demais estações (Curitiba e região metropolitana), todas estão com chance de perda “possível”, porquanto algumas ainda estão aguardando realização de prova pericial (ETE CIC/Xisto, ETE Menino Deus, ETE ITAQUI) e outras (ETE São Jorge e ETE Guaraituba) porque, apesar da improcedência dos pedidos iniciais, no TJ houve a reforma de algumas ações.

Por fim, cumpre informar que alguns feitos da ETE Guaraituba (Colombo) em que houve a reforma da sentença (casos da 10 Câmara) já houve requerimento de cumprimento de sentença e a Sanepar já depositou os respectivos valores.

Chance de perda

Remota/possível

4) 16.853 Processos regularmente citados de Reparação de Dano Moral por Falta de Água – PROJUDI

Juízo	VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau e 2º grau – suspensão por IRDR
Data de instauração	A partir de janeiro de 2016
Partes no processo	Autor: Pessoas físicas consumidoras Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 64.071.769,77(somatório Provável) R\$ 6.101.711,75 (somatório Possível);

4.7 Outras contingências relevantes

	R\$ 40.000,00 (somatório Remoto).
Principais fatos	<p>Os autores pedem indenização por dano moral devido à falta d'água ocorrida em janeiro de 2016 no município de Maringá.</p> <p>Na data de 09 de novembro de 2016 foram julgados na Turma Recursal os primeiros 188 recursos inominados referentes aos processos do 1º, 2º e 4º Juizados Especiais Cíveis de Maringá, sendo que as sentenças de R\$4.000,00 (1º e 4º JEC) e R\$5.000,00 (2º JEC) por pessoa foram mantidas. Em virtude disso houve alteração do provisionamento dos processos que antes levavam em consideração a expectativa de redução das condenações para no máximo de R\$2.500,00 por pessoa para os valores que foram condenados acima, de acordo com o JEC de origem.</p> <p>Na data de 19/5/2017 foi proferido acórdão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, "Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo grau vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190". Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas pelo período de 1 (um) ano, a qual, quando do seu término, foi renovada por igual período. Em maio de 2019 foi proferida a decisão de mérito do IRDR, mantendo a suspensão dos processos: "Posto isso, volto no sentido de julgar procedentes os presentes Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, para o fim de determinar a suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turma Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo grau vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão – responsabilidade da SANEPAR pela interrupção do abastecimento de água no Município de Maringá em janeiro de 2016 e prejuízos decorrentes, - com exceção da Ação Civil Pública n. 0003981-72.2016.8.16.0190, até julgamento desta. Ressalva-se que eventuais ações individuais já sentenciadas, nas quais já tenha ocorrido o</p>

4.7 Outras contingências relevantes

trânsito em julgado da sentença ou cujo recurso seja inadmissível, não deverão ser suspensas.”

O número informado de processos de conhecimento da Companhia até a presente data é o constante desse formulário, o qual está vinculado a ACP por força do IRDR.

Chance de perda Provável, Possível e Remota

5) 53 Ações de Cumprimento de Sentença Individuais – decorrentes dos autos da Ação Coletiva n.º 39698-2013-029-09-00-9 – CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 - PJe

Juízo	20ª Vara do Trabalho de Curitiba
Instância atual	1º grau – cumprimento de sentença
Data de instauração	Entre os anos de 2016 a 2020
Partes no processo	Autor: Substituídos do SENGE Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$19.564.844,52
Principais fatos	Tratam-se de ações de cumprimento de sentença individuais/execuções provisórias, decorrentes da ação coletiva sob n.º 39698-2013-029-09-00-9/CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 – pasta 32000. O Sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do plano de cargos e ACT também venham a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da Lei n.º 4950-A. Por sentença e acórdão do TRT da 9ª Região, entendeu-se pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112 e não somente no código 100, como era praticado pela Companhia. Com o trânsito em julgado, todas as ações de cumprimento de sentença estão em andamento, em diversas fases.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento das condenações. Há valores garantidos em juízo por dinheiro ou apólice.

4.7 Outras contingências relevantes**6) 752 Ações de Cumprimento de Sentença Individuais/Execução Provisória – decorrentes dos autos da Ação Coletiva nº 0001918-30.2015.5.09.0651 (PASTA 45583) – PJe TRT 9**

Juízo	17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	1º grau – cumprimento de sentença
Data de instauração	A partir do ano de 2022
Partes no processo	Autor: substituídos do SAEMAC Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.053.842,83
Principais fatos	Principais fatos: Em 1ª instância, foi reconhecida a natureza salarial do auxílio alimentação pago aos substituídos, admitidos até 28/08/1996. No acórdão do TRT9, a condenação ficou limitada aos empregados substituídos admitidos até 31/10/1995. A Sanepar apresentou recurso de revista que teve seguimento negado. A Companhia apresentou agravo de instrumento e na sequência agravo interno que aguarda julgamento no TST. O Sindicato ingressou com a Execução Provisória e o juiz entendeu pela execução individual. Foram ingressadas com 821 ações de cumprimento de sentença, sendo que apenas 56 ações estão em andamento. As demais estão em discussão quanto a representação processual (ausência de procuração do substituído). Em torno de 41 ações foram ingressadas em duplicidade por advogados diferentes e foram extintas. Ressalta-se que a ação coletiva não transitou em julgado, em razão de que o agravo interno da Companhia aguarda julgamento. Atualmente há 788 ações de cumprimento de sentença. Ressalta-se que a ação coletiva não transitou em julgado, em razão de que o agravo interno da Companhia aguarda julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento das condenações. Há valores garantidos em juízo por dinheiro ou apólice.
Motivo da relevância:	Considerando que a ação é de sindicato, caso a condenação seja mantida pelo TST, além das diferenças a serem pagas no processo, impactará na folha de pagamento da Companhia

4.7 Outras contingências relevantes

com a implantação dos novos salários dos empregados substituídos.

7) 19 Ações de Cumprimento de Sentença Individuais/Execução Provisória – decorrentes dos autos da Ação Coletiva nº 0000821-83.2012.5.09.0009 (PASTA 24551) – PJe TRT 9

Juízo	09ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	1º grau – cumprimento de sentença
Data de instauração	A partir do ano de 2022
Partes no processo	Autor: substituídos do STAEMCP Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.404.852,91
Principais fatos	<p>Em 1ª instância, foi reconhecida a prescrição total sobre o pedido principal e a prescrição total em relação aos contratos de trabalho rescindidos dois anos antes do ajuizamento da ação coletiva. No acórdão do TRT9,</p> <p>modificou-se a prescrição para passar como apenas prescrição parcial sobre o pedido principal e reconhecer a natureza salarial do auxílio alimentação pago aos substituídos, admitidos até 28/08/1996. A Sanepar interpôs recurso de revista que teve provimento negado; e, ao recurso de revista do Sindicato, provimento para reconhecer a prescrição trintenária do FGTS. A Sanepar interpôs embargos à SDI, que não foram providos. A Sanepar interpôs Recurso Extraordinário, ao qual foi negado seguimento; e, ao Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, negado provimento. A Sanepar interpôs agravo em Recurso Extraordinário, ao qual foi negado provimento; e, rejeitados os Embargos de Declaração da Sanepar. O trânsito em julgado ocorreu em 21/03/2019. As ações de cumprimento de sentença estão em andamento, em diversas fases.</p>
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento das condenações. Há valores garantidos em juízo por dinheiro ou apólice.
Motivo da Relevância:	Considerando que a ação é de sindicato. Além das diferenças a serem pagas no processo, impactará na folha de pagamento da Companhia com a implantação dos novos salários dos empregados substituídos.

4.7 Outras contingências relevantes**8) 34 Ação Coletiva nº 0000343-80.2022.5.09.0088 (PASTA 115218) – PJe TRT 9**

Juízo	23ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau –recurso de revista
Data de instauração	Ano de 2022
Partes no processo	Autor: substituídos do STAEMCP Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 115.000,00
Principais fatos	O STAEMCP ajuizou a ação civil pública alegando que “Empregados da requerida, por meio de ações individuais ou coletivas, tiveram êxito em demandas trabalhistas ajuizadas, com deferimento de verbas de natureza salariais. No entanto, as parcelas salariais deferidas não repercutiram no cálculo das contribuições devidas à entidade de previdência privada - FUSAN, deixando de integrar a base de cálculo do salário de contribuição para fins de formação da reserva matemática. A título de ilustração, podem ser citadas as ATOOrd0000821-83.2012.5.09.0009, 0040900-85.2008.5.09.0093 e 0007800.13.2006.5.09.0093.” A sentença acertadamente julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, em razão da incompetência material da Justiça do Trabalho. Porém, foi apresentado recurso ordinário pelo sindicato autor e o E. TRT 9ª Região reformou parcialmente a sentença, declarando a competência da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o pedido.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento das condenações. Há valores garantidos em juízo por dinheiro ou apólice.
Motivo da Relevância:	Considerando que a ação é de sindicato. Além das diferenças a serem pagas no processo, impactará na folha de pagamento da Companhia com a implantação dos novos salários dos empregados substituídos.

4.7 Outras contingências relevantes**9) Ação Coletiva nº 0001164-54.2022.5.09.0001 (PASTA 115918) – PJe TRT 9**

Juízo	01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	2º grau –agravo interno
Data de instauração	Ano de 2022
Partes no processo	Autor: substituídos do SAEMAC Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 50.000,00
Principais fatos	<p>O SAEMAC ajuizou a ação civil pública alegando que a SANEPAR “instituiu, mediante norma interna (RHU/003 e RHU/008), o intervalo de 15 minutos antes do início da jornada extraordinária”, afirmando que os empregados da SANEPAR não usufruem tal intervalo. Por tal razão, requereu “o pagamento das diferenças salariais provenientes da supressão do intervalo de 15 minutos instituídos por norma interna da empresa, que envolve toda a categoria de trabalhadores substituídos”. Também pleiteou o pagamento, como indenização substitutiva, pelo não fornecimento de lanche avulso.</p> <p>A sentença acertadamente julgou os pedidos improcedentes. Porém, foi apresentado recurso ordinário pelo sindicato autor e o E. TRT 9ª Região reformou a sentença, condenando a SANEPAR ao pagamento de horas extras em razão da supressão do intervalo de 15 minutos antes da jornada extraordinária. A SANEPAR interpôs recurso de revista, que teve seguimento denegado, assim como o agravo de instrumento. Foi apresentado agravo interno, ainda pendente de julgamento.</p>
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento das condenações. Há valores garantidos em juízo por dinheiro ou apólice.
Motivo da Relevância:	A ação é do sindicato majoritário, com diferenças a serem pagas no processo. Ainda, considerando o êxito na demanda, os demais sindicatos poderão ingressar com o mesmo pedido.

4.7 Outras contingências relevantes

Termos de Ajustamento de Conduta (“TACs”)

Os TACs estão previstos na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei da Ação Civil Pública e, também, na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (“Lei de Crimes Ambientais”). Os TACs podem ser firmados pelos órgãos públicos legitimados a proporem ações civis públicas.

O TAC pode ser firmado no curso de uma investigação civil conduzida pelo Ministério Público (“MP”), no curso de um processo administrativo, diretamente com o órgão de controle ambiental, de defesa do consumidor, por exemplo, ou ainda no curso de uma ação civil pública, hipótese na qual, após homologado, constituirá um título executivo judicial. Nas outras hipóteses, o TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo o interessado, portanto, ser compelido judicialmente a cumprir com o compromisso assumido, diretamente, sem prévia ação de conhecimento do direito.

É comum serem impostas multas cominatórias para o caso de descumprimento de compromisso assumido. No entanto, as multas não são imprescindíveis para a conclusão do acordo, podendo tal acordo prever apenas obrigações de fazer. Nas ações de execução baseadas em TACs, poderá ser determinado o pagamento de multa diária para o cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas, mesmo que o termo em si não tenha previsto multa cominatória ou, também, poderá ser determinada a majoração de eventual multa já prevista, considerada como insuficiente para forçar o cumprimento da obrigação.

A Companhia é parte nos seguintes TACs:

Município	Ponta Grossa
Documento correspondente	IC 0113.25.001134-4
Partes	Ministério Público Estadual, 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa.
Principais compromissos	<ul style="list-style-type: none"> (i) Não efetivar a cobrança de tarifas de água e esgoto de todas as unidades consumidoras da cidade de Ponta Grossa (PR) pelo prazo de 30 dias, a contar de 21 de março de 2025, conforme informado no Comunicado ao Mercado de 21 de março de 2025; (ii) Conceder a todas as unidades consumidoras da cidade de Ponta Grossa (PR) 50% de desconto na fatura relativa ao mês seguinte da homologação do presente TAC, de acordo com o consumo real da unidade; (iii) Colocar em plena operação, até 31/05/2025, a adutora da captação do Rio Pitangui e adotar medidas em relação a construção de adutora de captação no Rio Tibagi; (iv) Pagar o valor de R\$ 15.000.000,00, em 15 parcelas, mediante depósito na conta do Fundo Municipal de

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>Direitos Difusos, para utilização em projetos e programas sociais;</p> <p>(v) Doar, ao Município de Ponta Grossa, caixas d'água para serem fornecidas às pessoas em situação de vulnerabilidade social que não possuam esse equipamento;</p>
Data de assinatura	13/05/2025
Status	<p>(i) Isenção de tarifas: Não cobrança de tarifas de água e esgoto por 30 dias (a partir de 21/03/2025). Concluído</p> <p>(ii) Desconto em fatura: Concessão de 50% de desconto na fatura do mês subsequente à homologação. Concluído</p> <p>(iii) Obras de Infraestrutura: Colocar em operação a adutora do Rio Pitangui e realizar medidas para a adutora do Rio Tibagi. Adutora Pitangui: Concluída.</p> <p>Sistema Tibagi: Em fase de precificação de orçamento para licitação e regularização de áreas/licenciamento. Previsão de licitação em 2026 e conclusão no 1º trimestre de 2029.</p> <p>(iv) Compensação Financeira: Pagamento de R\$ 15.000.000,00 em 15 parcelas ao Fundo Municipal de Direitos Difusos. Em andamento. Pagamentos iniciados em 01/08/2025. A parcela mais recente foi quitada em 01/04/2026.</p> <p>(v) Doação de Caixas d'água: Doação de reservatórios para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Em execução</p>

Município	Londrina
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar e IAT
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra do Interceptor Esperança (não assinado pela Sanepar). Plantio de 30.000 mudas (TDS 43411)
Data de assinatura	16/04/2012
Prazo	18 meses
Termo Final	16/08/2013

4.7 Outras contingências relevantes

Status	<p>TAC não foi assinada pela Sanepar. Há o TDS 43411 referente a este processo. O PL 25480/18 para o plantio das árvores foi elaborado pela GPOND, com utilização de recurso 39 e licitado por meio da CN 340/189. Licitação teve como vencedora a Empresa Plaenge Construtora e Empreendimentos - EIRELI-ME, valor contratado de R\$ 787.299,00, contrato nº 33970 e ordem de serviço O-309016, prazo de execução de 720 dias. A Sanepar efetuou o plantio de 34.884 mudas, apresentou parecer técnico descrevendo as ações realizadas e protocolou (19.873.319-9) consulta ao Instituto Água e Terra a respeito da conclusão do TAC.</p> <p>2024 - Processo em andamento pelo EP 19.873.319-9, no dia 27/03/2024 reunião com o MP e órgão ambiental, para concluir o Termo de Compromisso.</p> <p>2025 EM ANDAMENTO – no EP (19.873.319-9) a Sanepar apresentou o resultado do plantio na área indicada pela (SEMA) de Londrina, mas a incidência de renaturalização foi baixo, pelo replantio ter sido feito em área com soltura de gado, Sanepar está questionando a inexequibilidade junto ao IAT. Processo foi apensado no EP (21.204.484-9) para arquivamento, mas com status de situação pendente.</p> <p>2026 Não houve nenhuma tratativa do IAT com relação a este TAC no ano de 2026.</p>
--------	--

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. política formalizada de Gerenciamento de Riscos

A Companhia possui uma Política de Riscos e Controles Internos aprovada pelo Conselho de Administração em 07 de novembro de 2017, teve sua última revisão, aprovada pelo Conselho de Administração, em 19 de dezembro de 2024.

A política pode ser acessada no site de RI da Sanepar:

ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas

b. objetivos e estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Companhia tem como objetivo incorporar a visão e a prática de gerenciamento de riscos e controles internos à tomada de decisões. Estabelecendo princípios, diretrizes, regras, responsabilidades e conceitos, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos e dos controles internos nos processos da Companhia.

(i) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia dedica atenção aos fatores listados no item 4.1, buscando garantir que todos estejam devidamente protegidos.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

Para fazer frente ao tratamento dos riscos corporativos, foram monitorados indicadores e desenvolvidas ações mitigatórias, com apresentação de seus resultados ao Comitê de Gerenciamento de Riscos para aferir o atendimento dos limites de tolerância estabelecidos e à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. A periodicidade de reporte se dá conforme a criticidade e priorização de cada risco.

As informações acima são registradas em uma matriz e em um portfólio de riscos, revisados periodicamente, respeitado o prazo mínimo de 12 meses, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos.

Já para os riscos operacionais foi seguida a metodologia de mapeamento de riscos dos processos, estabelecida em 2019, para possibilitar a avaliação dos sistemas de controle internos visando garantir e melhorar a gestão de riscos em todos os níveis da empresa (estratégico, tático e operacional).

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Sanepar, consoante com as melhores práticas e já estabelecendo regras de governança, conforme prevê a Lei 13.303/16 em seu art. 6º, o estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes desta Lei.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Em abril de 2018, implantou a estrutura da Gerência de Governança, Riscos e *Compliance*-GGRC, sendo em 2020 criada a Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e *Compliance*, a quem a GGRC se reporta. A Diretoria Adjunta está vinculada ao Diretor Presidente e tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos na Sanepar e a garantia da aplicação da Política.

Tal estrutura está justificada no art. 8º, inciso III da referida Lei 13.303/16, a qual prescreve:

As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: [...] III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

Fazem parte da estrutura de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos da empresa, com as suas atribuições:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Aprovar diretrizes para o processo integrado de gerenciamento de riscos e controles internos da Sanepar (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Aprovar o apetite a risco e tolerância; c) Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência; d) Avaliar, periodicamente, o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pela Diretoria Executiva; e) Acompanhar os resultados dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos, por meio de relatórios gerenciais; f) Implementar e supervisionar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos estabelecida para garantir o tratamento dos riscos estratégicos priorizados; e g) aprovar anualmente o Relato Integrado da Companhia, observando a divulgação de informações sobre sustentabilidade e riscos climáticos, conforme o Artigo 34, inciso XXXIII do Estatuto Social.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

- a) Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco e da definição de diretrizes e políticas para o processo de gerenciamento de riscos integrados aos controles internos; b) Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais referentes aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; c) Acompanhar os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos e reportar eventuais recomendações ao Conselho de Administração; e d) Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de gerenciamento de riscos e de controles internos.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

DIRETORIA EXECUTIVA

- a) Promover o processo de gerenciamento de riscos e de controles internos da Sanepar (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estejam alinhados às boas práticas de gestão, inclusive ao planejamento estratégico da Companhia; b) Assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência ao gerenciamento de riscos e aos procedimentos de controles internos; c) Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e controles internos e suas atualizações; d) Revisar e validar o valor do apetite a risco; e) Revisar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos; f) Acompanhar e gerir todos os riscos estratégicos do portfólio; g) Identificar e definir as respostas aos riscos (evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar); h) Aprovar os donos dos riscos; i) Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos; j) Encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, os riscos estratégicos priorizados e seus respectivos planos de ação e contingência; k) Deliberar sobre os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; l) Indicar a necessidade de avaliações independentes do processo de gerenciamento de riscos e controles internos (agentes internos ou externos), de modo a assegurar sua eficácia; m) Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais atuantes em gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia; n) Assegurar autonomia aos agentes de controles internos da Sanepar no exercício de suas atividades, garantindo o acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, e demais elementos necessários ao exercício de suas atividades; o) Assegurar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o Plano Plurianual de Investimentos - PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos; e p) Designar focais de controles internos, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição.

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO

- a) Avaliar as variações de criticidade dos riscos e quando essas forem significativas, reportá-las à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração; b) Analisar, propor e deliberar sobre diretrizes e estratégias dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; c) Quando necessário, analisar e apresentar pontos de melhoria na estrutura do processo de gerenciamento de riscos e controles internos (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); d) Subsidiar a Diretoria na definição do apetite a risco; e) Acompanhar mensalmente o status das ações mitigatórias, controles internos e dos indicadores de riscos (KRI's) propostos para o tratamento dos riscos priorizados; f) Avaliar e recomendar recursos necessários para a execução dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; g) Zelar pelo cumprimento da [Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos](#) e h) Posicionar sobre as atividades do Comitê, quando demandado pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

- a) Propor e revisar diretrizes para os processos de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos na Sanepar (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Disseminar conhecimentos sobre gestão de riscos e controles internos aos empregados, de modo a fortalecer essa cultura

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

na Companhia; c) Elaborar e executar o plano de gestão da área de gerenciamento de riscos e controle interno (2ª linha); d) Coordenar e monitorar o processo de revisão do portfólio de riscos estratégicos, bem como o cadastramento dos controles internos junto aos envolvidos; e) Calcular e atuar, em conjunto com a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia; f) Monitorar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos; g) Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos sempre que houver atualizações no Mapa Estratégico da Companhia ou quando eventos relevantes ocorrerem; h) Auxiliar na definição dos donos dos riscos e nos agentes de controles internos; i) Auxiliar o dono/facilitador do risco na definição das ações de tratamento e planos de contingências e na criação de indicadores e tolerância dos riscos; j) Auxiliar os gerentes e os agentes de controles internos no desenvolvimento dos trabalhos de cadastramento de controles internos junto às gerências; k) Acompanhar mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno e à Diretoria Executiva; l) Elaborar relatórios de reportes com os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; m) Estabelecer e atualizar critérios para o cadastramento dos controles internos afetos aos processos impactados pelos riscos estratégicos; e n) Realizar o monitoramento das análises dos planos de ações das recomendações do controle interno.

c. adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A eficácia da Política de Gerenciamento de Riscos da Sanepar não reside apenas em suas diretrizes teóricas, mas na robustez de sua estrutura operacional e na precisão de seus controles internos.

Nesse contexto, a adequação da estrutura operacional, fundamentada no modelo das 3 linhas, garante que a responsabilidade pelo risco seja compartilhada de forma clara: enquanto a operação executa os processos, os controles internos atuam como mecanismos de verificação contínua, assegurando que as respostas aos riscos sejam não apenas implementadas, mas efetivas.

O Controle Interno tem a atribuição de mapear, construir as matrizes de riscos e de controles internos, identificando pontos críticos e eventuais ações de melhoria. Dessa forma, o Controle Interno apoia a gestão no desenho, construção, implantação e manutenção do sistema de controles internos nos diversos processos da empresa. Já, a auditoria interna tem o papel, de aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos.

Desta forma, permitindo que os órgãos de governança tomem decisões embasadas, validando se ações adotadas são capazes de mitigar os riscos em um cenário de saneamento e sustentabilidade em constante transformação.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. principais práticas de controles internos e grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia, em conformidade com o dispositivo da Lei 13.303/2016, consoante o que estabelece o artigo 9º, Inciso I, adotou regras de estrutura e mecanismos que abrangem a ação dos administradores, por meio da implementação cotidiana de práticas de controles internos, nos moldes do *Commitee of Sponsoring Organization of Tradeway Commission - COSO 2013*.

A Sanepar integra a gestão de riscos e controles internos à sua governança e processos da cadeia de valor. Essa estrutura funciona como suporte estratégico para a tomada de decisão, garantindo o alinhamento das ações corporativas aos objetivos da Companhia.

O Comitê da Auditoria Estatutário atua como um órgão consultivo e independente que assessora diretamente o Conselho de Administração na supervisão da qualidade e integridade dos processos de gestão de riscos e controles internos, avaliando a eficácia das políticas adotadas pela diretoria. Já o Conselho Fiscal (CF) exerce uma fiscalização permanente sobre os atos dos administradores, verificando o cumprimento dos deveres legais e estatutários. Juntos, eles fortalecem o ambiente de controle ao monitorar a conformidade normativa e ao assegurar que eventuais deficiências sejam reportadas à alta gestão, garantindo que a estrutura de governança da companhia possua múltiplas camadas de revisão que protegem a fidedignidade das informações financeiras e a salvaguarda dos ativos.

A Companhia é responsável pela apresentação adequada de suas Demonstrações Contábeis, elaboradas de forma condizente com a legislação societária brasileira, bem como as normas e procedimentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, seguindo ainda os requisitos do modelo de governança de Nível 2 estabelecidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

A Companhia contratou a Grant Thornton Independentes Ltda para a execução dos serviços de auditoria independente das Demonstrações Contábeis do exercício anual 2025, e para a emissão dos relatórios de revisão especial sobre as Informações Contábeis Intermediárias dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2025. Auditores da Grant Thornton também foram contratados para certificar os indicadores de Sustentabilidade reportados no Relato Integrado 2025, conforme recomenda a CVM.

Na opinião dos auditores, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A abrangência da política deve ser aplicada à todos os empregados da Sanepar, incluindo membros do Conselho de Administração e Fiscal, Comitês Estatutários e Diretoria Executiva, e envolve: 1ª linha: refere-se às atividades de controles internos para mitigar os riscos dos

5.2 Descrição dos controles internos

processos na abrangência das gerências operacionais e de apoio; 2ª linha: são as diversas funções corporativas de controles, riscos, *compliance* e governança da empresa para garantir que as diretrizes sejam aplicadas na primeira linha, assegurando a eficiência dos processos; 3ª linha: auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, responsável por aferir, de forma independente, a adequação e eficácia dos controles internos.

A Sanepar mantém estrutura de Governança, Riscos e Compliance, bem como Diretoria Adjunta vinculada ao Diretor Presidente que tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade. Compete à DAGRC e à GGRC a ela subordinada: a) orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança, conformidade e gerenciamento de riscos; b) avaliar e monitorar a eficácia dos mecanismos de controles internos e do estado de conformidade corporativo; c) acompanhar o andamento das denúncias quanto a violações do Programa de Integridade, do Código de Conduta e de normas correlatas; d) identificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Companhia; e) aplicar o princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflito de interesses e fraudes. Os órgãos de governança e demais agentes envolvidos no monitoramento do sistema de controles internos da Companhia, estão descritos na letra (b.iii) do item 5.1 deste formulário.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e *Compliance* submeteu em 2025 o Plano de trabalho ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. Os relatórios de gerenciamento de riscos e controles internos são reportados, mensalmente, ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e, trimestralmente, à Diretoria, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. Anualmente, a Gerência de Auditoria Interna submete seu Plano de Trabalho ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração, aos quais também reporta periodicamente os relatórios com os resultados dos trabalhos realizados.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

No exercício de suas atribuições, os auditores independentes avaliaram a adequação e a efetividade do sistema de controles internos relacionados ao processo de elaboração e divulgação dos relatórios financeiros da Companhia. No relatório circunstanciado, elaborado nos termos do art. 25, inciso II, da Resolução CVM nº 23/21, foi identificada uma deficiência significativa: a) Deficiências no processo de conciliação e baixa dos depósitos judiciais e provisões para contingências.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Em decorrência da deficiência significativa identificada pelos auditores independentes nos controles internos da Companhia em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito no item (d) acima, a Administração reitera seu compromisso com a fidedignidade das informações contábeis e jurídicas, se comprometendo a realizar ações de aprimoramento do Sistema de Controles Internos que mitiguem os riscos envolvidos.

5.2 Descrição dos controles internos

Ao final de cada exercício, a companhia elabora plano de tratamento para atender as recomendações apontadas no relatório circunstanciado. Diante deste tratamento, o apontamento significativo do ano anterior “b) na provisão de perdas de crédito esperada”, apontada como deficiência significativa, deixou de ser apontada para o exercício atual.

5.3 Programa de integridade

5.3 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

- (i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

O Programa de Integridade da Sanepar, instituído em 2019 e atualizado em 2023, constitui o conjunto de mecanismos internos voltados à prevenção, detecção e remediação de desvios e atos ilícitos contra a administração pública, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022. O programa estrutura-se em oito pilares: Governança, Riscos, Instrumentos, Comunicação, Gestão da Consequência, Terceiros, Diversidade e Monitoramento.

O programa está adequado ao perfil da Companhia, que opera em um setor com intensa interação regulatória, contratual e ambiental. Para mitigar os riscos inerentes a essa atuação, a Sanepar conta com riscos identificados em seu portfólio corporativo, dentre os quais, a fraude e terceiros são tratados. Ademais, a Companhia utiliza procedimentos de *Due Diligence* e *Background Check* em suas relações com terceiros, fundamentados no Programa de Integridade para Terceiros, que foi revisto em janeiro de 2026, com a inclusão da padronização de *Due Diligence* para contratos acima de R\$ 2 milhões, obrigatoriedade de diligência nas contratações diretas e um questionário mais robusto, e em um Código de Conduta e Integridade para Terceiros que orienta fornecedores e parceiros sobre as práticas de integridade exigidas.

A gestão e a execução dessas diretrizes são de responsabilidade da Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance (DAGRC) e da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance (GGRC), que asseguram a conformidade dos processos e reportam trimestralmente os resultados ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva. Quanto à manutenção do sistema, a Sanepar adota um modelo de monitoramento contínuo, no qual os riscos corporativos e operacionais são reavaliados mensalmente por meio de indicadores. Esse fluxo permite a adaptação das práticas de controle, sendo as políticas e os planos de ação do Programa de Integridade passam por revisões sempre que alterações no cenário normativo e de negócios demandarem atualizações nos procedimentos de integridade.

- (ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

O monitoramento da eficiência dos mecanismos de integridade da Sanepar é realizado de forma estruturada, envolvendo diferentes instâncias de governança. A Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance (DAGRC) atua na linha de frente, sendo responsável por verificar os resultados da implantação do Programa de Integridade e assegurar o cumprimento das diretrizes de compliance. Seus resultados são reportados periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração que fiscaliza as

5.3 Programa de integridade

medidas de prevenção e combate aos desvios de conduta e atos lesivos. Complementarmente, a Auditoria Interna, atuando como terceira linha, realiza avaliações independentes sobre a efetividade do Programa de Integridade.

Para garantir a independência de seus dirigentes e a autonomia das atividades de controle, a Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance possui vínculo administrativo com a Diretoria da Presidência, mas goza de independência funcional, com prerrogativa estatutária de se reportar diretamente ao Conselho de Administração, via Comitê de Auditoria Estatutário, sempre que houver suspeita de envolvimento da Diretoria Executiva em irregularidades ou omissões.

A independência é reforçada pela segregação de funções e pelo livre acesso das áreas de controle a todas as informações e registros da Companhia. Além disso, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário possuem critérios de elegibilidade e autonomia técnica, assegurando que o monitoramento do sistema de integridade ocorra de forma imparcial e isenta de pressões hierárquicas.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Sanepar possui um Código de Conduta e Integridade formalmente aprovado, que se aplica a todos os seus agentes de governança (diretores, conselheiros e membros dos Comitês), empregados, estagiários e aprendizes. A abrangência estende-se igualmente a terceiros através do Código de Conduta e Integridade para Terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, empreiteiros e demais parceiros de negócios, que devem pautar sua atuação pelos valores da Companhia e pelas diretrizes do Programa de Integridade para Terceiros, homologado em março de 2023 e revisado em 2025.

As sanções aplicáveis em hipótese de violação ao Código ou a outras normas estão detalhadas no Regulamento Disciplinar da Companhia. Para assegurar a aplicação justa dessas medidas, a Sanepar conta com um Comitê de Conduta estruturado, com regimento e procedimentos próprios para a apuração de faltas. O Código de Conduta e Integridade foi originalmente aprovado pelo Conselho de Administração em 2017 e passou por sua primeira revisão em 2022, estando a versão atual vigente desde 02 de janeiro de 2023.

O documento é amplamente divulgado e pode ser consultado pelos stakeholders no site de Relações com Investidores, na seção de Governança Corporativa (Estatuto, Códigos e Políticas), além de estar disponível na Intranet e no site da Sanepar na seção “Como Fazemos”. Para garantir a efetividade das normas, a Companhia realiza treinamentos anuais obrigatórios sobre o Código para todos os seus empregados e agentes de governança, conforme exigido pela Lei nº 13.303/2016.

5.3 Programa de integridade

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A Sanepar possui um Canal de Denúncias estruturado para atender tanto ao público interno quanto externo, cuja gestão e operação estão a cargo de uma empresa externa especializada. Essa configuração garante a independência do processo, a segurança da informação e o anonimato dos relatos, uma vez que o sistema não registra o IP do equipamento ou o número de telefone de origem. O serviço está disponível de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana) via internet ou por linha telefônica gratuita.

O canal é destinado ao registro de condutas que violem o Código de Conduta e Integridade, normas internas ou legislação vigente, abrangendo as seguintes categorias:

- Ameaça ou agressão física
- Assédio moral / sexual
- Conduta inadequada
- Corrupção / suborno
- Discriminação / preconceito
- Favorecimento / conflito de interesses
- Fraude
- Irregularidades em contratos e licitações
- Quebra de sigilo / uso indevido de informações
- Roubo, furto ou desvios de materiais e/ou equipamentos
- Uso de drogas entorpecentes / álcool
- Uso indevido de bens da Companhia
- Violação à legislação / danos ao meio ambiente
- Violação de leis, normas, políticas e procedimentos internos

Embora o sistema permita relatos identificados, a Companhia assegura a preservação da identidade do manifestante e a proteção contra retaliações. Cabe destacar que o Canal de Denúncias possui escopo distinto da Ouvidoria da Sanepar, que permanece como o canal adequado para reclamações operacionais relativas à prestação direta dos serviços de saneamento, como irregularidades em ligações ou despejos de esgoto.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Denúncias da Sanepar é uma ferramenta de acesso público e irrestrito, estando aberto para o recebimento de relatos tanto de seu público interno quanto de terceiros. A Companhia estabelece que denunciar condutas inadequadas, desvios éticos ou violações legais é um dever compartilhado por todos os seus agentes de governança, empregados, estagiários e aprendizes, estendendo-se a parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços em geral e clientes.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

A Sanepar garante o anonimato e a proteção aos denunciantes de boa-fé por meio de um sistema gerido por empresa externa especializada, que assegura o sigilo absoluto das informações. O canal utiliza o mecanismo de non log policy, o que impede tecnicamente a identificação ou rastreabilidade do endereço IP do equipamento ou do número de telefone de origem do relato. Mesmo nos casos em que o manifestante opta pela identificação, sua identidade é preservada e tratada com estrita confidencialidade.

5.3 Programa de integridade

A Companhia possui uma política de não retaliação explícita, proibindo qualquer forma de punição, discriminação ou prejuízo contra quem utilize o canal de boa-fé para relatar suspeitas de irregularidades ou violações ao Código de Conduta e Integridade. Para garantir a segurança de todos os envolvidos, a área de Compliance adota medidas para proteger não apenas ao denunciante, mas também testemunhas, podendo inclusive omitir nomes e cargos nos relatórios de apuração para preservar a integridade das pessoas.

Quanto ao retorno sobre as providências adotadas, cada registro gera um número de protocolo que permite o acompanhamento do status da denúncia de forma anônima. O denunciante recebe feedback sobre o resultado da apuração pelo próprio canal. Além disso, a Companhia fornece status periódicos sobre o andamento do processo até a sua conclusão final.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Sanepar possui uma estrutura de apuração segregada conforme a natureza e a gravidade do relato, garantindo independência e especialização no tratamento das demandas. O fluxo é composto pelos seguintes órgãos e responsabilidades:

Canal de Denúncias Externo: Todas as denúncias são recebidas por uma empresa especializada e externa, que realiza a triagem inicial e a categorização dos temas para garantir o anonimato e a segurança da informação.

Coordenação de Compliance: As manifestações são encaminhadas à Coordenação de Compliance que analisa os relatos e direciona conforme a classificação da denúncia. Cabe a esta área verificar a materialidade e a existência de elementos mínimos para o início da apuração.

Superior Hierárquico: Denúncias classificadas como educativas, leves ou médias são encaminhadas ao superior hierárquico do envolvido ou à gerência da área responsável. Estes são incumbidos de realizar levantamentos preliminares e registrar as ações efetivadas sob supervisão da área de Compliance.

Núcleo de Compliance: Relatos de classificação grave ou gravíssima, conforme Regulamento Disciplinar da Sanepar, são apurados pelo Núcleo de Compliance, este responsável por executar procedimentos técnicos de investigação, como entrevistas e verificações in loco, emitindo relatórios com constatações e análises de riscos.

Comitê de Conduta e Diretoria Executiva: O Comitê de Conduta, colegiado multidisciplinar de assessoramento, analisa os processos disciplinares de natureza grave ou gravíssima instruídos pelo Núcleo de Compliance. O Comitê sugere as sanções cabíveis, que são submetidas à deliberação final da Diretoria Executiva.

Comitê de Auditoria Estatutário: Caso a denúncia envolva membros da Diretoria Executiva ou empregados da área de Governança, Riscos e Compliance, a apuração e o tratamento são realizados diretamente pelo CAE, assegurando a independência necessária para investigar a alta gestão.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos três exercícios sociais, a Sanepar não registrou casos de desvios, fraudes, irregularidades ou atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Embora não tenham ocorrido casos dessa natureza específica, a Sanepar possui uma estrutura robusta de Gestão da Consequência para aplicar medidas corretivas em qualquer violação ao seu Código de Conduta e Integridade. Agentes de governança, empregados, estagiários e

5.3 Programa de integridade

aprendizes estão sujeitos a responsabilidades civis, penais e administrativas, com sanções disciplinares que variam conforme a gravidade da infração, conforme previsto em seu Regulamento Disciplinar.

No tocante a terceiros e empresas contratadas, a Companhia assegura a aplicação de sanções previstas em editais e contratos, que podem incluir desde advertências e multas até a rescisão contratual e o impedimento de licitar, sem prejuízo do ressarcimento de danos causados.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação, desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui regras, políticas, procedimentos voltados para a prevenção conforme descrito no item (a).

5.4 Alterações significativas

5.4 Alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, se há eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição a tais riscos

Em 2025 a Sanepar não apresentou alterações significativas na Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, que está prevista a revisão para 2026.

Sob diretriz do Conselho de Administração, o ciclo de 2025 prioriza a mitigação de riscos financeiros, operacionais, ambientais e de privacidade de dados, sem perspectiva significativa de alterações.

A Companhia revisou em 2025 o seu Manual de Gestão de Crise Corporativo. A revisão do documento normativo da Sanepar representa um avanço estratégico significativo, consolidando melhorias que priorizam a transparência, a governança e uma agilidade operacional equilibrada por mecanismos de controle. No que tange à gestão de crises, o novo texto promove o fortalecimento da governança por meio de um monitoramento em tempo real, garantindo que as respostas sejam imediatas e precisas. Esse amadurecimento institucional é complementado por um maior rigor na avaliação pós-crise, o que impõe uma responsabilidade superior na análise de resultados e no aprendizado organizacional.

Paralelamente, a comunicação torna-se mais segura e tecnicamente alinhada às expectativas do mercado, elevando o patamar da transparência institucional perante os investidores e a sociedade. Por fim, a atualização confere maior praticidade ao fluxo de trabalho, integrando os protocolos de crise de forma fluida às demais políticas vigentes na companhia, assegurando que a estrutura normativa funcione como um ecossistema coeso e eficiente.

Ao longo de 2025, a Companhia identificou um aumento na probabilidade de materialização do risco de indisponibilidade hídrica, fator que, embora inerente à natureza de sua atividade de saneamento, teve sua exposição elevada em decorrência de eventos externos recentes. Este cenário fundamenta-se, primordialmente, no agravamento de fatores climáticos, como a previsão de períodos de estiagem mais severos e prolongados e a ocorrência de fenômenos meteorológicos que impactam diretamente o regime de pluviosidade nas bacias hidrográficas de atuação. Somam-se a isso as crescentes pressões sobre os mananciais superficiais, que apresentam maior vulnerabilidade quanto à qualidade da água — em função do uso e ocupação do solo — e um aumento nos potenciais conflitos de uso dos recursos hídricos, elementos que, em conjunto, podem reduzir os volumes passíveis de captação e exigir uma gestão ainda mais rigorosa da disponibilidade hídrica pela Sanepar.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 Outras informações relevantes

Acesso à Informação, Transparência, Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A Sanepar adota práticas de tratamento de informações em concordância com a legislação vigente, com destaque para a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e às melhores práticas de segurança da informação.

Para sustentar essas diretrizes, a Companhia intensifica o treinamento de seus empregados e agentes de governança em temas de acesso à informação, segurança e privacidade, abrangendo tanto o ambiente profissional quanto a conscientização pessoal. Estas ações são realizadas por meio de palestras internas aos seus empregados, assim como por meio de plataforma contratada para realizar treinamento e capacitação, visando a inserção corporativa de nova cultura organizacional sobre esse tema.

A Companhia aprimora continuamente seus processos e, desde 2021, conta com uma estrutura dedicada na Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance, unindo a atuação do Agente de Transparência, do Encarregado de Proteção de Dados, que atuam em conjunto com a área de Segurança da Informação, visando garantir uma visão transversal e estratégica sobre o valor da informação.

Segurança da Informação

A Sanepar reconhece a segurança da informação como um pilar estratégico para a perenidade do negócio. Em um cenário de crescente digitalização e riscos cibernéticos globais, a Companhia atua na proteção proativa de seus ativos de informação e infraestruturas críticas, garantindo a integridade dos processos operacionais e a privacidade dos dados de nossos milhões de clientes.

A Companhia possui um programa contínuo para monitorar e aprimorar a segurança da informação denominado de Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), que é composto por um conjunto de orientações, normas, procedimentos, políticas e demais ações que tem por objetivo proteger o recurso informação, possibilitando que o negócio da organização seja realizado e a sua missão seja alcançada, com o objetivo de minimizar os riscos do negócio em relação à dependência do uso dos recursos de informação para o funcionamento da organização, bem como proteger dados de titulares que foram confiados à Sanepar para o exercício de suas atividades.

Investimentos em processos, ferramentas e tecnologias são realizados com o objetivo de mitigar riscos relacionados ao tema e que podem comprometer as operações da Companhia. Nesse sentido, um dos principais pontos de vulnerabilidade em termos de segurança da informação está ligado ao fator humano, razão pela qual existe a implementação de programas contínuos de conscientização para colaboradores e prestadores de serviço, visando reduzir a vulnerabilidade a ataques de engenharia social.

Proteção de Dados Pessoais e Privacidade

A Sanepar reafirma seu compromisso com a proteção da privacidade e dos dados pessoais de seus clientes, colaboradores e fornecedores. Entendemos que a gestão ética dos dados é um componente vital da nossa responsabilidade social e governança corporativa.

Canais diretos são disponibilizados para que os cidadãos exerçam seus direitos, fortalecendo a relação de confiança com a sociedade paranaense.

5.5 Outras informações relevantes

Os contratos possuem cláusulas rigorosas de proteção de dados, assegurando que nossos parceiros de negócio sigam os mesmos padrões de segurança adotados pela Companhia.

A Sanepar dedica-se ao cumprimento das exigências da LGPD e das orientações da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A adequação à lei é um processo contínuo e transversal, integrando Privacidade, Segurança da Informação e o uso de Inteligência Artificial como condição fundamental para a proteção dos titulares.

Com o objetivo de aprimorar o processo de adequação à LGPD, em 2025 foram atualizadas as Políticas de Segurança da Informação, de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade e elaborada a Política de Inteligência Artificial, reforçando o compromisso da Companhia sobre o tema proteção de dados pessoais e privacidade.

A Sanepar adota um programa contínuo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com a atuação ativa do nosso Comitê de Segurança da Informação e do Encarregado de Dados (DPO) nos processos em que envolvam dados pessoais.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

Alinhada ao princípio constitucional da publicidade, a Sanepar mantém o Portal da Transparência, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a gestão da Companhia em conformidade com a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o Decreto Estadual 10.285/2014.

Para equilibrar a transparência com a proteção estratégica, a Companhia observa rigorosamente os critérios de sigilo previstos na Lei das Estatais (como sigilo empresarial, industrial e estratégico). Nesse sentido, em 12/09/2024, a Diretoria Executiva aprovou a revisão do Regulamento - Proteção às Informações. Este documento, público e acessível a todos, serve como instrumento balizador para a análise de solicitações de informações protegidas ou sigilosas, orientando os Agentes de Governança, Empregados e demais colaboradores.

Com foco no aprimoramento contínuo do acesso à informação, a Sanepar celebrou o Contrato nº 60131/2024 (decorrente do Pregão Eletrônico nº 1272/24). O projeto, com início em maio de 2025, prevê a remodelação do Portal da Transparência, com uma interface mais contemporânea, responsiva e acessível. A nova plataforma visa elevar a clareza das informações e a navegabilidade para o cidadão, com previsão de lançamento para o primeiro semestre de 2026.

Complementarmente, a Companhia promoverá a modernização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). O novo canal será mais intuitivo e ágil no atendimento a pedidos de informações não disponíveis para consulta direta, garantindo que as respostas e eventuais negativas de acesso sejam devidamente fundamentadas na legislação vigente e nas normas internas de proteção de dados.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Blackrock, Inc						
	Estados Unidos	Não	Não	29/04/2026		
Sim	JP Morgan		Juridica	33.851.205/0001-30		
12.560.844	2,494	55.817.464	5,540	68.378.308	4,525	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Estado do Paraná						
76.416.940/0001-28	Brasil	Não	Sim	29/04/2026		
Não						
302.653.775	60,082	3	0,000	302.653.778	20,027	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
188.520.640	37,425	951.652.793	94,460	1.140.173.433	75,448	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
503.735.259	100,000	1.007.470.260	100,000	1.511.205.519	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Estado do Paraná				76.416.940/0001-28		
Estado do Paraná						
76.416.940/0001-28	Brasil	Não	Não	30/04/2020		
Não						
302.653.775	100,000	3	100,000	302.653.778	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
302.653.775	100,000	3	100,000	302.653.778	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2026
Quantidade acionistas pessoa física	519.019
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1.035
Quantidade investidores institucionais	798

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	201.077.478	39,917%
Quantidade preferenciais	1.007.454.233	99,998%
Total	1.208.531.711	79,971%

6.4 Participação em sociedades

A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

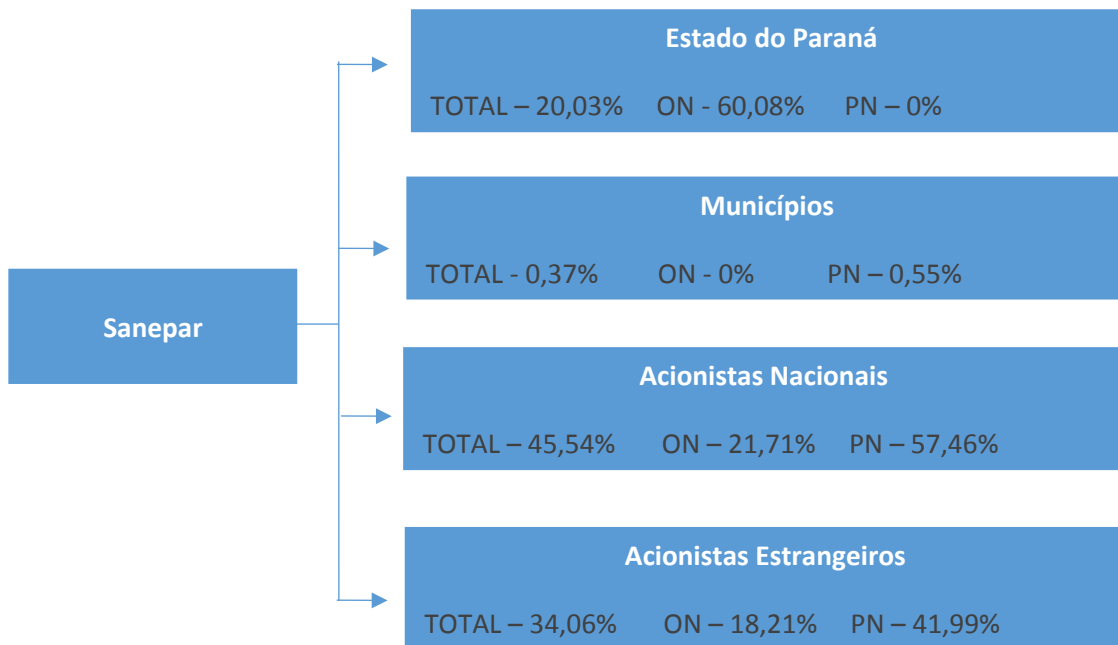
6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

Organograma dos controladores diretos e indiretos

O acionista controlador é o Estado do Paraná. O único outro grupo que detém um percentual superior a 5% de uma classe ou espécie de ações é a BlackRock, Inc., conforme consolidação de seus fundos de investimentos, de acordo com o item 6.1/2.

Abaixo, organograma com informações de 29/04/2026.



b. principais controladas e coligadas do emissor

Não há controladas e coligadas do emissor.

c. participações do emissor em sociedades do grupo

Não há participações em sociedades de grupo.

d. participações de sociedades do grupo no emissor

Não há participações de sociedades do grupo na Companhia.

e. principais sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum.

6.6 Outras informações relevantes

Tipos de ações e suas características:

Espécie de ações:	Ordinária (ON)	Preferencial (PN)	Units
Tag along	100%	100%	100%
a. direito a dividendos	<p>Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.</p>	<p>Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações. As ações preferenciais é assegurado, ainda, o recebimento de dividendo 10% maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 17, da Lei de Sociedades por Ações.</p>	<p>Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações. As ações preferenciais é assegurado, ainda, o recebimento de dividendo 10% maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 17, da Lei de Sociedades por Ações.</p>
b. direito de voto	Pleno	Restrito	Pleno / Restrito
i. descrição de voto restrito		<p>As ações preferenciais conferem aos seus titulares o direito a voto restrito em Assembleias Gerais exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Cia; (b) aprovação de contratos entre a Cia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Cia; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Cia, conforme Art. 84, §1º e 2º do estatuto social da Cia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação do Nível 2 de Governança Corporativa.</p>	<p>As Units são compostas por 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais. Em relação às ações ordinárias, o direito a voto é pleno. Já as ações preferenciais conferem aos seus titulares o direito a voto restrito em Assembleias Gerais exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Cia; (b) aprovação de contratos entre a Cia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Cia; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Cia, conforme Art. 84, §1º e 2º do estatuto social da Cia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação do Nível 2 de Governança Corporativa.</p>
c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:	Sim	Não	Não se aplica; ver Art. 101 do Estatuto Social para observar as condições de cancelamento das Units.
i. condições	<p>Estatuto Social, Art. 6º, §3º - As ações ordinárias de emissão da Companhia poderão, a qualquer tempo e a critério exclusivo de seu titular, ser convertidas em ações preferenciais da mesma classe, à razão de uma nova ação preferencial, observado o limite de representação de 2/3 de ações sem direito a voto em relação ao total das ações emitidas pela Companhia.</p>		<p>Estatuto Social. Art. 101 - As Units são escriturais e, exceto na hipótese de seu cancelamento, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. § 1º O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.</p>
ii. efeitos sobre o capital social			

6.6 Outras informações relevantes

Tipos de ações e suas características:

Espécie de ações:	Ordinária (ON)	Preferencial (PN)	Units
d. direitos no reembolso de capital	Não	Sim	Sim
i. descrição das características do reembolso de capital	Não há reembolso de capital.	As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.	Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.
e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle	Art. 9º do Estatuto Social.	Art. 9º do Estatuto Social.	Art. 9º do Estatuto Social.
f. restrições à circulação	Não	Não	Não
g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
h. possibilidade de resgate de ações, indicando:	Não	Não	Não
i. hipótese de resgate			
ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate			
i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação	Art.84 Estatuto Social	Art.84 Estatuto Social	Art.84 Estatuto Social
j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável	De acordo com o Estatuto Social.	De acordo com o Estatuto Social.	De acordo com o Estatuto Social.
k. outras características relevantes	Não há	Não há	Não há

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

- a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

A Sanepar dispõe de Política de Indicação e Elegibilidade que estabelece as diretrizes para indicação dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitês Estatutários. A referida política, aborda regras, requisitos, vedações e procedimentos para a indicação dos agentes de governança. Encontra-se disponível no sítio ri.sanepar.com.br.

A estrutura organizacional está disponível no link: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/administracao>.

- b. mecanismos de avaliação de desempenho, informando:**

(i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência

A Sanepar realiza anualmente um processo de avaliação de desempenho para seus órgãos e agentes de governança, de forma individual e coletiva. Esse sistema é fundamentado em critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pela Lei das Estatais (Lei 13.303/2016), bem como com as políticas e normas internas, diretrizes do Nível 2 da B3, Código Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e regulamentações da CVM.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

A metodologia contempla a análise das responsabilidades e atividades exercidas pelos órgãos e agentes de governança, sempre fundamentada nos valores da Companhia. A dimensão individual considera o perfil, competências, comportamentos e aderência aos papéis e responsabilidades de cada agente. Já a dimensão coletiva ou colegiada observa aspectos como composição e dinâmica, cultura, relações interpessoais, estrutura, processos, estratégia, negócios, gestão de riscos corporativos e controles internos. Para o ciclo de 2025, a avaliação baseou-se no Modelo de Maturidade de Capacidades (CMM – Capability Maturity Model), como referência para identificar o nível de evolução da governança. Os resultados e as respectivas recomendações serão utilizados na implementação de melhorias dos processos organizacionais.

(iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

A avaliação é conduzida de forma independente por uma empresa externa especializada contratada.

- c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral aquele que tiver interesse conflitante com a Sanepar.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Conforme disposição do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

A Sanepar dispõe de Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses que visa estabelecer diretrizes e consolidar procedimentos a serem observados pela Companhia, suas coligadas ou controladas, empregados, administradores e acionistas em transações com Partes Relacionadas e para hipóteses de potenciais Conflitos de Interesses, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Além da referida política, a Companhia trata da questão de conflito de interesses em seu Código de Conduta e Integridade conceituando o tema e determinando as condutas a serem seguidas

Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses

<https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas>

Código de Conduta e Integridade

<https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas>

Código de Conduta e Integridade para Terceiros

<https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas>

d. por órgão:

As informações referentes ao item (i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero; ao item (ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça; e ao item (iii) número total de pessoas com deficiência, caracterizada nos termos da legislação aplicável estão inseridas nas tabelas estruturadas (item 7.1D refletido nas tabelas abaixo)

- (i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero
- (ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça
- (iii) número total de pessoas com deficiência, caracterizada nos termos da legislação aplicável
- (iv) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes
Não há.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar prevê que as indicações de membros realizadas pelos acionistas observem a diversidade e a complementaridade de experiências profissionais entre os indicados. Após revisão e aprovação pelo Conselho de Administração, em dezembro de 2025, a política passou a refletir os requisitos ASG, bem como a atualização da legislação aplicável, considerando critérios de diversidade em gênero, orientação sexual, cor ou raça, faixa etária e inclusão de pessoa com deficiência para membros do CA e da Diretoria.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Conforme a Política de Gerenciamento dos Riscos e Controles Internos da Sanepar, as atividades de gerenciamento de riscos têm como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelos padrões e metodologia do *Commitee of Sponsoring Organization of Tradeway Commission*.

Dentre os riscos corporativos, a Companhia possui um risco específico vinculado às mudanças climáticas e seus possíveis impactos para atingimento dos seus objetivos. Além dele, as mudanças climáticas são tratadas no risco de indisponibilidade hídrica, já que aspectos climáticos são considerados fatores de risco para a materialização do risco. Como este é um risco corporativo priorizado, conforme a política da Companhia, seu monitoramento é realizado através de indicadores, os quais devem ser avaliados mensalmente pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos, trimestralmente pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, ou a qualquer momento em casos relevantes.

Já para o risco específico relacionado às mudanças climáticas, diante da última revisão do portfólio de riscos, é um risco corporativo não priorizado que é monitorado pelo “dono do risco corporativo” mensalmente através de indicadores; trimestralmente pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e semestralmente pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, ou a qualquer momento em casos relevantes.

Além do monitoramento dos indicadores, durante a revisão foram aprovados planos de ação a fim de mitigar a materialização dos riscos. Estes planos são monitorados e reportados em conjunto com os indicadores à todas as instâncias supracitadas.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	8	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	2	7	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	2	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	5	0	0	0
TOTAL = 28	5	23	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	9	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	9	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	5	0	0	0	0	0
TOTAL = 28	0	28	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	9	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	9	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	5	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	5	0
TOTAL = 28	0	28	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar

a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

O Conselho de Administração possui dois comitês estatutários de assessoramento:

- O Comitê Técnico, integrado por cinco membros, sendo um dos membros, necessariamente, um conselheiro de administração preferencialmente representante dos acionistas minoritários ou preferencialistas. Cabe ao órgão analisar e emitir parecer técnico ao Conselho de Administração sobre temas definidos em regimento interno.
- O Comitê de Auditoria Estatutário, é integrado por quatro membros independentes, sendo um dos membros, necessariamente, um Conselheiro de Administração independente. É responsável pela supervisão dos processos de apresentação de relatórios contábeis e financeiros, dos processos de gestão de riscos e controles internos e da atuação dos trabalhos da auditoria independente e da auditoria interna.

A Sanepar conta com os comitês não estatutários permanentes de Inovação e Novos Negócios e ASG, compostos por conselheiros e diretores, para assessorar o Conselho de Administração. O primeiro se manifesta sobre a expansão de mercado e desenvolvimento tecnológico, priorizando projetos estratégicos e o fomento à cultura de inovação interna. Já o Comitê ASG se manifesta sobre a integração da sustentabilidade ao planejamento da companhia, monitorando metas de governança e riscos globais, como mudanças climáticas, para preservar o patrimônio e a reputação institucional.

A Diretoria Executiva da Companhia também se reporta ao Conselho de Administração, o qual a elege e a destitui. É constituída por nove diretores, sendo: Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Diretor Jurídico e Diretor de Inovação e Novos Negócios.

A Companhia possui ainda em sua estrutura, duas Diretorias Adjuntas à Diretoria da Presidência, sendo de Governança, Riscos e Compliance e Comunicação e Marketing, indicados pela Diretoria Executiva, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, cujas atribuições não serão de natureza executiva e constam no Regimento Interno da Diretoria.

A Auditoria Interna se reporta ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. Direciona esforços de avaliação, controles internos e mitigação de riscos mapeados e emergentes na Sanepar, buscando constante evolução para atender a requisitos e parâmetros internacionais.

O Comitê de Gerenciamento de Riscos, presta o assessoramento à Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, é um órgão de caráter consultivo e permanente para questões relativas à Gestão Integrada de Riscos Corporativos e Controles Internos, rege-se por regimento interno e pela política de gerenciamento de riscos, tem como objetivo principal a avaliação do monitoramento do gerenciamento de riscos da Companhia. É integrado por um membro do Conselho de Administração, por, no mínimo dois até três membros da Diretoria Executiva, pelo responsável pela Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance e por até três membros indicados pela Diretoria Executiva, que sejam integrantes do quadro das Diretorias.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

A Sanepar realiza trimestralmente, e quando necessário, reunião conjunta com os membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros do Comitê de Auditoria Estatutário, membros da Diretoria Executiva e representantes da Auditoria Externa, quando da análise das Demonstrações Contábeis.

Todos os órgãos de governança da Companhia possuem Regimento Interno, disponíveis no endereço eletrônico: ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/regimentos-internos

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Sanepar dispõe de política de contratação de auditoria independente, revisada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CA, realizada no dia 08 de novembro de 2023, que estabelece princípios e diretrizes para a contratação de Auditoria Independente objetivando assegurar que as demonstrações contábeis da Sanepar sejam apresentadas de forma adequada e íntegra, de acordo com as práticas contábeis vigentes e garantir que foram auditadas com independência e que os trabalhos foram executados de forma objetiva e imparcial, contribuindo assim para a construção de um ambiente de confiança e credibilidade entre todos os usuários das informações contábeis.

Os limites e critérios estabelecidos nesta política estão fundamentados na Resolução CVM nº 80/2022, no estatuto social da Companhia e em deliberações do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral da Companhia. Nesse sentido, a Política também disciplina explicitamente a contratação de serviços de extra-auditoria, permitindo-os desde que não comprometam a independência dos trabalhos externos e observem as normas previstas. A referida política, bem como as demais da Companhia, encontra-se disponível no link: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas>.

De acordo com a Política de Contratação de Auditoria Independente, o Conselho de Administração - CA, com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, deve assegurar que os auditores independentes cumpram as regras profissionais, incluindo a independência financeira em relação ao contrato de prestação de serviço de auditoria. O Conselho de Administração deve, ainda, avaliar as respostas e ações da Diretoria sobre as recomendações dos controles internos apresentados pelos auditores independentes.

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do Conselho de Administração

A Sanepar dispõe de Canal de Denúncias, conforme descrito no item 5.3b, externo e independente, cujo tratamento obedece a rigorosos normativos internos. Esses canais não são exclusivos para temática ASG, mas certamente são correlatos vez que cuidam prioritariamente do Programa de Integridade da Companhia, seus reflexos para as partes interessadas e com vistas a uma governança corporativa em constante melhoria. Os temas tratados por esses canais envolvem denúncias de integridade, gestão adequada de contratos, assédios, fraude e relacionamento de terceiros e de colaboradores das Companhia com consumidores. Canal de Denúncias encontra-se disponível no link: <https://www.canalintegro.com.br/sanepar/>.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Ademais, a Sanepar possui um Comitê ASG e conforme descrito no item 7.8 tem como atribuição, entre outras, monitorar os riscos relacionados à sustentabilidade e à gestão de pessoas, bem como dar conhecimento à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário de situações envolvendo temas e dimensões ASG com potencial risco para a imagem, reputação e patrimônio da Companhia.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome ALEXANDRE PEDERCINI
ISSA **CPF:** 054.113.616-05 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 06/03/1982

Experiência Profissional: 2018 - 2025 - São Paulo Turismo S.A. (Setor: Aluguel de imóveis próprios) - Membro Titular do Conselho de Administração; 2020 - 2025 - CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Setor: Saneamento) - Membro Titular do Conselho Fiscal; 2023 – Atual - Atacadão S.A (Setor: Varejo e Atacado) - Membro Titular do Conselho Fiscal; 2020 - Atual - COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo S.A. (Setor: Distribuição de gás) - Membro Titular do Conselho Fiscal; 2021 - Atual - BANDES - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Setor: Financeiro) - Membro Titular do Conselho de Administração; 2022 a 2023 - CEB - Companhia Energética de Brasília S.A. - Membro Titular do Conselho Fiscal; 2017 a 2021 - BASA - Banco da Amazônia S.A. - Membro Titular do Conselho de Administração; 2017 a 2020 - SABESP - Cia de Saneamento do Estado de São Paulo S.A. - Membro Titular do Conselho Fiscal; 2015 a 2018 - TAESA - Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Membro Titular do Conselho Fiscal; 2015 a 2016 - CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - Membro Suplente do Conselho Fiscal; 2011 a 2016 - COPASA MG - Companhia de Saneamento Minas Gerais S.A. - Membro Titular do Conselho de Administração; janeiro/2015 - setembro/2015 - GASMIG - Companhia de Gás de MG - Membro Suplente do Conselho de Administração; 2013 a 2015 - CEMIGTELECOM – CEMIG Telecomunicações S.A. - Membro Titular do Conselho Fiscal. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		29/04/2025	Não	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome ANATALICIO RISDEN JUNIOR **CPF:** 387.691.407-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Empresário **Data de Nascimento:** 17/12/1956

Experiência Profissional: 2022-2023 - Diretor Geral Brasileiro - Itaipu Binacional Geração de Energia; 2019-2022 - Diretor Financeiro Executivo - Itaipu Binacional Geração de Energia; 2014-2016 - Presidente do Conselho Fiscal da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A; 2012 - 2015 - Diretor de Coordenação do Orçamento da Marinha; 2003 - 2005 - Diretor do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha; 1998 a 1999 - Diretor do Depósito de Material Comum da Marinha; Entre outras: Chefe de Gabinete, Assessoria Parlamentar na Presidência da República, Ajudante de Ordens do Presidente da República, Subchefe da Estação Brasileira "Comandante Ferraz" na Antártica e atuação como consultor na Fundação Getúlio Vargas. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como pessoa politicamente exposta por ter desempenhado cargo de Diretor Financeiro Executivo da Itaipu Binacional (2019-2022) e Diretor Geral Brasileiro da Itaipu Binacional (2022-2023).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Outros Diretores	Diretor de Inovação e Novos Negócios	19/06/2026		01/11/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ANDRÉ LUÍS RENNÓ GUIMARÃES **CPF:** 163.112.198-75 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 20/07/1973

Experiência Profissional: 2023 a atual - H2 GROUP, Poker and Gambling - cargo: CFO; 2016 a atual - ALERCE Ventures LTD - Venture Capital Fund. Cargo: Sócio Fundador e CEO. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas		29/04/2025	Não	29/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CÉSAR ANTONIO GAIOTO SOARES **CPF:** 008.769.859-59 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 08/03/1985

Experiência Profissional: Desde 2023 – Atual – Casa Civil do Estado do Paraná. Cargo: Servidor efetivo Administrador comissionado como Assessor; 2012-2022 – Secretaria de Estado do Planejamento do Paraná. Cargo: Servidor efetivo Administrador comissionado como Assistente e Técnico de Projeto. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		29/04/2025	Sim	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome DEMETRIUS NICHELE MACEI **CPF:** 787.870.509-78 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 26/12/1970

Experiência Profissional: 2026 - Membro titular do Conselho Fiscal da J&F S.A.; 2020 a atual - Coordenador do Comitê de Supervisão Independente do Acordo de Leniência MPF e J&F Investimentos; 2019 a atual - Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia – Copel; 2018 a atual - Coordenador do Conselho Fiscal da Indústria Farmacêutica Apsen S.A.; 2016 a atual - Membro da Comissão de Direito Tributário da OAB/PR; 2015 a atual - Membro titular do Conselho Fiscal da Excelsior Alimentos S.A.; 2012 a atual - Membro titular do Conselho Fiscal da Eldorado Celulose e Papel S.A.; 2011 a atual - Membro titular do Conselho Fiscal da JBS S.A.; 2011 a atual - Professor de Direito Tributário na graduação, no mestrado e no doutorado (corpo permanente) do Centro Universitário Curitiba - UniCuritiba; 2010 a atual - Sócio da Demetrius Macei Advogados Associados. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2026	29 de abril de 2028	Presidente do Conselho de Administração		14/05/2026	Sim	21/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome DENIZE APARECIDA CABULON GRAÇA **CPF:** 993.652.199-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogada **Data de Nascimento:** 08/10/1970

Experiência Profissional: Desde maio/2022 até a presente data - Empresa: Elejor - Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A. - Cargo: Membro do Conselho Fiscal; Jan a dez/2020 - Empresa: Sercomtel Telecomunicações e Participações - Cargo: Membro do Conselho de Administração; Desde 2001 até a presente data - Empresa: Graça Advogados - setor de prestação de serviços jurídicos - Cargo: Advogada e sócia administradora. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como pessoa politicamente exposta por ter vínculo e relacionamento próximo com pessoa politicamente exposta, qual seja, João Alberto Graça, advogado e desde agosto de 2020 ocupante do cargo de Conselheiro dos Contribuintes e Recursos Fiscais do Estado do Paraná, do qual é divorciada desde 26/02/2021, e com o qual divide o quadro societário do Escritório Graça Advogados.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		29/04/2025	Sim	06/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome DIANE AGUSTINI **CPF:** 040.969.889-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Bióloga **Data de Nascimento:** 14/06/1983

Experiência Profissional: 2006 até a presente data - Empresa: Sanepar - Cargo - Agente de Suporte Administrativo, exerce atividades no setor de cadastro comercial da Coordenação Comercial de Pato Branco, pertencente à Gerência Comercial Sudoeste - GCSO. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2026	29 de abril de 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		04/05/2026	Não	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDUARDO FRANCISCO SCIARRA **CPF:** 172.073.209-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 05/10/1952

Experiência Profissional: 2024-atual - Conselheiro de Administração da Confluência Energia S/A; 2021-atual - Conselheiro de Administração Fomento Paraná; 1977 até o presente - Empresário dos Setores de Entretenimento, Energia e Construção Civil; 2020/2022 - Conselheiro Administração Companhia de Saneamento do Paraná; 2015 a 2016 - Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, Secretário Chefe; 2011 a 2014 - Câmara Federal, Deputado Federal; 2007 a 2010 - Câmara Federal, Deputado Federal; 2003 a 2006 - Câmara Federal, Deputado Federal; 2002 - Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Estado do Paraná, Secretário de Estado; 1998 - Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Estado do Paraná, Secretário de Estado. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2026	29 de abril de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		06/05/2026	Sim	23/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FABIO DAVIDOVICI **CPF:** 256.215.938-12 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 10/06/1976

Experiência Profissional: Jun/14 a atual - Aramis (líder no varejo de moda masculina, investida pelo fundo 2Bcapital do Bradesco) - CFO/COO; Mai/09 a Out/13 - ASK (Multinacional Europeia focada em fusões e aquisições) - CEO e sócio executivo; Dez/07 a Mar/09 - Conductor Tecnologia (Fintech investida pela Riverwood Capital e Visa) - CFO; Jul/04 a Nov/07 - Avianca - COO; Jun/01 a Jun/04 - Grupo Somos Educação (Ática e Scipione) - Gerente de Planejamento e Controle de Operações. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas		29/04/2025	Não	09/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES **CPF:** 507.750.149-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Florestal **Data de Nascimento:** 04/12/1964

Experiência Profissional: 2023-2025 - Diretor Administrativo - SANEPAR; 2023-2024 - Presidente do Conselho de Administração - CS Bioenergia; 2020-2023 - Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance - Sanepar; 2023 - Membro do Conselho de Administração - CS Bioenergia; 2019-2020 - Diretor Adjunto de Compliance Ambiental - Sanepar; 2017-2018 - Consultor - FG Consultoria Institucional; 2015-2016 - Secretário Municipal do Trabalho e Emprego - Prefeitura de Curitiba; 2011-2012 - Secretário Municipal de Relações com a Comunidade - Prefeitura de Curitiba; 2005-2010 - Subprefeito da Regional Portão - Prefeitura de Curitiba; 2002-2003 - Secretário Municipal do Esporte e Lazer - Prefeitura de Curitiba; 2001-2002 - Superintendente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Prefeitura de Curitiba; 1983 - 1992 - Diretor de Empresa - Abeto Comércio de Madeiras Ltda.; Entre outras: Chefe de Gabinete - Fundação de Ação Social - Prefeitura de Curitiba, Chefe de Gabinete - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Curitiba. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Outros Diretores	Diretor de Meio Ambiente e Ação Social	19/06/2026		01/12/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI **CPF:** 005.574.599-74 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 14/01/1975

Experiência Profissional: 2019 - 2024 - Compagas - Companhia Paranaense de Gás - Assessor da Diretoria Executiva; 2018-2019 - Mun. Campina Grande do Sul-PR - Assessor Jurídico; 2017-2018 - Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná - Diretor Jurídico; 2015 a 2017 - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - Procurador Geral; 2015 - Cohapar - Companhia de Habitação do Estado do Paraná - Superintendente Jurídico. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Outros Diretores	Diretor Jurídico	22/06/2026		03/06/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GENIVAL FRANCISCO DA SILVA **CPF:** 003.736.268-27 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Consultor Financeiro **Data de Nascimento:** 18/11/1959

Experiência Profissional: De abril de 2021- Atual - Banco ABC Brasil S.A. - Membro Suplente do Conselho Fiscal; De 2020 — Atual — COMGÁS — Companhia de Gás de São Paulo S.A. - Membro Suplente do Conselho Fiscal; De 2007 atual — GOLFOX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. - Sócio; De 2019 até abril de 2020 - Banco Bradesco S.A. - Membro Suplente do Conselho Fiscal; De 2019 até abril de 2020 — Companhia Catarinense de Aguas e Esgotos - CASAN - Membro Suplente do Conselho Fiscal; De julho de 2018 até agosto de 2019 — Banco da Amazônia S.A. - Membro Titular do Conselho de Administração; De agosto de 2014 até setembro de 2018 — Azevedo Travassos Engenharia S.A. - Membro Titular do Conselho Fiscal; De 2010 a 2012 — LAUREATE — Anhembí Morumbi Instituto de Ensino - Membro Titular do Conselho Fiscal. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		29/04/2025	Não	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome HELENA MARIA BOSCHINI **CPF:** 006.846.149-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 10/05/1980
LEMUCCH

Experiência Profissional: Desde 2011 - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Cargo: Técnica Judiciária e Supervisora da Vara Cível e anexos da comarca de Jandaia do Sul/Pr. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		29/04/2025	Sim	06/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOÃO BIRAL JUNIOR **CPF:** 008.522.919-90 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 22/02/1982

Experiência Profissional: 2023 a 2024 - Diretor Administrativo do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE; 2019 a 2023 - Diretor Presidente da ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A; 2021 - Membro do Conselho de Administração do BRDE; 2020 - Membro do Conselho de Administração da Compagás; 2017 a 2018 - Diretor Administrativo-Financeiro do Parque Tecnológico de Itaipu; 2017 a 2018 - Membro da Comissão de Energia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná; 2012 a 2017 - Assessor Especial da Diretoria Jurídica da ITAIPU BINACIONAL, participando na atuação da defesa de temas de interesse da empresa perante a Justiça Federal, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Procuradoria Geral da República e Tribunal de Contas da União. Atuações especiais: Participação do Grupo de Trabalho que reformulou a Norma Geral de Licitação NGL; Condução do trabalho de questões tributárias (ISS/ICMS/Isenção tributária) ligadas a Entidade, ao Município de Foz de Iguaçu e ao Estado do Paraná. Participação direta na formulação do novo código de ética da Itaipu Binacional. Gestor de contrato de Tribunais Superiores; 2014 a 2016 - Membro da Comissão Especial de Energia do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB; 1999 a 2003 - Atuação no Cartório de Títulos e Documentos e Cartório Criminal da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná; Outras Participações: Amanakey – Programa de Gestão Avançada AGP; III Seminário Luso Brasileiro de Direito/Universidade de Lisboa; IV Seminário Luso Brasileiro/Universidade de Lisboa; Congresso Brasileiro sobre o novo CPC no Conselho Federal da – OAB; Conferência Anual Departamento Jurídico/FENALAW; X Simpósio Nacional de Direito Constitucional; III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral/IPRADE; Curso de atualização de Escola de Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE-PR. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2026	29 de abril de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		05/05/2026	Sim	01/11/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA **CPF:** 573.571.100-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 04/02/1970

Experiência Profissional: 2010 a atual - Fundadora e Diretora do Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura na Fundação Getúlio Vargas – FGV CERI e Diretora da Divisão de Energia e Saneamento Básico do Departamento de Infraestrutura - DEINFRA da FIESP; 2002 a atual - Professora na Fundação Getúlio Vargas (Graduação e Pós-Graduação); 2001 a atual - Consultoria para diversas companhias do setor de infraestrutura, entidades públicas e privadas no Brasil e no exterior; 2024 a 2026 - Membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS; 2021 a 2023 - Membro do Conselho de Administração do BNDES; 2001 a 2015 - Coordenadora do Centro de Economia Experimental na Fundação Getúlio Vargas; 2005 a 2009 - Diretora na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Critério de Independência de acordo com o § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2026	29 de abril de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		14/05/2026	Não	30/11/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome KAIO GUSTAVO WEIHERMANN **CPF:** 066.337.569-09 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 11/05/1988

Experiência Profissional: 2023 - Atual – Casa Civil do Estado do Paraná / Diretoria de Integração Institucional - Cargo: Assessor/Secretário Executivo da Comissão de Política Salarial – CPS; Cargo: Secretário Executivo da Comissão de Política Salarial; 2020 - 2023 - Secretaria de Estado do Planejamento / Coordenação de Monitoramento e Avaliação Cargo: Assistente Técnico. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		29/04/2025	Sim	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA **CPF:** 510.420.969-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheira Civil **Data de Nascimento:** 31/05/1963

Experiência Profissional: De 03/07/2020 a atual - Diretora de Investimentos (Sanepar); Maio/2020 a Maio/2024 - Presidente do Conselho de Administração da Fundação Sanepar de Assistência Social (Membro indicado pela Diretoria da Sanepar); 2015 a 15/06/2020 - Gerente de Regulação (Sanepar); Maio/2018 a Maio/2020 - Presidente do Conselho de Representantes da Fundação Sanepar de Assistência Social (Membro indicado pela Diretoria da Sanepar); Fevereiro/2019 a Abril/2020 - Membro Suplente do Conselho de Administração da CS Bioenergia S.A.; 2010 a 2014 - Gestora de Recursos Financeiros (Sanepar); 2001 a 2009 - Gerente de Projetos Especiais (Sanepar); 1997 a 2000 - Gerente de Novos Negócios (Sanepar); 1986 a 1996 - Engenheira de Projetos (Sanepar); Fevereiro/1986 a junho/1988 – OSM Engenharia de Projetos Ltda. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Outros Diretores	Diretora de Investimentos	22/06/2026		03/07/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCOS DOMAKOSKI **CPF:** 255.372.029-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 18/07/1953

Experiência Profissional: 2025: Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance na SANEPAR; 2015 - Atual: Presidente do Movimento Pró-Paraná; 2004 - Atual: Membro do Conselho Superior da Associação Comercial do Paraná; 2021 - Atual: Membro do Conselho Deliberativo do CIEE/PR; 2021 - Atual: Membro do CRBAL - Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados; 2019 - 2024: Presidente da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social; 2019 - 2024: Membro do Conselho Deliberativo da ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada; 2013 - 2015: Diretor de Gestão Empresarial da Copel Holding; 1987: Sócio Gerente da MDD Comércio e Representação de Papeis (MDD); 1984: Diretor Financeiro de Santa Maria Companhia de Papel e Celulose; 1983: Vice-Presidente da Rio Branco Companhia de Seguros; Declara, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como Pessoa Politicamente Exposta por ter vínculo próximo com pessoa politicamente exposta, qual seja, Henrique Domakoski, filho que ocupou o cargo de conselheiro fiscal da Sanepar de maio de 2022 a maio de 2024.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Outros Diretores	Diretor Administrativo	23/06/2026		01/12/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MAYCON VIEIRA DA SILVA **CPF:** 032.985.429-11 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Servidor Público **Data de Nascimento:** 30/01/1981

Experiência Profissional: Desde 2013 – Atual – Casa Civil do Estado do Paraná Cargo: Assessor da Diretoria-Geral; 2024 – Atual – Ferroeste Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		29/04/2025	Sim	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MELISSA FERREIRA **CPF:** 962.398.329-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Jornalista **Data de Nascimento:** 20/08/1975

Experiência Profissional: 2020 a atual - Diretora de Comunicação e Imprensa - Secretaria de Estado da Comunicação Social; 2019 - Diretora de Produção e Conteúdo - EPARANÁ - Comunicação; 2017 a 2018 - Produtora - RPCTV Afiliada Rede Globo no Paraná; 2009 a 2016 - Coordenadora de Comunicação e Assessora de Imprensa - Prefeitura Municipal de Curitiba; 2007 a 2008 - Repórter GW Comunicação. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Outros Diretores	Diretora Adjunta de Comunicação e Marketing	19/06/2026		03/06/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MILTON JOSÉ PAIZANI **CPF:** 616.319.819-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 06/03/1960

Experiência Profissional: 2013 a 2020 - Prefeito Rio Negro; Presidente da AMSULEP – Associação dos Municípios do Sudeste Paranaense; Membro de Diretoria da ASSOMECA – Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba; 2009 a 2012 - Vereador; 1993 a 1996 - Vereador; 1993 a 1994 - Presidente da Câmara de Vereadores; Advogado com escritório próprio; Assessor das Câmaras de Vereadores de Quitandinha e Campo do Tenente-PR; Presidente da OAB Subseção Rio Negro. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como pessoa politicamente exposta, por ter desempenhado função pública relevante. Foi prefeito do município de Rio Negro-PR de 1º janeiro de 2013 a 31 dezembro de 2020.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2026	29 de abril de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		06/05/2026	Sim	08/06/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome OZIRES KLOSTER **CPF:** 640.586.979-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 26/06/1968

Experiência Profissional: 2021 a atual - Membro do Conselho Fiscal da Fundação Sanepar de Previdência Social – FUSAN; 2012 a atual - Membro da Câmara Técnica de Contabilidade e Finanças na Associação das Empresas Estaduais de Saneamento Básico – Aesbe; 2011 - 2026 - Gerente Contábil da Sanepar; 2014 -2018 -Membro do Conselho Fiscal da Fundação Sanepar de Previdência Social – FUSAN; 2012-2014 - Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Sanepar de Assistência Social; 2010-2012 - Membro do Conselho de Representantes da Fundação Sanepar de Assistência Social; 2008-2011 - Coordenador de Contabilidade Fiscal e Societária da Diretoria Financeira da Sanepar. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Diretor Financeiro / Diretor de Relações com Investidores		19/06/2026		19/06/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RAFAEL LAMASTRA JUNIOR **CPF:** 366.003.429-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 28/08/1961

Experiência Profissional: CEO da Market Consultoria – especializada na interface entre mercado, setor privado e poder público, relações institucionais (RIG), ambiente regulatório e gestão de stakeholders; Ex-Head de Relações Institucionais da Commit Gas S.A| Grupo Cosan; Ex-CEO da Compagas - Companhia Paranaense de Gás; Ex-Vice-Chair do Market Committee do International Gas Union; Vice-Chairman da Abegás – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado; Chairman do CIBiogás – Centro Internacional de Energias Renováveis; Membro do CONCEPE – Conselho Consultivo da EPE (Empresa de Pesquisa Energética, do Ministério de Minas e Energia); Ex-conselheiro de administração do Complexo de Energia Eólica Voltalia SMG S.A.; Ex-conselheiro de administração da Sercomtel Telecomunicações S.A.. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2026	29 de abril de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		04/05/2026	Sim	04/05/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE **CPF:** 003.662.408-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 07/03/1959

Experiência Profissional: 2025 a atual - Membro do Conselho Fiscal da Petrobrás; 2024 a atual- Membro do Conselho Fiscal da Oncoclínicas S.A.;2023 a atual - Membro do Conselho Fiscal Kepler Weber S.A.;2021 a atual - Membro do Conselho Fiscal do Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul; 2019 a atual - Membro do Conselho Fiscal da Rumo S.A.; 2017 a atual - Conselheiro de Administração da Mahle Metal Leve S.A.;Abril de 2020 - Ex-membro do Conselho Fiscal da Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp (eleito em 2020); 2017 a 2020 - Ex-membro do Conselho Fiscal da Cia. de Saneamento do Paraná Sanepar (reeleito até 2020); Março de 2017 a Março de 2020 - Ex-membro suplente do Conselho Fiscal do Bradesco S.A. (reeleito até 2020); 2013 a 2018 - Ex-membro do Conselho Fiscal da Petrobras S.A. (reeleito até 2018); 2003 a 2017 - Atuou na ProxyCon Consultoria Empresarial, empresa dedicada a assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa; 2017 - Ex-membro do Comitê de Auditoria da Paranapanema S.A.; Janeiro de 2017 - Ex-membro do Conselho Fiscal da Movida S.A. (eleito); 2013 a 2017 - Ex-membro do Conselho Fiscal da Iochpe Maxion S.A. (reeleito até 2017); 2015 a 2016 - Ex-membro do Conselho Fiscal da BRF S.A. (reeleito); 2015-2016 - Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais APIMEC; 2014 a 2015 - Ex-membro do Conselho Fiscal da Aliance Shopping Centers S.A. (reeleito); 2013 a 2015 - Ex-membro suplente do Conselho Fiscal da SLC Agrícola (reeleito até 2015); 2011 a 2015 - Ex-membro do Conselho Fiscal do Paraná Banco S.A. (reeleito até 2015); 2012 a 2015 - Ex-membro do Conselho Fiscal da Unipar Carbocloro S.A. (reeleito até 2015); 2011 a 2012 - Ex-presidente do Conselho Fiscal da Cremer S.A. (eleito); 2011 a 2012 - Ex-membro do Conselho Fiscal da Technisa S.A. (eleito); 2006 a 2007 - Ex-membro do Conselho Fiscal da Tele Norte Celular Participações S.A. (reeleito); 2004 a 2005 - Ex-membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, atual Arcelor Mittal (reeleito); Anos Indefinidos - Economista, com experiência na área de análise de investimentos, como analista e diretor de equipes de análise, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores; Analista de crédito corporativo (Citibank) e consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte); Membro do Conselho Fiscal do Museu de Arte Moderna de São Paulo; Membro efetivo do Conselho de Administração eleito pelo acionista preferencialista; Analista de investimentos certificado (CNPJ); Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM; Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC; Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa Companhias Abertas (incorporado à Instrução CVM 586). Membro efetivo do Conselho de Administração eleito pelo acionista preferencialista. Critério de Independência de acordo com § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2026	29 de abril de 2028	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/05/2026	Não	28/04/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ROBERVAL VIEIRA **CPF:** 068.611.729-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 19/08/1950

Experiência Profissional: 2019 – Atual - Sanepar - Membro do Comitê de Elegibilidade; Empregado aposentado da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com 34 anos de experiência na Companhia; 1973-2007 - Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) - Auxiliar Administrativo, Monitor de sistemas, Gerência de Divisão, Gerente de serviços Gerais, Procurador Imobiliário; 1972- 1973 - Construções e Dragagem Ltda – Codrasa - Recursos Humanos, Supervisor da folha de pagamento e Supervisor Administrativo; 1970-1972 - Cia Internacional, Engenharia e de Eletricidade-Techint - Recursos Humanos, Análise de Custos, Técnico Administrativo; 1969-1970 - Cia de Engenharia Cristiani Nielsen - Apontador de atividades e apropriação e análise de cursos; 1968-1969 - Cia Internacional, Engenharia e Construções - Funções de logística e almoxarifado. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28 de abril de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		29/04/2025	Sim	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ROBSON AUGUSTO PASCOALINI **CPF:** 005.967.139-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 15/05/1980

Experiência Profissional: 2019 a atual - Advogado e sócio do escritório Robson Augusto Pascoalini Sociedade Individual de Advocacia; 2023-2024 - Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance – SANEPAR; 2019-2023 - Membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia Paranaense de Energia Copel e Membro do Comitê de Elegibilidade da Companhia de Saneamento Do Paraná; 2019/2022 - Membro da Comissão de Energia da OAB-PR; 2017/2020 - Membro da Comissão de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil - seção do Paraná - OAB-PR. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Outros Diretores	Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance	22/06/2026		01/12/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SERGIO WIPPEL **CPF:** 483.134.599-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Sanitarista **Data de Nascimento:** 25/11/1963

Experiência Profissional: 08/2020 a atual - Diretor de Operações (Sanepar); 02/2019 a 07/2020 - Gerente da GPDO - Gerência Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Operações (Sanepar); 2017 a 2019 - Membro do Conselho de Administração da CELEPAR e da FOMENTO PARANÁ; 2015 a 2019 - Membro do Conselho Fiscal da ABES-PR; 09/2018 a 01/2019 - Assessoria de Investimentos da Sanepar; 2017 a 2018 - Diretor de Financiamentos de Projetos de Saneamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades em Brasília; 2017 - Membro do Conselho Fiscal do Porto de Paranaguá e Antonina; 2011 a 2016 - Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras da Região Metropolitana de Curitiba (Sanepar); 2006 a 2011 - Gerente da Unidade de Grande Porte de Programa de Saneamento Ambiental do Paraná - PARANASAN (SANEPAR); 2003 a 2006 - Gerente da URCT-S - Unidade Metropolitana Regional Sul em Curitiba (responsável pela Coordenação de Operação, Manutenção e Receita - Sanepar); 1999 a 2003 - Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras de Curitiba e Ponta Grossa (Sanepar); 1998 a 1999 - Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras do Sudoeste (Sanepar de Cascavel); 1996 a 1998 - Gerente de Engenharia em Cascavel (Sanepar); 1991 a 1995 - Chefe de Divisão de Engenharia em Cascavel (Sanepar); 1990 a 1991 - Engenheiro de Projetos e Expansão em Cascavel (Sanepar); 1989 a 1990 - Chefe da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Estado do Paraná. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Outros Diretores	Diretor de Operações	19/06/2026		06/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome WILSON BLEY LIPSKI **CPF:** 694.920.859-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 02/04/1969

Experiência Profissional: 2019 a 2024 - Diretor de Presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;2013 a 2018 - Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE;2011-2012 - Assessor Técnico do Senado Federal;2010 -Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná;2003-2010 - Diretor Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/06/2026	18 de junho de 2028	Diretor Presidente / Superintendente		19/06/2026		03/06/2024
Diretoria e Conselho de Administração	29/04/2026	29 de abril de 2028	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		06/05/2026	Sim	03/06/2024
Diretoria	07/04/2026	10 de junho de 2026	Outros Diretores	Diretor Comercial Interino	07/04/2026		07/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: ALESSANDRA BARBIERI PESSOA **CPF:** 016.762.289-77 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 14/03/1972

Experiência Profissional: 2017 a 2022 - BPT Advogados - Sócia-proprietária responsável pelas áreas de estratégia e marketing; SUI Generis - Consultoria em Gestão Jurídica e Empresarial - Sócia-proprietária responsável pelo atendimento a advogados e escritórios jurídicos de pequeno e médio porte; 2015 a 2016 - EAS Rede Pitágoras - Coordenadora pedagógica de Língua Portuguesa e Literatura Ota-shi/Japão; IPC Digital/ Revista Vitrine/ Grupo Globo - Editora-chefe, Redatora e Revisora Tóquio/Japão; 2014 a 2015 - TS Recreação Instituto Educacional - Coordenadora de Língua Portuguesa e Literatura em Saitama/Japão; 2014 a 2017 - Graça Advogados Associados - Advogada Sênior correspondente no Japão para Legislação Estrangeira - Japão; 2009 a 2014 - Graça Advogados Associados - Advogada Sênior Associada; 2005 a 2009 - Consultoria Jurídica Independente - Atendimento jurídico a clientes PF e PJ; 1998 a 2005 - Graça Advogados Associados - Advogada Associada. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê Técnico		18/06/2026	01/08/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: ANATALICIO RISDEN JUNIOR **CPF:** 387.691.407-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 17/12/1956

Experiência Profissional: 2022-2023 - Diretor Geral Brasileiro - Itaipu Binacional Geração de Energia; 2019-2022 - Diretor Financeiro Executivo - Itaipu Binacional Geração de Energia; 2014-2016 - Presidente do Conselho Fiscal da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A; 2012 - 2015 - Diretor de Coordenação do Orçamento da Marinha; 2003 - 2005 - Diretor do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha; 1998 a 1999 - Diretor do Depósito de Material Comum da Marinha; Entre outras: Chefe de Gabinete, Assessoria Parlamentar na Presidência da República, Ajudante de Ordens do Presidente da República, Subchefe da Estação Brasileira "Comandante Ferraz" na Antártica e atuação como consultor na Fundação Getúlio Vargas. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como pessoa politicamente exposta por ter desempenhado cargo de Diretor Financeiro Executivo da Itaipu Binacional (2019-2022) e Diretor Geral Brasileiro da Itaipu Binacional (2022-2023).

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	05/12/2025	30 de novembro de 2026			05/12/2025	05/12/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN **CPF:** 050.376.369-14 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 26/06/1987

Experiência Profissional:

Advogado privado há mais de 15 (quinze) anos; Conselheiro do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais da SEFA/PR; Conselheiro do Conselho de Administração da APPA - Portos do Paraná; Conselheiro do Conselho de Administração da Ferroeste S/a. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/05/2025	28 de abril de 2027	Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	28/05/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: CÁSSIO FERNANDES BEVERARI **CPF:** 032.728.869-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 26/08/1980

Experiência Profissional: 2016 a atual - Titular da Cássio Fernandes Beverari Sociedade Individual de Advocacia OAB/PR 5.922 (2016); Funções: i) gestão e planejamento estratégico empresarial, societário e patrimonial de clientes; ii) elaboração, análise e revisão de contratos em geral; iii) acompanhamento de regularidade fiscal, contencioso e consultivo cível, tributário e trabalhista; v) advogado atuante Diretor Presidente na Beverari Advocacia Empresarial desde 2016, com Certificação na ISO9001/2015; 2012-2016 - Advogado atuante na Castro & Beverari Advogados Associados. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê de Auditoria Estatutário		18/06/2026	10/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: CESAR VINICIUS KOGUT **CPF:** 561.788.679-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Oficial da reserva da Polícia Militar do Estado do Paraná **Data de Nascimento:** 29/10/1964

Experiência Profissional: 2020-2021 - Ouvidor da Agência Reguladora de Serviços Público do Paraná (AGEPAR); 2020 - Diretor Geral do Detran Paraná; 2017 - Secretário de Segurança e Trânsito da cidade de Araçongas-PR; Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR; Diretor de Pessoal da PMPR; Corregedor-Geral da PMPR; Comandante do 2º Comando Regional de Polícia Militar em Londrina/PR. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/09/2025	28 de abril de 2027	Comitê de Elegibilidade		11/09/2025	15/09/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: CLAUDIO NOGAS **CPF:** 470.353.669-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 07/12/1961

Experiência Profissional: 1995 a atual - MV ASSESSORIA CONTÁBIL - Consultor Econômico Financeiro, Auditor, Controller; 2020 - UNESPAR - Professor Universitário Professor de Pós Graduação - nível especialização e Mestrado - Cursos Presenciais e a Distância Palestrante com diversos temas: ESG, Contabilidade, Finanças, Controladoria. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	28 de abril de 2027	Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: CLEBER DE OLIVEIRA MATA **CPF:** 280.315.998-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Comunicador Social com habilitação em Jornalismo **Data de Nascimento:** 15/10/1980

Experiência Profissional: 2023 - Secretário de Comunicação - Governo do Estado do Paraná; 2019-2022 - Secretário de Comunicação - Secretaria Especial de Comunicação-SECOM-SP; 2017-2018 - Coordenador de Comunicação - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ALESP; 2015-2017 - Coordenador de imprensa do Governo de São Paulo. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê Técnico		18/06/2026	08/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: GILSON DE JESUS DOS SANTOS **CPF:** 920.542.429-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Comunicador Social **Data de Nascimento:** 24/06/1977

Experiência Profissional:

2019 a atual - Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná AMEP; 2017 a 2019 - Assessor da Presidência na Federação das Indústrias do Estado do Paraná FIEP; 2013 a 2017 - Assessor de Gabinete na Prefeitura de Curitiba. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como pessoa politicamente exposta, por ter desempenhado cargo de Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Estado do Paraná.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê Técnico		18/06/2026	20/10/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: GISELLE CANCELINE PUIPIO **CPF:** 006.368.539-69 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Dentista **Data de Nascimento:** 26/03/1976

Experiência Profissional: Consultório odontológico, atuando na especialidade de Ortodontia e Ortopedia Facial; JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	28 de abril de 2027	Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: GUSTAVO GIFFHORN CAMARGO **CPF:** 064.927.179-37 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 09/03/1987

Experiência Profissional: 2010-2024 - Camargo Empreendimentos – PR - Sócio administrador responsável por gestão da empresa; 2021-2023 – Companhia Paranaense de Gás – PR - Conselheiro de administração; 2013-2020 – GFI Construtora e Incorporadora – PR - Administrador; 2012-2019 – Souza e Camargo Imóveis – PR - Sócio responsável pela administração dos condomínios residenciais e comerciais, atendimento a construtoras e parceiros para a comercialização de imóveis. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê de Auditoria Estatutário		18/06/2026	10/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: ILSON AUGUSTO RHODEN **CPF:** 050.551.149-59 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 29/03/1986

Experiência Profissional: 2023 a atual - Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte (PR); 2015 - 2022 - Diretor Administrativo e Financeiro - Paraná Esporte; 2015 - 2018 - Coordenação da Assessoria Técnica da Secretaria de Esporte e do Turismo, da Paraná Esporte, da Paraná Turismo e do Centro de Convenções de Curitiba; 2010 - 2016 - Sócio Fundador - Duck & Rhoden Advocacia e Consultoria, DMR. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como pessoa politicamente exposta pois desempenha o cargo de Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte (PR).

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê de Auditoria Estatutário		18/06/2026	19/06/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: JOÃO PAULO DE CASTRO **CPF:** 031.458.019-02 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 23/06/1979

Experiência Profissional: 2024- Membro do Comitê de Elegibilidade da Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná; 2024 - Membro do Conselho de Administração da APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina; 2020-2024 - Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná; Desde 2006 - Sócio e administrador de escritório de advocacia. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	29/04/2025	28 de abril de 2027	Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA **CPF:** 573.571.100-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 04/02/1970

Experiência Profissional:

2010 a atual - Fundadora e Diretora do Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura na Fundação Getúlio Vargas – FGV CERI e Diretora da Divisão de Energia e Saneamento Básico do Departamento de Infraestrutura - DEINFRA da FIESP; 2002 a atual - Professora na Fundação Getúlio Vargas (Graduação e Pós-Graduação); 2001 a atual - Consultoria para diversas companhias do setor de infraestrutura, entidades públicas e privadas no Brasil e no exterior; 2024 a 2026 - Membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS; 2021 a 2023 - Membro do Conselho de Administração do BNDES; 2001 a 2015 - Coordenadora do Centro de Economia Experimental na Fundação Getúlio Vargas; 2005 a 2009 - Diretora na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Critério de Independência de acordo com o § 1º do artigo 22 da Lei 13.303/2016. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê Técnico		18/06/2026	18/06/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: JOSÉ LUCIO CIONI **CPF:** 198.814.289-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 12/09/1953

Experiência Profissional: 2024 a atual - Presidente do Conselho de Administração do Instituto Paranaense de Tecnologia – TECPAR; 2019 a atual - Membro efetivo do Conselho Fiscal da Cia. Paranaense de Estradas de Ferro – FERROESTE; 2019-2021 - Membro efetivo do Conselho Fiscal da Cia Paranaense de Desenvolvimento Agropecuário – CODAPAR; 2018 - Advogado sênior no escritório GSG Advocacia; 2013 a 2018 - Consultor Estratégico vinculado ao Gabinete da Diretoria Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê Técnico		18/06/2026	12/06/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO **CPF:** 386.730.294-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 14/04/1963

Experiência Profissional: Dez/2024 a atual - Membro titular do Conselho Fiscal da Paludo Participações S.A. (Indústria de borracha); 2020 a 2024 - Membro titular do Conselho Fiscal da Copel S.A., atualmente atuando como membro suplente (Energia Elétrica); Membro titular do Conselho Fiscal da JBS S.A. (Alimentos); Membro titular do Conselho Fiscal da Eldorado Brasil Celulose S.A. (Papel e Celulose); Diretor da International School S.A. (Empresa de Educação); Administrador da FinState Serviços Tecnológicos Ltda. (Empresa de Serviços Financeiros). Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê de Auditoria Estatutário		18/06/2026	02/05/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA **CPF:** 510.420.969-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira Civil **Data de Nascimento:** 31/05/1963

Experiência Profissional:

De 03/07/2020 a atual - Diretora de Investimentos (Sanepar); Maio/2020 a Maio/2024 - Presidente do Conselho de Administração da Fundação Sanepar de Assistência Social (Membro indicado pela Diretoria da Sanepar); 2015 a 15/06/2020 - Gerente de Regulação (Sanepar); Maio/2018 a Maio/2020 - Presidente do Conselho de Representantes da Fundação Sanepar de Assistência Social (Membro indicado pela Diretoria da Sanepar); Fevereiro/2019 a Abril/2020 - Membro Suplente do Conselho de Administração da CS Bioenergia S.A.; 2010 a 2014 - Gestora de Recursos Financeiros (Sanepar); 2001 a 2009 - Gerente de Projetos Especiais (Sanepar); 1997 a 2000 - Gerente de Novos Negócios (Sanepar); 1986 a 1996 - Engenheira de Projetos (Sanepar); Fevereiro/1986 a junho/1988 – OSM Engenharia de Projetos Ltda. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	05/12/2025	30 de novembro de 2026			05/12/2025	17/11/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: MILTON JOSÉ PAIZANI **CPF:** 616.319.819-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 06/03/1960

Experiência Profissional:

2013 a 2020 - Prefeito Rio Negro; Presidente da AMSULEP – Associação dos Municípios do Sudeste Paranaense; Membro de Diretoria da ASSOMECA – Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba; 2009 a 2012 - Vereador; 1993 a 1996 - Vereador; 1993 a 1994 - Presidente da Câmara de Vereadores; Advogado com escritório próprio; Assessor das Câmaras de Vereadores de Quitandinha e Campo do Tenente-PR; Presidente da OAB Subseção Rio Negro. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que se enquadra como pessoa politicamente exposta, por ter desempenhado função pública relevante. Foi prefeito do município de Rio Negro-PR de 1º janeiro de 2013 a 31 dezembro de 2020.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/06/2026	18 de junho de 2028	Comitê de Auditoria Estatutário		18/06/2026	12/08/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: RAFAEL LAMASTRA JUNIOR **CPF:** 366.003.429-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 28/08/1961

Experiência Profissional:

CEO da Market Consultoria – especializada na interface entre mercado, setor privado e poder público, relações institucionais (RIG), ambiente regulatório e gestão de stakeholders; Ex-Head de Relações Institucionais da Commit Gas S.A| Grupo Cosan; Ex-CEO da Compagas - Companhia Paranaense de Gás; Ex-Vice-Chair do Market Committee do International Gas Union; Vice-Chairman da Abegás – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado; Chairman do CIBiogás – Centro Internacional de Energias Renováveis; Membro do CONCEPE – Conselho Consultivo da EPE (Empresa de Pesquisa Energética, do Ministério de Minas e Energia); Ex-conselheiro de administração do Complexo de Energia Eólica Voltalia SMG S.A.; Ex-conselheiro de administração da Sercomtel Telecomunicações S.A.. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	18/06/2026	30 de novembro de 2026			18/06/2026	18/06/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: ROBSON AUGUSTO PASCOALINI **CPF:** 005.967.139-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 15/05/1980

Experiência Profissional:

2019 a atual - Advogado e sócio do escritório Robson Augusto Pascoalini Sociedade Individual de Advocacia; 2023-2024 - Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance – SANEPAR; 2019-2023 - Membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia Paranaense de Energia Copel e Membro do Comitê de Elegibilidade da Companhia de Saneamento Do Paraná; 2019/2022 - Membro da Comissão de Energia da OAB-PR; 2017/2020 - Membro da Comissão de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil - seção do Paraná - OAB-PR. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Presidente do Comitê	05/12/2025	30 de novembro de 2026			05/12/2025	05/12/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: RONALD GERVASONI **CPF:** 042.201.229-74 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Ambiental **Data de Nascimento:** 14/07/1983

Experiência Profissional: Engenheiro Ambiental, mestre pelo Programa de Pós-Graduação Internacional em Meio Ambiente Urbano e Industrial pela UFPR/SENAI e Universität Stuttgart. Gerente de Educação Socioambiental - Sanepar de 07/2019 a 09/2023; Gerente Gestão Ambiental - Sanepar de 09/2023 a atual.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	05/12/2025	30 de novembro de 2026			05/12/2025	17/11/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: SERGIO AUGUSTO PORTELA **CPF:** 063.668.338-93 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 22/03/1962

Experiência Profissional: 2019-2025 - Gerente Geral Noroeste (Sanepar); 2006-2019 - Gerência Regional de Maringá - Coordenação Comercial (Sanepar); 1984-2006 - Empresário Comércio Varejista, Comércio Exterior.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	05/12/2025	30 de novembro de 2026			05/12/2025	22/07/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome:	TALITA DOMINGUES MARTINS DA SILVA CABRERA	CPF:	349.677.748-65	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Advogada	Data de Nascimento:	19/06/1986
--------------	---	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	----------	----------------------------	------------

Experiência Profissional:

Talita Cabrera Sociedade Individual de Advocacia, Escritório de Advocacia, Advogada, desde 09/2022 até o momento. Empresa não integra o grupo econômico da Sanepar, e também não é controlada por nenhuma de suas acionistas; Graça Advogados Associados, Escritório de Advocacia, Advogada, de 27/10/2014 a 31/08/2022. Declarou, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e suas atualizações, que não se enquadra como pessoa politicamente exposta.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/05/2025	28 de abril de 2027	Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	28/05/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: THIAGO SEMICEK **CPF:** 050.092.839-80 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Gestor Público **Data de Nascimento:** 20/12/1984

Experiência Profissional: 2024 a atual - Gerente Geral Comercial na Sanepar; 2020 a atual - Presidente do Conselho de Administração na Fundação Sanepar; 2020 a 2024 - Gerente de Gestão de Pessoas na Sanepar; 2019 a 2020 - Gerente de Gestão Corporativa na Sanepar; 2018 a 2019 - Gerente Comercial na Sanepar; 2012 a 2018 - Coordenador de Marketing na Sanepar; Gestor Público e Especialista pelo Instituto Federal do Paraná IFPR.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	05/12/2025	30 de novembro de 2026			05/12/2025	08/11/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: TIAGO TOMIO KAMETANI **CPF:** 036.788.459-32 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 24/10/1982

Experiência Profissional: Administrador de empresas formado pelo UNICENP - Centro Universitário Positivo; Especialização/MBA em Gestão de Negócios Imobiliários - Faculdades Alphaville - SP; Especialização/MBA em Logística e Distribuição - OPET. Assessor de Diretoria Planejamento e Desenvolvimento Operacional da Diretoria de Operações - Sanepar de 2019 a atual; Coordenador Comercial da Sanepar em 2018.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	05/12/2025	30 de novembro de 2026			05/12/2025	08/11/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na Sanepar inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração;
- b. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração de controladas, diretas e indiretas;
- c. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar;
- d. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração das sociedades controladoras diretas e indiretas da Sanepar.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, inexistiram na Sanepar relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros. Adicionalmente, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A estrutura de proteção e suporte financeiro aos administradores da Sanepar é fundamentada em um sistema de "três camadas" que integra o Seguro D&O, a Política de Indenidade e o Estatuto Social. Esse arcabouço visa garantir que os gestores tenham segurança jurídica e financeira para tomar decisões técnicas, desde que pautadas na boa-fé e no interesse da companhia.

A primeira linha de defesa é a apólice de seguro D&O, contratada junto à Akad Seguros, que visa garantir a cobertura securitária aos membros do Conselho de Administração, aos Diretores da Companhia seus administradores. Além da cobertura adicional de Responsabilidade da Sociedade por Reclamações de Mercado de Valores Mobiliários. Seu objetivo principal é cobrir "Perdas Indenizáveis", que compreendem tanto os custos de defesa (honorários advocatícios e despesas processuais) quanto as condenações judiciais ou acordos celebrados com terceiros. Com um limite máximo de garantia de R\$ 20 milhões, a apólice abrange situações decorrentes de atos de gestão que resultem em danos a terceiros, penalidades impostas por agentes estatais (multas cíveis e administrativas) e processos de investigação.

A Sanepar possui ainda uma Política de Indenidade formalmente estabelecida, conforme disposto no Art. 95 do Estatuto Social, a qual contempla seus limites de cobertura, exclusões, procedimento para seu acionamento. Ela formaliza o compromisso da Companhia em manter os seus beneficiários indenidos de prejuízos financeiros causados por processos administrativos, judiciais ou arbitrais, decorrentes de atos regulares de gestão. Tal enquadramento é realizado pelo Comitê de Conduta, juntamente com um terceiro independente. Estão expressamente excluídos da proteção atos praticados com dolo, fraude, má-fé ou em interesse próprio. Caso uma decisão final transitada em julgado comprove má conduta, o beneficiário é obrigado a ressarcir todos os valores antecipados pela Sanepar.

O Estatuto Social da Sanepar atua como o fundamento jurídico superior que autoriza e delimita essas práticas. Ele estabelece que a Companhia poderá manter contratos de seguro e de indenidade em favor de seus administradores para cobrir despesas decorrentes de processos em virtude do exercício de suas funções. Em suma, a Sanepar utiliza esses instrumentos de forma harmônica: o Estatuto autoriza a proteção, o Seguro transfere o risco financeiro para o mercado segurador e a Política de Indenidade garante que a Companhia suporte diretamente os custos residuais, desde que o administrador tenha agido de forma ética e profissional.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 Outras informações relevantes

Visando garantir o acesso às assembleias gerais, a Companhia informa sobre instalação, quórum e data:

Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária (62ª)
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	62,19% das ações ordinárias (ON); 4,31% das ações preferenciais (PN)
Data	29/04/2026
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária (129ª)
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	73,69% das ações ordinárias (ON); 30,16% das ações preferenciais (PN)%
Data	29/04/2026
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária (128ª)
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	70,41% das ações ordinárias (ON)
Data	11/09/2025
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária (61ª)
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	71,91 das ações ordinárias (ON); 26,01% das ações preferenciais (PN)
Data	28/04/2025
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária (127ª)
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	71,73% das ações ordinárias (ON); 25,89% das ações preferenciais (PN)
Data	28/04/2025
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária (60ª)
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	72,72% das ações ordinárias (ON); 26,90% das ações preferenciais (PN)
Data	29/04/2024
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária (126ª)
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	72,36% das ações ordinárias (ON)
Data	29/04/2024

7.8 Outras informações relevantes

Atribuições dos órgãos e comitês de assessoramento ao Conselho de Administração não estatutários

A Sanepar possui três comitês não estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração que possuem as seguintes atribuições:

1) Comitê de Gerenciamento de Riscos

- a. Avaliar as variações de criticidade dos riscos e quando essas forem significativas, reportá-las à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração;
- b. Analisar, propor e deliberar sobre diretrizes e estratégias dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos;
- c. Quando necessário, analisar e apresentar pontos de melhoria na estrutura do processo de gerenciamento de riscos e controles internos (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- d. Subsidiar a Diretoria Executiva na definição do apetite a risco;
- e. Avaliar e deliberar para a Diretoria Executiva o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo;
- f. Acompanhar mensalmente o status das ações mitigatórias, controles internos e dos indicadores de riscos (KRI's) propostos para o tratamento dos riscos prioritizados. Os demais riscos corporativos serão avaliados pela área de gerenciamento de riscos e reportados ao Comitê semestralmente ou quando julgar necessário;
- g. Avaliar e recomendar recursos necessários para a execução dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos;
- h. Zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos e Controles Internos;
- i. Posicionar sobre as atividades do Comitê, quando demandado pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

2) Comitê ASG

- a. Apoiar o Conselho de Administração no tema, contribuindo para que a tomada de decisão considere as dimensões ASG, assegurando um bom fluxo de informações sobre aspectos econômico financeiros, socioambientais e de governança relacionados aos negócios;
- b. Estabelecer estratégias de priorização e integração das dimensões ASG, de forma que sejam consideradas na definição do Planejamento Estratégico da Companhia;
- c. Analisar e emitir manifestação sobre a Política de Gestão de Pessoas, incluindo aspectos de saúde e segurança do trabalho, cultura organizacional, clima organizacional, equidade, diversidade, relações sindicais, desenvolvimento e sucessão;
- d. Emitir manifestação sobre políticas e condutas da Companhia relativas à sustentabilidade, governança corporativa, e ao relacionamento com a comunidade;
- e. Aprovar e monitorar o painel de metas e indicadores do plano de ASG da companhia, consolidado pelo Comitê Executivo;

7.8 Outras informações relevantes

- f. Analisar e emitir manifestação sobre a adesão da Companhia a iniciativas, protocolos e acordos de cooperação, nacional ou internacional relacionados à estratégia ASG, bem como acompanhar a efetividade da participação da Companhia;
- g. Analisar e emitir manifestação sobre os resultados de investimentos em iniciativas relacionadas à estratégia ASG, em alinhamento às diretrizes e ao Plano Estratégico da Companhia;
- h. Monitorar tendências em temas globais de sustentabilidade, como aqueles ligados às questões associadas à mudança do clima, biodiversidade e aos direitos humanos, bem como de gestão de pessoas;
- i. Monitorar os riscos relacionados à sustentabilidade e à gestão de pessoas, bem como dar conhecimento à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário de situações envolvendo temas e dimensões ASG com potencial risco para a imagem, reputação e patrimônio da Companhia;
- j. Analisar e emitir manifestação sobre os relatórios e comunicações institucionais relativos à ASG que demonstrem o desempenho em sustentabilidade da Companhia; e
- k. Aprovar o calendário anual de atividades e o plano anual de trabalho.

3) Comitê de Inovação e Novos Negócios

- a. propor e revisar, se necessário, o Plano Estratégico de Inovação, bem como o planejamento orçamentário, metas e indicadores associados com inovação corporativa;
- b. orientar o levantamento e qualificar demandas de inovação por temas, considerando prospecções em diferentes áreas da SANEPAR;
- c. propor a priorização de iniciativas estratégicas de inovação de acordo com critérios corporativos;
- d. propor e revisar periodicamente, os critérios corporativos de priorização de iniciativas estratégicas de inovação;
- e. validar propostas de encaminhamento de iniciativas estratégicas de inovação;
- f. acompanhar marcos críticos do desenvolvimento de iniciativas estratégicas de inovação em curso na SANEPAR;
- g. acompanhar indicadores corporativos de inovação, monitorar e avaliar iniciativas estratégicas de inovação, bem como propor projetos para aceleração e a adoção de medidas de correção identificadas;
- h. acompanhar a implantação dos projetos de inovação em escala e, quando necessário, auxiliar no rompimento de barreiras para sua execução;
- i. propor diretrizes para comunicações corporativas acerca da inovação;
- j. validar e auxiliar a implantação do plano corporativo de transformação cultural;
- k. revisar a Política da Inovação, no mínimo bianualmente ou a qualquer tempo sob demanda regulatória, de mercado ou quando solicitado pelo Conselho de Administração - CA e Diretoria Executiva da SANEPAR;
- l. esclarecer dúvidas, quando demandado, sobre a interpretação da Política de Inovação da SANEPAR;

7.8 Outras informações relevantes

- m. avaliar, no mínimo, semestralmente os desdobramentos do PDNN, inclusive opinar sobre a necessidade ou não de revisão do plano;
- n. analisar e opinar sobre os processos de prospecção, de identificação, de avaliação e de desenvolvimento de oportunidades de negócios conduzidos pela Diretoria de Inovação e Novos Negócios;
- o. verificar o atendimento das diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração - CA, na prospecção e desenvolvimento de oportunidades de negócios na Companhia;
- p. opinar e demandar aprofundamentos, e/ou adequações, quando necessários sobre os processos de prospecção e desenvolvimento de oportunidades de negócios, incluindo opinião sobre a sua eventual não persecução;
- q. monitorar e promover ações estratégicas voltadas ao engajamento dos empregados (as) para fortalecimento da cultura da inovação e do intraempreendedorismo.

Entre os comitês não estatutários, não há relação hierárquica, todos se reportam ao Conselho de Administração.

Avaliação de desempenho dos agentes de governança

Quanto a avaliação de desempenho aplicadas à Diretoria, Conselhos e Comitês, no que se refere a periodicidade, procedimentos e critérios adotados, as informações constam descritas no item 7.1 b deste Formulário de Referência.

Treinamento dos administradores

Além dos conteúdos de obrigatoriedade legal como legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), foram abordados temas sobre Governança e Estratégia e Novos Debates e Impactos na Estratégia e Sustentabilidade Organizacional.

Principais aspectos relacionados a governança

A Sanepar aprimora continuamente sua governança corporativa para alinhar-se ao seu planejamento estratégico e às exigências legais (como a Lei das Estatais e normas da CVM e B3). Para garantir transparência, a Companhia disponibiliza publicamente seus principais documentos normativos, calendários e atas de reuniões de seus conselhos e comitês no site ri.sanepar.com.br.

Também garante o acesso prévio à informação, disponibilizando a pauta e os materiais das reuniões no ato da convocação, conforme os prazos estabelecidos em seus respectivos regimentos.

Órgão de Governança	Convocação
Conselho de Administração	7 dias corridos
Conselho Fiscal	7 dias corridos
Comitê de Auditoria Estatutária	5 dias corridos
Comitê Técnico	7 dias corridos

7.8 Outras informações relevantes

Relacionamento entre o Conselho de Administração e a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

A integração estratégica entre o Conselho de Administração e a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores (DFRI), é um pilar central para o fortalecimento da governança corporativa e a mitigação de riscos. Compete à DFRI atuar como o elo de comunicação entre a Companhia e o mercado de capitais, canalizando as percepções de investidores e analistas para subsidiar o processo decisório do alto comando. No âmbito do *compliance* e da transparência, a DFRI assegura que a divulgação de informações observe rigorosamente os preceitos da Lei 13.303/2016 e as resoluções da CVM e da B3.

Este fluxo informacional contínuo e estruturado não apenas mitiga a assimetria de informações, mas fortalece a sustentabilidade corporativa da Sanepar. Permite que o Conselho delibere de forma diligente e alinhada ao dever de lealdade, essa prática assegura a tomada de decisões que protegem o valor da marca, otimizam a captação de recursos e elevam a competitividade da Companhia. O resultado é um ciclo virtuoso que beneficia a empresa como um todo, garantindo maior segurança jurídica, eficiência na alocação de capital e a solidez necessária para o cumprimento de sua missão social e estratégica.

Este alinhamento institucional provê ao Conselho o suporte necessário para o monitoramento dos riscos corporativos e a análise prospectiva de cenários. A coordenação entre esses órgãos é, portanto, imperativa para uma gestão que concilie a eficiência operacional com o rigor ético e as responsabilidades públicas inerentes a uma sociedade de economia mista.

Por fim, essa relação institucional permite que o Conselho compreenda melhor os riscos reputacionais e operacionais, avalie cenários e tome decisões estratégicas com maior embasamento. O alinhamento entre esses dois órgãos, portanto, é indispensável para garantir uma gestão eficiente, transparente e compatível com as boas práticas de mercado e os princípios de responsabilidade pública que regem as empresas de economia mista.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A prática de remuneração da Companhia para seus agentes de governança — incluindo membros da Diretoria Executiva, Diretoria Adjunta, Conselhos de Administração e Fiscal e Comitês de Auditoria Estatutário, Técnico e de Elegibilidade — está alinhada às melhores práticas de mercado, observado o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, aprovados conforme o Estatuto Social, com o objetivo de estimular o alinhamento entre produtividade e eficiência, buscando assegurar a competitividade perante o mercado de atuação para a atração e retenção de profissionais qualificados.

A Companhia possui Comitê de Gerenciamento de Riscos composto por 01 Conselheiro de Administração, 01 Diretor Adjunto, 03 Diretores Executivos e 04 Gerentes, cuja função não é remunerada. Não possui comitês financeiro e de remuneração.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

A Diretoria Executiva analisa o estudo realizado pela Gerência Administrativa de Pessoas, encaminha a proposta para parecer do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, e ao Conselho de Administração que tem a competência de encaminhar a proposta da remuneração global dos agentes de governança para deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Após a fixação da remuneração global em Assembleia Geral Ordinária, a Companhia implementa a remuneração individual para os membros da Diretoria Executiva, da Diretoria Adjunta, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

De acordo com a Deliberação Normativa do Conselho de Controle das Empresas Estatais - CCEE nº 1, de 17 de dezembro de 2015, e suas atualizações subsequentes, o CCEE fixará os limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, da Diretoria Adjunta, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários, de acordo com as diretrizes do acionista controlador, com os estudos e levantamentos da remuneração dos agentes de governança de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direto ou indireto, observada a proporcionalidade de 15% da remuneração mensal do Diretor-Presidente para a definição da remuneração máxima dos membros do Conselho de Administração.

Adicionalmente, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976, do item VII do artigo 18 e do artigo 33 do Estatuto Social, a Assembleia Geral aprova o montante global da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, levando em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

8.1 Política ou prática de remuneração

(iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor:

A Companhia não possui a referida política, no entanto anualmente a remuneração individual é revisada, observados os limites descritos no item (ii).

c. composição da remuneração:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

A Companhia entende que a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, da Diretoria Adjunta, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento, Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê Técnico, e do Comitê de Elegibilidade, deve estar alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo, e que é uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção de profissionais.

Diretoria

A Remuneração fixa anual da Diretoria Executiva e da Diretoria Adjunta corresponde aos seguintes itens:

Salário

O salário base é aprovado anualmente em Assembleia Geral, e pago mensalmente para cada diretor, com o objetivo de remunerar os serviços prestados.

13º Salário

A prática de remuneração fixa da Companhia visa a estimular o alinhamento dos objetivos, a produtividade e a eficiência dos membros da Diretoria Executiva e da Diretoria Adjunta, bem como manter a competitividade no mercado em que atua, e tem como principais objetivos:

- (i) atrair executivos altamente qualificados, por meio de instrumentos em linha com as práticas de mercado;
- (ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos; e
- (iii) incentivar o desempenho e favorecer a retenção dos executivos.

Benefícios Diretos e Indiretos

Vale Alimentação/Refeição, que é concedido em forma de crédito recebido de forma indireta, por meio de cartão eletrônico, para ser utilizado exclusivamente para refeições ou aquisição de produtos alimentícios.

Coparticipação no Plano de Saúde, que tem como objetivo contribuir com o custo do plano de saúde, diz respeito ao valor pago mensalmente pela Sanepar, de 70% de participação, como patrocinadora do plano de saúde.

Coparticipação no Plano Previdenciário, que tem como objetivo participar da formação do capital que servirá para complementar a aposentadoria, corresponde ao valor pago mensalmente referente a participação da Sanepar como patrocinadora, no plano de previdência privada.

8.1 Política ou prática de remuneração

A política de benefícios diretos e indiretos praticados pela Sanepar segue a mesma política praticada para os empregados da Companhia tanto para os Diretores Empregados quanto para os Diretores Não Empregados, que podem optar pelo benefício direto como o plano de saúde e plano de previdência privada.

A política de concessão de benefícios aos membros da Diretoria Executiva e da Diretoria Adjunta tem por objetivo proporcionar uma maior segurança econômica e bem-estar social.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus apenas à remuneração mensal fixa, com limite estabelecido pelo CCEE.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus apenas à remuneração mensal fixa, com limite estabelecido pelo CCEE.

Comitê de Auditoria Estatutário

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário fazem jus apenas à remuneração mensal fixa, com limite estabelecido pelo CCEE.

Comitê Técnico

Os membros do Comitê Técnico fazem jus apenas à remuneração mensal fixa, com limite estabelecido pelo CCEE.

Comitê de Elegibilidade

Os membros do Comitê de Elegibilidade fazem jus apenas à remuneração mensal fixa, com limite estabelecido pelo CCEE.

Remuneração Variável

A Companhia possui o Programa de Participação nos Resultados – PPR baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. Atualmente, o valor distribuído é igualitário para todos os empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007 e suas alterações), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores.

Os membros das Diretorias Executiva e Adjunta, dos Conselhos de Administração e do Fiscal e os comitês estatutários não fazem jus ao PPR e não têm, portanto, nenhuma parte de suas remunerações atreladas a critérios variáveis.

- **Proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 a remuneração fixa representou, respectivamente, 100%, 100% e 100% da remuneração total dos diretores da Companhia, enquanto a participação nos resultados não teve representatividade por não ter sido pago desde 2019.

8.1 Política ou prática de remuneração

- **Metodologia de cálculo e de reajuste**

O reajuste da remuneração dos agentes de governança da Sanepar ocorre anualmente, mediante deliberação em Assembleia Geral Ordinária (AGO), respeitados os limites máximos estabelecidos pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE). O CCEE define os parâmetros de remuneração e reajuste com base em estudos de mercado e critérios técnicos consolidados em Nota Técnica. Atualmente, a Sanepar está enquadrada no Grupo 1 do CCEE, que abrange Sociedades de Economia Mista não dependentes com ações listadas em bolsa, o que baliza o posicionamento da Companhia em relação aos pares de mercado.

- **Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Conforme a prática vigente, a remuneração dos agentes de governança da Companhia é composta exclusivamente por parcelas fixas, não contemplando componentes variáveis como o Plano de Participação nos Resultados (PPR).

Em razão dessa estrutura, não são adotados indicadores de desempenho, financeiros ou não financeiros (incluindo métricas de natureza Ambiental, Social e de Governança - ASG), para fins de variação ou composição da remuneração dos membros dos órgãos de governança. Essa prática foi aplicada entre os exercícios de 2019 e 2025 e permanece inalterada para o exercício de 2026.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Os critérios e limites para a remuneração dos executivos da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que os define de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração dos agentes de governança de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:

Não existem membros dos órgãos de governança não remunerados pela Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos:

Na Companhia não há remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos. Adicionalmente, a Companhia não possui subsidiárias ou controladas.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor:

Não houve remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	11,00	5,00	25,00
Nº de membros remunerados	8,00	11,00	5,00	24,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.242.576,72	8.893.173,07	517.739,85	10.653.489,64
Benefícios direto e indireto	0,00	468.061,74	0,00	468.061,74
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.242.576,72	9.361.234,81	517.739,85	11.121.551,38

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	11,00	4,66	24,66
Nº de membros remunerados	8,00	11,00	4,66	23,66
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.193.272,00	9.609.050,62	464.820,41	11.267.143,03
Benefícios direto e indireto	0,00	501.031,30	0,00	501.031,30
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.193.272,00	10.110.081,92	464.820,41	11.768.174,33

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	10,75	4,00	23,75
Nº de membros remunerados	8,00	10,75	4,00	22,75
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.122.968,07	9.056.961,58	377.887,28	10.557.816,93
Benefícios direto e indireto	0,00	458.540,61	0,00	458.540,61
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.122.968,07	9.515.502,19	377.887,28	11.016.357,54

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	9,83	4,33	23,16
Nº de membros remunerados	8,00	9,83	4,33	22,16
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.088.695,80	7.729.842,08	393.826,36	9.212.364,24
Benefícios direto e indireto	0,00	379.766,09	0,00	379.766,09
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.088.695,80	8.109.608,17	393.826,36	9.592.130,33

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Entre os exercícios sociais de 2023 a 2025 não houve o pagamento da remuneração variável aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho fiscal.

Para o exercício de 2026 não há proposta de recebimento de participação nos resultados para a Diretoria Estatutária.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente (tabela a – k)

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações e nem previsão para o exercício social corrente para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária e nem possui previsão para o exercício social corrente.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 Em relação a cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária (tabela a – j)

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações e nem há previsão para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.7 Opções em aberto

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e pela diretoria estatutária ao final do último exercício social (tabela a – f)

No exercício social encerrado em 2025, não havia opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais (tabela a – g)

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2025, 2024 e 2023, não houve opções exercidas, nem ações entregues, relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária (tabela a – d)

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2025, 2024 e 2023, não houve remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários e nem há previsão para o exercício social corrente.

8.10 Outorga de ações

8.10 Em relação a cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária tabela (a – i)

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2025, 2024 e 2023, não houve outorga de ações realizada e nem há previsão para o exercício social corrente.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2025, 2024 e 2023, não houve outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método da precificação do valor das ações e das opções tabela (a – e)

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados 2025, 2024 e 2023, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva assim como não existia opções em aberto para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva no final do último exercício social, portanto, não há método de precificação do valor das ações e das opções.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

No encerramento do exercício social de 2025, 1 membro da Diretoria Executiva detinha participação acionária de 4.000 Units e 1 membro do Conselho Fiscal detinha 6 Units.

8.14 Planos de previdência

8.14 Em relação aos planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros ⁽¹⁾	-	7 (sete)
Nº de membros remunerados	-	7 (sete)
Nome do Plano	-	FusanPrev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	0 (zero)
Condições para se aposentar antecipadamente	-	(i) Idade mínima igual ou superior a 43 anos de idade; (ii) Mínimo de 10 anos ininterruptos de vinculação ao FusanPrev; e (iii) Término do vínculo patronal.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 1.465.772,45
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 134.948,81
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	Exercer o desligamento do beneficiário junto a Companhia

⁽¹⁾ corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, de acordo com o disposto no Ofício Circular Anual 2026 CVM/SEP

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	11,00	10,75	9,83	9,00	9,00	9,00	4,66	4,00	4,33
Nº de membros remunerados	11,00	10,75	9,83	8,00	8,00	8,00	4,66	4,00	4,33
Valor da maior remuneraçãoReal	1.136.418,22	1.003.987,61	1.087.241,25	149.159,00	142.678,84	136.694,60	99.439,30	95.119,08	91.129,64
Valor da menor remuneraçãoReal	562.562,98	526.112,53	530.527,40	149.159,00	142.678,84	136.694,60	99.439,20	95.119,08	91.129,64
Valor médio da remuneraçãoReal	919.098,36	885.456,77	824.705,92	149.159,00	142.678,84	136.694,60	99.439,20	95.119,08	91.129,64

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	<p>Diretoria Estatutária</p> <p>Durante o ano de 2025 houve a seguinte distribuição de membros remunerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 9 membros da Diretoria Estatutária foram remunerados durante os 12 meses do exercício fiscal; - 1 membro iniciou na Diretoria Estatutária em julho/2025; - 1 membro permaneceu na Diretoria Estatutária até novembro/2025; - 1 membro permaneceu na Diretoria Estatutária até julho/2025 e retornou em dezembro/2025. 	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	<p>Conselho de Administração</p> <p>- Todos os 9 membros do Conselho de Administração estiveram em atividade durante todo o ano de 2025. O membro do Conselho de Administração não remunerado é o Diretor-Presidente da Companhia, pois parte da Diretoria Executiva e é remunerado por sua atuação neste órgão.</p>	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Conselho Fiscal No decorrer de 2025: - 3 membros do Conselho Fiscal foram remunerados durante os 12 meses do exercício fiscal; - 1 membro permaneceu no Conselho Fiscal até abril/2025; - 2 membros iniciaram no Conselho Fiscal em maio/2025.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui arranjos contratuais ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os seus administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2025, 2024 e 2023, não foi reconhecido no resultado da Companhia nenhum valor referente à remuneração total ou parcial de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos e indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam o assunto. Não há previsão para o exercício social corrente.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Exercício Social	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
2026				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2025				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2024				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2023				A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

31/12/2026

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

31/12/2025

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

31/12/2024

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

31/12/2023

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	011274		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
Grant Thornton Auditores Independentes Ltda	Juridica	10.830.108/0001-65	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
19/02/2024	01/01/2024		
Descrição dos serviços prestados			
<p>i. auditoria independente sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2025, incluindo a elaboração de relatório anual sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referente ao exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2025;</p> <p>ii. tradução das demonstrações contábeis para o inglês (free translation) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;</p> <p>iii. revisão das informações trimestrais ("ITR") relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024 e 2025, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024 e 2025;</p> <p>iv. tradução das informações trimestrais ("ITR") para o inglês (free translation) relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024 e 2025;</p> <p>v. relatório anual do Auditor Independente sobre Controles Internos da Companhia e Sistemas de Informática, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2025, contemplando comentários e recomendações, com vista a adoção de medidas cabíveis, quando aplicáveis, inclusive indicando os fatos relevantes que possam a conduzir para o fortalecimento destes controles;</p> <p>vi. relatório sobre a revisão da Declaração de informações relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF, referentes ao ano calendário de 2023 e 2024;</p> <p>vii. relatórios de revisões semestrais tributárias da Companhia relativos à apuração e recolhimento do IRPJ, CSLL, COFINS e PASEP, do 1º e 2º semestres de 2024 e 2025;</p> <p>viii. relatório de asseguarção limitada com base nas disposições da NBC TO 3000 - Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão sobre o Relato Integrado do exercício social de 2024 e 2025, conforme Resolução CVM nº 14/2020.</p>			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
<p>Os honorários contratados referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram os seguintes:</p> <p>(i) Auditoria independente e emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis do Exercício de 2025 e tradução para o idioma inglês (free translation), no valor de R\$278.163,07;</p> <p>(ii) Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias e emissão do Relatório de Revisão Especial de Informações Trimestrais - ITR referentes aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2025 e tradução para o idioma inglês (free translation), no valor de R\$243.863,16;</p> <p>(iii) Relatório do Auditor Independente sobre Controles Internos da Companhia e Sistemas de Informática do Exercício de 2025, no valor de R\$19.970,77;</p> <p>(iv) Relatórios do Auditor Independente sobre o cumprimento de índices financeiros (NBC TSC 4400) oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e outros valores mobiliários, no idioma português e para o contrato perante ao Banco KfW, no idioma português e em inglês, dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025, no valor de R\$42.976,56;</p> <p>(v) Relatório de revisão tributária (IRPJ/CSLL/COFINS/PASEP) do 1º e do 2º semestre de 2025, no valor de R\$64.668,33;</p> <p>(vi) Relatório de revisão da Declaração ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF do Exercício Social de 2024, no valor de R\$13.522,39; e</p> <p>(vii) Relatório de Asseguarção Limitada (NBC TO 3000) sobre o Relato Integrado do Exercício Social de 2025, no valor de R\$49.276,23.</p>			
Justificativa da substituição			
Não aplicável.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Visando estabelecer diretrizes e consolidar procedimentos a serem observados, a Companhia possui em seu site de Relações com Investidores - RI (ri.sanepar.com.br), a Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses que busca assegurar aos negócios da Companhia a observância dos princípios de independência, competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, reafirmando as boas práticas de Governança Corporativa, bem como a sua Política de Contratação de Auditoria Independente, que estabelece princípios e diretrizes para a contratação de Auditoria Independente objetivando assegurar que as Demonstrações Contábeis da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR sejam apresentadas de forma adequada e íntegra, de acordo com as práticas contábeis vigentes e garantir que foram auditadas com independência e que os trabalhos foram executados de forma objetiva e imparcial, contribuindo assim para a construção de um ambiente de confiança e credibilidade entre todos os usuários das informações contábeis.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 Outras informações relevantes

Não há outras informações, além das já prestadas, que a Companhia julga serem relevantes nesse item.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	89	324	0	12	27
Não-liderança	1012	3362	25	224	838
TOTAL = 5.913	1101	3686	25	236	865

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	18	381	11	42	0	0	0
Não-liderança	98	4410	260	688	5	0	0
TOTAL = 5.913	116	4791	271	730	5	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	325	127
Não-liderança	188	3289	1984
TOTAL = 5.913	188	3614	2111

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Preferê não responder
Liderança	3	449	0
Não-liderança	141	5320	0
TOTAL = 5.913	144	5769	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	0	452	0
Não-liderança	0	0	0	0	5461	0
TOTAL = 5.913	0	0	0	0	5913	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	0	0	0	0	0
Sul	1101	3686	25	236	865
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 5.913	1101	3686	25	236	865

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefero não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	0	0	0	0	0	0	0
Sul	116	4791	271	730	5	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 5.913	116	4791	271	730	5	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	0	0	0
Sul	188	3614	2111
Exterior	0	0	0
TOTAL = 5.913	188	3614	2111

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações

b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica):

A Sanepar não controlava os dados de terceiros de forma segmentada por região até 2021, quando essa melhoria foi implementada. O trabalho desenvolvido por esses empregados inclui serviços de limpeza, vigilância, leitura de hidrômetro, corte de ligação de água, teatendimento aos clientes, manutenção em redes de água e esgoto, e serviços de tratamento de esgoto.

Números de empregados terceirizados por região	2025	2024	2023
Microrregião Centro-Leste	3.141	2.080	2.108
Microrregião Centro-Litoral	3.896	2.733	2.562
Microrregião Oeste	1.965	2.406	2.079
Total	9.002	7.219	6.749

c. Índice de rotatividade

Índice Turnover	2025	2024	2023
	9,24%	0,70%	0,68%

A taxa de rotatividade foi calculada conforme fórmula: $\text{Turnover} = (\text{número de admissões} + \text{número de demissões}/2) / \text{número total de colaboradores} \times 100$.

10.2 Alterações relevantes

10.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1

Não há comentários adicionais além dos descritos no item 10.1.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. Política de salários e remuneração variável

A política de salários adotada pela Companhia compreende o salário baseado na função e na carreira em que o empregado está posicionado. Além disso, a Companhia possui uma Política de Gestão de Pessoas voltada a privilegiar o bom desempenho, reconhecendo os êxitos e valorizando o potencial dos profissionais, bem como a manutenção de um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) que estimula a produtividade.

A evolução salarial na Sanepar é estruturada pelo PCCR, que promove a ascensão financeira de forma técnica e previsível. A remuneração progride através de um sistema de faixas e níveis, onde o empregado evolui tanto pelo reajuste anual (INPC), quanto por progressões horizontais denominadas "steps". Essas progressões são aplicadas com base em avaliações de desempenho e negociações coletivas. Os empregados participam do ciclo anual de avaliação, cujos resultados possibilitam o crescimento salarial e profissional conforme os critérios estabelecidos em regulamento.

A política de remuneração da Sanepar compreende, ainda, o Programa de Participação nos Resultados (PPR). O PPR complementa a remuneração, atrelando ganhos ao cumprimento de metas institucionais e garantindo o alinhamento entre o desempenho da organização e o crescimento do empregado. O objetivo do programa é premiar os empregados pelo atingimento de metas preestabelecidas, independentemente do resultado financeiro da empresa no período. No exercício de 2025, a Companhia provisionou o montante de R\$ 159,08 milhões referente ao PPR. Este valor, deduzido da reversão de R\$ 10,12 milhões decorrente do não atingimento integral de metas relativas ao exercício de 2024, resultou no montante líquido de R\$ 148,96 milhões, que impactou efetivamente o resultado de 2025.

b. Política de benefícios

Com o objetivo de promover qualidade de vida e bem-estar, a Sanepar oferece benefícios importantes para seus empregados, firmados em Acordo Coletivo de Trabalho ou normas internas. Destacam-se as modalidades de flexibilidade de trabalho (como teletrabalho, trabalho remoto eventual, banco de horas e horário móvel), auxílio-creche, licença-maternidade e paternidade estendidas, bem como medidas de apoio a empregadas vítimas de violência doméstica. A Companhia oferece também o benefício de redução em até 50% da jornada de trabalho de empregados efetivos, sem impactos salariais, para facilitar o tratamento e o acompanhamento de filhos com necessidades especiais (PcD).

Outros benefícios estruturais são viabilizados por meio da Fundação Sanepar de Assistência Social e da Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social (FUSAN).

- **Plano de Saúde | SaneSaúde** A Fundação Sanepar de Assistência Social administra o SaneSaúde, um plano coletivo de assistência médica e odontológica, de autogestão, custeado mediante pré-pagamento. As contribuições são efetuadas, em média, na

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

proporção de 66,4% pela patrocinadora (Sanepar) e 33,6% pelos beneficiários ativos e aposentados. As mensalidades são determinadas anualmente com base em cálculos atuariais. A título de contribuição para esta Fundação, a Companhia repassou financeiramente, no exercício de 2025, o montante de R\$ 115,78 milhões.

- **Plano de Previdência Privada | FusanPrev** A Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social (FUSAN) tem como finalidade principal administrar o plano de aposentadoria Fusanprev, que objetiva suplementar os benefícios previdenciários aos empregados. O plano administrado tem como características principais a contribuição definida durante a fase laboral e o benefício definido com renda vitalícia para os aposentados, pensionistas e para benefícios de risco (aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e acidente). No exercício de 2025, a Patrocinadora (Sanepar) repassou o montante financeiro de R\$ 50,53 milhões como contribuição à FUSAN.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Sanepar não possui planos de remuneração baseados em ações para empregados não administradores. As diretrizes de Remuneração de Empregados e Remuneração de Administradores estão previstas na Política de Gestão de Pessoas da Companhia.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
1.136.418,22	64.775,64	17,54

Esclarecimento

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações graves nos 3 últimos exercícios sociais

Prezando pelo bom relacionamento com todas as entidades sindicais representativas dos empregados e buscando proporcionar melhorias no ambiente de trabalho de forma cooperativa e justa, a Sanepar tem constituída a Comissão de Relação Sindical. Composta por profissionais da Gerência Gestão de Pessoas (GGPS) e da Gerência Jurídica Trabalhista (GJT), a comissão tem a missão de manter permanente diálogo com as entidades e encaminhamento de soluções, na busca de acordos favoráveis para todos, honrando a legislação brasileira.

Oportunizando mais uma via de acesso do empregado ao tema, além do acompanhamento direto com sua respectiva entidade representativa, as Relações Sindicais ganharam espaço dedicado na plataforma oficial de Comunicação Interna (Intranet), permitindo uma postura de antecipação e transparência nos processos de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o ano seguinte.

A iniciativa está alinhada à Política da Gestão de Pessoas e ao desafio de implementação das práticas ASG (Ambiental, Social e Governança) na Companhia, apostando na construção de relações trabalhistas ainda mais assertivas, transparentes e benéficas para todos.

Não houve registro de paralisações ou greves nos 3 últimos exercícios sociais.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 Outras informações relevantes

Reestruturação do quadro e eficiência operacional

Em 2025, a Companhia concluiu o ciclo do Plano de Demissão Voluntária (PDV), com o desligamento de 527 empregados. A iniciativa integrou a estratégia de reestruturação do quadro funcional, buscando maior eficiência organizacional, adequação da força de trabalho e sustentabilidade econômico-financeira de longo prazo.

O custo com indenizações do programa totalizou R\$ 174,0 milhões, com prazo estimado de retorno de 12,6 meses, o que evidencia a atratividade econômica da medida e seu potencial de geração de eficiência recorrente.

Com o objetivo de preservar a continuidade operacional e promover a renovação do capital humano, a Companhia admitiu 482 novos empregados oriundos do cadastro de reserva do concurso público. A recomposição do quadro contribuiu para a oxigenação organizacional, a reposição planejada de competências críticas e a manutenção do conhecimento técnico necessário à execução dos serviços.

Agenda ASG: diversidade, equidade e inclusão

A Companhia avançou, em 2025, em sua agenda de diversidade, equidade e inclusão, com iniciativas voltadas ao fortalecimento da dimensão social de sua estratégia ASG.

No concurso público homologado no exercício, a Sanepar adotou medida considerada inovadora no contexto nacional ao prever cotas sociais destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica, além de reforçar a política de inclusão de pessoas negras e Pessoas com Deficiência (PcD). A iniciativa amplia o alcance social do processo seletivo e reforça o compromisso institucional com inclusão e equidade de oportunidades.

No campo da equidade remuneratória, os dados da Companhia indicam que as mulheres recebem, em média, salário-base 9,94% superior ao dos homens, considerada a distribuição por diferentes especialidades e características dos cargos existentes na estrutura funcional.

Ainda em 2025, a Sanepar conquistou a certificação Women on Board (WOB), reconhecimento de mercado que atesta a presença e valorização da participação feminina em conselhos de administração, reforçando as práticas de governança e diversidade na alta administração.

Clima organizacional e retenção de talentos

A pesquisa de clima organizacional “Fale Francamente” registrou participação de 74% dos empregados, demonstrando representatividade e engajamento do corpo funcional no processo de escuta organizacional.

O Índice de Satisfação alcançou 77,36%, resultado 10,5% superior à meta estabelecida para o período. O desempenho reforça a percepção positiva dos empregados em relação ao ambiente de trabalho e constitui indicador relevante da capacidade da Companhia de promover engajamento, retenção de talentos e alinhamento cultural.

10.5 Outras informações relevantes

Capital intelectual e capacitação

A Sanepar manteve, em 2025, investimentos consistentes no desenvolvimento de seu capital intelectual, totalizando 791.460 horas de treinamento ao longo do ano. O volume reflete a prioridade conferida à qualificação da força de trabalho e ao fortalecimento das capacidades organizacionais.

O Índice de Capacitação Anual da Força de Trabalho encerrou o período em 97,59%, evidenciando ampla cobertura das ações de desenvolvimento e aderência às diretrizes de formação contínua.

A Companhia também ampliou o alcance de seus treinamentos de integridade, que passaram a abranger empregados terceirizados vinculados a contratos com mão de obra intensiva, especialmente nas atividades de limpeza, vigilância e manutenção. A medida reforça os mecanismos de disseminação da cultura de integridade e contribui para maior alinhamento de condutas em toda a cadeia operacional.

Saúde e segurança do trabalho

No campo da saúde e segurança do trabalho, a Companhia registrou 119 acidentes de trabalho com comunicação obrigatória em 2025, número inferior aos 134 casos registrados no exercício anterior, indicando redução dos eventos reportáveis no período.

Não houve registro de óbitos decorrentes de acidentes de trabalho no ano. O acompanhamento contínuo desses indicadores integra a gestão de riscos ocupacionais da Companhia e reforça o compromisso com a proteção da integridade física de seus empregados e a promoção de ambientes de trabalho mais seguros.

Se quiser, eu também posso pegar esse texto e deixá-lo ainda mais aderente ao estilo típico de Formulário de Referência, com redação mais seca, enxuta e próxima da linguagem usada em companhias abertas.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 Descrever as regras, políticas e práticas quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia atualizada em 11 de dezembro de 2025, na 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, pode ser consultada no site de relações com investidores acessando em ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas.

Cabe ressaltar que a Política Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, está aderente a legislação, instruções e orientações da CVM e do CPC 05, bem como, deve ser lida e interpretada juntamente com o Código de Conduta e Integridade da Sanepar e demais políticas corporativas.

PARTES RELACIONADAS

A Sanepar considera como Partes Relacionadas, em conformidade com o pronunciamento CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, além do Estado do Paraná (acionista controlador), a pessoa física ou jurídica que mantém relacionamento com a Companhia, observando os seguintes critérios previstos no referido pronunciamento:

a) Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, que esteja relacionada com a Sanepar se:

i. tiver o controle pleno ou compartilhado da Sanepar;

ii. tiver influência significativa sobre a Sanepar; ou

iii. for do pessoal chave da Administração da Sanepar ou do Estado do Paraná.

b) Uma entidade está relacionada com a Sanepar se qualquer das condições abaixo for observada:

i. a entidade e a Sanepar sejam membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si);

ii. a entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) de outra entidade (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a Sanepar é membro);

iii. ambas as entidades estão sob controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade;

iv. uma entidade está sob controle conjunto (joint venture) de uma terceira entidade e a Sanepar for coligada dessa terceira entidade;

v. a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são empregados de ambas entidades, a Sanepar e a que está relacionada com a Sanepar;

vi. a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a);

11.1 Regras, políticas e práticas

vii. uma pessoa identificada na letra (a)(i) tem influência significativa sobre a entidade, ou for membro da pessoal chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade);

viii. a entidade, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, fornece serviços de pessoal-chave da administração da Sanepar ou à controladora da entidade que reporta.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Sanepar, em linha com as definições trazidas pelo CPC 05 (R1), bem como Resolução CVM nº 94/2022 - Anexo A, considera como Transações com Partes Relacionadas para fins de divulgação, a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a Sanepar e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida, de acordo com o estabelecido na Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses.

CONFLITO DE INTERESSES

De acordo com a Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, o Conflito de Interesses ocorre pelo confronto entre interesses da Sanepar e de terceiros que possa comprometer o interesse da Companhia ou influenciar, de maneira imprópria (real ou aparente), o desempenho de sua função, independentemente da existência de lesão ao patrimônio da Sanepar ou do recebimento para si, familiar ou terceiro com o qual esteja diretamente envolvido, de qualquer vantagem ou ganho indevidos por parte de empregado, administrador, conselheiro ou terceiro.

Na Sanepar o Conflito de Interesses é analisado além das situações identificadas na Política, em situações envolvendo os empregados designados para as demais funções de gestão ou staff na Companhia.

Nas reuniões de governança, qualquer membro com conflito de interesses deve declará-lo imediatamente. Caso ele se omita, outro colega que tenha conhecimento do fato pode reportá-lo. Uma vez identificado o conflito, o envolvido deve se retirar das discussões e votações, e todo o procedimento precisa ser formalmente registrado em ata.

Além das condutas estabelecidas na Política, a Sanepar, também, trata as hipóteses de Conflito de Interesses em seu Código de Conduta e Integridade, ensejando o cumprimento efetivo das diretrizes e condutas fixadas nestes documentos pelas partes envolvidas.

DIVULGAÇÃO

A Sanepar deverá divulgar suas transações com partes relacionadas de maneira clara e precisa, em Notas Explicativas às suas Demonstrações Contábeis, observando a relevância quantitativa e qualitativa das operações, porém suficientes para fornecer aos usuários da informação a identificação de quais são as Partes Relacionadas e quais são as transações essenciais realizadas entre as partes, de forma a proporcionar uma análise adequada da gestão da Companhia.

Ainda, deve emitir Comunicado sobre Transação com Partes Relacionadas, uma vez enquadrado no disposto da Resolução CVM nº 80/2022, no prazo estabelecido pelo seu art.33, XXXII, seguindo o disposto no Anexo F, bem como supracitado no item 5.5.3. da Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses.

Complementarmente, a Companhia deve divulgar informações sobre as Transações com Partes Relacionadas e saldos existentes com outras entidades de grupo econômico, por meio do Formulário de Referência da Companhia ou, ainda, quando a operação configurar Fato

11.1 Regras, políticas e práticas

Relevante, nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado.

Com base nas normas contábeis (CPC 05 e CVM 94/2022), a Sanepar não considera como partes relacionadas para fins de divulgação as seguintes situações, quando baseadas apenas em relações comerciais ou de gestão comum:

- **Gestão Compartilhada:** Entidades que possuem os mesmos administradores ou membros-chave, ou onde um desses membros exerça influência significativa na outra empresa.
- **Controle Conjunto:** Investidores que apenas compartilham o controle de uma mesma joint venture.
- **Interações de Mercado e Governo:** Instituições financeiras, sindicatos, prestadores de serviços públicos e órgãos governamentais que atuam em decorrência de seus negócios normais com a Companhia, desde que não exerçam controle ou influência significativa sobre ela.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
CEASA	31/12/2025	735.526,84	0	735.526,84	enquanto houver vínculo comercial entre o cliente (CEASA) e a Sanepar.	0
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas					
Objeto contrato	Destinação de resíduos orgânico					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas					
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção					
Natureza e razão para a operação	Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
CELEPAR	31/12/2025	290.720,45	16.569,96	290.720,45	5 anos	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas					
Objeto contrato	Sistema integrado de protocolo web, e outro					
Garantia e seguros	Contrato nº 335874					
Rescisão ou extinção	Contrato nº 335874					
Natureza e razão para a operação	Sistema Integrado de Protocolo web e outros					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
CELEPAR	31/12/2025	12.347,19	12.347,19	12.347,19	indeterminado	0,00
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas					
Objeto contrato	Juros a Recebe					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas					
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção					
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital próprio e /ou dividendos					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
CELEPAR	31/12/2025	21.521.269,00	19.155.964,72	1.754.662,22	3 anos	0
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas					
Objeto contrato	Solução Colaboração Google Workspac					
Garantia e seguros	Contrato nº 406089					
Rescisão ou extinção	Contrato nº 406089					
Natureza e razão para a operação	Fornecimento da solução de comunicação e colaboração corporativa Google Workspace, incluindo licenças do aplicativo integrado Colab Pro+, garantia, suporte técnico e serviços de configuração e treinamento.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
CELEPAR	31/12/2025	195.026,49	0	195.026,49	Não há	0
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas					
Objeto contrato	Venda de Participação Acionári					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas					
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção					
Natureza e razão para a operação	Alienação das ações pertencentes a Companhia					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ESTADO DO PARANÁ	31/12/2025	109.887.964,73	109.887.964,73	109.887.964,73	26/06/2026	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Remuneração aos acionistas(Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio)					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.					
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção					
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital próprio e /ou dividendos					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ESTADO DO PARANÁ	31/12/2025	192.295.944,83	0	192.295.944,83	de acordo com o contrato feito com cada município	0
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Serviços de água e esgot					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas					
Rescisão ou extinção	Previsão legal(Novo Marco do Saneamento 11.445) e contratos com os municípios					
Natureza e razão para a operação	Serviço de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotamento sanitário, visando o saneamento ambiental					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
ESTADO DO PARANÁ	31/12/2025	16.575.482,48	0	16.575.482,48	De acordo com as negociações firmadas com os clientes	0
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Contas a recebe					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas					
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção					
Natureza e razão para a operação	Valores faturados a vencer bem como os parcelamentos					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
FUNDAÇÃO SANEPAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	31/12/2025	708.505,64	0	708.505,64	3 anos	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora					
Objeto contrato	Aluguel de Imóvel (Aluguel de Salas Administrativas – Cascavel/PR					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito					
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de Salas Administrativas – Cascavel/PR - Assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
FUNDAÇÃO SANEPAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	31/12/2025	180.687.292,08	0	180.687.292,08	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora					
Objeto contrato	Contribuições Patronais(Plano de Saúde e Plano de Previdência - passivo atuarial)					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito					
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção					
Natureza e razão para a operação	Assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2025	20.112.393,74	0	20.112.393,74	de acordo com o contrato feito com cada município	0,000000
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Serviços de Resíduos Sólidos (Execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos coletados nos Municípios. A forma de cobrança varia de acordo com o contrato, podendo ser fixo, por hidrometria de consumo de água, por tonelada ou repasse de subsídio pelo município.					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.					
Rescisão ou extinção	Previsão legal (Marco do Saneamento 11.445) e contratos com os municípios.					
Natureza e razão para a operação	Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2025	59.680.521,55	59.680.521,55	59.680.521,55	de acordo com o contrato feito com cada município	0,000000
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Contas a recebe					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.					
Rescisão ou extinção	Previsão legal (Marco do Saneamento 11.445) e contratos com os municípios.					
Natureza e razão para a operação	Contas de água e esgoto de órgãos públicos municipais					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2025	146.680.844,64	29.270.714,51	146.680.844,64	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas					
Objeto contrato	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambienta					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas					
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção					
Natureza e razão para a operação	Repasse de percentual de Receita Operacional do Município ao Fundo Municipal de Saneamento Básico					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2025	26.352.882,41	0	26.352.882,41	de acordo com o contrato feito com cada município	0
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Serviços de cobrança taxa e coleta de lixo					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas					
Rescisão ou extinção	Previsão legal(Novo Marco do Saneamento 11.445) e contratos com os municípios					
Natureza e razão para a operação	A arrecadação da taxa de coleta de lixo na conta de água e/ou esgoto é destinada aos Municípios que possuem Contrato ou Prestação Direta Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2025	152.672.270,41	0	152.672.270,41	de acordo com o contrato feito com cada município	0
Relação com o emissor	Acionista					
Objeto contrato	Serviços de água e esgot					
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas					
Rescisão ou extinção	Previsão legal(Novo Marco do Saneamento 11.445) e contratos com os municípios					
Natureza e razão para a operação	Serviço de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotamento sanitário, visando o saneamento ambiental					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
SIMEPAR	31/12/2025	3.077.861,07	0,00	3.077.861,07	5 anos	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas					
Objeto contrato	Plano de Segurança hídrica e outro					
Garantia e seguros	Contrato nº 335755					
Rescisão ou extinção	Contrato nº 335755					
Natureza e razão para a operação	Implantação do Plano de Seg. Hídrica e Conservação de Mananciais, com a contratação de empresa especializada no monit.ambiental ativo e previsão hidrometeorológica nas bacias hidrográficas de interesse da Sanepar.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
TECPAR	31/12/2025	4.730,00	0,00	4.730,00	3 anos e outro de 395 dias	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas					
Objeto contrato	ISO e plano segurança da água					
Garantia e seguros	Contrato nº 349350 e 378222					
Rescisão ou extinção	Contrato nº 349350 e 378222					
Natureza e razão para a operação	Desenvolv./Adapatação E Implementação Para Plano Seg. Água e Contratação De Serviço De Análise Laboratorial De Resíduos De Agrotóxicos (Ingredientes Ativos E Metabólicos) Em Água Para Consumo Humano.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2 Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

n. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse

A Companhia possui Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses (vide item 11.1) e adota diretrizes para assegurar que todas as transações ocorram com independência, transparência e pelo cumprimento dos deveres fiduciários da Companhia e de seus administradores. Além disso, o tema é abordado no Estatuto Social e no Código de Conduta e Integridade. Todos esses documentos estão divulgados no site de RI da Companhia: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas>

o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições ou do pagamento compensatório adequado

De acordo com o item 6.5 da sua Política de Partes Relacionadas e com o objetivo de assegurar que todas as decisões sejam tomadas de forma transparente e em benefício da Companhia é seu dever e de seus administradores:

- Nortear as Transações com Partes Relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta e Integridade da Companhia, as políticas corporativas e as normas aplicáveis ao fluxo de operações da Companhia;
- Relações de parentesco e pessoal chave da administração;
- Assegurar que antes da eleição dos agentes de governança ou na promoção de empregados ao quadro de Pessoal Chave da Administração, seja preenchido o Termo de Adesão à Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses;
- Zelar pra que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado e sem prejuízo aos acionistas minoritários, ao interesse social e aos credores da Companhia; atendendo-se às condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
- Garantir que os processos que envolvem Transações com Partes Relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
- Emitir Comunicado sobre Transação com Partes Relacionadas, uma vez aplicável pelo disposto na CVM nº 80/2022, no prazo estabelecido pelo art.33, XXXII e conforme o Anexo F;
- Assegurar que Transações com Partes Relacionadas relevantes, conforme os critérios de alçada e materialidade da Companhia e da regulamentação vigente (notadamente a Resolução CVM nº 80/2022), sejam previamente submetidas à análise e parecer do Comitê de Auditoria Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses - Pag. 13 de 22 Estatutário e, posteriormente, à deliberação do Conselho de Administração, com o voto favorável da maioria dos membros independentes, conforme as melhores práticas de Governança Corporativa.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações referentes a Partes Relacionadas, foram descritas nos itens anteriores desta seção.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
28/04/2023		6.000.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
29/04/2024		10.000.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
28/04/2023		6.000.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é emissora estrangeira.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 9ª Emissão (2ª Série)
Data de emissão	11/06/2019
Data de vencimento	11/06/2026
Quantidade	15.085
Valor nominal global R\$	150.850.000,00
Saldo Devedor em Aberto	152.013.652,37
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>(i) hipótese de resgate: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, “Resgate Antecipado Facultativo Total”), observado que o Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 11 de dezembro de 2022, inclusive.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Segunda Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série deverá ser totalmente resgatada.</p> <p>O Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série somente poderá ocorrer, à exclusivo critério da Emissora, mediante o envio de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série.</p> <p>(ii) fórmula de cálculo do valor do resgate: Por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor mobiliário	Debêntures

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 7ª Emissão (1ª, 2ª, 3ª, 4ª Séries)
Data de emissão	15/11/2018
Data de vencimento	16/11/2038
Quantidade	100.000
Valor nominal global R\$	239.595.000,00
Saldo Devedor em Aberto	182.959.077,69
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>i) Hipótese de resgate: No caso de amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, deverá ser autorizada previamente pelos Debenturistas, conforme o caso. Para as Debêntures das Primeira e Segunda séries a amortização antecipada parcial ou total não se aplica.</p> <p>ii) Fórmula de cálculo do valor do resgate: Na hipótese de amortização antecipada parcial ou total das DEBÊNTURES DA TERCEIRA e QUARTA SÉRIES, além do saldo devedor apurado, deverá ser paga a BNDESPAR compensação financeira, pelas perdas decorrentes da amortização antecipada do crédito. O valor a título dessa compensação corresponderá a diferença entre os seguintes valores: A) soma do valor presente de cada uma das parcelas futuras de pagamentos de principal e encargos relativos e encargos relativos a DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIES, segundo as condições e datas originalmente contratadas, calculados com base no saldo devedor atualizado pró rata temporis por dias úteis até a data de liquidação; e (B) saldo devedor atualizado das DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, acrescido de encargos, calculada pró rata temporis por dias úteis até a data do efetivo pagamento. Não será devida nenhuma compensação ao BNDESPAR, caso a diferença entre os itens A e B acima não sejam positivas. Para o cálculo do valor presentes das parcelas futuras de pagamento de principal e encargos das DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, o fluxo de pagamento será projetado e será descontado pela taxa obtida pela interposição linear para o prazo Médio Residual das parcelas que compõem as DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, das taxas indicativas das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) divulgadas pela AMBIMA, três dias úteis antes do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 11ª Emissão (2ª Série Incentivada)
Data de emissão	15/03/2021
Data de vencimento	15/03/2029
Quantidade	208.300

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global R\$	208.300.000,00
Saldo Devedor em Aberto	276.342.915,06
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>(i) Hipótese de resgate Por ocasião de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, a ser calculado de acordo com a fórmula (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas”), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.</p> <p>(ii) Fórmula de cálculo do valor do resgate O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas será equivalente ao valor do item “1” subtraído do valor do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751:</p> <p>(1) o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures Incentivadas, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Incentivadas imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas; e</p> <p>(2) o valor apurado conforme fórmula abaixo, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, utilizando-se como taxa de desconto (“Taxa Antecipação”) a menor entre: (i) a Remuneração das Debêntures Incentivadas, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration remanescente das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas) (“Taxa NTN-B Resgate”), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente.</p> <p>$B = \text{SOMA}(V_{nek}/FVP_k)$; sendo que a soma varia de $k=1$ a n</p> <p>Sendo que:</p> <p>“V_{nek}” = valor de cada uma das parcelas vincendas “k” das Debêntures Incentivadas, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao valor da parcela de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures Incentivadas acrescido da respectiva Remuneração, calculada nos termos desta Escritura de Emissão;</p> <p>“n” = número total de pagamentos agendados e ainda não realizados das Debêntures Incentivadas, sendo “n” um número inteiro;</p> <p>“FVP_k” = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, considerando a definição da Taxa Antecipação;</p> <p>$FVP_k = (1 + \text{Taxa Antecipação})^{-(nk/252)}$;</p> <p>“$nk$” = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas e a data de vencimento programada de cada pagamento “k” vincenda.</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	<p>(i) vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: Prazo de vencimento de 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2029.</p> <p>(ii) juros: Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 4,2474% (quatro inteiros e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro décimos milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série").</p> <p>(iii) garantia e, se real, descrição do bem objeto:</p> <p>(iv) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografária.</p> <p>(v) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos – • à alienação de determinados ativos • à contratação de novas dívidas • à emissão de novos valores mobiliários • à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas <p>(vi) o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.
Outras características relevantes	Essa emissão de debêntures está enquadrada na Lei 12.431/2011.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 11ª Emissão (1ª Série)
Data de emissão	15/03/2021
Data de vencimento	16/03/2026
Quantidade	130.000
Valor nominal global R\$	130.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	68.073.960,48
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A partir do dia 15 de março de 2024, inclusive, mediante comunicação individual aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário e a B3 ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.12 acima, ambos com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate “Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série”), a emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série será feito mediante pagamento da integralidade do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, nos termos da Cláusula 4.3.1 acima, de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série, calculado de acordo com a fórmula abaixo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série. Informar (i) hipótese de resgate (ii) fórmula de cálculo do valor do resgate</p> <p>$\text{Prêmio} = (d/252) * 0,40\% * \text{VN}$</p> <p>Onde: VN = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e</p> <p>d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2026.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.
Outras características relevantes	Não aplicável.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 11ª Emissão (3ª Série Incentivada)
Data de emissão	15/03/2021
Data de vencimento	17/03/2031
Quantidade	161.700
Valor nominal global R\$	161.700.000,00
Saldo Devedor em Aberto	214.670.320,16
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

- Hipótese e cálculo do valor de resgate**
- a. Por ocasião de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, a ser calculado de acordo com a fórmula constante (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas”), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.
- b. Fórmula de cálculo do valor do resgate: O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas será equivalente ao valor do item “1” subtraído do valor do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751:
- i. o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures Incentivadas, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Incentivadas imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas; e
- ii. o valor apurado conforme fórmula abaixo, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, utilizando-se como taxa de desconto (“Taxa Antecipação”) a menor entre: (i) a Remuneração das Debêntures Incentivadas, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration remanescente das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas) (“Taxa NTN-B Resgate”), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente.
- $B = \text{SOMA}(V_{nek}/FVP_k)$; sendo que a soma varia de $k=1$ a n
- Sendo que:
- “ V_{nek} ” = valor de cada uma das parcelas vincendas “ k ” das Debêntures Incentivadas, sendo o valor de cada parcela “ k ” equivalente ao valor da parcela de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures Incentivadas acrescido da respectiva Remuneração, calculada nos termos desta Escritura de Emissão;
- “ n ” = número total de pagamentos agendados e ainda não realizados das Debêntures Incentivadas, sendo “ n ” um número inteiro;
- “ FVP_k ” = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, considerando a definição da Taxa Antecipação;
- $FVP_k = (1 + \text{Taxa Antecipação})^{-(nk/252)}$;
- “ nk ” = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas e a data de vencimento programada de cada pagamento “ k ” vincenda.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

- i) quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:
- a) vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado:
- b) Prazo de vencimento de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2031.
- c) juros:
Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 4,4920% (quatro inteiros e quatro mil e novecentos e vinte décimos milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Terceira Série” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, “Remuneração das Debêntures Incentivadas” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “Remuneração das Debêntures”).”
- d) garantia e, se real, descrição do bem objeto:
- e) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado:
Quirografária.
- f) eventuais restrições impostas ao emissor em relação:
? à distribuição de dividendos –
? à alienação de determinados ativos
? à contratação de novas dívidas
? à emissão de novos valores mobiliários
? à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas
- g) o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato:
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Essa emissão de debêntures está enquadrada na lei 12.431/2011.

Outras características relevantes

Essa emissão de debêntures está enquadrada na Lei 12.431/2011.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 10ª Emissão (Série Única)
Data de emissão	15/03/2020
Data de vencimento	15/03/2027
Quantidade	35.000
Valor nominal global R\$	350.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	490.195.369,70
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>(i) Hipótese de resgate: Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme descritos nos itens 5.2 a 5.4 da Escritura da 10ª Emissão de Debêntures da Sanepar. O Resgate Antecipado poderá ser realizado apenas em períodos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contados do primeiro Dia Útil após ser alcançado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate (“Períodos de Resgate”), exceto se houver aprovação pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, por meio de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º da Resolução CMN 4.751. Observada a informação acima, o Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação dirigida a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada, dirigida a todos os Debenturistas com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo.</p> <p>(ii) Fórmula de cálculo do valor do resgate: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, a ser calculado de acordo com a fórmula descrita abaixo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo”), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente à diferença do valor do item “1” abaixo e do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751:</p> <p>i. o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Remuneração das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo; e</p> <p>ii. o valor apurado, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo, utilizando-se como menor taxa de desconto (“Taxa Antecipação”) entre: (i) a Remuneração das Debêntures, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration das Debêntures remanescente na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo) (“Taxa NTN-B Resgate”), deduzida de prêmio de 0,15% (quinze centésimos por cento), observados que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data de Resgate Antecipado Facultativo deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 12ª Emissão (2ª Série Incentivada)
Data de emissão	15/01/2022

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/01/2032
Quantidade	300.000
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	370.476.502,93
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate Por ocasião de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração da série a ser resgatada, devida até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da série a ser resgatada, ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior ; e (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures da série a ser resgatada, nos termos desta Escritura de Emissão .

O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas será equivalente ao valor do item “1” subtraído do valor do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751:

(1) o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures Incentivadas, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Incentivadas imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas; e (2) o valor presente das parcelas vincendas das Debêntures da série a ser resgatada, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA + com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures da série a ser resgatada, conforme cotações indicativas de fechamento divulgadas pela ANBIMA em seu site (www.anbima.com.br), apuradas pelo fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, calculado conforme fórmula abaixo, acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures da série a ser resgatada, nos termos desta Escritura de Emissão.

$VP = \text{SOMA} ((V_{nek} / FVP_k) \times C)$; sendo que a soma varia de $k = 1$ a n

Sendo que:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento vincendas das Debêntures da série a ser resgatada;

V_{NEk} = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Debêntures da série a ser resgatada, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada e/ou da amortização do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures da série a ser resgatada, apurados na Data de Integralização da série a ser resgatada, conforme o caso;

C = fator C acumulado até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, conforme definido acima;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da série a ser resgatada, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$FVP_k = (1 + \text{TESOUROIPCA})^{(nk/252)}$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures da série a ser resgatada; e

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	<p>a. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado:</p> <p>a. Juros. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,8935% (cinco inteiros e oito mil, novecentos e trinta e cinco décimos milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série” ou “Remuneração das Debêntures Incentivadas” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “Remuneração das Debêntures”).</p> <p>b. Garantia, e se real, descrição do bem objeto. As Debêntures são da espécie quirografária.</p> <p>c. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografária.</p> <p>d. Eventuais restrições impostas ao emissor. O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato.</p> <p>e. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</p>
--	---

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Não aplicável.

Outras características relevantes Essa emissão de debêntures está enquadrada na Lei 12.431/2011. Esta emissão se enquadra como Título Sustentável (“Sustainability Bond”) Green Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 13ª Emissão – Série Única
Data de emissão	15/04/2023
Data de vencimento	17/04/2028
Quantidade	400.000
Valor nominal global R\$	400.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	413.490.472,80
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 36º mês (inclusive) a contar da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, a partir de 15/04/2026 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, sem a necessidade de anuência prévia dos Debenturistas da Primeira Série e/ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, desde que a totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, seja resgatada antecipadamente na mesma data, mediante comunicação individual aos Debenturistas da Primeira Série e/ou aos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, com cópia para o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.12 da escrituração, ambos com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série” e/ou “Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto, “Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”), com o conseqüente cancelamento das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, desde que tenha apresentado o Reporte Extraordinário de Título Sustentável ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 3.7.6 da escrituração (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série” e/ou “Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto, “Resgate Antecipado Facultativo”).

Não será permitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures de qualquer uma das séries.

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, deverá constar (i) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, observada a legislação e regulamentação pertinentes, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão, (ii) o local de disponibilidade do Reporte Extraordinário de Título Sustentável; e (iii) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, aquelas que se fizerem necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.

O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures deverá, obrigatoriamente, ser realizado em Dia Útil.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário mais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e a Data de Vencimento das Debêntures, calculado conforme fórmula a seguir:

sendo que:

$$P = [(1 + i/100)^{(DU/252)} - 1] * PU$$

P = prêmio do Resgate Antecipado Facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

i = 0,30 (trinta centésimos);

PU = valor do Resgate Antecipado Facultativo.

DU = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive)

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	<p>a. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado:</p> <p>b. Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) correspondente a 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa” e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração das Debêntures”).</p> <p>c. Garantia, e se real, descrição do bem objeto.</p> <p>d. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado. Quirografária.</p> <p>e. Eventuais restrições impostas ao emissor.</p> <p>c. Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não se aplicável.
Outras características relevantes	Esta emissão se enquadra como Título Sustentável (“Sustainability Bond”) Blue Bond.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 4 ^a Emissão (1 ^a , 2 ^a Séries)
Data de emissão	15/07/2014
Data de vencimento	15/07/2027
Quantidade	10.000
Valor nominal global R\$	328.588.000,00
Saldo Devedor em Aberto	69.175.001,10
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 12 ^a Emissão (1 ^a Série)
Data de emissão	15/01/2022
Data de vencimento	15/01/2027

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	300.000
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	321.664.046,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Até 90 dias da data da subscrição.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>a) Hipótese de resgate: A partir do dia 15 de janeiro de 2025, inclusive, mediante comunicação individual aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada, ambos com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série”), a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série”).</p> <p>b) Fórmula de cálculo do valor do resgate O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série será feito mediante pagamento da integralidade do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidente sobre Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série, pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série, calculado de acordo com a fórmula abaixo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série:</p> <p>Prêmio = $(d/252) * 0,30% * VN$ Onde:</p> <p>VN = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, ou da Data de Repactuação, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Não aplicável.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	<p>Repactuação Programada (1ª Série – Institucional)</p> <p>A Remuneração das Debêntures da Primeira Série originalmente prevista na Escritura de Emissão será repactuada pela Emissora, de acordo com os termos estabelecidos na escritura da emissão (“Repactuação”). A Repactuação deverá ocorrer após o decurso de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, ou seja, no dia 15 de julho de 2024 (“Data da Repactuação”); - As condições da Repactuação serão comunicadas pela Emissora, por meio de notificação escrita à totalidade dos Debenturistas da Primeira Série, com cópia ao Agente Fiduciário, à B3 e ao Escriturador, ou através de publicação de aviso aos Debenturistas da Primeira Série, realizada nos termos (“Comunicação de Repactuação”), no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência da Data da Repactuação; - Caso parte ou a totalidade dos Debenturistas da Primeira Série concordem com a Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou não se manifestem no Prazo para Manifestação, as Partes aditarão a presente Escritura de Emissão para refletir a Nova Remuneração das Debêntures da Primeira Série na forma prevista na Comunicação de Repactuação; - Não haverá repactuação programada das Debêntures Incentivadas. Esta emissão se enquadra como Título Sustentável (“Sustainability Bond”) Green Bond.</p>
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 14ª Emissão (Série Única)
Data de emissão	15/01/2024
Data de vencimento	15/01/2030
Quantidade	600.000
Valor nominal global R\$	600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	632.595.354,60
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (a) a Investidores Profissionais; (b) a investidores qualificados, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, e (c) ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta"
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2027 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, sem a necessidade de anuência prévia dos Debenturistas, desde que a totalidade das Debêntures seja resgatada antecipadamente na mesma data, mediante comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador e a B3 ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.12, ambos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do resgate (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”), com o consequente cancelamento das Debêntures, desde que tenha apresentado o Reporte Extraordinário de Título Sustentável ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 3.7.6 (“Resgate Antecipado Facultativo”).

Não será permitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures deverá constar (i) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, observada a legislação e regulamentação pertinentes, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão, (ii) o local de disponibilidade do Reporte Extraordinário de Título Sustentável; e (iii) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, aquelas que se fizerem necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.

O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures deverá, obrigatoriamente, ser realizado em Dia Útil. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário mais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e a Data de Vencimento das Debêntures, calculado conforme fórmula a seguir:

sendo que:

$$P = [(1 + i/100)^{(DU/252)} - 1] * PU$$

P = prêmio do Resgate Antecipado Facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

i = 0,3000;

PU = valor do Resgate Antecipado Facultativo;

DU = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

- a) Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado:
As Debêntures têm prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2030.
- b) Juros:
Os juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de spread (sobretaxa) correspondente a 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano.
- c) Garantia, e se real, descrição do bem objeto:
As Debêntures são da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.
- d) Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado:
Quirografária.
- e) Eventuais restrições impostas ao emissor:
A Escritura estabelece que o Agente Fiduciário declarará o vencimento antecipado das obrigações caso a Emissora descumpra as seguintes restrições:
? À distribuição de dividendos: resgate ou amortização de ações, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora: (i) esteja inadimplente com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; e/ou (ii) tenha descumprido qualquer dos Índices Financeiros... ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações conforme o estatuto social da Emissora vigente... que prevê o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.
? À alienação de determinados ativos: alienação, cessão ou venda pela Emissora, de participações societárias ou de ativos operacionais que, individual ou conjuntamente, durante a vigência desta Escritura de Emissão, resulte em redução de receita líquida da Emissora igual ou maior do que 25% (vinte e cinco por cento).
? À contratação de novas dívidas (Índices Financeiros): não manutenção, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente: (i) quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a 3,00 (três) vezes; e (ii) quociente da divisão do EBITDA pela Despesa Financeira Líquida, que deverá ser igual ou superior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) vez.
? À realização de operações societárias: fusão, cisão, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, exceto por reorganização societária realizada entre a Emissora e suas controladas". Além da restrição à "transformação da Emissora de modo que a Emissora deixe de ser uma sociedade anônima" e a manutenção de que "o Estado do Paraná deixe de deter, direta ou indiretamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação com direito a voto representativas do capital social da Emissora.
- f) O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato.
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Qualquer alteração ou exclusão das cláusulas ou condições previstas nesta Escritura de Emissão deverá ser aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

- a) Debêntures Sustentáveis e Azuis: As Debêntures foram caracterizadas como "debentures sustentáveis e azuis", com base (i) em parecer técnico ('Parecer') da NINT Natural Intelligence Ltda, que atestou que a captação feita cumpriu as regras emitidas pela International Capital Market Association, e pela International Finance Corporation (IFC) constantes do Guidelines for Blue Finance de 2022.
- b) Destinação dos Recursos: A totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão destinada à complementação ao plano de investimento da Emissora nos Projetos Elegíveis, incluindo os negócios de gestão ordinária da Emissora.
- c) Classificação de Risco (Rating): Foi contratada pela Emissora como agência de classificação de risco das Debêntures a Moody's América Latina Ltda, que atribuiu o rating às Debêntures até a 1ª (primeira) Data de Integralização, em escala nacional.
- d) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, e juros de mora, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	Notas Comerciais Escriturais 1ª Emissão (Série Única)
Data de emissão	15/08/2025
Data de vencimento	15/08/2035
Quantidade	375.000
Valor nominal global R\$	375.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	395.376.020,86
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notas Comerciais são de "Distribuição Privada" e "não serão depositadas para negociação em mercado organizado de valores mobiliários junto à B3". Além disso, qualquer "Transferência Privada deverá ser comunicada previamente à Emitente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>a) Hipótese do resgate A Emitente poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais.</p> <p>b) Fórmula de cálculo do valor de resgate O valor equivale ao "Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração e demais encargos devidos e não pagos", somado a um "eventual prêmio flat de resgate" que varia de 1,61% (25º mês) a 0,20% (119º mês).</p>

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

- a) Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado.
O vencimento final das Notas Comerciais Escriturais ocorrerá em 15 de agosto de 2035.
- b) Juros.
Juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI.
- c) Garantia, e se real, descrição do bem objeto.
As Notas Comerciais Escriturais não cantam com qualquer tipo de garantia.
- d) Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado.
O título é de natureza quirografária (espécie não conta com garantias).
- e) Eventuais restrições impostas ao emissor.
? Dividendos: Há restrição em caso de inadimplemento ou descumprimento de índices financeiros, ressalvado o dividendo mínimo obrigatório de 25%.
? Alienação de ativos: Restrição à alienação que resulte em redução da receita líquida igual ou superior a 25%.
? Nova dívida / Índices Financeiros: Manutenção de Dívida Líquida/EBITDA = 3,00x e EBITDA Ajustado/Despesa Financeira Líquida = 1,50x.
? Operações Societárias: Vedada fusão, cisão ou incorporação sem consentimento prévio, exceto entre a Emitente e suas controladas.
- f) O agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato.
Não há agente fiduciário por ser nota comercial; a função de representação técnica é do Agente de Registro, Escriturador e Banco Liquidante: "OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A."

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Alterações ordinárias exigem aprovação de titulares representando 2/3 das Notas em Circulação. Alterações em características essenciais (Remuneração, Vencimento, Resgate) exigem aprovação de 90%.

Outras características relevantes

- a) Eco Invest Brasil: Os recursos são disponibilizados por meio do "Programa Eco Invest Brasil - sublinha blended finance".
- b) Destinação: Financiamento da ampliação da "Estação de Tratamento de Esgoto - ETE CIC-Xisto".
- c) Compensação Automática: O Titular (Banco do Brasil) está autorizado a compensar automaticamente o saldo devedor contra Ativos que a Emitente detenha junto ao banco.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	4755	3	542
Nota Comercial	0	0	1

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias, ações preferenciais e as Units de emissão da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob as siglas “SAPR3”, “SAPR4” e “SAPR11”, respectivamente.

As debêntures da 4ª e 7ª Emissão são privadas e não são admitidas à negociação pela B3 S.A.

As debêntures da 9ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPR29” (2ª série);

As debêntures da 10ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPR10” (série única);

As debêntures da 11ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPRA1” (1ª série), “SAPRA2” (2ª série), e “SAPRA3” (3ª série);

As debêntures da 12ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPRB1” (1ª série), “SAPRB2” (2ª série);

As debêntures da 13ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob o código “SAPRC1” (Série Única);

As debêntures da 14ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob o código “SAPRB4” (Série Única).

As notas comerciais escriturais da 1ª Emissão são privadas, registradas para fins de custódia na B3 S.A. sob o código 'NC002500HFT' (Série Única), e não são admitidas à negociação em mercados organizados de valores mobiliários.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os valores mobiliários de emissão da Companhia não são negociados em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a elaboração deste Formulário de Referência, a Companhia não havia emitido títulos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais:

a. Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos obtidos por meio das emissões de debêntures realizadas em 2023 e 2024, foram utilizados para complemento do programa de investimentos da Companhia. Os projetos que possibilitaram a emissão de debêntures apresentaram em 31/12/2025 os seguintes desempenhos: 2023 (13ª emissão – 100%) e 2024 (14ª emissão – 96,0%) atendendo satisfatoriamente ao prazo dos projetos enquadrados.

b. e houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios na aplicação dos recursos.

c. Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.

Conforme informado no item anterior, não houve desvios na aplicação dos recursos resultantes das ofertas públicas.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 Outras informações relevantes

Emissão de Título Sustentável e Título Azul em debêntures

Em 2023 a Companhia foi a primeira empresa pública de saneamento do país a emitir Título Sustentável e Título Azul em debêntures, que são títulos de crédito aos investidores. A captação de R\$ 400 milhões, por meio desses títulos, irá financiar projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A debênture azul, ou blue bond, é um papel alinhado aos Green Bond Principles e movimenta recursos exclusivamente dedicados a financiar atividades que contribuem para a proteção dos oceanos e uma melhor gestão de recursos hídricos. O enquadramento do título como blue bond segue diretrizes da International Finance Corporation (IFC). Os recursos serão alocados em até 24 meses em novas estações de tratamento, armazenamento e abastecimento de água potável; expansão de infraestrutura já existente; e estações de tratamento de esgoto. Após este prazo, será confirmada a classificação dos títulos sustentáveis e azuis com a verificação dos projetos por empresa independente.

Aumento do Capital Social com a utilização de parte do saldo das Reservas de Lucros, sem emissão de ações

Em 28 de abril de 2023, a 123ª Assembleia Geral Extraordinária deliberou pelo aumento do Capital Social da Companhia, por meio da integralização do saldo da reserva de lucros, promovendo, conjuntamente, a atualização do Art. 5º do Estatuto Social. Com o aumento, o novo Capital Social integralizado passou a ser de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais). A razão do aumento decorre de que o saldo das Reservas de Lucros excedeu o valor do Capital Social. Conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976 e com base nas Demonstrações Contábeis, quando isso ocorre há a necessidade da aplicação do excesso na integralização ou no aumento do Capital Social, ou na distribuição de dividendos. O aumento do Capital Social foi sem bonificação de ações.

Posteriormente, em abril de 2024, a 126ª Assembleia Geral Extraordinária deliberou pela alteração do Estatuto Social da Companhia, promovendo a atualização do § 1º do Art. 5º ampliando o limite do capital autorizado para R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) em consonância com o trâmite de aprovação instaurado e deliberado mediante emissão da Lei Estadual nº 21.731 de 06 de novembro de 2023.

Aumento de capital social da Companhia em decorrência do atingimento do limite legal do saldo das Reservas de Lucros

Anteriormente, em março de 2020, foi realizado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.145.048.007,50 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, sete reais e cinquenta centavos) com a utilização de parte do saldo das Reservas de Lucros, sem bonificação de ações, de acordo com o aprovado na 118ª Assembleia Geral Extraordinária, em 27 de março de 2020. Com o aumento, o novo Capital Social passou a ser de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais). O aumento decorre do fato de que o saldo das Reservas de Lucros excedeu o valor do Capital Social. Conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976 e com base nas Demonstrações Contábeis, quando isso ocorre, há a necessidade da aplicação do excesso na integralização ou na distribuição de dividendos, ou no aumento do Capital Social, que foi a alternativa proposta pela Companhia.

12.9 Outras informações relevantes

Em abril de 2022, a 121ª Assembleia Geral Extraordinária deliberou pela alteração do Estatuto Social da Companhia, promovendo a atualização do § 1º do Art. 5º ampliando o limite do capital autorizado para R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) em consonância com o trâmite de aprovação instaurado e deliberado mediante emissão da Lei Estadual nº 20.775 de 16 de novembro de 2021. Conforme descrito anteriormente, a integralização do capital social em 28 de abril de 2023 fez com que o limite do capital autorizado, de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) fosse atingido.

Desdobramento das ações de emissão da Sanepar – Split

A 118ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de março de 2020, aprovou o desdobramento das ações de emissão da Sanepar.

Cada ação ordinária ou preferencial foi desdobrada em 3 ações; cada Unit, também, foi desdobrada em 3 Units. Não houve distribuição fracionária de ações e Units, uma vez que a proporção do desdobramento é de 3:1. No caso das Units, foi mantida a mesma proporção de 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais.

O desdobramento garantiu o direito ao recebimento de novas ações aos acionistas com posição acionária em 27 de março de 2020, sendo que as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas ex-desdobramento (sem direito ao desdobramento) no dia 30 de março de 2020. O crédito das ações oriundas do desdobramento na conta mantida por cada acionista junto ao agente escriturador ocorreu no dia 1º de abril de 2020.

Os direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais e Units permanecem inalterados. As ações e as Units resultantes do desdobramento serão da mesma classe e espécie e conferem à seus titulares os mesmos direitos das ações e Units previamente existentes, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

Com a implementação do desdobramento, o número de ações emitidas pela Companhia que perfazem o Capital Social passou a ser de 503.735.259 (quinhentas e três milhões, setecentas e trinta e cinco mil e duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 1.007.470.260 (um bilhão, sete milhões, quatrocentas e setenta mil e duzentas e sessenta) ações preferenciais.

A Ata da 118ª AGE e todos os documentos pertinentes à referida Assembleia encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia: ri.sanepar.com.br.

Programa de Units

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, reunidos na 111ª/2017 Assembleia Geral Extraordinária, a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units (“Programa de Units”). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme 13ª/2017 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 a partir de 22 de novembro de 2017.

Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia (correspondente a 75,2%) e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia (correspondente a 37,6%), totalizando 315.695.672 ações, correspondendo a, aproximadamente, 62,7% do total das ações de emissão da Companhia.

12.9 Outras informações relevantes

Oferta Pública com Esforços Restritos de Units

Foi realizada oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações - Units, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná, 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - Copel e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores-Oferta Restrita, encerrada em 18 de dezembro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017, as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data, onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões e setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e 335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

Demais informações podem ser verificadas no Fato Relevante de 29/11/2017 e nos demais documentos relativos à operação disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia: ri.sanepar.com.br.

A tabela abaixo indica as comissões, despesas e custos da Oferta Restrita, assumindo a colocação da totalidade das Units alienadas no âmbito da Oferta Restrita, incluindo a colocação das Units Adicionais:

Comissões e Despesas	Valor total (R\$) ⁽¹⁾	% em relação ao		Custo unitário por Unit (R\$)
		Valor	Total da Oferta	
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação	1.227.564,59		0,12	0,07
Comissão de Colocação	3.682.693,76		0,35	0,20
Comissão de Garantia Firme	3.682.693,76		0,12	0,07
Comissão de Incentivo	3.016.896,01		0,29	0,16
Total de Comissões	9.154.718,94		0,88	0,49
Despesas da Oferta⁽²⁾				
Impostos, Taxa e Outras Retenções	0,00		0,00	0,00
Taxa de Registro B3	423.365,14		0,04	0,02
Taxa de Registro na ANBIMA	40.436,81		0,00	0,00
Total de Despesas com Taxas	463.801,95		0,04	0,02
Despesas com Advogados ⁽³⁾	1.288.416,00		0,12	0,07
Despesas com Auditores Independentes	1.365.300,00		0,13	0,07
Outras Despesas ⁽⁴⁾	800.000,00		0,08	0,04
Total de Outras Despesas	3.453.716,00		0,33	0,18
Total de Despesas	3.917.517,95		0,38	0,21
Total de Comissões e Despesas	13.072.236,89		1,26	0,69

(1) Com base no Preço por Unit de R\$55,20, fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

(2) Despesas estimadas da Oferta Restrita.

12.9 Outras informações relevantes

- (3) Despesas estimadas dos consultores legais dos Acionistas Vendedores, da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.
(4) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

No contexto da Oferta, não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Unit.

Destinação dos Recursos

Tendo em vista que a Oferta Restrita compreendeu exclusivamente uma distribuição secundária, os Acionistas Vendedores receberam todos os recursos líquidos resultantes da venda das Units e, portanto, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência da oferta.

Diluição

Considerando-se a sua natureza secundária, a Oferta Restrita não resultou na diluição da participação de qualquer dos investidores nesta Oferta Restrita. A diluição, para os fins da Oferta Restrita, representa a diferença entre o preço por Unit pago pelo novo investidor e o valor de cada Unit expresso no patrimônio líquido da Companhia no momento imediatamente posterior ao encerramento da Oferta Restrita.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Para informações sobre os aumentos de capital social da Companhia, vide o item deste 12 do Formulário de Referência.

Aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais

Em dezembro de 2016, foi aprovado o aumento do capital social, de acordo com a Oferta Pública Primária de ações preferenciais de emissão da Companhia no montante de R\$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no artigo 9º do Estatuto Social, mediante a emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferências.

Após o aumento o capital social passou de R\$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R\$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), dividido em 167.911.724 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro) ações ordinárias e 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade da Dominó Holdings S.A.

Em abril de 2014, a Dominó Holdings solicitou a conversão de 57.237.359 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações

12.9 Outras informações relevantes

preferenciais nominativas. Concomitantemente, a Dominó Holdings efetuou a transferência de ações preferenciais de sua propriedade para os novos acionistas, da seguinte forma:

(i) 39.567.777 (trinta e nove milhões, quinhentas e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais para a Daleth Participações S.A.;

(ii) 36.343.267 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete) ações preferenciais para a Companhia Paranaense de Energia – Copel; e

(iii) 10.004.423 (dez milhões, quatro mil e quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais para a Andrade Gutierrez Concessões S.A. Neste mesmo ano a Daleth Participações S.A. se retirou do quadro societário da Sanepar, transferindo sua participação acionária para os participantes dos fundos de investimentos geridos pela mesma.

Ainda, em 2014, o acionista Estado do Paraná transferiu para o Fundo Garantidor das Parcerias Público – Privadas do Paraná 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de ações preferenciais.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Wilson Bley Lipski	Diretor Presidente	Registrado	
Abel Demetrio	Diretor de Relações com Investidores	Substituído	

13.1 Declaração do diretor presidente**DECLARAÇÃO**

Eu, **WILSON BLEY LIPSKI**, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com sede na Rua Engenheiros Rebouças 1376, Rebouças, Curitiba-PR, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos artigos 15 a 20, assim como o conjunto de informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades econômico – financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Curitiba, 28 de maio de 2026.

WILSON BLEY LIPSKI
Diretor-Presidente



13.1 Declaração do diretor presidente

ePROTOCOLO

INFORMAÇÃO 3145/2026.

Documento: _13.1GRIDeclaracaodoDiretorPresidentepassinaturaVIAEPROTOCOLO.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 28/05/2026 17:31.

Inserido ao documento **2.149.326** por: **Jamile Gema de Oliveira** em: 28/05/2026 13:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2bc1045edfeab0ac9ba78b19aa02c78f

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores**DECLARAÇÃO**

Eu, **ABEL DEMETRIO**, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com sede na Rua Engenheiros Rebouças 1376, Rebouças, Curitiba-PR, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos artigos 15 a 20, assim como o conjunto de informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades econômico – financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Curitiba, 28 de maio de 2026.

ABEL DEMETRIO

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

ePROTOCOLO

INFORMAÇÃO 3146/2026.

Documento: **_13.1GRIDeclaracaodoDiretorDFRlpassinaturaVIAEPROTOCOLO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 28/05/2026 15:51.

Inserido ao documento **2.153.267** por: **Jamile Gema de Oliveira** em: 28/05/2026 13:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

0bd0df364f182fc2a4d612c4f2485a23

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Ozires Kloster	Diretor de Relações com Investidores

13.2 Declaração do diretor de relações com investidores**DECLARAÇÃO**

Eu, **OZIRES KLOSTER**, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com sede na Rua Engenheiros Rebouças 1376, Rebouças, Curitiba-PR, declaro que revi as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data da minha posse em 19 de junho de 2026 e que todas as informações que foram atualizadas no referido formulário atendem ao disposto na Resolução nº 80/22, em especial aos artigos 15 a 20, assim como o conjunto de informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades econômico – financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

OZIRES KLOSTER

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

ePROTOCOLO

DECLARAÇÃO 373/2026.

Documento: [_13.2GRIDeclaracaodoDiretorFinanceiroedeRelacoescomInvestidores.pdf](#).

Assinatura Qualificada realizada por: **Ozires Kloster** em 26/06/2026 15:58.

Inserido ao documento **2.180.471** por: **Jamile Gema de Oliveira** em: 25/06/2026 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afc34d1218d144531e7bc9e278517f09